

Calibração técnica marca início do PQTA 2025

A equipe de auditores do Prêmio de Qualidade Total Anoreg - PQTA 2025 participou, no último fim de semana, da tradicional calibração técnica que marca o início das auditorias em cartórios de todo o país. Coordenada pela APCER Brasil, a ação assegura a uniformidade, o alinhamento técnico e a imparcialidade do processo de avaliação.

[Leia +](#)

Cartórios são tema de análise do STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicou uma matéria especial sobre a atuação das serventias extrajudiciais, reunindo decisões relevantes da Corte sobre temas como divulgação de receitas e despesas, nomeação de substituto, responsabilidade tributária e nepotismo póstumo.

[Leia +](#)[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Estou com receio de que quem me aluga a casa não seja o dono. Como resolver isso?

Exame - 07/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Tarifaço e juros elevados reforçam papel dos imóveis como blindagem patrimonial em meio à incerteza econômica

Hub Imobiliário - 07/08/2025

Aprovadas novas diretrizes para recolhimento do Fundo de Implementação e Custeio

IRTDPJ Brasil - 07/08/2025

Entrega de dez mil títulos garante segurança jurídica a produtores rurais mineiros

Novo Jornal - 07/08/2025

Programa Desenvolve retoma encontros com foco em ferramentas tecnológicas para gestão das entidades

Anoreg/BR - 07/08/2025

ÍNDICE

ACRE	81
CRUZEIRO DO SUL / AC	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA	81
RIO BRANCO / AC	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BORGES DOS SANTOS	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XERCIS OLIVEIRA DO VALLE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FREIRE DO VALLE	83
ALAGOAS	83
MACEIO / AL	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISTHIANNE XISTO BARROS PEIXOTO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE ASSIS	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELLE MAIA DE MEDEIROS ARAUJO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TELES DE MENEZES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO MARCOLINO DA SILVA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARTINS DA SILVA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS SILVA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY JACINTO DA SILVA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MATHEUS DA SILVA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SILVA DE FREITAS	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES	91
AMAZONAS	91
MANAUS / AM	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G G STECKEL LTDA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS DA SILVA LEAO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODENISE DA SILVA ROCHA LIMA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CWP CONSTRUTORA, SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER DE OLIVEIRA MAIA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LIMA DA SILVA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY BERNARDES DA SILVA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AMARO DE MELO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	96

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **SOTTO MAYOR ARQUITETURA LTDA** 96

BAHIA 97

ALAGOINHAS / BA 97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAREZ SOARES DA SILVA** 97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARISSA OLIVEIRA GOMES RIBEIRO** 97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 98

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA** 98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 98

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS** 98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 99

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **RISONETE MATIAS DINIS DIAS** 99

BOM JESUS DA LAPA / BA 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993 99

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUAREZ PESSOA NEVES** 99

CAMACARI / BA 100

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR PEREIRA OLIVEIRA** 100

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERGSON PAULA DE AVILA JUNIOR** 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA GARCIA FREITAS** 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANA LIMA DOS SANTOS** 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES** 102

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISADORA BARBOSA SANTIAGO** 102

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVEN FELIPE SANTOS SOUZA** 103

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 103

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCAS EDUARDO SILVA HIDE** 103

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO** 103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPIM GROSSO / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NOEL DE SOUSA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARINALVA OLIVEIRA SOUSA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IMOBITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105
FEIRA DE SANTANA / BA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE LIMA DOS SANTOS	105
GUANAMBI / BA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO	
VILA DA SERRA SPE LTDA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO	
VILA SERRANA SPE LTDA	106
GUARATINGA / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGA - CNS: 139634	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL ALVES SOUZA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGA - CNS: 139634	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARIA PINHEIRO MOTA	107
JEREMOABO / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON BISPO DOS SANTOS	108
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	108
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DE SOUSA	109
PAULO AFONSO / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA SILVA SANTOS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBENEIR SOARES DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DA SILVA FIGUEREDO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE JESUS	112
SALVADOR / BA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANILTON BARBOSA DOS SANTOS	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA LIMA EVANGELISTA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELZA DA COSTA DOS SANTOS	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS	114
SANTANA / BA	114
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA - CNS: 014183	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	114
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	115
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA	115
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MONTEIRO	115
SENHOR DO BONFIM / BA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR	116
CEARÁ	116
CRATEUS / CE	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL PEDROSA MACHADO	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLEUDEMI SIQUEIRA PORTELA	117
FORTALEZA / CE	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRADE MOREIRA	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA	120
HORIZONTE / CE	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNARDO DA SILVA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIANO AGUIAR	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CRISLAINE PEREIRA DE SOUSA TEOFILO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERREIRA TEOFILO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RODRIGUES DA SILVA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS CAVALCANTE	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS MACIEL FERREIRA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISLANE BARBOSA DA SILVA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO PATRICIO DE LIMA	126
JUAZEIRO DO NORTE / CE	126
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	126

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELKY WALLINSON GONCALVES LEITE	126
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELDER PEREIRA	127
MARANGUAPE / CE	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA LUCY SOARES NUNES BESSA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO CLEBER CORDEIRO BESSA	129
PACUJA / CE	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO PUBLICOS DE PACUJA	131
PARAMBU / CE	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMBU - CNS: 017608	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES E VITAL EMPREENDIMENTOS LTDA	131
TRAIRI / CE	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILCE NASCIMENTO BARBOSA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PEDRO VIRGINIO BARBOSA	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): YURI NASCIMENTO BARBOSA	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IGOR NASCIMENTO BARBOSA	135
ESPÍRITO SANTO	136
ARACRUZ / ES	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO LEONCIO GALDINO	138
CARIACICA / ES	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE JESUS SANTOS	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GOMES	139
CASTELO / ES	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEUSA ORLANDI PINTO SARTORI	139
LARANJA DA TERRA / ES	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJA DA TERRA - CNS: 024117	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELY DE ALMEIDA E SILVA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJA DA TERRA - CNS: 024117	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELY DE ALMEIDA E SILVA	141
PIUMA / ES	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVANA CEZAR BOECHAT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO DA COSTA PORTO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTOS	144
SERRA / ES	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADILSON SOUZA RODRIGUES	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADRIANA PRATES DA SILVA RODRIGUES	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LILIAN ROSE ARAUJO DINIZ	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYANA CRYG RODRIGUES FREIRE DE MELO	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VILA VELHA / ES	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILANES DE BRITO ALVES	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE SOUZA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MATTOS DOS SANTOS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COSTA DE SOUZA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA VIANA DA COSTA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA MOREIRA PASSOS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARINO DIAS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTOS DO ROSARIO	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICK PORTO MACHADO	153
VITORIA / ES	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAZZA GALHARDO	154
GOIÁS	154
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FERREIRA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDA SILVA DE ALMEIDA	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYZA DAS NEVES COSTA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MAIA SILVA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SANTANA DE SOUZA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUSA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE CANZI DA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA SILVA SANTANA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MELO PONTES	164
ANAPOLIS / GO	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIONICE DE JESUS MACEDO	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULANE MARQUES FERREIRA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	167

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAVARES DA SILVA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS TAVARES	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGMAR FRANCISCO LOPES	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SILVA SOUSA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS DE JESUS	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDIRLEY SANTOS SOUZA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DE FARIA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA ROCHA SILVA	174
APARECIDA DE GOIANIA / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOAQUIM DA ROCHA NETO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY LUSTOSA MOREIRA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	177

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RICARDO FELISBERTO DE MORAES	177
BELA VISTA DE GOIAS / GO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO MURILLO PEREIRA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE LIMA	178
BARRO ALTO / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA	179
CALDAS NOVAS / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVERIO CAMPOS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GOMES CARDOSO CAMPOS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE QUEIROZ DE LIMA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALDO DE MENDONCA NAVES	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNA BOSQUETO NAVES	181
CIDADE OCIDENTAL / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DA SILVA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELTON BARROS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MERCEDES DE SOUSA MACEDO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA	184
CAMPINORTE / GO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI LOPES DA SILVA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607	185

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO DOS SANTOS AMORIM	185
FORMOSA / GO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA COSTA	185
GOIANIA / GO	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER PEREIRA BARBOSA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SOBRAL DE SOUZA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILDETE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERTENTE PARTICIPACOES LTDA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERINA CAITANO REGO DIAS	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PEREIRA SERRA	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSORIO CANDIDO DE AGUIAR	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DALVA MORAIS AGUIAR	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE SILVA DE MORAES	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMARY CARVALHO DE MORAES	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNO SEBASTIAO CANDIDO RABELO	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITTA MAIA GOMES	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA	192
GOIATUBA / GO	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA BEATRIZ PIRES PEREIRA VELASCO	193
GAMELEIRA DE GOIÁS / GO	193
OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO MORAIS	194
ITUMBIARA / GO	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NAVES	195
LUZIANIA / GO	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA SOARES	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LOPES FERREIRA	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE JESUS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR BRAZ DA ROCHA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO VIEIRA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CAIXETA DA ROCHA	200
MAURILANDIA / GO	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA - CNS: 029413	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SARMENTO VIEIRA	201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO GAMA / GO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELEN FELIX FERNANDES	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA	203
PORANGATU / GO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MODESTO MONTEIRO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLIANA RODRIGUES FELIX	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR	205
PORTELANDIA / GO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO	205
QUIRINOPOLIS / GO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAUREANO NETO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO	206
SENADOR CANEDO / GO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE MELO SOUZA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE SOUZA CHAVES	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	208
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA	208
TRINDADE / GO	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES PIMENTEL	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN SILVA DA CUNHA	209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNYA LEMES CARNEIRO	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLEN LORRANE NUNES MOREIRA BRAGA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN ALMEIDA SOUZA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA	211
MINAS GERAIS	212
BELO HORIZONTE / MG	212
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NOVAES BARROSO	212
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT ELOI DE SOUZA LOPES	213
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIS SANTOS	213
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PACHECO ABRAÃO	214
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYALEN MOREIRA CALDEIRA	214
BETIM / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FARIA	218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIO	218
BOM DESPACHO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO FRUTUOSO	218
CAMBUI / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DRAUZIO BARBOSA PEREIRA	219
CAMBUQUEIRA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE BRITO SILVA	219
CAMPOS GERAIS / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA	220
CARATINGA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS DE SALES	220
CONGONHAS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDA DA SILVA MOREIRA	221
CONTAGEM / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DAS NEVES SABINO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO MARZULLO RIBEIRO	223
CURVELO / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO SCHETTINO	224
DIVINOPOLIS / MG	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRUTAL / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FERREIRA PEDROSO	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSIS DE PAULA RODRIGUES	225
GOVERNADOR VALADARES / MG	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO OASIS LTDA	226
IBIA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA	227
IGARAPE / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CORREIA DA CRUZ	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNYFER ESTEFANY DA SILVA MACIEL	228
ITURAMA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA	228
JOAO PINHEIRO / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA	229
JUIZ DE FORA / MG	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WILGNER DA CRUZ	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA DE PAULA	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR	233
LAGOA SANTA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA ALVES PEREIRA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK LUTHIANE DE MATOS SANTOS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES MARTINS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DA COSTA	236
LAVRAS / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO ZICA DE CARVALHO	237
MEDINA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA - CNS: 046060	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA - CNS: 046060	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA SELMI ROCHA CAIRES	238
MONTE CARMELO / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO	240
MONTES CLAROS / MG	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS	240

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA	241
MURIAE / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA POLICARPO	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA ELVIRA VIEIRA PEREIRA LEITE POLICARPO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	244
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	245
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FAGULHA POLICARPO	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	246
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO PAULORO DAS NEVES	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	247
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSÉ CÉSAR PAULORO DAS NEVES	247
PARAOPEBA / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXPEDITO CORREA FILHO	249
PECANHA / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	249
PERDIZES / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILON ALBERTO BALDOINO	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA DUARTE	250
PIRAPORA / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITE DE CASTRO FERREIRA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRENE TEIXEIRA FERREIRA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILAS JOSE DA SILVA	252
POCOS DE CALDAS / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE LINHARES TEIXEIRA	252
RAUL SOARES / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	253
RIO PARDO DE MINAS / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO	253
SABARA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	254
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDICAO CARMENSE LTDA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDICAO CARMENSE LTDA	256
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG	257
SETE LAGOAS / MG	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA DE SOUZA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES MARTINS TAVERNELLI	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LEANDRO TAVERNELLI	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	260
TARUMIRIM / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOEMAR JOSE DA SILVA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE MARIA DOS SANTOS FONSECA	262
TIMOTEO / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRMAOS FERREIRA LTDA	262
UBA / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDER PINTO MAGATON	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIDA APARECIDA PINTO MAGATON	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAN PINTO MAGATON	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAINE DO NASCIMENTO PINTO MAGATON	264
UBERABA / MG	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MATTOS DE PAIVA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CHAVES SANTOS	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE CASTRO	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MALUF ALI	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LEO GARCIA	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON CESAR DA SILVA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOMINGOS CAMPOS	269
UBERLANDIA / MG	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE LOURENCO DA SILVA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINDO GALENO ALVES	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR BORGES DE FREITAS	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIP DE MELO GOMES	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MELO MOREIRA	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA GOULART PEREIRA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GOMES MACHADO SANTOS	276
UNAI / MG	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA	277
VARGINHA / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO	278
MATO GROSSO DO SUL	278
CAMPO GRANDE / MS	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE JARA BENITES	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR	279
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA AMARAL SOUZA	279
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE BALTA MARTINS CARDOZO	280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO	280
CORUMBA / MS	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BARBOSA DA SILVA	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTANA DA SILVA	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE ARRUDA	282
RIO BRILHANTE / MS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	283
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	284
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO ARISTIDE RONCATO	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	284
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): KAROLINE GRUBERT BEZERRA PORTELA	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	285
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): DIEGO BOEIRA PORTELA	285
TERENOS / MS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	285
MATO GROSSO	286
ALTO TAQUARI / MT	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474	286
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ORESTES RESENDE ROCHA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474	286
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ORESTES RESENDE ROCHA	286
BARRA DO GARCAS / MT	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARBAS GAMA DE ARAUJO	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCINA CARVALHO NAVES	287
CACERES / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY NOBRE DE SOUSA	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROMILDO ALVES FERREIRA	288
CUIABA / MT	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INES DE OLIVEIRA PINTO	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURILIO CURVO BARROS	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELoa MARIA FONTES RONDON	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORIVAL CAMILO DA SILVA MARTELO	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO FERNANDES	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA ROSALI ZAMPERIN PENNA	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PICHININ PEREIRA	293
JUARA / MT	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLETO GIRALDELLI BEZERRA	293
NOVA MUTUM / MT	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	294
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTINA SILVA ALVES	295
POXOREO / MT	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FRANCISCA DE BRITO	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODINO RIBEIRO SOBRAL	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES	297
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	297
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL BENTO ARRUDA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS MENDES	299
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA SOFIA SCHAEGLER	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARZEA GRANDE / MT	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MARTINS CAMARGO	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA ARAUJO	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCILENE LEOPOLDINO COSTA ARAUJO	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RICARDO WOLKES	302
PARÁ	302
ABAETETUBA / PA	302
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA	302
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DIAS GUEDELHA	303
ANANINDEUA / PA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILZA BARBOSA LOURINHO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARAH DAYANE MAUES ALVES	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE ARAUJO PORTELA LIMA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO LIMA	308
BELEM / PA	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENIS RODRIGUES DOS REIS	308
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832	309
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MANOEL BARROS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832	309
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA BARROS CARNEIRO	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832	309
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	309
MARABA / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	310
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES PEGO	310
RONDON DO PARA / PA	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THICIANO DA SILVA OLIVEIRA	310
PARAÍBA	311
CABEDELO / PB	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE MASSA	311
JOAO PESSOA / PB	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO MENDES BATISTA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL SOUSA DA SILVA	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ADOLFO	313
SAPE / PB	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARES - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	314
SOUSA / PB	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA ROCHA FORMIGA NETO	315
PERNAMBUCO	315
BELO JARDIM / PE	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE MESSIAS DA SILVA	315

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ELIAS DOS SANTOS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMAR RODRIGUES	316
.....	316
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO MONTEIRO ALVES	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL BEZERRA DE ARAUJO	317
.....	317
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO	318
.....	318
CAMARAGIBE / PE	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES SOARES	318
.....	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO BATISTA DE SOUZA	321
.....	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS MONTEIRO	321
.....	322
GRAVATA / PE	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE JARBSON ALVES DE LIRA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TACIANA GLAUCIA DA SILVA	323
.....	324
LAJEDO / PE	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU MONTEIRO LOIO	324
.....	324

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA / PE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOIACONE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FREITAS WANDERLEY	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL	326
OURICURI / PE	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLING CARDOSO LEITE	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA	328
PAULISTA / PE	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA MELO	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE PEREIRA DA ROCHA	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PESQUEIRA / PE	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA WELLYNA DA SILVA PAIVA MEDEIROS	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAES MEDEIROS	331
PETROLINA / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELMA BEZERRA DA SILVA	331
RECIFE / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	332
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS	332
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA	333
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANILDO GOMES DA SILVA	333
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CAVALCANTI INACIO	334
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	335
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANIRA RAMOS DE AGUIAR	335
RECIFE / PE	336
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO TELLES	336
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDRE AVELINO BARROSO BADIN TELLES	337
TACARATU / PE	337
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS	338
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS	339
PIAUI	340
CASTELO DO PIAUI / PI	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI - CNS: 078444	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI - CNS: 078444	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDINAR MELO CARDOSO	341
DEMERVAL LOBAO / PI	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CUNHA	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIELSON DA SILVA REGO	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DE SOUSA CARVALHO	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR MENDES LUZ	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIELSON DA SILVA BISPO	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE ALMEIDA RIBEIRO	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA DIAS	348
TERESINA / PI	349
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA	349
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA	349
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES	350
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	350
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA NUBIA FREITAS DE JERICO	351
PARANÁ	351
ARAPONGAS / PR	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO KOSCIUK	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA CAMARRA	352
ARAUCARIA / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA APARECIDA DA SILVA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MAIA SOARES XAVIER	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA XAVIER NICOLAU	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUERRA FERREIRA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS ANJOS	356
CAMPO MOURAO / PR	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANY WESLEY PASQUAL	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY ONORIO BEZERRA	357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIANORTE / PR	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ VIEIRA NETO	358
CURITIBA / PR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANGHINONI PINTO	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS MOTA	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANILDO DOS SANTOS MOTA	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER	360
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	361
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA	361
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA GONCALVES	362
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA	363
IRATI / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO APARECIDO	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES MARQUES APARECIDO	364
JAGUAPITA / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO DE CARLOS	364
LONDRINA / PR	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANELLI	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO LOPES DA COSTA	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JACOMINI DA COSTA	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE VICENTE MENDES	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA IWAMOTO	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSCHELL FRED DE SOUZA	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM FANTAUSSI	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SAPIA	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ROGERIO DA SILVA	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PEREIRA	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ALVES CORREA	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANO GONCALVES DE LIMA	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI EVANGELISTA	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO TEIXEIRA	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIENE ANDRESSA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO STELLE DE SOUZA	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAROLINE DA SILVA MARTINS	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CORREA DA ROZA	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS NOGUEIRA	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GUILHERME DE JESUS TRANCOSO	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN AUGUSTO SOUZA PONTES DE JESUS	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS EDUARDO JESUS PEREIRA	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS MARCELINO	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO GABRIEL DOS SANTOS BOTAO	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LEANDRO DE JESUS PENTEADO	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOS SANTOS SOARES	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DE ALCANTARA	380
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA RODRIGUES JORGE	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDO JORGE	381
MARILANDIA DO SUL / PR	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL - CNS: 145896	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL - CNS: 145896	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MELCHERT	383
MATINHOS / PR	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO AFONSO GONCALVES	383
NOVA ESPERANCA / PR	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI VENANCIO	384
PARANAVAI / PR	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TÚLIO GARCIA DE SOUZA	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ARACY GARGIONE GARCIA	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TÚLIO GARCIA DE SOUZA	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ARACY GARGIONE GARCIA	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA	389
PONTA GROSSA / PR	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN JESUS DE OLIVEIRA	
	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PRECHESNIUK	
	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	
	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY ROSANE NADAL DE JESUS	
	391
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE CAROLINE ANDRADE	
	391
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN JESUS DE OLIVEIRA	
	392
RIO DE JANEIRO	392
ANGRA DOS REIS / RJ	392
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA	
	393
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO NEVES DE FARIA	393
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GILBERSON DE ASSIS FERREIRA	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALTHER SOUZA TEIXEIRA	395
BELFORD ROXO / RJ	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SOARES DE ALCANTARA	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA MENDES	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA PESTANA	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV	397
CABO FRIO / RJ	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JUBILADO CATHARINO	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGRELLO REIS	398
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	399
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA BIANCARDINE VIEIRA	399
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRAGA BRUNICHILLI CABRAL	399
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MUNIZ BARRETO	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON GOMES SANTOS	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES	401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RANGEL	401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES	402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SALVADORA DE SOUZA	402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	403
DUQUE DE CAXIAS / RJ	403
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA	403
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEGA X CONSTRUTORA LTDA	404
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA	405
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AILTON IZAIAS DE SOUZA	405
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DALMIRO JOEL LANGRAMER	407
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO CASSIMIRO SOBRINHO	408
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARLENE GOMES VICENTE	409
IGUABA GRANDE / RJ	409
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE BRITO SANTANA	409
ITABORAÍ / RJ	410
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAYA PEREIRA MELLO	410
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARINS MARTINS	410
ITAGUAI / RJ	411
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA	411
ITAPERUNA / RJ	412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA DE SOUZA FERNANDES	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAE / RJ	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NISETTE CARMEN DOMINGOS	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIV SOARES DE FARIA MOTA	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA	415
MARICA / RJ	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LINHARES RODRIGUES	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA FERNANDES	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA GAMA	417
NILOPOLIS / RJ	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DA SILVA	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI GOMES DA SILVA	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DA SILVA	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRACI GOMES DA SILVA	419
NITEROI / RJ	419
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARDOSO COELHO	419
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 088666	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE LUIZ RANGEL FILHO	420
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	420

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY FERREIRA SCHOTT	420
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA LUNA SCHOTT	421
NOVA IGUAÇU / RJ	421
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL	422
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA	422
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE STEFANY SOARES SILVA	423
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS AMORIM	423
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DIAS DOS SANTOS	424
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	424
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR	425
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS	425
PATY DO ALFERES / RJ	426
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A RURAL E COLONIZACAO SA	426
PETROPOLIS / RJ	426
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERCIO PEREIRA JUNIOR	427
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PINHEIRO PEREIRA	427
RESENDE / RJ	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GUIMARAES SANTOS	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LINO DE SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA	429
RIO DE JANEIRO / RJ	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIGGI POVOA	430
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY DA SILVA AZEVEDO	430
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO	431
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	432
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO ROCCO	432
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA	433
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MADEIRA DE OLIVEIRA	433
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOUZA PINHEIRO	434
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIN SAVVA	434
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO	435
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS	435
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DOS SANTOS MACHADO DE SENA	436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARQUES DO NASCIMENTO	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON PEREIRA NOGUEIRA	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CRUZ DA CUNHA PINTO	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TRAJANO FREITAS	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE SILVA SARAIVA	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA DA COSTA DA SILVA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIO DA SILVA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CRISTINE DA ENCARNACAO COELHO	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDES DA SILVA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA ESTEVES WALDER	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE VALVERDE GOMES	444
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JESUS DOS SANTOS	445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA	446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN DE SOUZA ANDRADE	446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RODRIGUES FERREIRA	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	448

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE	448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA	448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CEZARIO DE LIMA	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LAGE DA SILVA JUNIOR	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ANTUNES DA CRUZ GUIMARAES	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARCO AUGUSTO	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA COSTA PREUSS	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES NOBRE SOARES	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA	453
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ	454
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES ESCALEIRA	455
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA LOPES PORTO	455
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME COSTA DE ALMEIDA	456
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	456
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDRE MAZAI	456
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	456
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AKULINA ISAXENKOVA MAZAI	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS	457
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA	457
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS	458
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA ARAUJO DOS SANTOS	458
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO HORTA LOPES	459
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS	460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SOARES DA SILVA	460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO	461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS	461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES	462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA	462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MADEIRA DA SILVA	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BALDUINO SIMAO	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO	464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO	465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ASSIS LUCAS	465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA SOARES DE	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACEDO LUCAS	466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVERSON	
FERREIRA DA SILVA	466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FELIX DURAES DA SILVA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RODRIGUES BARBOSA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA HANLE PINHEIRO	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO MENDONCA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAUAN JOSE BRASIL DE SOUZA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA COSTA MARTINS	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELY DE OLIVEIRA PEREIRA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE ABREU PACHECO	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA DE SOUZA RODRIGUES	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE PEREIRA BUTKOWSKY	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES SEVERO NOBRE	
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA RIUDIVAN DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA SANTOS PEREIRA	476
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS BARBOSA GRANTHON	476
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYKY DE ANDRADE FIGUEIREDO PEREIRA	477
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLIENE FERREIRA MORAES	477
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DINIZ CHIARELLI	478
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GUEDES	478
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDA DOS SANTOS CONCEICAO	479
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA	479
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA	480
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE AGUIAR GIBSON	480
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CORDEIRO MONTEIRO	481
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RAFAEL DA SILVA	481
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO AMARAL SOUZA	482
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRUZ JUGNATICO	482
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUECIA SOUZA DOS SANTOS	484
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO SILVEIRA	484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUERRA	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÔNIA MARIA COELHO GUERRA	485
SAO GONCALO / RJ	486
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO	486
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ESPACO PEQUENO CIDADAO	486
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA PACATUBA	487
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DA SILVA BRANCO	488
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MOTTA FERREIRA	488
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA	489
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIAMANTINO BORGES FILHO	490
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENIR DIAS BORGES	491
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TRINDADE LIMITADA	491
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	492
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINDOR NUNES PORTES	492
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI CELESTRINO PORTES	493
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CONDE CORREA	493
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARTINS DE SOUZA	494
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTAR HENRIQUE NETO	494
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO	495

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARRETO GELI	496
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA NUNES FERNANDES	496
SILVA JARDIM / RJ	497
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	497
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	497
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	498
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	498
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	498
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	499
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	499
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIO BARBOSA CORDEIRO	500
RIO GRANDE DO SUL	500
ALVORADA / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR COIMBRA DE CASTRO	500
ARROIO DO MEIO / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MILTON BINSFELD	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NOELI BINSFELD	501
BOM RETIRO DO SUL / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE BRITO	502
CAMAQUA / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VIGNATTI	502
CANELA / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PEREIRA DUFLOTH	504
CANOAS / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES ROBERTO ZART	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE GOES DE ALMEIDA	505
CAXIAS DO SUL / RS	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	506
CRUZ ALTA / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROTARY CLUB DE CRUZ ALTA ERICO VERISSIMO	506
ENCANTADO / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RAFAEL DALPIAN	507
ERECHIM / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO RIGO	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTELA RIGO	508
ESTEIO / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMINE NASARIO TAVARES	508
ESTRELA / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TAUCHERT	509
FARROUPILHA / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA LOPES	510
GRAVATAI / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MELLO	510

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NUNES	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDORO KOTANESKI JUNIOR	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOERI BRASSO KOTANESKI	511
IGREJINHA / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADEMAR LUCIANO	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARGEU ALVES DOS SANTOS	513
OSORIO / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES	514
PALMARES DO SUL / RS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE MATTOS VELHO	515
PELOTAS / RS	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCINEIA OSSANES DE SOUZA	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA BIERHALS	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CAMARGO LEIVAS	517
PORTO ALEGRE / RS	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE VIEGAS HUGO	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NIESPODZINSKI	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FONSECA NIESPODZINSKI	519
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FACCINI SOARES	520
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO	520
SANTIAGO / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO SILVA DE MELO	521
SAO BORJA / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	522
SAO LEOPOLDO / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON COSTA PERINI	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELI MARIA MILKIEWICZ	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS MORGENSTERN	524
SARANDI / RS	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE SALETE FRASEN	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	526
SERAFINA CORREA / RS	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDO PORTELLA DA SILVA	527
TEUTONIA / RS	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	527

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS GRIEBELER LTDA	527
URUGUAIANA / RS	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA MABEL SILVA GOES	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOGAÇA SEVERO	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FUMAGALLI SEVERO	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MACHADO DA COSTA	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA DE LIMA VIEIRA	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANDER DA ROSA BATISTA	531
VIAMAO / RS	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ	532
SANTA CATARINA	532
ASCURRA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ZANELLA	532
ARAQUARI / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	533
BALNEARIO CAMBORIU / SC	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES LUIZ	534
BLUMENAU / SC	534
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JEAN REISCH	534
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	535

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LINDOLFO BACHTOLD	535
CHAPECO / SC	536
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA DA SILVA	537
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA VARGAS	537
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	538
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DO AMARAL	538
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AJRTC EMPREENDIMENTOS LTDA	539
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO TESSARO	539
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA SALETE FIOR	540
CONCORDIA / SC	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICENTE BIAZUS	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDIR ZANFONATO	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ILETE ANA ZANFONATO	542
CRICIUMA / SC	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GABRIEL RODRIGUES	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA PEDROSO DOS SANTOS	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR MARICELIA GHIZZO E OLINDA POSSAMAI GHIZZO	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE DA EMITENTE/ AVALISTA: OLINDA POSSAMAI GHIZZO	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE DA EMITENTE/ AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIDORA: MARICELIA GHIZZO	545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA: GILMAR SOUZA DE CARVALHO	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS RABELO	546
FLORIANOPOLIS / SC	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO BELEM MAIA	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER BELEM MAIA	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA FILOMENA VIEIRA	548
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES COELHO	549
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO	549
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	550
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DOS SANTOS	551
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA	552
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS	552
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	553
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	554
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL LUIS DE ARAÚJO	555
GAROPABA / SC	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE DA SILVEIRA	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TATIANA DE MACEDO	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	557

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	557
IMBITUBA / SC	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMACOBAS EMP AGRO INDUSTRIAIS E COM DO BRASIL S A	557
INDAIAL / SC	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	558
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALOISIO BOHRINGER	558
ITAJAI / SC	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINOTTI	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANIA MANOEL DA SILVA	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICINIOS - CCCL	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	562
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MATHIAS	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	562
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MATHIAS	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AVELINO MATHIAS	564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	565
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEJAIR ONDINA MATHIAS	565
ITAPIRANGA / SC	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ÁUREO JOSÉ BIEGER	565
JOINVILLE / SC	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON WALTER DE OLIVEIRA	566

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR NAKASHIMA DA SILVA	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLINTON LUIZ SEVERIANO	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DE ALMEIDA NUNES	568
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN GUSTAVO BAUMERT	569
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT	569
LAGES / SC	570
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS	570
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	570
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME.	571
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI	571
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES	572
PALHOCA / SC	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TERESINHA GUARDA	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA LUZIA GONCALVES GEVAERD	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	577

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO GEVAERD	577
POMERODE / SC	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE MERY PISETTA RIBEIRO	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON RIBEIRO	579
RIO DO SUL / SC	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON KRIECK	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE HELOISA KRIECK	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINHO KREUTZFELD	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA GOTHERIO DA SILVA	581
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	582
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM RANCHO QUEIMADO	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR HILLESHEIM	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS FLORIANI JUNIOR	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR HILLESHEIM	583
SAO CARLOS / SC	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	584
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	585
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARISA APARECIDA GUIDI	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	585
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNILO BOURSCHIED	585
SAO JOAO BATISTA / SC	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	586
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOICE DA SILVA PINHEIRO	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDESIO BERNARDI	586

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE / SC	587
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LENTES BERGAMIN	587
SERGIPE	587
PRÓPRIA / SE	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	587
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	588
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDECI TEIXEIRA LIMA	588
SÃO PAULO	588
AMERICANA / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	588
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDEN PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA	588
ANDRADINA / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BONZI MARTINS	589
ARACATUBA / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS HOMANN	590
ARARAQUARA / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MAZETO	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MONISA ALMICI MAZETO	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES VIANA	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA	592
ARUJA / SP	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ARUJA	593
ATIBAIA / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA DENIG	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NICOLA MENICHELLI NETTO	594
BATATAIS / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA FURINI	595
BAURU / SP	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA LEANDRA MELO	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ELIAS DE SOUSA	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARQUES SA MENEZES	597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO PHELIPE SILVA MENDES	597
BOTUCATU / SP	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOLER BARDUCO	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE FATIMA ZANETTI	598
CAMPINAS / SP	599
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA	599
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS	599
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RIDYER PALMA	600
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA	600
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LEANDRO PALMA	601
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AKEMI TSUJI PALMA	601
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RIDYER PALMA	602

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	602
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA	602
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LEANDRO PALMA	603
.....	603
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AKEMI TSUJI PALMA	603
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA GAMA MATIAS	604
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO	604
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MIRANDA QUEIROZ	604
.....	604
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON EVANGELISTA DA SILVA	605
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZELITA SAMPAIO FERREIRA	605
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BARBOSA DE SANTANA	606
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MATHEUS REOLON	606
.....	606
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS	607
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA	607
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA QUINTO DA FONSECA	608
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA	608
CARAPICUIBA / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE MOURA	609
DIADEMA / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL AMORIM DO VALE	610

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCO DA ROCHA / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO ABRUZZINI FILHO	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCIMARIO DE MELO SOUZA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	613
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	613
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
MARIA JOSE VERCOSA LINS	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	614
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
LUCIMARIO DE MELO SOUZA	614
FRANCISCO MORATO / SP	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	615
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
GISLAINE FERREIRA DA CRUZ MARCELINO	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	616
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
JULIANA MARINA PORTO	616
GARÇA / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS	617
GUARULHOS / SP	617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO	617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN XAVIER DE SOUZA	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DO PRADO FRANCISCO	620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES	620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARAUJO GOMES	621
GUARA / SP	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	621
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI	621
IGUAPE / SP	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	622
ITANHAEM / SP	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARQUE PRADO GUARUJÁ PARTICIPAÇÕES LTDA	623
JUNDIAI / SP	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAMONTINA JR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FREITAS ALVES SANTOS	625
LIMEIRA / SP	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LIMA NUNES CAVINATO	626

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRASSOL / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DONIZETI NALIN	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA ROMITO	627
MOGI DAS CRUZES / SP	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESLIE RODRIGUES LIRIO DOS SANTOS	628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES MOREIRA	630
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	631
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA	631
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	632
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	632
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL MF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	633
MOJI MIRIM / SP	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	633
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	633
MONTE APRAZIVEL / SP	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS BARBOZA	634
MACATUBA / SP	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	635
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CENTINARI	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	636
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA TOZATO CENTINARI	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	637
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO NETO	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	638
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUIOMAR GALLI CARDOSO	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	639
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO PAVANELLO	639

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	640
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DARE PAVANELLO	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	641
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRINEU PAVANELLO	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	642
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	643
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ANGELO PAVANELLO	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	644
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA MANFIO PAVANELLO	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	645
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE PAVANELLO FILHO	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672	647
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO	647
MONTE MOR / SP	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	648
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	648
NOVO HORIZONTE / SP	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	648
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BATISTA FANTE	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	649
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA CASSIMIRO SILVA	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	649
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDO PIGARI	650
NUPORANGA / SP	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093	650
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JR JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	650
OSASCO / SP	651
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEB SANTANA DOS SANTOS	651
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINA ROSA DOS SANTOS	651
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO PEREIRA DE ARAUJO	652
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	652
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS YONG KIM	652

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA KIM	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JODAS BOZI	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ELOISE MORAES	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL SIMONE DAS GRACAS	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES RIBEIRO	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CLAES FERREIRA	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE VIANA PEREIRA CLAES	656
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	656
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARIA LARA RODRIGUES	657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA MARQUES	657
PALMITAL / SP	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIL COCCO	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	659
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA CINTIA BISETTO COCCO	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	660
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA GIL COCCO	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	661
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA GIL COCCO TIROLI	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	662
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BIASON TIROLI	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	664
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEIZA HARUE NAKAGAWA	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	665

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIL COCCO	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RENATA CINTIA BISETTO COCCO	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLAVIA GIL COCCO	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	669
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULA GIL COCCO TIROLI	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO BIASON TIROLI	670
PEREIRA BARRETO / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO SPERETA	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES LOPES SPERETA	672
PIEDADE / SP	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES JOSE DA SILVA	672
PIRACICABA / SP	673
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA APARECIDA ROSA	673
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CESAR DE REZENDE	675
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS RITTER	675
PRAIA GRANDE / SP	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	676
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN	676
RIBEIRAO PIRES / SP	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	676
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON PEREIRA MENESES	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	677

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA DE JESUS MENESES	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	678
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DOS PASSOS FLORENCIO DE SOUZA	678
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	679
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE DAMASCENO	679
RIBEIRÃO PRETO / SP	680
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ACHITE	680
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA	680
SANTA ISABEL / SP	681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA OLIVEIRA BORGE RODRIGUES	681
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EDUARDO MARTINS DA SILVA	681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ALVES DA SILVA MARTINS	682
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	682
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO	682
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	683
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO CANTOI	683
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	683
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO CANTOI	683
SÃO CARLOS / SP	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA DA SILVA	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES MONTEIRO	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RAMOS MONTEIRO	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ROMAGNOLI	686

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO GIL	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL	687
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	688
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE DA SILVA	688
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA	688
SAO LUIS DO PARAÍTINGA / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DO PARAÍTINGA - CNS: 124370	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREONICE PERES MOREIRA	689
SAO PAULO / SP	689
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERY RONCHETTI	690
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	690
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIDA SYLVIA ROCHETTI CAYRES	690
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE	691
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	692
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELBERT SOUZA GONÇALVES	692
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	693
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULO WAGNER PONTES RIBEIRO	693
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	693
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALDO FERRONATO	693
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	694
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEGORARO	694
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	694
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARYLIS MANOLE	694
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARIO LIMA DA SILVA	695
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO	695
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	695

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA	695
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA	696
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO MARTINS SILVA NETO	696
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES CORDEIRO	697
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	697
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PIRITUBA FUTEBOL CLUBE	697
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA ESCRIBANO DA CRUZ	698
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUSANA GUGLIELMONI	698
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CIAMPI	699
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	700
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA CIAMPI	700
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	701
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO LAZARINI	701
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	702
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI	702
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	703
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LAZARINI	703
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	704
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMA LIGIA LAZARINI	704
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	705
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELEDA CIAMPI TENENTE	705
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	706
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LYGIA LAZARINI	706
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	707
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LAZARINI BREDEMANN	707
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	708
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA COUTO	708
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	709
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEIXEIRA	709

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	710
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR APAECIDO BENTO	710
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	711
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA BATISTA BENTO	711
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	712
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO JOSE MOLINA	712
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	713
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA	713
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	714
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BATSITA	714
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	715
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADONOR DE CARVALHO	715
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	716
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	716
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	717
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO BATISTA	717
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	718
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA CRISTINA ARRUDA	718
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	719
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS BOLSONI	719
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	720
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA DE FATIMA BOLSONI	720
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	721
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA	721
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	722
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DA SILVA	722
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	723
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA LOPES DE MORAES SILVA	723
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	724
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA	724
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	725
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVA GALVANI	725
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	726
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO GIACOMINI	726
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	727
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	727
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	728
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISA JESUS DE OLIVEIRA	728
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	729
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): THATIANE ALMEIDA SILVA	729
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	730
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DINA PINHEIRO	730
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	731
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA PINHEIRO	731
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	732
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO SILVA	732
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	733
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE MORAES	733
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	734
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	734
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	735
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA	735
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	736
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PAULINO DE OLIVEIRA	736
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	737
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA	737
SOROCABA / SP	738
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	738
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TERRA NOSSA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	738
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	738
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	739
SUMARE / SP	739
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA VIANA	740
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA CANDIDA DA SILVA	740
CORREA	740
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA	741
CORREA	741
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	741
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	741

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	741
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO OLMOS HERNANDES	742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	742
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS	742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	742
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA CARDOSO OLMOS ROSSI	743
SUZANO / SP	743
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS	743
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA	744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAURO GARCES DA SILVA	744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	745
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	745
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	746
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	746
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	746
TAUBATE / SP	747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN HAMZAGIC MENDES	747
TUPI PAULISTA / SP	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	748
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANA DINIZ JUNQUEIRA	748
TUPÃ / SP	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	749
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COELHO II LTDA	749
TABOAO DA SERRA / SP	749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	749
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILIDIO LOPES DE ALMEIDA	749
VALPARAISO / SP	750

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790	751
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INEZ D'AVILA GALLO	751
TOCANTINS	751
PARAISO DO TOCANTINS / TO	751
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA	751
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILKA RODRIGUES BARROS	752
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LIMA BORGES	753

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	753
PARANÁ	753
JOAQUIM TÁVORA / PR	753
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA - CNS: 085761	753
IMÓVEL - ID12011146 - MATRÍCULA Nº 13.683 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº SN (ÁREA C), BAIRRO RESIDENCIAL GREEN VALLE (IN LOCO)	753
SANTA CATARINA	754
SÃO FRANCISCO DO SUL / SC	754
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	754
IMÓVEL - ID12010580 - MATRÍCULA Nº 2.014 - RUA BARRA VELHA, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO BALNEÁRIO PRAIA GRANDE	754
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	754
MINAS GERAIS	754
BELO HORIZONTE / MG	755
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	755
IMÓVEL - ID12011168 - MATRÍCULA Nº 112.179 - RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO, Nº 35, APARTAMENTO 805 (8º PAVIMENTO DO BLOCO 01) BAIRRO OURO PRETO	755
RIO GRANDE DO SUL	755
PORTO ALEGRE / RS	755
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	755
IMÓVEL - ID12011341 E 12011297 - MATRÍCULA Nº 207.719 (APARTAMENTO) E 207.726 (BOX) - RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 288, APARTAMENTO 304 (3º PAVIMENTO) E BOX 7 (PAVIMENTO TÉRREO) BAIRRO MOINHOS DE VENTO	756
SANTA CATARINA	756
JOINVILLE / SC	756
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	756
IMÓVEL - ID12011298 - MATRÍCULA Nº 18.729 - RUA ARNALDO MOREIRA DOUAT, Nº 150, APARTAMENTO 907 (9º ANDAR OU 10º PAVIMENTO DO BLOCO B) E VAGA DE ESTACIONAMENTO 159 BAIRRO FLORESTA (IN LOCO)	756
SÃO PAULO	757
FRANCA / SP	757
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	757
IMÓVEL - ID24186 - MATRÍCULA Nº 90.200 - RUA CAVALHEIRO PETRÁGLIA, Nº 385, BAIRRO VILA SANTOS DUMONT	757
TUPÃ / SP	758
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	758
IMÓVEL - ID24185 - MATRÍCULA Nº 57.641 - VISTA ALEGRE, Nº 705, BAIRRO JARDIM ARITANA	758
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	758
RIO GRANDE DO SUL	759
PORTO ALEGRE / RS	759
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	759
IMÓVEL - ID3129 - MATRÍCULA Nº 146.798 E 147.156 - JOSÉ ALOÍSIO FILHO, Nº 595, APTO 307 BOX 10 BAIRRO HUMAITÁ	759
VIAMÃO / RS	760
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	760
IMÓVEL - ID2419 - MATRÍCULA Nº 69498 - JARDIM LISBOA, Nº 630, BAIRRO QUERÊNCIA	760
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	761

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARANÁ	761
GUARATUBA / PR	761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	761
IMÓVEL - ID12011152 - MATRÍCULA Nº 37.976 - RUA NAZIR MAFRA SAPORSKI, Nº SN (TIPO E), CASA 28 BAIRRO VILA ELIANA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	761
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	761
SÃO PAULO	761
SÃO PAULO / SP	762
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	762
IMÓVEL - ID24124 - MATRÍCULA Nº 105.477 - RUA TAQUARUÇU, Nº 391, AP. DUPLEX 82, BLOCO 8º ANDAR E COBERTURA, BAIRRO VILA PARQUE JABAQUARA	762
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	762
ESPÍRITO SANTO	762
VILA VELHA / ES	762
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	763
IMÓVEL - ID12011170 - MATRÍCULA Nº 186.460 - RUA DA MANGA, Nº 651 (IN LOCO), BAIRRO PONTA DA FRUTA	763
PARANÁ	763
CURITIBA / PR	763
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	763
IMÓVEL - ID12011137 - MATRÍCULA Nº 206.122 - RUA MÁRIO GOMES CÉZAR, Nº 900, CASA 11 BAIRRO PINHEIRINHO (IN LOCO)	764
RIO GRANDE DO SUL	764
DOIS LAJEADOS / RS	764
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667	764
IMÓVEL - ID12011157 - MATRÍCULA Nº 26.604 - RUA THOMAS GONZAGA (IN LOCO), Nº 335 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO	764
TORRES / RS	765
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	765
IMÓVEL - ID12011154 - MATRÍCULA Nº 6.400 - RUA N (IN LOCO), Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BALNEÁRIO TORRES SUL (IN LOCO)	765
IMÓVEL - ID12011155 - MATRÍCULA Nº 6.414 - RUA P (IN LOCO), Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BALNEÁRIO TORRES SUL (IN LOCO)	766
SANTA CATARINA	766
SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	766
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888	766
IMÓVEL - ID12011138 - MATRÍCULA Nº 4.712 - AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 1.490 (PARTE DO LOTE 377), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	767
SÃO PAULO	767
AMERICANA / SP	767
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	767
IMÓVEL - ID12011148 - MATRÍCULA Nº 124.376 - RUA PROFESSORA RITA SANTOS, Nº 198 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO	768
AURIFLAMA / SP	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388	768
IMÓVEL - ID12011147 - MATRÍCULA Nº 11.327 - RUA AUGUSTO MIRANDA, Nº 61-68, BAIRRO JARDIM ALVORADA	768
INDAIATUBA / SP	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170	769
IMÓVEL - ID12010588 - MATRÍCULA Nº 128.491 - RUA MANOEL RIBEIRO MARTINS, Nº 149, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SABIÁS	769

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	769
RIO GRANDE DO SUL	769
GUAÍBA / RS	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	769
IMÓVEL - ID12011151 - MATRÍCULA Nº 19.597 - RUA X-I, Nº 1.801, BAIRRO DA RAMADA II	770
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	770
RIO GRANDE DO SUL	770
PAROBÉ / RS	770
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	770
IMÓVEL - ID12011204 - MATRÍCULA Nº 2.031 - RUA EDUARDO MOSMANN, Nº 246 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	770
SANTA CATARINA	771
CHAPECÓ / SC	771
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	771
IMÓVEL - ID12011203 - MATRÍCULA Nº 145.818 - RUA SANTO VASSOLER, Nº 393 (IN LOCO), BAIRRO ENGENHO BRAUN	771
XAXIM / SC	771
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649	772
IMÓVEL - ID12011209 - MATRÍCULA Nº 19.604 - RUA SÃO LUIZ, Nº 54, BAIRRO BELA VISTA	772
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	772
PARANÁ	772
MARINGÁ / PR	772
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 080440	772
IMÓVEL - ID47.715 - MATRÍCULA Nº 47.715 - RUA OSAKA, Nº 371, BAIRRO JARDIM IMPERIAL II	777
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	778
RIO GRANDE DO SUL	778
ARROIO DO SAL / RS	778
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	778
IMÓVEL - ID12008071 - MATRÍCULA Nº 62.479 - SITUADO NO LUGAR DENOMINADO NOVO ARROIO DO SAL (LOTE 11 DA QUADRA J (07-J)), Nº S/N, BAIRRO NOVO ARROIO DO SAL	778
PAROBÉ / RS	779
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	779
IMÓVEL - ID12011299 - MATRÍCULA Nº 7.691 - RUA VITORIO MARTINS, Nº 100 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO ALEXANDRIA	779
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	779
PARANÁ	779
VIRMOND / PR	779
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	779
IMÓVEL - ID12010574 - MATRÍCULA Nº 3.343 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 30.250,00M², SITUADO NO LUGAR DENOMINADO CAMPO DAS CRIANÇAS, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	780
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO PÚBLICO	780
MATO GROSSO	780
NOVO MUNDO / MT	780
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	780
IMÓVEL - ID12008614 - MATRÍCULA Nº 2.179 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 70,4858HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO GLEBA NHANDÚ - SÍTIO IVAIPORÃ, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA 950.025.867.128-2, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	781
PARÁ	781
ITAITUBA / PA	781
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	781
IMÓVEL - ID12009150 - MATRÍCULA Nº 15.677 - TRAVESSA 13 DE MAIO, Nº 462, BAIRRO PERPETUO SOCORRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	781
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	782
MATO GROSSO	782
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	782
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	782
IMÓVEL - ID12011300 - MATRÍCULA Nº 26.670 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 7.294.607M², LOCALIZADO NA VILA MANEQUINHO (LOTE 27-B DA QUADRA 001), MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA, Nº S/N, BAIRRO DISTRITO DE ÁGUA FRIA	782
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	783
MINAS GERAIS	783
UBERLÂNDIA / MG	783
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	783
IMÓVEL - ID1804 - MATRÍCULA Nº 126117 - TÂNIA AIRES LOPES, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	783
IMÓVEL - ID1904 - MATRÍCULA Nº 126118 - FRANCISCA DE ASSIS VALÉRIO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	784
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	785
MINAS GERAIS	785
BELO HORIZONTE / MG	785
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	785
IMÓVEL - IDZ-33841-001 - MATRÍCULA Nº 104.615 - BANGU, Nº 349, CASA 02 BAIRRO ALTO CAIÇARAS	785
BETIM / MG	791
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	791
IMÓVEL - IDZ-33854-001 - MATRÍCULA Nº 124.074 - FLAMBOYANT, Nº 500, BAIRRO VILA DAS FLORES	791
PARANÁ	797
MANDAGUAÇU / PR	797
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	797
IMÓVEL - IDZ-33855-001 - MATRÍCULA Nº 31.909 - RUA VALDOMIRO DARICE, Nº 350, BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL	797
RIO GRANDE DO SUL	803
PORTO ALEGRE / RS	803
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	803
IMÓVEL - IDZ-33855-002 - MATRÍCULA Nº 141.545 E 141.504 - DONA MALVINA, Nº 246, CASA 37 BAIRRO SANTA TEREZA	803
SÃO PAULO	809
SERTÃOZINHO / SP	809
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	810

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-33841-002 - MATRÍCULA Nº 89.905 - EDUARDO TONIELLO STZ 50, Nº 2360, BAIRRO JARDIM GRANDE ALIANÇA	810
LEILÃO ELETRÔNICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	816
SÃO PAULO	816
SÃO PAULO / SP	816
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	816
IMÓVEL - ID0236/25 - MATRÍCULA Nº 69695 DO 2º CRI DE SÃO PAULO/SP - HIGIENÓPOLIS, Nº 604, APT. 61 BAIRRO HIGIENÓPOLIS	818
PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	818
SÃO PAULO	818
BIRIGUI / SP	818
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	818
IMÓVEL - ID4972 - MATRÍCULA Nº 16409 - AVENIDA NELSON CALIXTO, Nº 310, BAIRRO NOVO PARQUE SÃO VICENTE	824
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	825
GOIÁS	825
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	825
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CNS: 026153	825
IMÓVEL - IDZ-33975-003 - MATRÍCULA Nº 15.887 - QC 02 CONJUNTO B BLOCO 13, Nº 1555, APT. 102, BLOCO BLOCO 13, BAIRRO CIDADE JARDINS	825
IMÓVEL - IDZ-33975-003 - MATRÍCULA Nº 15.887 - QC 02 CONJUNTO B BLOCO 13, Nº 1555, APT. 102, BLOCO BLOCO 13, BAIRRO CIDADE JARDINS	830

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS**
PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: LUIZA MARIA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF sob o nº ***.300.792-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 855550769964, firmado com a Caixa Econômica Federal em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 5898 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Avenida 25 de Agosto, nº 373, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica a devedora INTIMADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 2.474,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.389.462-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 144441936618, firmado com a Caixa Econômica Federal em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 10.003 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Guaraná, nº 0, quarteirão SM-10, lote 27, centro, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica o devedor INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 46.990,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO BRANCO/AC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BORGES DOS SANTOS**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0500736-4, firmado em 03/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial, e seu respectivo lote de terra urbano nº 08, Quadra 02, do Loteamento Joafra, situada na Rua Acácia, do Bairro Loteamento Joafra, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 780 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante ISMAEL BORGES DOS SANTOS - CPF Nº ***.480.762-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43120, de folha 257 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$19.209,02 (dezenove mil, duzentos e nove reais e dois centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XERCIS OLIVEIRA DO VALLE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0924904-4, firmado em 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial Unifamiliar, medindo 119,47m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 10, Quadra 54, do Loteamento denominado Nova Esperança, situada na Rua José Paulino de Oliveira, Bairro Nova Esperança, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 7.117 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante XERCIS OLIVEIRA DO VALLE - CPF/MF nº ***.245.942-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43109, de folha 219 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 27.181,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIANE FREIRE DO VALLE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0924904-4, firmado em 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial Unifamiliar, medindo 119,47m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 10, Quadra 54, do Loteamento denominado Nova Esperança, situada na Rua José Paulino de Oliveira, Bairro Nova Esperança, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 7.117 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ROSIANE FREIRE DO VALLE - CPF/MF nº ***.083.842-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43108, de folha 217 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 27.181,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA**

INTIMA: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-** - PROT. IN01350547C, PRENOTAÇÃO: 654.207 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL e Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 674, A 104, Ponta Verde, Maceió/AL, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 17.621, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KRISTHIANNE XISTO BARROS PEIXOTO**

INTIMA: KRISTHIANNE XISTO BARROS PEIXOTO - CPF Nº ***.450.374-** - PROT. IN01380045C - PRENOTAÇÃO: 659.062 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KRISTHIANNE XISTO BARROS PEIXOTO - CPF - ***.450.374-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº121, da Rua "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA Nº121, da Rua "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e R. Cj Graciliano Ramos, 50, Quadra G, 05, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 145.400 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE ASSIS**

INTIMA: RAFAEL SILVA DE ASSIS - CPF - ***.378.814-** - PROT. IN01390946C, PRENOTAÇÃO: 660.259 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL SILVA DE ASSIS, CPF - ***.378.814-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Leão, 1177, Lj 05, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 157.222, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS**

INTIMA: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF Nº ***.306.884-** - PROT. IN01385237C - PRENOTAÇÃO: 659.540 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF - ***.306.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade; Avenida Diogo Anderson, 697, Apartamento 011, Bloco 07, Petrópolis, nesta cidade e Rua São Francisco O Preto Segundo, 1504 B, 10, A 002, Ouro Preto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 167.049 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR**

INTIMA: JOSÉ ARAÚJO SILVA JUNIOR - CPF Nº ***.983.904-** - PROT. IN01399584C, PRENOTAÇÃO: 661.610 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ ARAÚJO SILVA JUNIOR - CPF - ***.983.904-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Drª Rosa Cabús, nº 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Drª Rosa Cabús, nº 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Avenida Francisco Freire Ribeiro, nº 92,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 204, Bloco A, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 178.780 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELLE MAIA DE MEDEIROS ARAUJO**

INTIMA: LUCIELLE MAIA DE MEDEIROS ARAÚJO - CPF Nº ***.203.344-** - PROT. IN01399584C - PRENOTAÇÃO: 661.610 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCIELLE MAIA DE MEDEIROS ARAÚJO - CPF - ***.203.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Drª Rosa Cabús, nº 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Drª Rosa Cabús, nº 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Avenida Francisco Freire Ribeiro, nº 92, Apartamento 204, Bloco A, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 178.780 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE TELES DE MENEZES**

INTIMA: FELIPE TELES DE MENEZES - CPF Nº ***.436.644-** - PROT. IN01385333C, PRENOTAÇÃO: 659.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra FELIPE TELES DE MENEZES - CPF - ***.436.644-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 191.977, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO MARCOLINO DA SILVA**

INTIMA: IVANILDO MARCOLINO DA SILVA - CPF Nº ***.155.294-** - PROT. IN01392143C, PRENOTAÇÃO: 660.495 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra IVANILDO MARCOLINO DA SILVA - CPF - ***.155.294-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 62, Tipo 01, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Av. José Moura Rocha, nº 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 62, Tipo 01, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Av. José Moura Rocha, nº 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Vereador Dario Marsiglia, 23, Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 193.186 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARTINS DA SILVA**

INTIMA: VANESSA MARTINS DA SILVA - CPF Nº ***.920.914-** - PROT. IN01404936C - PRENOTAÇÃO: 662.304 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VANESSA MARTINS DA SILVA - CPF - ***.920.914-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Rua Carlos Gomes de Barros, nº 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Rua Carlos Gomes de Barros, nº 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Luis Santos de Carvalho, 142, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.215 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS SANTOS SILVA**

INTIMA: JANAINA DOS SANTOS SILVA - CPF Nº ***.898.724-** - PROT. IN01390985C - PRENOTAÇÃO: 660.273 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JANAINA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.898.724-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Galba Novaes de Castro, 697, Apartamento 11, Bloco 13, Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.288 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA**

INTIMA: GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA - CPF Nº ***.537.224-** - PROT. IN01390985C, PRENOTAÇÃO: 660.273 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA - CPF Nº ***.537.224-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado APARTAMENTO Nº 403, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Galba Novaes de Castro, 697, Apartamento 11, Bloco 13, Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.288 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY JACINTO DA SILVA**

INTIMA: EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF Nº ***.866.744-** - PROT. IN01385352C, PRENOTAÇÃO: 659.501 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF - ***.866.744-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Cascadura, 7, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.340 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 712642. INTIMA: JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA MORAIS - CPF Nº ***.869.014-** - PROT. IN01380534C, PRENOTAÇÃO: 659.138 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ QUITÉRIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA MORAIS - CPF - ***.869.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Dona Morena, 59, Feitosa, nesta cidade e Rua Bela Vista, 10, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.251 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MATHEUS DA SILVA**

INTIMA: EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF Nº ***.319.314-** - PROT. IN01379947C, PRENOTAÇÃO: 659.083 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF - ***.319.314-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Muniz Falcão, 92, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.890 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL SILVA DE FREITAS**

INTIMA: MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF Nº ***.796.494-** - PROT. IN01346316C, PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF - ***.796.494-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº 78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES**

INTIMA: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF Nº ***.591.644-** - PROT. IN01346316C - PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF - ***.591.644-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº 78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **G G STECKEL LTDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.551.061/0001-87, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 2278.2022 Fiduciantes: G G STECKEL LTDA, CPF: 37.650.358/0001-70 Matrícula nº: 24350 Endereço: RUA VISCONDE LAGUNA, Nº 275, PARQUE DAS LARANJEIRAS, 1º ETAPA, FLORES, MANAUS/AM.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL CARLOS DA SILVA LEAO**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODENISE DA SILVA ROCHA LIMA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLROES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CWP CONSTRUTORA, SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLROES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER DE OLIVEIRA MAIA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLROES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LIMA DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552459537. Mutuário(a)(s): ; Endereço do imóvel: LUCIANA LIMA DA SILVA, CPF nº ***.439.112-**. Matrícula nº. 24.220, CNM nº 004150.2.0024220-82, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY BERNARDES DA SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552522872. Mutuário(a)(s): NATALY BERNARDES DA SILVA, CPF nº ***.081.272-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 05, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.562, CNM nº 004150.2.0024562-26, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552724539. Mutuário(a)(s): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO, CPF nº ***.553.482-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 402, do Bloco 25, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.641, CNM nº 004150.2.0024641-80, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO AMARO DE MELO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552238559. Mutuário(a)(s): FLAVIO AMARO DE MELO, CPF nº ***.958.902-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 07, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.866, CNM nº 004150.2.0024866-, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SOTTO MAYOR ARQUITETURA LTDA**

A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico cartorio@2rimanaus.com.br. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária fundada no artigo 1.238 c/c art. 1.243 do Código Civil, prenotado nesta Serventia sob o nº 108.554 em 14/04/2025, na qual figura como Requerente SOTTO MAYOR ARQUITETURA LTDA., sociedade limitada unipessoal, sediada nesta cidade, na Avenida Mário Ypiranga, nº 315, Edifício The Office, Sala 421, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ nº 05.417.342/0001-25, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que passou a exercer a posse em 30/09/2024, contando-se o tempo de posse com os antecessores, para acrescentar o tempo à sua posse, atingindo 51 (cinquenta e um) anos e 3 (três) meses, matendo-a mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini. Devendo terceiros eventualmente interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17; Provimento nº 308/17-CGJ/AM e Provimento nº 149/2023-CNJ. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária. O imóvel usucapiendo pretendido é constituído pelo Lote de Terras nº. 07, da Quadra 02, do Loteamento denominado Conj. Residencial Eldorado, situado nesta Capital, no bairro da Cachoeira Grande, Estrada de Campos Sales, também conhecida por Estrada do Parque Dez, atualmente Rua Henry Heinz, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

79, antigo nº 15, do bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-480, nesta cidade de Manaus/AM, devidamente transcrito sob o nº 18.346 do Livro 3-R, tendo como titular de direito registrado PAULO ANTÔNIO MARCIAL QUERETTE, e o ESPÓLIO DE MARIA LUIZA FIRMO QUERETTE. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, em 28 de julho de 2.025 Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ SOARES DA SILVA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SOARES DA SILVA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de JUAREZ SOARES DA SILVA CPF: ***.801.285-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552232473-0, firmado em 10/07/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5237, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA NR 0 BL 05 AP103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 05 de agosto de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSA OLIVEIRA GOMES RIBEIRO Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de CLARISSA OLIVEIRA GOMES RIBEIRO CPF: ***.883.265-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441430452-0, firmado em 18/01/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17321, a qual diz respeito a R DOS ARTISTAS NR 145 PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de agosto de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: ISRAEL DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: 5.209, fl. 198, do Livro 2-0, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 99 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 283,88 m² e perímetro de 76,87 m, identificado como lote 10", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 99 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 283,88 m² e perímetro de 76,87 m, identificado como lote 10", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RISONETE MATIAS DINIS DIAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 99 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 283,88 m² e perímetro de 76,87 m, identificado como lote 10", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ PESSOA NEVES**

EDITAL Nº 509/2025 DESTINATÁRIO: JUAREZ PESSOA NEVES, CPF sob nº ***.639.155-**. ENDEREÇO: Rua Presidente João Goulart, s/n, Bairro Centro, no município de Riacho de Santana/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MANOEL FAGUNDES SILVA, CPF ***.258.395-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Curral das Vargens, zona rural, localizada na estrada Boca da Vereda, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, uma com área total de 333,0965 ha (trezentos e trinta e três hectares, nove ares e sessenta e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 8.336,42 m (oito mil trezentos e trinta e seis metros e quarenta e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com a outra Fazenda Curral das Vargens de propriedade do Manoel Fagundes Silva; ao Leste, com a Fazenda Jatobá e a Fazenda Boca da Vereda; ao Oeste, com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida e a outra Fazenda Curral das Vargens de propriedade do João Rodrigues Pereira. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesse Cartório. CCIR sob nº 999.970.926.086-3 2. REQUERENTE: MANOEL FAGUNDES SILVA, brasileiro, aposentado, nascido na cidade de Riacho de Santana/BA em 15/07/1935, filho de Bianor Fagundes Cotrim e de Vitalina Maria Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 1170496709, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.258.395-**, residente e domiciliado na Rua Dois de julho, Bairro Centro, no município de Riacho de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Manoel Fagundes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silva. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Juarez Pessoa Neves. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (art. 1.242 do Código Civil). 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 23 anos e 11 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis (art. 1.207 e 1.243 do Código Civil), vez que os anteriores possuidores do imóvel, Juarez Leão Silva e sua esposa Neuza Oliveira Neves Leão, já tinha domínio fático do imóvel a muito tempo, sendo que o Requerente, Manoel Fagundes Silva, CPF ***.258.395-**, teria posse direta desde 25/07/2002. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54803, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.164 e 1.166 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2º, da LRP; art. 10, 16, 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.162, 2º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 15/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR PEREIRA OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VITOR PEREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.239.596-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0831692-9, firmado em 13 de março de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24406. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERGSON PAULA DE AVILA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BERGSON PAULA DE AVILA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.518.975-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010125912, firmado em 16 de dezembro de 2020, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial nº 25, integrante do Condomínio Lisboa Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38331. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA GARCIA FREITAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CAROLINA GARCIA FREITAS, inscrita no CPF/MF nº ***.941.115-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010125912, firmado em 16 de dezembro de 2020, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial nº 25, integrante do Condomínio Lisboa Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38331. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA LIMA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SILVANA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.642.675-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEVEDORA FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855553605326 , firmado em 29 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, 4º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40271. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES, inscrito no CPF/MF nº ***.669.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1090292-5, firmado em 19 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47507. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA BARBOSA SANTIAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISADORA BARBOSA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF nº ***.749.175-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1090292-5, firmado em 19 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47507. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVEN FELIPE SANTOS SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVEN FELIPE SANTOS SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.637.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0601114-0, firmado em 14 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48908. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS EDUARDO SILVA HIDE**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do protocolo nº 160.841, em trâmite neste Cartório, referente ao procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), que incluiu o art. 216-A na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31/12/1973), figuram como requeridos o Sr. José Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.969.055-**, e o Sr. José Vitorino dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.858.015-**; e como requerente o Sr. Lucas Eduardo Silva Hide, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.080.695-**, representado por sua advogada, Dra. Fernanda Coelho, inscrita na OAB/BA sob o nº 56.555. O pedido refere-se a um imóvel identificado como Lote de terras próprias designado pelo nº 12, da Quadra F, integrante do Loteamento Chácaras do Rio Jacuípe, situado no distrito de Monte Gordo, no município de Camaçari, Bahia, de uma área medindo 1.200,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 65715 e encontra-se inserida na poligonal da matrícula nº 3440 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, em nome de José Alves dos Santos e José Vitorino dos Santos. Considerando que os proprietários tabulares encontram-se em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível citá-los pessoalmente, foi deferida a citação por edital, bem como a notificação dos confrontantes: dos lotes 20 (fundo), 13 (lado direito) e 11 (lado esquerdo), Sr. José Alves dos Santos e Sr. José Vitorino dos Santos (matrícula nº 3.440); e, quanto ao lote 21 (fundo), a empresa Santos Ribeiro Construções e Consultoria Sociedade Simples Ltda. (matrícula nº 19.424), para que compareçam a este Cartório e tomem ciência dos termos do processo, ficando advertidos de que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com os fatos e com o pedido inaugural. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via será afixada no mural deste Cartório. Nada mais.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA CLARA FERREIRA SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.923.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de abril de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO PRAIA DE ITACIMIRIM, APARTAMENTO 02, TORRE 03, LOTEAMENTO PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.820-000. registrado sob nº da matrícula 7.796. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CAPIM GROSSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEL DE SOUSA**

NADJA REIS DA SILVA, Tabeliã/Oficiala Delegada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER que: NOEL DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº ***.774.505-**, requerente do procedimento de usucapião extrajudicial autuado sob o nº PAUE-00751-8/000011/2023, requereu perante este Ofício o reconhecimento do domínio, por usucapião, de um imóvel urbano com área de 443,12m², situado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Capim Grosso/BA, com fundamento na posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, pelo prazo legal exigido. O imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17, deste Registro de Imóveis, e o procedimento foi instruído com planta, memorial descritivo, ata notarial e demais documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Provimento CNJ nº 149/2023. Considerando a diligência infrutífera para notificação pessoal da empresa IMOBITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual titular de domínio do imóvel, conforme certidão lavrada por esta serventia, NOTIFICA-SE por meio deste edital, a referida pessoa jurídica, bem como eventuais terceiros interessados ou titulares de direitos reais ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula mencionada, para que, querendo, apresente impugnação escrita e fundamentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos do artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINALVA OLIVEIRA SOUSA**

NADJA REIS DA SILVA, Tabeliã/Oficiala Delegada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER que: NOEL DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº ***.774.505-**, requerente do procedimento de usucapião extrajudicial autuado sob o nº PAUE-00751-8/000011/2023, requereu perante este Ofício o reconhecimento do domínio, por usucapião, de um imóvel urbano com área de 443,12m², situado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Capim Grosso/BA, com fundamento na posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, pelo prazo legal exigido. O imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17, deste Registro de Imóveis, e o procedimento foi instruído com planta, memorial descritivo, ata notarial e demais documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Provimento CNJ nº 149/2023. Considerando a diligência infrutífera para notificação pessoal da empresa IMOBITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual titular de domínio do imóvel, conforme certidão lavrada por esta serventia, NOTIFICA-SE por meio deste edital, a referida pessoa jurídica, bem como eventuais terceiros interessados ou titulares de direitos reais ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula mencionada, para que, querendo, apresente impugnação escrita e fundamentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos do artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO - CNS: 008300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

NADJA REIS DA SILVA, Tabeliã/Oficiala Delegada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER que: NOEL DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº ***.774.505-**, requerente do procedimento de usucapião extrajudicial autuado sob o nº PAUE-00751-8/000011/2023, requereu perante este Ofício o reconhecimento do domínio, por usucapião, de um imóvel urbano com área de 443,12m², situado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Capim Grosso/BA, com fundamento na posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, pelo prazo legal exigido. O imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 17, deste Registro de Imóveis, e o procedimento foi instruído com planta, memorial descritivo, ata notarial e demais documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Provimento CNJ nº 149/2023. Considerando a diligência infrutífera para notificação pessoal da empresa IMOBITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual titular de domínio do imóvel, conforme certidão lavrada por esta serventia, NOTIFICA-SE por meio deste edital, a referida pessoa jurídica, bem como eventuais terceiros interessados ou titulares de direitos reais ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula mencionada, para que, querendo, apresente impugnação escrita e fundamentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos do artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/1973.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJIANE LIMA DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. REJIANE LIMA DOS SANTOS, brasileira, vendedor domicílio ambulantes bancas, portadora de CNH nº 06165538306, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.623.065-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA PROLONGAMENTO ARTEMIA PIRES, NR 0 QUADRA K, CASA 339, SIM, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0171389-9 datado de 10/08/2017 da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa nº 339 - localizada na Rua 'D', Quadra K, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA BURITI, 2ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, 300, bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 59953. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

GUANAMBI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA**

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 311 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 91.298,76m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.151; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.617.547/0001-22, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra A, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA**

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 321 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 87.153,07m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.152; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILLA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.618.413/0001-26, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra D, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARATINGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGA - CNS: 139634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL ALVES SOUZA**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca de Guaratinga/BA, situado na Praça 31 de Agosto, 109, Centro, Guaratinga/BA, e nos termos do art. 973 do Código de Normas da Bahia, bem como, através do requerimento do credor: BANCO DO BRASIL S/A, conforme Notificação Extrajudicial protocolada neste Cartório sob nº 3451 e devidamente registrado sob nº 1794 do Livro B do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ANTONIEL ALVES SOUZA, CPF: ***016755** e SARIA PINHEIRO MOTA, CPF: ***930775**, referente ao Contrato nº 20990124-0, relativo ao imóvel situado à Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 211, casa, Centro, Guaratinga/BA, nos termos do 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/14, para que efetuem a purga da mora na serventia supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a agência Banco do Brasil. Marilene Ferreira de Andrade, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGA - CNS: 139634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARIA PINHEIRO MOTA**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca de Guaratinga/BA, situado na Praça 31 de Agosto, 109, Centro, Guaratinga/BA, e nos termos do art. 973 do Código de Normas da Bahia, bem como, através do requerimento do credor: BANCO DO BRASIL S/A, conforme Notificação Extrajudicial protocolada neste Cartório sob nº 3451 e devidamente registrado sob nº 1794 do Livro B do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ANTONIEL ALVES SOUZA, CPF: ***016755** e SARIA PINHEIRO MOTA, CPF: ***930775**, referente ao Contrato nº 20990124-0, relativo ao imóvel situado à Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 211, casa, Centro, Guaratinga/BA, nos termos do 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/14, para que efetuem a purga da mora na serventia supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a agência Banco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Brasil. Marilene Ferreira de Andrade, Oficial.

JEREMOABO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON BISPO DOS SANTOS**

JEREMOABO/BA Registro de Imóveis de Jeremoabo EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97. Notificado(s): ELSON BISPO DOS SANTOS. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97- NOTIFICANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de NOTIFICAÇÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 20.537, tendo como Requerente: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes . NOTIFICADO(S): ELSON BISPO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.729.405-**. Imóvel: AV NSA SRA DA ROSA MISTICA 0 JEREMOABO JEREMOABO BA 48540000, com área total de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), área construída de 128,23 m², matriculada sob nº 4.519, Livro 2-T, fls. 97. CONTRATO: 15551322807-6, datado 27/06/2011. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. 04 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSE APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº ***.200.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440367357-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/06/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Imóvel denominado: Uma casa de residência, situada na Rua Zeferino de Paula Lima, nº 395, Bairro Estocada, neste Município de Livramento de Nossa Senhora Bahia, com inscrição municipal nº 01.01.105.0022.021, registrado sob nº matrícula 16.555. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 01 de agosto de 2025. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO JOSE DE SOUSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) IVO JOSÉ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº ***.724.131-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Acre, Quadra 03, Lote 05-B, Nº 05, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao 827340000327-0, datado de 28 de abril de 2008, referente ao imóvel, RUA ACRE, LOTE 05-B DA QUADRA 03, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE - 2º ETAPA, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 40.157. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: PK5NA-STK4D-MMHYX-BE9A5 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 31 de julho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA SILVA SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA SILVA SANTOS e NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (79278), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDMILSON DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.748.895-** e NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA, CPF nº ***.302.175-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de julho de 2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes, referente ao Contrato nº 155553379191-4, registrado nesta Serventia sob o nº R2 na Matrícula 21091. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA SILVA SANTOS e NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (79278), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDMILSON DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.748.895-** e NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA, CPF nº ***.302.175-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de julho de 2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 155553379191-4, registrado nesta Serventia sob o nº R2 na Matrícula 21091. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBENEIR SOARES DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBENEIR SOARES DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78193), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALBENEIR SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.064.785-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidões datadas de 09, 16 e 30 de junho de 2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 878770391415-8, registrado nesta Serventia sob o nº 2 na Matrícula 23462. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DA SILVA FIGUEREDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DA SILVA FIGUEREDO e FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78745), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto, LUAN DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº ***.298.455-** e FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO, CPF nº ***.865.325-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 878771129980-7, registrado nesta Serventia sob o nº 2 na Matrícula 24568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DA SILVA FIGUEREDO e FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78745), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto, LUAN DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº ***.298.455-** e FLAVIA CAMILA DE ARAUJO FIGUEREDO, CPF nº ***.865.325-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 878771129980-7, registrado nesta Serventia sob o nº 2 na Matrícula 24568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE JESUS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78753), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto EVANDRO DE JESUS, CPF nº ***.255.555-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 144441997075-7, registrado nesta Serventia sob o nº R4 na Matrícula 25797. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANILTON BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, SILVANILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº ***.927.345-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 29 de maio de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: silvaniltonsolda@yahoo.com.br, em 03/06/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias , contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apt. 1203, Tipo B, do empreendimento Condomínio Jardins dos Girassóis, situado no(a) Av. Aliomar Baleeiro, nº 4.348, Sete de Abril, CI nº 677.856-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.790 , consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.729. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA LIMA EVANGELISTA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, NADIA LIMA EVANGELISTA, CPF nº ***.130.095-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 13 e 14 de maio de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nadialimaevangelista@gmail.com, em 22/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 613 BL.7 AP01 RES VILA BELLA, FAZENDA GRANDE I SALVADOR BA 41347000, CI nº 966.352-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195370, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476914. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELZA DA COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Diogo Oliveira Canuto, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóvel sob o nº de prenotação 461888, requerido por ELZA DA COSTA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.820.195-**, residente e domiciliada na Rua Alberto Marques, nº 49, Pau Miúdo, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno com 119m² localizada na Rua Alberto Marques, nº 49, Pau Miúdo, em Salvador/BA, onde está edificada casa residencial com área construída total de 128,68m², cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 885935-3. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com fulcro no art. nº 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 1992. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, localizado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, em Salvador/BA, com funcionamento de segunda à sexta-feira, dias úteis, das 09h às 15h, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias corridos da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 - Comércio, nesta Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.831.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 216864, 216865 e 219165), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 107.127. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/08/2025 como sendo no importe de R\$ 642.189,64, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SANTANA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA - CNS: 014183**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

Romay Moreira dos Anjos, Registrador substituto de Imóveis da Comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por AUGUSTO NEVES MENDES, CPF nº ***.506.155-**, residente e domiciliado a Praça Moises Martins Oliveira, Porto Novo, Santana-BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma construção comercial, sendo no pavimento térreo: 01 (um) ponto comercial com 2 banheiros de área 3,94m² cada, 01 (um) banheiro de 3,76m², 1 (uma) cozinha com 18,67m², área de circulação de 9,75m², 1 (um) quarto com 14,52m², 1 (uma) sala com 29,05m², e um salão de área coberta com 106,00m², totalizando uma área construída de 203,43m², contando pelos contornos externos da edificação, sobre um lote situado na Praça Moisés Oliveira, nº 43, Centro, Distrito de Porto Novo, município de Santana/BA, com área total de 203,43m², com os seguintes limites e confrontações: Norte com Marinalva Francisca de Oliveira Viera; Sul com Praça Moisés Oliveira; Leste com Praça Moisés Oliveira e Oeste com faixa de areia rio corrente. A referida descritiva teve sua origem no ponto P1, limitando-se a sul com Praça Moises Oliveira e oeste com faixa de areia do Rio Corrente, segue-se pela divisa deste último com coordenadas geográficas 13°17'42"S e 43°54'26"W e distância de 9,80 metros até chegar ao ponto P2. Do ponto P2 segue-se para o ponto P3 com coordenadas 13°17'42"S e 43°54'26"W e distância de 21,40 metros, limitando-se a norte com Marinalva Francisca de Oliveira Viera. Do ponto P3 segue-se para o ponto P4 com coordenadas 13°17'42"S e 43°54'25"W e distância de 9,80 metros, limitando-se a leste com Praça Moises Oliveira. Do ponto P4 segue-se para o ponto P1 com coordenadas 13°17'42"S e 43°54'25"W e distância de 21,00 metros, limitando-se a sul com Praça Moises Oliveira. Assim chegando finalmente no ponto P1, ponto inicial da referida descritiva, totalizando uma área de 203,43m² (metros quadrados) e perímetro 62,00m (metros lineares); inscrito no Município sob o nº 02.05.019.0114.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Texeira de Freitas, nº 180, Centro, Santana/BA, no horário das 7:30 às 13:30, horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3484-3747. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, e ensejará o seu imediato procedimento de registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana/BA, 07/08/2025. Registrador substituto, Romay Moreira dos Anjos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.603.585-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550785325-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD B CS 21 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 2714. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON MONTEIRO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON MONTEIRO ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON MONTEIRO, CPF nº ***.527.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442652673-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R C NR 7 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 04 da matrícula nº 6367. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 18096, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 144440871134-8, Rua relativo ao imóvel situado à Rua B, nº 84, Loteamento Livio Teixeira do Amaral, Bairro: Derba, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, registrado na matrícula nº 10.138, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR - CPF: ***.565.014-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentora do financiamento a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

ESTADO - CEARÁ**CRATEUS/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL PEDROSA MACHADO**

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita perante o 3º Ofício de Notas de Crateús/CE - Cartório Cavalcante, procedimento de usucapião extrajudicial requerido por ISMAEL PEDROSA MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.311, portador do CPF nº 837.146.863-91, residente na Rua Demócrito Rocha, nº 89, Bairro Venâncio, Crateús/CE, representado pelo advogado Dr. MAGIDIEL PEDROSA MACHADO (OAB/CE nº 15.487), visando ao reconhecimento da propriedade do imóvel situado na Avenida Dr. Geraldo Barbosa Marques, s/n, Bairro Venâncio, Crateús/CE, com área total de 465,62 m², confrontando-se pela frente (noroeste) com a própria Avenida Dr. Geraldo Barbosa Marques (19,00 metros), pelo fundo (sudeste) com o imóvel de nº 845 (20,29 metros), pelo lado esquerdo (sudoeste) com 22,89 metros e pelo lado direito (nordeste) com 25,90 metros, distando 1,5 metros da Rua Lopes Vieira, imóvel este devidamente identificado e delimitado por marcos físicos, com planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Anny Isadora Araújo Sena, CREA nº 366040CE, conforme RNP nº 0621453897, com inscrição imobiliária na Prefeitura de Crateús sob o nº 00034757. O requerente declara exercer a posse direta, mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com animus domini sobre o referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, desde 2010, por sucessão possessória dos anteriores ocupantes Vladimir Guedes Linhares,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Kleber Clayton Lopes Melo e Rosicleia Francisca de Oliveira Melo, conforme Escrituras Particulares de Compra e Venda. O pedido fundamenta-se nos artigos 1.238, caput e parágrafo único, 1.239 e 1.242 do Código Civil, bem como no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 1.071 do Código de Processo Civil. Ficam, portanto, NOTIFICADOS todos os terceiros eventualmente interessados para que, querendo, manifestem-se por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, apresentando eventual impugnação ou documentos, sob pena de se presumir a anuência tácita, nos termos do 2º do art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): CLEUDEMI SIQUEIRA PORTELA

Faz-se público, para o conhecimento de terceiros eventualmente interessados, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), com a redação dada pelo artigo 1.071 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que CLEUDEMI SIQUEIRA PORTELA, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº 2002002004221 - SSP/CE e CPF nº ***.172.603-**, e sua esposa ANA CREUZA BEZERRA DA SILVA PORTELA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2004009127295 - SSP/CE e CPF nº ***.535.443-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Gustavo Barroso, nº 736-A, Bairro Santa Luzia, Crateús/CE, CEP 63.700-775, representados por seu advogado constituído, Dr. MÁRIO RUBENS ALVES SILVA, inscrito na OAB/CE sob o nº 33.452, requereram o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade do imóvel por usucapião extraordinária urbana, com base no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. O imóvel usucapiendo está situado na Rua Dom Pedro II, nº 1606, Bairro Fátima II, Município de Crateús/CE, CEP 63702-045, com área total de 163,26m², área construída de 163,26m² e perímetro de 87,84 metros, devidamente descrito em planta e memorial descritivo com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme RRT nº 14639816, elaborado pelo técnico responsável Diego Coelho Soares. Os requerentes declaram exercer a posse do referido imóvel há mais de 12 (doze) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com ânimo de dono (animus domini), sem oposição de terceiros, conforme documentos e declarações apresentadas, inclusive com anuência expressa dos confrontantes. Ficam, portanto, CITADOS todos aqueles que eventualmente tenham interesse no imóvel acima descrito para, querendo, se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, apresentando impugnação ou documentos que possam obstar o reconhecimento da usucapião pretendida, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados.

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ANDRADE MOREIRA

Ofício nº 54208 Solicitação 391324 INTIMADO(S): MARIA JOSÉ ANDRADE MOREIRA, CPF: ***.179.743-**
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO DE FRANÇA (SDO), Nº 45, APTO 601, BLOCO B, TIPO 1, CONDOMÍNIO VALÊNCIA RESIDENCE, PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE, CEP: 60824-120 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 2º Andar - Osasco/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 9067580, datado de 20/07/2021 registrado sob o R.04 da Matrícula 104.039, referente a um apartamento nº 601, Bloco B, Tipo 1 da Rua Gregório de França (SDO), nº 45, CONDOMÍNIO VALÊNCIA RESIDENCE, Parque Iracema - Fortaleza/CE, CEP: 60824-120, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/02/2025 a 20/06/2025 cujo valor posicionado em 18/07/2025, corresponde à R\$ 16.113,83 (Dezesseis mil, cento e treze reais e oitenta e três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos.), em virtude da devedora se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 31 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, Nº1462, APTº104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, aptoº104, bl 08, Sapiiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, Nº1462, APTº104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ,referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, aptoº104, bl 08, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833- 045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54176 Solicitação 390426 INTIMADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA, CPF: ***.786.563-** ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, BLOCO 11 APARTAMENTO 2, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ,referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1520217-4, registrado sob AV.03 da Matrícula 111.006, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Bloco 11 Apartamento 2, Bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/07/2024 à 25/07/2025, cujo valor posicionado em 28/07/2025, corresponde à R\$6.375,58 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNARDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIANO AGUIAR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CRISLAINE PEREIRA DE SOUSA TEOFILO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IAGO FERREIRA TEOFILO, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº XXX.543.273-XX E SUA CÔNJUGE FRANCISCA CRISLAINE PEREIRA DE SOUSA TEOFILO, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº XXX.870.993-XX, contrato nº 8.4444.2454212-0, firmado em 11/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 12.082 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO DA SILVA 81 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2024 à 20/04/2025, posicionado em 02/05/2025 totalizando R\$ 3.700,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERREIRA TEOFILO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IAGO FERREIRA TEOFILO, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº XXX.543.273-XX E SUA CÔNJUGE FRANCISCA CRISLAINE PEREIRA DE SOUSA TEOFILO, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF Nº XXX.870.993-XX, contrato nº 8.4444.2454212-0, firmado em 11/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 12.082 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO DA SILVA 81 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2024 à 20/04/2025, posicionado em 02/05/2025 totalizando R\$ 3.700,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE RODRIGUES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOYCE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COZINHEIRA, CPF/MF Nº XXX.606.493-XX, CONTRATO Nº 8.4444.3444456-2, firmado em 06/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.432 deste cartório, referente ao imóvel situado na R M 166 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/05/2025, posicionado em 02/06/2025 totalizando R\$ 4.741,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR SANTOS CAVALCANTE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO CESAR SANTOS CAVALCANTE, BRASILEIRO, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº XXX.623.663-XX, CONTRATO Nº 8.4444.3442840-0, firmado em 04/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.665 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PALMACIA NR 53 B OLHO DAGUA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/01/2025 à 05/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 4.093,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATEUS MACIEL FERREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE MATEUS MACIEL FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGRICULTOR, CPF/MF Nº XXX.056.543-XX, CONTRATO Nº 8.4444.2823276-1, firmado em 21/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 10.300 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 1084 CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62885325, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/01/2025 à 01/06/2025, posicionado em 02/06/2025 totalizando R\$ 4.106,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ELETRICISTA E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº XXX.973.523-XX, CONTRATO Nº 8.4444.2253809-5, firmado em 06/02/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.771 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LETICIA NOGUEIRA PAIVA 103 B GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885600, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/01/2025 à 06/05/2025, posicionado em 20/05/2025 totalizando R\$ 4.330,20. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISLANE BARBOSA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ARISLANE BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº XXX.608.073-XX, CONTRATO Nº 8.4444.2650203-6, firmado em 25/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA 55 C MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880775, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/01/2025 à 08/05/2025, posicionado em 02/06/2025 totalizando R\$ 3.257,76. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALCIONE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº XXX.821.113-XX, contrato nº 8.4444.3103580-7, firmado em 19/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.173 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 165 F VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/12/2024 à 24/05/2025, posicionado em 02/06/2025 totalizando R\$ 4.057,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO PATRICIO DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO FABIO PATRICIO DE LIMA, BRASILEIRO(A), MOTORISTA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O Nº XXX.868.353-XX, CONTRATO Nº 8.4444.3568693-4, firmado em 19/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 17.571 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANOEL LUIS NR 1846 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/01/2025 à 18/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 3.782,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELKY WALLINSON GONCALVES LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) MELKE WALLINSON G LEITE CPF ***387673-**, contrato nº 844441836433-9, firmado em 05/06/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 18394, referente ao imóvel situado na RUA MARIA C LIMA DAMASCENO, 17 LOTE 1C, QUADRA B BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA JOAO CANDIDO FONTES, N* 60 C BAIRRO SÃO GERALDO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 10/02/2025 a 10/06/2025, totalizando R\$ 3.272,16, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 6 de agosto de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ELDER PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) FRANCISCO ELDER PEREIRA CPF ***021305-**, contrato nº 844442983243-6, firmado em 24/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 26679, referente ao imóvel situado na RUA MIRABEU ALVES FEITOSA, 225 BAIRRO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES E RUA FRANCISCO DIAS FERREIRA, 843 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 23/01/2025 a 23/05/2025, totalizando R\$ 6.478,18, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 6 de agosto de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

MARANGUAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA LUCY SOARES NUNES BESSA**

Maranguape/CE 2º Registro de Imóveis de Maranguape EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Maria Lucy Soares Nunes Bessa e Antônio Cleber Cordeiro Bessa Maranguape/CE 2º Registro de Imóveis de Maranguape EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Maria Lucy Soares Nunes Bessa e Antônio Cleber Cordeiro Bessa - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Interessado(s): Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n. 13.465/2017, art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça bem como art. 1.441, CAPUT e 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido por Maria Lucy Soares Nunes Bessa, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 807103-SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº ***.450.903-**, e seu esposo Antônio Cleber Cordeiro Bessa, vidraceiro, portador da Cédula de Identidade nº 96002212018-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº ***.646.213-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Antônio Nunes Pinheiro, nº 932, Bairro Tangureira, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um Terreno Urbano, de forma irregular, localizado na Rua Professor Henrique Chaves (antes, Estrada de Rodagem Maranguape - Pacatuba), s/nº, lado par do logradouro, distando 173,85m (cento e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no sentido Leste- Oeste, do vértice V1 para a Rua Antônio Nunes (antes, Estrada da Tangureira ao Arraial Urucará), daí segue medindo 573,85m (quinhentos e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no mesmo sentido até a CE-065, bairro "Tangureira", Município de Maranguape-CE, com uma área total de 32.490,60m² (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) e um perímetro de 896,64m (oitocentos e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros), possuindo o imóvel os Seguintes limites e dimensões: AO NORTE, frente, totalizando 227,18m (duzentos e vinte e sete metros e dezoito centímetros) em 02 (dois) segmentos descontínuos de retas no sentido oeste leste, com o primeiro segmento, medindo 157,21m (cento e cinquenta e sete metros e vinte e um centímetros), limitando-se com a Rua Professor Henrique Chaves (antes, Estrada de Rodagem Maranguape - Pacatuba), lado par do logradouro, entre os vértices V1, de coordenadas UTM E536933,727 e N9568932,662 e ângulo interno de 87°53'08" e V2, de coordenadas UTM E537073,983 e N9568861,647 e ângulo interno de 145°41'11", distando 173,85m (cento e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no sentido leste oeste, do vértice V1 para a Rua Antônio Nunes, daí segue no mesmo sentido medindo 573,85m até a CE-065; o segundo segmento, medindo 69,97m (sessenta e nove metros e noventa e sete centímetros), limitando-se com a outra parte do terreno objeto da mesma transcrição, nº 11.179, livro 3-N, FI. 66 de 25 de junho de 1.968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade de herdeiros de Antônio Nunes Pinheiro, CPF ***.108.603-** e Raymunda Soares Pinheiro, CPF ***.810.313-** conforme relação dos mesmos abaixo, entre os vértices V10, de coordenadas UTM E536851,296 e N9568920,631 e ângulo interno de 87°27'13" e V11, de coordenadas UTM E536912,889 e N9568887,439 e ângulo interno de 273°34'51"; AO LESTE, lado direito, totalizando 180,62m (cento e oitenta metros e sessenta e dois centímetros) em 03 (três) segmentos descontínuos de retas no sentido norte- sul, limitando-se com o terreno de propriedade de George Cantor Araújo Viana, CPF nº ***.450.443-** e irmãos relacionados abaixo, dividido pelo Riacho São Bento, com o primeiro segmento medindo 105,20m (cento e cinco metros e vinte centímetros), entre os vértices V2, de coordenadas UTM E537073,983 e N9568861,647 e ângulo interno de 145°04'11" e V3, de coordenadas UTM E537123,720 e N9568768,950 e ângulo interno de 181°17'33", o segundo segmento medindo 32,75m (trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros), entre os vértices V3, de coordenadas UTM E537123,720 e N9568768,950 e ângulo interno de 181°17'33" e V4, de coordenadas UTM E537139,850 e N9568740,450 e ângulo interno de 173°34'39" e o terceiro segmento medindo 42,67m (quarenta e dois metros e sessenta e sete centímetros), entre os vértices V4, de coordenadas UTM E537139,850 e N9568740,450 e ângulo interno de 173°34'39" e V5, de coordenadas UTM E537156,580 e N9568701,200 e ângulo interno de 61°46'10"; AO SUL, fundos , totalizando 372,16m (trezentos e setenta e dois metros e dezesseis centímetros) em 04 (quatro) segmentos descontínuos de retas no sentido leste - oeste, limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial (antes, Estrada de ferro Baturité - Maranguape), com o primeiro segmento, medindo 17,93m (dezessete metros e noventa e três centímetros), entre os vértices V5, de coordenadas UTM E537156,580 e N9568701,200 e ângulo interno de 61°46'10" e V6, de coordenadas UTM E537138,721 e N9568702,808 e ângulo interno de 169°17'07"; o segundo segmento, medindo 34,00m (trinta e quatro metros), entre os vértices V6, de coordenadas UTM E537138,721 e N9568702,808 e ângulo interno de 169°17'07" e V7, de coordenadas UTM E537106,018 e N9568712,098 e ângulo interno de 169°10'26"; o terceiro segmento, medindo 58,29m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), entre os vértices V7, de coordenadas UTM E537106,018 e N9568712,098 e ângulo interno de 169°10'26" e V8, de coordenadas UTM E537053,938 e N9568738,276 e ângulo interno de 178°53'36"; o quarto segmento, medindo 261,94m (duzentos e sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros), entre os vértices V8, de coordenadas UTM E537053,938 e N9568738,276 e ângulo interno de 178°53'36" e V9, de coordenadas UTM E536822,218 e N9568860,409 e ângulo interno de 92°01'06"; AO OESTE, lado esquerdo, totalizando 116,68m em 02 (dois) segmentos descontínuos de retas no sentido sul norte, com o primeiro segmento, medindo 66,88m (sessenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) entre os vértices V9, de coordenadas UTM E536822,218 e N9568860,409 e ângulo interno de 92°01'06" e V10, de coordenadas UTM E536851,296

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e N9568920,631 e ângulo interno de 87°27'13", limitando-se com parte da transcrição nº 11.179, livro 3-N, Fl. 66 de 25 de junho de 1.968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade dos herdeiros de ANTÔNIO NUNES PINHEIRO, CPF ***.108.603-** e RAYMUNDA SOARES PINHEIRO, CPF ***.810.313-**, conforme relação dos mesmo abaixo e o segundo segmento, medindo 49,80m (quarenta e nove metros e oitenta centímetros) entre os vértices V11, de coordenadas UTM E536912,889 e N9568887,439 e ângulo interno de 273°34'51" e V1, de coordenadas UTM E536933,727 e N9568932,662 e ângulo interno de 87°53'08", limitando-se com parte da transcrição nº 11.179, livro 3-N, Fl. 66 de 25 de junho de 1968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade dos herdeiros de ANTÔNIO NUNES PINHEIRO, CPF ***.108.603-** e RAYMUNDA SOARES PINHEIRO, CPF ***.810.313-**, conforme relação dos mesmos abaixo, fechando o perímetro do imóvel. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os eventuais interessados para no prazo de 15 (quinze) dias que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO CLEBER CORDEIRO BESSA**

Maranguape/CE 2º Regitro de Imóveis de Maranguape EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Maria Lucy Soares Nunes Bessa e Antônio Cleber Cordeiro Bessa Maranguape/CE 2º Registro de Imóveis de Maranguape EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Maria Lucy Soares Nunes Bessa e Antônio Cleber Cordeiro Bessa - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Interessado(s): Horácio Marques Neto, Tabela de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n . 13.465/2017, art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça bem como art. 1.441, CAPUT e 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, requerido por Maria Lucy Soares Nunes Bessa, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 807103-SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº ***.450.903-**, e seu esposo Antônio Cleber Cordeiro Bessa, vidraceiro, portador da Cédula de Identidade nº 96002212018-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº ***.646.213-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Antônio Nunes Pinheiro, nº 932, Bairro Tangureira, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um Terreno Urbano, de forma irregular, localizado na Rua Professor Henrique Chaves (antes, Estrada de Rodagem Maranguape - Pacatuba), s/nº, lado par do logradouro, distando 173,85m (cento e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no sentido Leste- Oeste, do vértice V1 para a Rua Antônio Nunes (antes, Estrada da Tangureira ao Arraial Urucará), daí segue medindo 573,85m (quinhentos e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no mesmo sentido até a CE-065, bairro "Tangureira", Município de Maranguape-CE, com uma área total de 32.490,60m² (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) e um perímetro de 896,64m (oitocentos e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros), possuindo o imóvel os seguintes limites e dimensões: AO NORTE, frente, totalizando 227,18m (duzentos e vinte e sete metros e dezoito centímetros) em 02 (dois) segmentos descontínuos de retas no sentido oeste leste, com o primeiro segmento, medindo 157,21m (cento e cinquenta e sete metros e vinte e um centímetros), limitando-se com a Rua Professor Henrique Chaves (antes, Estrada de Rodagem Maranguape - Pacatuba), lado par do logradouro, entre os vértices V1, de coordenadas UTM E536933,727 e N9568932,662 e ângulo interno de 87°53'08" e V2, de coordenadas UTM E537073,983 e N9568861,647 e ângulo interno de 1450411", distando 173,85m (cento e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) no sentido leste oeste, do vértice V1 para a Rua Antônio Nunes, daí segue no mesmo sentido medindo 573,85m até a CE-065; o segundo segmento, medindo 69,97m (sessenta e nove

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros e noventa e sete centímetros), limitando-se com a outra parte do terreno objeto da mesma transcrição, nº 11.179, livro 3-N, Fl. 66 de 25 de junho de 1.968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade de herdeiros de Antônio Nunes Pinheiro, CPF ***.108.603-** e Raymunda Soares Pinheiro, CPF ***.810.313-** conforme relação dos mesmos abaixo, entre os vértices V10, de coordenadas UTM E536851,296 e N9568920,631 e ângulo interno de 87°27'13" e V11, de coordenadas UTM E536912,889 e N9568887,439 e ângulo interno de 273°34'51"; AO LESTE, lado direito, totalizando 180,62m (cento e oitenta metros e sessenta e dois centímetros) em 03 (três) segmentos descontínuos de retas no sentido norte-sul, limitando-se com o terreno de propriedade de George Cantor Araújo Viana, CPF nº ***.450.443-** e irmãos relacionados abaixo, dividido pelo Riacho São Bento, com o primeiro segmento medindo 105,20m (cento e cinco metros e vinte centímetros), entre os vértices V2, de coordenadas UTM E537073,983 e N9568861,647 e ângulo interno de 145°04'11" e V3, de coordenadas UTM E537123,720 e N9568768,950 e ângulo interno de 181°17'33", o segundo segmento medindo 32,75m (trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros), entre os vértices V3, de coordenadas UTM E537123,720 e N9568768,950 e ângulo interno de 181°17'33" e V4, de coordenadas UTM E537139,850 e N9568740,450 e ângulo interno de 173°34'39" e o terceiro segmento medindo 42,67m (quarente e dois metros e sessenta e sete centímetros), entre os vértices V4, de coordenadas UTM E537139,850 e N9568740,450 e ângulo interno de 173°34'39" e V5, de coordenadas UTM E537156,580 e N9568701,200 e ângulo interno de 61°46'10"; AO SUL, fundos, totalizando 372,16m (trezentos e setenta e dois metros e dezesseis centímetros) em 04 (quatro) segmentos descontínuos de retas no sentido leste-oeste, limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial (antes, Estrada de ferro Baturité - Maranguape), com o primeiro segmento, medindo 17,93m (dezessete metros e noventa e três centímetros), entre os vértices V5, de coordenadas UTM E537156,580 e N9568701,200 e ângulo interno de 61°46'10" e V6, de coordenadas UTM E537138,721 e N9568702,808 e ângulo interno de 169°17'07"; o segundo segmento, medindo 34,00m (trinta e quatro metros), entre os vértices V6, de coordenadas UTM E537138,721 e N9568702,808 e ângulo interno de 169°17'07" e V7, de coordenadas UTM E537106,018 e N9568712,098 e ângulo interno de 169°10'26"; o terceiro segmento, medindo 58,29m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), entre os vértices V7, de coordenadas UTM E537106,018 e N9568712,098 e ângulo interno de 169°10'26" e V8, de coordenadas UTM E537053,938 e N9568738,276 e ângulo interno de 178°53'36"; o quarto segmento, medindo 261,94m (duzentos e sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros), entre os vértices V8, de coordenadas UTM E537053,938 e N9568738,276 e ângulo interno de 178°53'36" e V9, de coordenadas UTM E536822,218 e N9568860,409 e ângulo interno de 92°01'06"; AO OESTE, lado esquerdo, totalizando 116,68m em 02 (dois) segmentos descontínuos de retas no sentido sul-norte, com o primeiro segmento, medindo 66,88m (sessenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) entre os vértices V9, de coordenadas UTM E536822,218 e N9568860,409 e ângulo interno de 92°01'06" e V10, de coordenadas UTM E536851,296 e N9568920,631 e ângulo interno de 87°27'13", limitando-se com parte da transcrição nº 11.179, livro 3-N, Fl. 66 de 25 de junho de 1.968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade dos herdeiros de ANTÔNIO NUNES PINHEIRO, CPF ***.108.603-** e RAYMUNDA SOARES PINHEIRO, CPF ***.810.313-**, conforme relação dos mesmos abaixo e o segundo segmento, medindo 49,80m (quarenta e nove metros e oitenta centímetros) entre os vértices V11, de coordenadas UTM E536912,889 e N9568887,439 e ângulo interno de 273°34'51" e V1, de coordenadas UTM E536933,727 e N9568932,662 e ângulo interno de 87°53'08", limitando-se com parte da transcrição nº 11.179, livro 3-N, Fl. 66 de 25 de junho de 1968 do Cartório Paula Costa do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade dos herdeiros de ANTÔNIO NUNES PINHEIRO, CPF ***.108.603-** e RAYMUNDA SOARES PINHEIRO, CPF ***.810.313-**, conforme relação dos mesmos abaixo, fechando o perímetro do imóvel. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os eventuais interessados para no prazo de 15 (quinze) dias que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PACUJA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA - CNS: 020594

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO PÚBLICOS DE PACUJÁ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 726410. EDITAL DE USUCAPIÃO - (Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião). RENATO ARAUJO LEITÃO, registrador substituto do OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJÁ, Estado do Ceará, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4º da Lei Federal 6015 de 1973, alterada pelo art. 1071 da Lei 13105, de 2015, que ingressou neste Registro de Imóveis pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião tendo como requerente: RAIMUNDO NONATO LOPES, brasileiro, natural de São Benedito-CE, agricultor, solteiro, portador do RG nº 2021010183-5 expedido pela SSPDS/CE em 21/02/2022, inscrito no CPF nº ***.973.941-**, nascido aos 15/01/1961, filho de José Rodrigues Lopes e Quitéria Lopes de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira Gomes, nº 143, Centro, Pacujá-CE, CEP 62.180-000. O procedimento está protocolado sob nº 196, requerendo ao final o reconhecimento de sua propriedade sobre o seguinte imóvel: /*UM TERRENO URBANO*/, situado na Rua SDO, s/nº, Sede/Alto da Conceição, Município de Pacujá/CE, CEP: 62180-000, com uma área total de 200,00m² (Duzentos metros quadrados). Limites e Confrontações com, NORTE: LIMITE COM IMÓVEL DO SRA. MARIA EDILEUZA DA COSTA; SUL: LIMITE COM IMÓVEL DO SR. ANTONIO RUBENS MARQUES ARAUJO; LESTE: FRONTEIRA COM A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL: OESTE: LIMITE COM IMÓVEL DO SR. AUVENIR ALMEIDA CASTRO. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P-01, de coordenadas N9.559.169,410m e E311.498,860m; no lado NORTE, limite com o terreno pertencente a Sra. MARIA EDILEUZA DA COSTA, com azimute de 120º17'51", distância de 25,00m e ângulo de 90,00º, até interceptar o ponto P-02 de coordenadas N9.559.156,790m e E311.520,450m; deste, segue agora pelo lado LESTE, fronteira com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 210º17'51", e ângulo de 90,00º, e medindo 8,00m de distância, até interceptar o ponto P-03 de coordenadas N9.559.149,880m e E311.516,410m; deste ponto, segue agora pelo lado SUL, limite agora com o terreno pertencente ao Sr. ANTONIO RUBENS MARQUES ARAUJO, com distância de 25,00m, azimute de 300º17'51", e ângulo interno de 90,00º, até interceptar o ponto P-04, de coordenadas N9.559.169,410m e E311.498,860m; deste ponto, segue agora pelo lado OESTE, limite agora com o terreno pertencente a Sr. AUVENIR ALMEIDA CASTRO, com distância de 8,00m, azimute de 30º17'51", e ângulo interno de 90,00º, até interceptar o vértice P-01, que é ponto inicial da descrição deste perímetro. Nos termos do art. 216-A, 4º, terceiros eventualmente interessados poderão impugnar o pedido dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação será feito o registrado, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia Extrajudicial, situado à Rua Francisco Filizola, nº 441, Centro, Pacujá/CE, CEP: 62.180-00, E-Mail: pacujacartorio@gmail.com - WhatsApp: (88) 99239-7939. Pacujá/CE, 06 de Agosto de 2025. Felipe Felício Militão Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAMBU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMBU - CNS: 017608

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVES E VITAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

LOTEAMENTO URBANO "PÔR DO SOL" SITUADO NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO NORONHA TEIXEIRA FILHO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM NORONHA MOTA, BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE DE PARAMBU - ESTADO DO CEARÁ. CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório CAVALCANTE - Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Notas e Registros de Parambu - Ceará, por nomeação legal etc., de acordo com Lei nº 6.766/79 e o Código de Normas Extrajudiciais da CGJ/CE - Provimento nº 04/2023, FAZ SABER a todos os interessados que, a empresa ALVES E VITAL EMPREENDIMENTOS LTDA, titular do CNPJ nº 59.034.365/0001-80, sob a Prenotação datada de 28 de julho de 2025, apresentou os documentos exigidos pelos Diplomas legais acima indicados para o registro de um LOTEAMENTO URBANO denominado "PÔR DO SOL", localizado na Rodovia Municipal Francisco Noronha Teixeira Filho, continuação da Avenida Joaquim Noronha Mota, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Parambu - Estado do Ceará, com uma área total de 60.000m², a ser registrado na Matrícula nº 3.829, deste Serviço Notarial e Registral (Cartório Cavalcante). O Loteamento conterá: 10 (dez) Quadras, identificadas pelas Letas "A" a "J", compondo um total de 240 (duzentos e quarenta) lotes, tudo conforme "croqui" abaixo ilustrado. Do Loteamento: - Áreas dos Lotes: 33.882,45m², equivalente a 59%; Área de vias de circulação: 13.118,85m², equivalente a 20%; Área Institucional 3.984 m² para Equipamentos Comunitários, equivalente a 5,00%; e, Área Verde 9.014,70 m², equivalente a 15%. Área total: 60.000,006m². O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Parambu-Ceará em 09.07.2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da Lei, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79 de 19.12.1979. Findo o prazo e não havendo reclamação ou impugnação será o loteamento registrado, não cabendo qualquer recurso extrajudicial. Dado e passado nesta cidade de Parambu-Ceará, em 06 DE AGOSTO DE 2025. Eu, CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE, Titular do Serviço Notarial e Registral de Parambu-Ceará, o digitei e assino, dou fé. CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE - Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILCE NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/07/2025, requerimento pelo qual NILCE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, viúva, autônoma, filha de Francisco Jonas Nascimento e Maria Assunção Pontes Nascimento, portadora da carteira de identidade RG nº 387140 (SSP/CE), inscrita no CPF nº ***.030.683-**, telefone 85 9 8894 7511, e-mail: nilcenbarbosa@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2150, apartamento 200, Bairro Dionísio Torres, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-101; PEDRO VIRGINIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026042 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.553-**, e-mail: pedrovirginio@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1817, apartamento único - 603, Bairro Meireles, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-070; YURI NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, arquiteto, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026034 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.633-**, e-mail: ynbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Constante Sodre, nº 845, apartamento 101, Bairro Praia do Canto, município de Vitória/ES, CEP. 29055-420 e IGOR NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 94002243553 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.040.983-**, e-mail: inbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Romualdo de Paiva, nº 96, Bairro Alto do Açude, município de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 384/2025, de um terreno urbano, situado na Rua Vila Brequim, nº 140, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 6.987,09m² (seis mil, novecentos e oitenta e sete metros e nove centímetros quadrados) e perímetro de 394,26m, adiante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m; AO NORTE (Frente): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m ao vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'36" e 52,95 m; confrontando com RUA VILA BREQUIM o segundo do vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m ao vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33'37" e 53,31 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES; AO LESTE (Lado Direito): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m ao vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'15" e 53,87 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES o segundo do vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m ao vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'13" e 40,01 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO SUL (Fundo): Constituído por um segmento de reta do vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m ao vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m com os seguintes azimutes e distâncias: 295°24'02" e 101,44 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO OESTE (Lado Esquerdo): Constituído por um segmento de reta o primeiro do vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m ao vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'55" e 39,88 m e o segundo do vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m ao vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m, ambos confrontando com ALEXANDRE JOÃO ROMCY; possuindo duas áreas edificadas, uma de 246,16m² (duzentos e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) e a outra de 59,86m² (cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O terreno está localizado a uma distância de 192,65m, na direção SW para a CE-346. Inscrição municipal nº 2910. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 06 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PEDRO VIRGINIO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/07/2025, requerimento pelo qual NILCE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, viúva, autônoma, filha de Francisco Jonas Nascimento e Maria Assunção Pontes Nascimento, portadora da carteira de identidade RG nº 387140 (SSP/CE), inscrita no CPF nº ***.030.683-**, telefone 85 9 8894 7511, e-mail: nilcenbarbosa@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2150, apartamento 200, Bairro Dionisio Torres, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-101; PEDRO VIRGINIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026042 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.553-**, e-mail: pedrovirginio@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1817, apartamento único - 603, Bairro Meireles, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-070; YURI NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, arquiteto, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026034 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.633-**, e-mail: ynbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Constante Sodre, nº 845, apartamento 101, Bairro Praia do Canto, município de Vitória/ES, CEP. 29055-420 e IGOR NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virgínio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 94002243553 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.040.983-**, e-mail: inbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Romualdo de Paiva, nº 96, Bairro Alto do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Açude, município de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 384/2025, de um terreno urbano, situado na Rua Vila Brequim, nº 140, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 6.987,09m² (seis mil, novecentos e oitenta e sete metros e nove centímetros quadrados) e perímetro de 394,26m, adiante descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m; AO NORTE (Frente): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m ao vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'36" e 52,95 m; confrontando com RUA VILA BREQUIM o segundo do vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m ao vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33'37" e 53,31 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES; AO LESTE (Lado Direito): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m ao vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'15" e 53,87 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES o segundo do vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m ao vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'13" e 40,01 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO SUL (Fundo): Constituído por um segmento de reta do vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m ao vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m com os seguintes azimutes e distâncias: 295°24'02" e 101,44 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO OESTE (Lado Esquerdo): Constituído por um segmento de reta o primeiro do vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m ao vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'55" e 39,88 m e o segundo do vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m ao vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m, ambos confrontando com ALEXANDRE JOÃO ROMCY; possuindo duas áreas edificadas, uma de 246,16m² (duzentos e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) e a outra de 59,86m² (cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O terreno está localizado a uma distância de 192,65m, na direção SW para a CE-346. Inscrição municipal nº 2910. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 06 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **YURI NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/07/2025, requerimento pelo qual NILCE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, viúva, autônoma, filha de Francisco Jonas Nascimento e Maria Assunção Pontes Nascimento, portadora da carteira de identidade RG nº 387140 (SSP/CE), inscrita no CPF nº ***.030.683-**, telefone 85 9 8894 7511, e-mail: nilcenbarbosa@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2150, apartamento 200, Bairro Dionísio Torres, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-101; PEDRO VIRGINIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026042 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.553-**, e-mail: pedrovirginio@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1817, apartamento único - 603, Bairro Meireles, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-070; YURI NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, arquiteto, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026034 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.633-**, e-mail: ynbarbosa@gmail.com, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Rua Constante Sodre, nº 845, apartamento 101, Bairro Praia do Canto, município de Vitória/ES, CEP. 29055-420 e IGOR NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 94002243553 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.040.983-**, e-mail: inbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Romualdo de Paiva, nº 96, Bairro Alto do Açude, município de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 384/2025, de um terreno urbano, situado na Rua Vila Brequim, nº 140, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 6.987,09m² (seis mil, novecentos e oitenta e sete metros e nove centímetros quadrados) e perímetro de 394,26m, adiante descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m; AO NORTE (Frente): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m ao vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'36" e 52,95 m; confrontando com RUA VILA BREQUIM o segundo do vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m ao vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33'37" e 53,31 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES; AO LESTE (Lado Direito): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m ao vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'15" e 53,87 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES o segundo do vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m ao vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'13" e 40,01 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO SUL (Fundo): Constituído por um segmento de reta do vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m ao vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m com os seguintes azimutes e distâncias: 295°24'02" e 101,44 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO OESTE (Lado Esquerdo): Constituído por um segmento de reta o primeiro do vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m ao vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'55" e 39,88 m e o segundo do vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m ao vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m, ambos confrontando com ALEXANDRE JOÃO ROMCY; possuindo duas áreas edificadas, uma de 246,16m² (duzentos e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) e a outra de 59,86m² (cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O terreno está localizado a uma distância de 192,65m, na direção SW para a CE-346. Inscrição municipal nº 2910. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 06 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IGOR NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/07/2025, requerimento pelo qual NILCE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, viúva, autônoma, filha de Francisco Jonas Nascimento e Maria Assunção Pontes Nascimento, portadora da carteira de identidade RG nº 387140 (SSP/CE), inscrita no CPF nº ***.030.683-**, telefone 85 9 8894 7511, e-mail: nilcenbarbosa@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2150, apartamento 200, Bairro Dionísio Torres, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-101; PEDRO VIRGINIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026042 (SSP/CE),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF nº ***.083.553-**, e-mail: pedrovirginio@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1817, apartamento único - 603, Bairro Meireles, município de Fortaleza/CE, CEP. 60125-070; YURI NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, arquiteto, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 97002026034 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.083.633-**, e-mail: ynbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Constante Sodre, nº 845, apartamento 101, Bairro Praia do Canto, município de Vitória/ES, CEP. 29055-420 e IGOR NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, filho de Nilce Nascimento Barbosa e Pedro Virginio Onofre Barbosa (falecido), portador da carteira de identidade RG nº 94002243553 (SSP/CE), inscrito no CPF nº ***.040.983-**, e-mail: inbarbosa@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Romualdo de Paiva, nº 96, Bairro Alto do Açude, município de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 384/2025, de um terreno urbano, situado na Rua Vila Brequim, nº 140, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 6.987,09m² (seis mil, novecentos e oitenta e sete metros e nove centímetros quadrados) e perímetro de 394,26m, adiante descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m; AO NORTE (Frente): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m ao vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'36" e 52,95 m; confrontando com RUA VILA BREQUIM o segundo do vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m ao vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33'37" e 53,31 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES; AO LESTE (Lado Direito): Constituído por dois segmentos de retas; o primeiro do vértice M - 02, de coordenadas N 9.643.854,0000m e E 471.538,3800m ao vértice M - 03, de coordenadas N 9.643.803,7800m e E 471.518,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'15" e 53,87 m confrontando com VALÉRIA MARINHO FURQUIM TAVARES o segundo do vértice M - 04, de coordenadas N 9.643.780,7800m e E 471.566,9700m ao vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'13" e 40,01 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO SUL (Fundo): Constituído por um segmento de reta do vértice M - 05, de coordenadas N 9.643.743,4300m e E 471.552,6300m ao vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m com os seguintes azimutes e distâncias: 295°24'02" e 101,44 m confrontando com DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA; AO OESTE (Lado Esquerdo): Constituído por um segmento de reta o primeiro do vértice M - 06, de coordenadas N 9.643.786,9400m e E 471.461,0000m ao vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'55" e 39,88 m e o segundo do vértice M - 07, de coordenadas N 9.643.825,8200m e E 471.469,8800m ao vértice M - 01, de coordenadas N 9.643.874,77m e E 471.489,67m, ambos confrontando com ALEXANDRE JOÃO ROMCY; possuindo duas áreas edificadas, uma de 246,16m² (duzentos e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) e a outra de 59,86m² (cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O terreno está localizado a uma distância de 192,65m, na direção SW para a CE-346. Inscrição municipal nº 2910. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 06 de agosto de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ARACRUZ/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº GENARIO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.120.107-**, portador do C.I sob o nº 950556 - SSP/ES, residentes e domiciliados nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno constituído pelo LOTE 13 (TREZE) da QUADRA 17 (DEZESETE), situado na Rua, nº, Rua Aristides Arminio Guaraná, s/nº Bairro Praia do Saue, neste município de Aracruz/ES, com ÁREA DE 293,91m2 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E UM METROS CENTÍMETROS QUADRADOS) M2, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.03.017.0172.001, registrado SOB O Nº 738 LIVRO 2-B EM 09.05.1978, EM NOME DA PROPRIETÁRIA JEREMIAS RODRIGUES HOMEM e DIRCE PERES RODRIGUES, localizado no ÁGUA BRANCA E URUBUQUAR, limitando - se pelo seus diversos lados com Pela frente com RUA ARISTIDES ARMINI; Lado Direito com, SRª MARIA DE FÁTIMA GOMES; Lado esquerdo com, SRº GENÁRIO SOARES DE CARVALHO E pelos Fundos com SRº ELVÉCIO LEONCIO GALDINO E BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, protocolado sob o nº 57000 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 25 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 07 de Julho de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº GENARIO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.120.107-**, portador do C.I sob o nº 950556 - SSP/ES, residentes e domiciliados nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno constituído pelo LOTE 13 (TREZE) da QUADRA 17 (DEZESETE), situado na Rua, nº, Rua Aristides Arminio Guaraná, s/nº Bairro Praia do Saue, neste município de Aracruz/ES, com ÁREA DE 293,91m2 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E UM METROS CENTÍMETROS QUADRADOS) M2, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.03.017.0172.001, registrado SOB O Nº 738 LIVRO 2-B EM 09.05.1978, EM NOME DA PROPRIETÁRIA JEREMIAS RODRIGUES HOMEM e DIRCE PERES RODRIGUES, localizado no ÁGUA BRANCA E URUBUQUAR, limitando -se pelo seus diversos lados com Pela frente com RUA ARISTIDES ARMINI; Lado Direito com, SRª MARIA DE FÁTIMA GOMES; Lado esquerdo com, SRº GENÁRIO SOARES DE CARVALHO E pelos Fundos com SRº ELVÉCIO LEONCIO GALDINO E BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, protocolado sob o nº 57000 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 25 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 07 de Julho de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVECIO LEONCIO GALDINO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº GENARIO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.120.107-**, portador do C.I sob o nº 950556 - SSP/ES, residentes e domiciliados nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno constituído pelo LOTE 13 (TREZE) da QUADRA 17 (DEZESETE), situado na Rua, nº, Rua Aristides Arminio Guaraná, s/nº Bairro Praia do Saue, neste município de Aracruz/ES, com ÁREA DE 293,91m2 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E UM METROS CENTÍMETROS QUADRADOS) M2, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.03.017.0172.001, registrado SOB O Nº 738 LIVRO 2-B EM 09.05.1978, EM NOME DA PROPRIETÁRIA JEREMIAS RODRIGUES HOMEM e DIRCE PERES RODRIGUES, localizado no ÁGUA BRANCA E URUBUQUAR, limitando -se pelo seus diversos lados com Pela frente com RUA ARISTIDES ARMINI; Lado Direito com, SRª MARIA DE FÁTIMA GOMES; Lado esquerdo com, SRº GENÁRIO SOARES DE CARVALHO E pelos Fundos com SRº ELVÉCIO LEONCIO GALDINO E BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, protocolado sob o nº 57000 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 25 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 07 de Julho de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de FABIANO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/04/1988, solteiro, não convivente em união estável, pintor, portador da Identidade nº 4.401.947-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.205-**, residente e domiciliado na Rua XII, nº 160, Bloco 4, Ap. 403, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1378206-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de abril de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 403,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem nº 297, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.205. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LUCAS RODRIGUES GOMES, brasileiro, nascido em 18/04/1999, solteiro, não convivente em união estável, assistente de relacionamento, portador da Identidade nº 38656497-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.237-**, residente e domiciliado na Rua XIII, nº 160, Bloco 13, Apartamento 501, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1249785-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de outubro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 501, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem nº 47, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.327. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

CASTELO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEUSA ORLANDI PINTO SARTORI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.06.2025 o requerimento pelo qual DEUSA ORLANDI PINTO SARTORI, inscrita no CPF sob o n. ***.669.077-**, e seu cônjuge ROGÉRIO SARTORI, inscrito no CPF sob o n. ***.706.727-**; AILTON AUGUSTO PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.312.297-**; LUIZ AUGUSTO PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.092.107-**; CLAUDINO AUGUSTO PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.485.437-**, e seu cônjuge EUDICIA PENNA CEZATI PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.452.837-**; LEONÔR AUGUSTO PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.778.667-**, e seu cônjuge RITA DE CASSIA MELLO PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.655.737-**; ELIZABETE AUGUSTO PINTO, inscrita no CPF sob o n. ***.485.517-**; CLEUZA APARECIDA AUGUSTO PINTO PAULO, inscrita no CPF sob o n. ***.420.507-**, e seu cônjuge OLIVEIRA PAULO, inscrito no CPF sob o n. ***.979.997-**; e NADIR AUGUSTO PINTO PIZZOL, inscrita no CPF sob o n. ***.243.807-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 11.125, Livro 2, desta Serventia, de suas titularidades, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO RURAL medindo 96.800,00 m2 (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), correspondente a nove hectares, sessenta e oito ares (9 68 00 ha) ou ainda, 2,00 alqueires (alqueire de 48,400,00 m2), situado em Cabeceira do Braço do Sul, atualmente "BRAÇO DO SUL", Castelo, Espírito Santo, confrontando-se com terras de Atair Augusto Pinto, Pedro Cezati e Agenor Soave. Atualmente encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 506.010.001.082-9, com área total de 20,9800 ha., n. módulos fiscais 1,1655, e fração mínima de parcelamento 2,0 ha., e na RECEITA FEDERAL sob o nº 0.188.497-2 com área de 20,9, com a denominação de Braço do Sul", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 149.038,00m2 (cento quarenta e nove mil e trinta e oito metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Caio Crevelari Lachini, inscrito no CFTA n. ***745667**, TRT n. BR2403984232, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante nos ponto s: Vértice: SG0D-M-313 ao ponto SG0D-M-309: azimuth 320°41' - distância de 276,59m; e SG0D-M-309 ao ponto SG0D-P-191: azimuth 14°29' - distância de 8,23m; e SG0D-P-191 ao ponto SG0D-P-192: azimuth 299°13' - distância de 27,53m; onde foi colhida a anuência dos ocupantes JOSIANO MARQUES SOAVE, CPF n. ***.859.417-**, e seu cônjuge ROZILENE FARIAS DA CRUZ SOAVE, CPF n. ***.442.417-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (parágrafo 17º do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJA DA TERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJA DA TERRA - CNS: 024117

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELY DE ALMEIDA E SILVA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13501 em 01/08/2025, com os seguintes dados: A) Interessado(s): NELY DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. n. 438252-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n. ***.320.347-**, residente e domiciliado na Rua Dionísio Rosendo, 125, apto 903, Centro, Vitória -ES, CEP: 29.010-100. B) Identificação do imóvel retificando: "uma gleba de terreno medindo 7,2835ha (sete hectares, vinte e oito ares e trinta e cinco centiares), perímetro de 1.084,77m, situada no Sítio Paraízo, município

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Laranja da Terra-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: Simão Pedro Torquet (Posse), Antônio Carlos Palacio e outros (matrículas 676 e 678), Maria dos Anjos Oliveira Palacio e outros (matrícula 552), Lyolanda Caethana de Almeida Palacio (matrícula 662), Paulo Cesar Uhlig (matrícula 913) e Humberto Torquet (Posse)". Registro do imóvel (Matrícula): Matrícula n. 675, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar o titular do domínio do imóvel confrontante nos pontos RPGE-M-1834- RPGE-M-2220 onde foi colhida a anuência do ocupante SIMÃO PEDRO TORQUET, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Pedro Mercandelli, n. 16 - Térreo, centro, cidade de Laranja da Terra (ES), CEP 29615-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Laranja da Terra (ES), aos 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu (Sandy Markely Besserte Zietlow), Escrevente do Registro Geral de Imóveis de Laranja da Terra (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJA DA TERRA - CNS: 024117

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELY DE ALMEIDA E SILVA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13501 em 01/08/2025, com os seguintes dados: A) Interessado(s): NELY DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da C.I. n. 438252-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n. ***.320.347-**, residente e domiciliado na Rua Dionísio Rosendo, 125, apto 903, Centro, Vitória -ES, CEP: 29.010-100. B) Identificação do imóvel retificando: "uma gleba de terreno medindo 7,2835ha (sete hectares, vinte e oito ares e trinta e cinco centiares), perímetro de 1.084,77m, situada no Sítio Paraizo, município de Laranja da Terra-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: Simão Pedro Torquet (Posse), Antônio Carlos Palacio e outros (matrículas 676 e 678), Maria dos Anjos Oliveira Palacio e outros (matrícula 552), Lyolanda Caethana de Almeida Palacio (matrícula 662), Paulo Cesar Uhlig (matrícula 913) e Humberto Torquet (Posse)". C) Registro do imóvel (Matrícula): Matrícula n. 675, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar o titular do domínio do imóvel confrontante nos pontos RPGE-M-1835- RPGE-M-1834 onde foi colhida a anuência do ocupante HUMBERTO TORQUET, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Pedro Mercandelli, n. 16 - Térreo, centro, cidade de Laranja da Terra (ES), CEP 29615-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Laranja da Terra (ES), aos 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu (Sandy Markely Besserte Zietlow), Escrevente do Registro Geral de Imóveis de Laranja da Terra (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIUMA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. ANA PAULA DA SILVA - CPF nº ***.313.031-**. ENDEREÇO: Quadra R, Lotes 21 a 24, Bloco A, 4 Apto, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES; a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 155550365690, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula de nº 4927, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ou dinheiro em espécie, no valor 12.476,63 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), posicionado em 17/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 01 de agosto de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVANA CEZAR BOECHAT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIUMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 23910 em 10 de junho de 2025, com os seguintes dados: A) Requerentes: SILVANA CEZAR BOECHAT, brasileira, corretora de imóveis, natural de Guaçuí-ES, nascida em 02 de setembro de 1969, filha de Oliveira Domingues Boechat e Esmeralda Cezar Boechat, portadora da CNH nº 04708111750-DETRAN/ES e do CPF nº ***.706.597-**, e-mail: silvana.boechat@hotmail.com, e sua cônjuge MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO, brasileira, corretora de imóveis, natural de Divino de São Lourenço-ES, nascida em 15 de março de 1966, filha de Fernando Machado Ribeiro e Marlene de Sá Ribeiro, portadora da CNH nº 03805072649-DETRAN/ES e do CPF nº ***.826.507-**, e-mail: silvana.boechat@hotmail.com, casadas em 25 de abril de 2015, sob o regime da comunhão de bens, residentes na Rua Orides Fornaciari, nº 1129, Centro, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO Nº 101(CENTO E UM), LOCALIZADO NO 2º(SEGUNDO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO ANTARES (RESIDENCIAL/COMERCIAL)", SITUADO NA AV. PREF. JOSÉ DE VARGAS SCHERRER, Nº 642, LOTEAMENTO DE PRAIA DE ACAIACA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 02

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

banheiros, 01 área de serviços, 01 circulação, 01 depósito descoberto, 01 área gourmet, 01 vaga de garagem acessória caracterizada pelo nº 01, e das seguintes áreas: útil de 86,33 m2, comum de 5,73 m2 e mais 10,35 m2 referente à vaga de garagem, perfazendo assim uma área real de 102,41 m2 e a correspondente fração ideal de 0,09964, desmembrada do lote de terras de nº 05(cinco), da quadra "B", integrante do Loteamento de Praia de Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 471,50 m2". C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o lote onde encontra-se construído o apartamento residencial acima descrito, está devidamente registrado sob o nº 245, ficha 01, Livro "2", desta serventia. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelos requerentes, somados aos dos antecessores: Não menos do que 29(vinte e nove) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma única vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 08 de agosto de 2025. Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO DA COSTA PORTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIUMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 23896 em 05 de junho de 2025, com os seguintes dados: A) Requerente: ANTONIO DA COSTA PORTO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CNH nº 01947963475-DETRAN/MG e do CPF nº ***.620.326-**, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 06 de outubro de 1955, filho de Ivan da Costa Porto e Maria Marcelina Porto, residente na Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, nº 642, Loja 06, Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "LOJA COMERCIAL CARACTERIZADA PELO Nº 06(SEIS), LOCALIZADA NO 1º(PRIMEIRO) PAVIMENTO(TÉRREO), INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO ANTARES (RESIDENCIAL/COMERCIAL)", SITUADO NA AV. PREF. JOSÉ DE VARGAS SCHERRER, Nº 642, LOTEAMENTO DE PRAIA DE ACAIACA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 salão e 01 lavabo, e das seguintes áreas: útil de 33,68 m2, comum de 2,11 m2, perfazendo assim uma área real de 35,79 m2 e a correspondente fração ideal de 0,03667, desmembrada do lote de terras de nº 05(cinco), da quadra "B", integrante do Loteamento de Praia de Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 471,50 m2". C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o lote onde encontra-se construído a loja comercial acima descrita, está devidamente registrado sob o nº 245, ficha 01, Livro "2", desta serventia. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelos requerentes, somados aos dos antecessores: Não menos do que 34(trinta e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma única vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 08 de agosto de 2025. Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIUMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 23903 em 06 de junho de 2025, com os seguintes dados: A) Requerentes: MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTOS e seu esposo ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiros, casados em 26 de junho de 1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, ela assistente legislativa, portadora da C.I. n. 438.967-SPTC/ES e do CPF n. ***.312.677-**, natural de Barra de São Francisco-ES, nascida em 16 de abril de 1957, filha de Isaias Batista Ferreira e Penha Marques Ferreira; ele aposentado, portador da CNH nº 02647686781-DETRAN/ES e do CPF n. ***.852.448-**, natural de Maringá-PR, nascido em 03 de maio de 1957, filho de Aureliano Gonçalves dos Santos e Zeni Francisca Martins, residentes e domiciliados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/n., Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02(DOIS) PAVIMENTOS, SITUADA NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 775 "B", LOTEAMENTO MONTE AGHÁ, nesta cidade de Piúma-ES, assim distribuídos: 1º(PRIMEIRO) PAVIMENTO (TÉRREO): 01 estacionamento, 01 sala, 01 cozinha, 01 dormitório, 02 banheiros, 01 circulação, e 01(uma) escada interna de acesso ao segundo pavimento, medindo 110,57 m²; e 2º(SEGUNDO) PAVIMENTO: 02 dormitórios, 01 circulação, 02 banheiros, 01 varanda, 01 área de serviços, medindo 68,28 m², totalizando uma área construída de 178,85 m². Construída na ÁREA DE TERRENO DESMEMBRADA CONSTITUÍDA PELO LOTE DE Nº 02(DOIS) "B", DA QUADRA DE Nº 08(OITO), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DE MONTE AGHA, neste município de Piúma-ES, medindo 06,00 m de frente, por 21,75 m de fundos, ou seja, 130,50 m2, confrontando-se: Pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; fundos com o lote de nº 10; lado direito com o lote de nº 02 "A"; e lado esquerdo com o lote de nº 01". C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o lote onde encontra-se construída a casa residencial acima descrita, está devidamente registrado sob o nº 8904, ficha 01, Livro "2", desta serventia. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelos requerentes, somados aos dos antecessores: Não menos do que 33(trinta e três) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma única vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 08 de agosto de 2025. Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO ROSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que LEANDRO ROSA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.337-** e MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 008.567-767-18, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que LEANDRO ROSA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.337-** e MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 008.567-767-18, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADILSON SOUZA RODRIGUES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ADILSON DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.620.147-**, e ADRIANA PRATES DA SILVA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.685.907-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADRIANA PRATES DA SILVA RODRIGUES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ADILSON DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.620.147-**, e ADRIANA PRATES DA SILVA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.685.907-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LILIAN ROSE ARAUJO DINIZ**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que LILIAN ROSE ARAUJO DINIZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.130.957-**, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião dos imóveis urbanos designados pelos lotes 11 e 12, da quadra 10, situados no loteamento Bairro das Laranjeiras, Balneário Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, que se acham atualmente matriculados sob o nº 26.181 e 26.182, Livro 2, Do Cartório da 1ª Zona da Serra; sendo o lote 11, com área de 363,24m², confrontando-se pela frente com a Rua do Rosário; e o lote 12, com área de 369,24m², confrontando-se pela frente com a Rua do Rosário, tudo conforme Ata Notarial com data de 22/05/2025 do Livro 013-AN, fls. 125/132, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 125393, do Livro Protocolo 1-AJ, em 27/05/2025. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALVARO CESAR PEREIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.129.907-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 23, Bicanga, Serra-ES, notificar os Srs. CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.847.178-** e DAYANA CRY S RODRIGUES FREIRE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.595.577-**, na qualidade de confrontantes, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO LOTE 09, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 431,25M² (QUATROCENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) E DO LOTE 10, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADOS NO LOTEAMENTO PARAÍSO DE MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 112.162 e 112.163 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAYANA CRY S RODRIGUES FREIRE DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALVARO CESAR PEREIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.129.907-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 23, Bicanga, Serra-ES, notificar os Srs. CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.847.178-** e DAYANA CRY S RODRIGUES FREIRE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.595.577-**, na qualidade de confrontantes, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO LOTE 09, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 431,25M² (QUATROCENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) E DO LOTE 10, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADOS NO LOTEAMENTO PARAÍSO DE MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 112.162 e 112.163 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILANES DE BRITO ALVES**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciários LILANES DE BRITO ALVES, CPF nº ***.794.747-** e NELSON DE SOUZA, CPF nº ***.146.367-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437805, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550581650, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com VIRGO II - COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, em 28/09/2010, registrado nesta Serventia sob o R-19 da matrícula nº 6.799, do imóvel situado na Rua Santa Catarina, 537, Ed. José Bonifácio, apto. 402, Praia de Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$164.003,08, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VIRGO II - COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE SOUZA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciários LILANES DE BRITO ALVES, CPF nº ***.794.747-** e NELSON DE SOUZA, CPF nº ***.146.367-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437805, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550581650, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com VIRGO II - COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, em 28/09/2010, registrado nesta Serventia sob o R-19 da matrícula nº 6.799, do imóvel situado na Rua Santa Catarina, 537, Ed. José Bonifácio, apto. 402, Praia de Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$164.003,08, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VIRGO II - COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA MATTOS DOS SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA NETO (herdeiro/inventariante do espólio de Leandro dos Santos Siqueira), CPF nº ***.515.627-** e MARIA DA PENHA MATTOS DOS SANTOS, CPF ***.577.147-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 438173, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 801730008071, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 09/05/2008, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 50.549, do imóvel situado na Avenida Resplendor, 445, Edifício Resplendor, Apto 105, Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$59.304,47, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA NETO (herdeiro/inventariante do espólio de Leandro dos Santos Siqueira), CPF nº ***.515.627-** e MARIA DA PENHA MATTOS DOS SANTOS, CPF ***.577.147-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 438173, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 801730008071, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 09/05/2008, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 50.549, do imóvel situado na Avenida Resplendor, 445, Edifício Resplendor, Apto 105, Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$59.304,47, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO COSTA DE SOUZA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes MARCELO COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.291.357-** e VITORIA VIANA DA COSTA CPF nº ***.297.887-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437799, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552732998, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com OPEA SECURITIZADORA S.A, em 26/09/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 117.182, do imóvel situado no Av. Capixaba, 301, Cond. Res. Villa Dorata, apto 203, Bloco B, Residencial Coqueiral, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$159.850,82, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - OPEA SECURITIZADORA S.A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA VIANA DA COSTA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes MARCELO COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.291.357-** e VITORIA VIANA DA COSTA CPF nº ***.297.887-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437799, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552732998, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com OPEA SECURITIZADORA S.A, em 26/09/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 117.182, do imóvel situado no Av. Capixaba, 301, Cond. Res. Villa Dorata, apto 203, Bloco B, Residencial Coqueiral, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$159.850,82, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - OPEA SECURITIZADORA S.A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA MOREIRA PASSOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA à devedora fiduciante LUDMILA MOREIRA PASSOS, CPF nº ***.337.767-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 440426, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770433441, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 14/09/2018, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 165.107, do imóvel situado na Rua Henrique Chaves, Condomínio Residencial Spazio Vila da Glória, apto. 306, Torre 1, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$11.075,38, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 04 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARINO DIAS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO ao devedor fiduciante LUCAS MARINO DIAS, CPF nº ***.921.638-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 443.160, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 202462828, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A, em 18/11/2024, registrado nesta Serventia sob o R-4 das matrículas 177.364 e 177.445, do imóvel situado na do Sol, 819, Edifício Mar Cáspio, apto 803, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$58.849,26, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do Credor Fiduciário - BANCO INTER S/A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 06 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SANTOS DO ROSARIO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADOS aos devedores fiduciários ANA PAULA SANTOS DO ROSRIO, CPF nº ***.264.287-** e RICK PORTO MACHADO CPF nº ***.365.427-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 442.662, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771644059, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 20/03/2023, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 186.925, do imóvel situado na Rua Henrique Chaves, Condomínio Residencial Spazio Vila das Conchas, apto. 1007, Torre 01, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$8.562,36, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICK PORTO MACHADO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADOS aos devedores fiduciários ANA PAULA SANTOS DO ROSRIO, CPF nº ***.264.287-** e RICK PORTO MACHADO CPF nº ***.365.427-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 442.662, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771644059, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 20/03/2023, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 186.925, do imóvel situado na Rua Henrique Chaves, Condomínio Residencial Spazio Vila das Conchas, apto. 1007, Torre 01, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$8.562,36, em 06/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MAZZA GALHARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação Administrativa. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, FAZ SABER a FERNANDO MAZZA GALHARDO - CPF nº ***.485.158-**, e a todos os demais interessados que ALVARO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.612.027-**, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Rua Sirenusa Paiva Stella, nº 15, Santa Lúcia, Vitória-ES, objeto da matrícula nº 68.859 deste Cartório, conforme requerimento acima mencionado, memorial descritivo, planta de situação aprovada pela PMV sob o Processo nº 2590404/2025 e demais documentos que acompanham a presente notificação, devidamente protocolizados sob o nº 227.873. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel retificado passa a ter a seguinte descrição: Lote 04 da Quadra 3, com área de 366,62m² e perímetro de 80,63m, confrontando-se pela frente com a Rua Sirenusa Paiva Stella, onde mede 16,22m; pelos fundos com o lote 11 (Lylian Gaudio Mariani Cunha), onde mede quatro segmentos de 0,65m, 4,35m, 0,21m e 5,21m, totalizando 10,42m; pelo lado direito com o lote 05 (Fernando Mazza Galharo), onde mede dois segmentos de 19,36m e 8,90m, totalizando 28,26m; e pelo lado esquerdo com o lote 03 (Marcelo Bonomo), onde mede três segmentos de 9,89m, 10,29m e 5,55m, totalizando 25,73m. Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.643 em nome do devedor ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO, CPF- ***.495.863-**. Sob pena de convalidar o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 960-F da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.267 em nome do devedor MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ, CPF- ***.685.874-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ODISSÉIA, lote de terreno de nº 08 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.990 em nome do devedor ANDERSON COSTA FERREIRA, CPF-***.607.421-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506112830425430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA X, Chácara 1.163 da quadra 48, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.497 em nome do devedor LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF- ***.241.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERDA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA III, Lote 02-B da quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.606 em nome do devedor GERDA SILVA DE ALMEIDA, CPF- ***.525.882-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF- ***.471.183-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF- ***.466.103-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYZA DAS NEVES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.530 em nome do devedor GEYZA DAS NEVES COSTA, CPF- ***.198.033-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANDRE MAIA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MARCOS ANDRE MAIA SILVA, CPF- ***.448.643-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA SANTANA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MAIARA SANTANA DE SOUZA, CPF- ***.713.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH IV, Lote 07-A da quadra 48, Módulo A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.851 em nome do devedor PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CPF- ***.456.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE CANZI DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA SIMONE, Lote 40 da quadra 70 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.922 em nome do devedor GEOVANE CANZI DA SILVA, CPF- ***.730.981-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 11 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.192 em nome do devedor MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO, CPF- ***.919.513-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILA SILVA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELINO, Lote 696-A da Quadra 34 do loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.737 em nome do devedor SAMILA SILVA SANTANA, CPF- ***.917.343-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 19-C da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.154 em nome do devedor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF- ***.968.141-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ARAUJO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 304, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XVI, Lote 864-A da quadra 39 situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=106.984 em nome do devedor LUCAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF- ***.043.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOMINGOS MELO PONTES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada DOMINGOS MELO PONTES, sociedade empresária limitada inscrita no C.P.F. sob o número XXX.966.453-XX; residente e domiciliado à Quadra 29, Conjunto A, Lote 12, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da quadra 29, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros, objeto da matrícula 59.879 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 29, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 12-B, com 50,00 metros" e o "Lote 12-B da quadra 29, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 12-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 14, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 18/06/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000922/2025-31. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507212817525430228 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BARBARESCO, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3751244-DGPC/GO e do CPF nº ***.061.561-**, residente e domiciliado nos endereços: Praça Bernardo Sayão, Quadra 27, Lote 12, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Rua Recife, Quadra 17, Lote 14, Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida São Paulo, nº 630, Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida Adib Elias, Quadra 41, Lote 01/26, Bloco 05, Apartamento 202, Residencial Serra Dourada, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Termo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Constituição de Garantia - Empréstimo PJ de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 25/10/2013 e Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, de nº 734-2981.003.00000441-8, datada de 24/10/2013, que originou os contratos nºs 08.2981.734.0001357-16, 08.2981.734.0001364-45, 08.2981.734.0001366-07 e 08.2981.734.0001363-64, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 844, que tem como objeto o imóvel situado na PRAÇA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 27, LOTE 12, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 4868858 OTOE/GO e CPF nº ***.911.381-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Sebastião, nº 14, Quadra 03, Lote 14, Casa 2, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELIONICE DE JESUS MACEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ADELIONICE DE JESUS MACEDO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação, portadora da CI nº 3894179, DGPC/GO e CPF nº ***.363.891-**; residente e domiciliada nos endereços: Rua Dona Júlia Sahium, Quadra 22, Lote 09, Santo Antonio, Anápolis-GO e/ou Avenida Hong Kong, Quadra 13, Lote 06, Casa 01, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, programa MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 800140002250, datado de 02/07/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.310, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DONA JÚLIA SAHIUM, QUADRA 22, LOTE 09, SANTO ANTONIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EULANE MARQUES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EULANE MARQUES FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI nº 2678009 DGPC/GO e CPF nº ***.312.701-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4777857 SSP/GO e CPF nº ***.004.891-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TAVARES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARCOS TAVARES DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH nº 04490333313 DETRAN-GO e CPF nº ***.871.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS TAVARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DANIELA DOS SANTOS TAVARES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5835598 SSP-GO e CPF nº ***.048.341-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI nº 4473891 DGPC-GO e CPF nº ***.410.231-**; residente e domiciliada nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO e/ou Rua PP 13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILDEFONSO LIMÍRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEGMAR FRANCISCO LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEGMAR FRANCISCO LOPES, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CNH nº 02016707172 DETRAN-GO e CPF nº ***.363.081-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Inês dos Santos Alves, Quadra 23, Lote 16, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Osvaldo Cruz, Quadra 40, Lote 02, Bairro Paraíso, Anápolis-GO e/ou Rua Independência, Quadra 27, Lote 10, Vila Mariana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1550870-4, firmado nesta cidade, em 04/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 92.909, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA INÊS DOS SANTOS ALVES, QUADRA 23, LOTE 16, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO SILVA SOUSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EVANDRO SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 03749454829 DETRAN-GO e CPF nº ***.682.261-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida X-1, Quadra 23, Lote 07, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Reinaldo Baiochi, 507, Quadra 02, Jardim Santana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1768896-3, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.784, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA X-1, QUADRA 23, LOTE 07, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 5636988 PC-GO e CPF nº ***.588.691-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 43, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Planaltina, Quadra 37, Lote 512p, Vila Jaiara, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0239918-7, firmado nesta cidade, em 26/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.124, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SANTOS DE JESUS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WASHINGTON SANTOS DE JESUS, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 4365125 SSP-GO e CPF nº ***.432.551-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS, secretária, portadora da CI nº 4893390-GO e CPF nº ***.337.191-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDIRLEY SANTOS SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WANDIRLEY SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, montador de estruturas metálicas, portador da CI nº 6706491 PC-GO e CPF nº ***.591.091-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 402, situado no 4º Pavimento, do Bloco 03, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Cinco, Quadra 13, Lote 09, Recanto do Sol, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1622894-0, firmado nesta cidade, em 16/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 402, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FABRICIO GOMES DE FARIA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 06399963307 DETRAN-GO e CPF nº ***.344.411-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-30, Quadra 08, Lote 11-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac Zac, Quadra 58, Lote 04, Casa 2, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.2942127-4, firmado nesta cidade, em 14/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.439, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-30, QUADRA 08, LOTE 11-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 7029250 SSP-GO e CPF nº ***.737.211-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 404, situado no 4º Pavimento, do Bloco 16, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Palmeiras, Quadra 02, Lote 10, Vila Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1713496-6, firmado nesta cidade, em 12/06/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.155, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 404, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 16, VAGA DE GARAGEM Nº 57, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2940348 SSP-DF e CPF nº ***.017.791-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento 303, Situado no 3º Pavimento, do Bloco 18, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Ricardo Pinheiro Braga, Quadra 14, Lote 13, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1681772-5, firmado nesta cidade, em 28/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.182, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO 303, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO 18, VAGA DE GARAGEM nº 79, SITUADA NO 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILDA ROCHA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: **HILDA ROCHA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 6785845 PC/GO e CPF nº ***.927.562-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-27, Quadra 04, Lote 12, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Belém, Quadra J, Lote 02, Casa 03, Jardim Gonçalves, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4,380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3498599-7, firmado nesta cidade, em 22/07/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 113.027, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-27, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAI0 OLIVEIRA DOS SANTOS**

Auto nº 10.254/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAI0 OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.103.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441681342 - 0, firmado em 09/10/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 31.644, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 13 da QUADRA 28 do loteamento denominado BAIRRO ITAPOÃ, de frente para a Rua B, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.775,66, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.703 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950026. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO JOAQUIM DA ROCHA NETO**

Auto nº 10.197/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO JOAQUIM DA ROCHA NETO - CPF nº ***.717.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 822560003951, firmado em 10/02/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 198.766, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 08 da QUADRA 127 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua São Miguel, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$3.032,19, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.701 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950025. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA**

Auto nº 10.152/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA - CPF nº ***.907.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551561141, firmado em 06/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.637, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Rio das Flores, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO VIII', edificada no LOTE 35 da QUADRA 292 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.732,63, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.705 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950027. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEY LUSTOSA MOREIRA**

Auto nº 10.152/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDNEY LUSTOSA MOREIRA - CPF nº ***.990.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551561141, firmado em 06/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.637, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Rio das Flores, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO VIII", edificada no LOTE 35 da QUADRA 292 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.732,63, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.705 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950028. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR RICARDO FELISBERTO DE MORAES**

Auto nº 10.225/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VITOR RICARDO FELISBERTO DE MORAES - CPF nº ***.802.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1495252-0, firmado em 06/04/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 254.813, CASA GEMINADA 01 de frente para a 4ª Avenida localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL AEROPORTO 06, edificada no LOTE 03 da QUADRA 06, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.634,61, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.700 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950024. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELA VISTA DE GOIÁS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS - CNS: 025098**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO MURILLO PEREIRA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. KASSIO MURILLO PEREIRA, inscrito sob o CPF/MF nº ***.206.161-**, residente e domiciliado na Rua Antonino Carneiro, nº 113, CEP: 75.240.000, Centro Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 1.046.743,84 (um milhão quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente as Cédulas de Crédito Bancário nº 5001097-2021.004674-6, 5001097-2023.009276-1 e 5001097-2024.009731-3, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R-13 e R-16 da Matrícula 19.612, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 07 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE LIMA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. VERA LUCIA DE LIMA, inscrita sob o CPF/MF nº ***.786.911-**, residente e domiciliado na Rua Antonino Carneiro, nº 113, CEP: 75.240.000, Centro Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 1.046.743,84 (um milhão quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente as Cédulas de Crédito Bancário nº 5001097-2021.004674-6, 5001097-2023.009276-1 e 5001097-2024.009731-3, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R-13 e R-16 da Matrícula 19.612, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 07 de agosto de 2025.

BARRO ALTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA CPF: ***.297.191-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciantes no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 844442052325, firmado em 17/03/2022 na matrícula nº 6317, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 45 0 LT 06 QD 32 - DISTRITO D SO, BARRO ALTO/GO, 76390000, não foi intimado pessoalmente afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de Nº 844442052325, de 17/03/2022, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei Nº 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei Nº 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$ 3.498,63 Matrícula do Imóvel Nº 6317, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 06/08/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (06/08/2025).

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVERIO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCELO SILVERIO CAMPOS, CPF nº ***.360.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA GOMES CARDOSO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANA GOMES CARDOSO, CPF nº ***.198.646-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF nº ***.449.832-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, nº 335, Quadra nº 13, Lote nº 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RONALDO DE MENDONÇA NAVES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDNA BOSQUETO NAVES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº 4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.941.901-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 263.600.820, firmado em Brasília-DF, em 18/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 05, Casa 04, Condomínio Residencial Marca Ocidental I, Mansões de Recreio Estrela D'Alva I - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 13204 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950024. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELTON BARROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE ELTON BARROS, portador(a) do CPF nº ***.867.914-**, solteiro, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, lavrada no 7º Ofício de Notas do DF, no Livro nº 0546, fls. 018/026, em 27/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua de Acesso, Quadra 115, Lote 09, Casa 14, Condomínio Residencial Boaventura XI, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 13620 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950023. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, portador(a) do CPF nº ***.273.851-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, nº 070082230015743, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 16, Quadra 06, Lote 46 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 16859 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950022. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MERCEDES DE SOUSA MACEDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VIVIANE MERCEDES DE SOUSA MACEDO, portador(a) do CPF nº ***.247.241-**, soleira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 290.208.009, firmado em Brasília-DF, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Rui Barbosa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 03, Lote 08, Apartamento nº 0108, Pavimento Superior, Bloco 1, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 24437 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950020. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA, portador(a) do CPF nº ***.134.781-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama-GO, em 12/08/2011, registrado em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Avenida 01, Quadra 113, Lote 08, Casa 05, Condomínio Residencial Viena I, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 50026 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950021. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CAMPINORTE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI LOPES DA SILVA**

PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEUS ANEXOS, desta COMARCA DE CAMPINORTE-GO., nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº. 9.514/97 (Parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com redação dada pela Lei nº. 14.711/2023), pelo presente edital vem intimar: ROSELI LOPES DA SILVA BORBA, CPF: ***.924.361-**, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas as parcelas vencidas e não pagas da Cédula de Crédito Bancário nº. 1143107, devidamente registrado nesta SERVENTIA IMOBILIÁRIA SOB O R.05/4.177, cujo débito principal posicionado em 06/08/2025 correspondente a R\$129.438,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e inclusive publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel situado na Avenida Valdo Borges, Lote nº.21, quadra nº. 06, Residencial Nova Campinorte, módulo "I", nesta cidade de Campinorte-GO., em favor da CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - CNPJ. Nº. 02.282.709/0001-52, com base no disposto no 7º do art. 26 da referida Lei nº. 9.514/97. A purga da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 380, QD. 39, LT. 15, CENTRO, nesta cidade de Campinorte-GO., ou diretamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO. SELO DIGITAL: 03952508065825426950001. CAMPINORTE-GO., 07 DE AGOSTO DE 2025. (as) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINORTE - CNS: 027607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERISVALDO DOS SANTOS AMORIM**

PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E SEUS ANEXOS, desta COMARCA DE CAMPINORTE-GO., nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº. 9.514/97 (Parágrafo com redação dada pela Lei nº. 14.711/2023), pelo presente edital vem intimar: ERISVALDO DOS SANTOS AMORIM, CPF: ***.838.152-**, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas as parcelas vencidas e não pagas do contrato habitacional nº. 9124900, devidamente registrado nesta SERVENTIA IMOBILIÁRIA SOB O R.02/4.498, cujo débito principal posicionado em 05/08/2025 correspondente a R\$12.337,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e inclusive publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel situado na RUA BURITI LT. 26-B, QD. 15, SETOR NOVO HORIZONTE II, nesta cidade de Campinorte-GO., em favor do CREDOR: BANCO DO BRADESCO S/A. - CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7º do art. 26 da referida Lei nº. 9.514/97. A purga da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 380, QD. 39, LT. 15, CENTRO, nesta cidade de Campinorte-GO., ou diretamente ao BANCO BRADESCO S.A. SELO DIGITAL: 03952508065825426950000. CAMPINORTE-GO., 06 DE AGOSTO DE 2025. (as) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA COSTA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 171.719 o pedido pelo qual Evangelista Pereira da Silva Costa, CPF ***.697.471-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 9, da quadra 1 situado na rua México, Jardim das Américas, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 5, Livro 8-A. O imóvel é de propriedade de Antisonante Pereira de Assumpção, Dinah

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Borba Assumpção, Altisono de Assumpção, Cecília Carneiro de Assumpção, Hildebrando de Sousa Borba, Emerita Rosa Borba, Almiro Gerin Amorim e Almiro J. Amorim, está registrado sob a Transcrição 5, Livro 8-A do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antisonante Pereira de Assumpção, Dinah Borba Assumpção, Altisono de Assumpção, Cecília Carneiro de Assumpção, Hildebrando de Sousa Borba, Emerita Rosa Borba, Almiro Gerin Amorim e Almiro J. Amorim o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER PEREIRA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HELDER PEREIRA BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.929.821-**, e a Sra. ANGELA DELFINO DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.418.721-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 365.911.787 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1004, localizado no ÁRIA DAS ARTES, situado na Rua 07, Lote n. 72-74 da Quadra E-07, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 324.133. O valor do débito até 04/08/2025 era de R\$ 32.797,77 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SOBRAL DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NAYARA SOBRAL DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.565.551-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9056582 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 401, Escaninho n. 01, Boxe de garagem n. 02 e Boxe de garagem n. 03, localizado no RESIDENCIAL CARVALHAIS DE MANRE, situado na Rua T 30, n. 2105, Lote n. 18/20 da Quadra 83, Setor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-16 e R-17 das matrículas n. 331.596, 331.605, 331.606 e 331.714. O valor do débito até 06/08/2025 era de R\$ 23.645,26 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.680.121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707493211 - Programa Minha Casa Minha Vida do Apto. 103A, Bl. 01 - Módulo A, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, Rua 72, Lt. 01, Qd. Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 348.429. O valor do débito até 05/08/2025 era de R\$ 3.653,83 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950003

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Srta. VILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF ***.829.781-**, VILDETE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita do CNPJ 28.930.944/0001-87, e, VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA atualmente denominada VERTENTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita do CNPJ 19.264.950/0001-51, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Limite de Crédito, nº 284090, firmada n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 47.058 tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SICOOB CENTRO-OESTE BR, da importância apurada até 28/07/2025 no valor de: R\$ 2.904.553,37 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), referente as Cédulas de Crédito Bancário nº (s) 289110, 289128, 289103, 289658, 196622 e aditivo, 232659 e aditivo, 231723 e aditivo, 232660 e aditivo, operações de crédito derivadas da Cédula de Crédito Bancário de Limite Guarda-Chuva nº 284090, mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILDETE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Srta. VILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF ***.829.781-**, VILDETE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita do CNPJ 28.930.944/0001-87, e, VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA atualmente denominada VERTENTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita do CNPJ 19.264.950/0001-51, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Limite de Crédito, nº 284090, firmada n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 47.058 tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIAS - SICOOB CENTRO-OESTE BR, da importância apurada até 28/07/2025 no valor de: R\$ 2.904.553,37 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), referente as Cédulas de Crédito Bancário nº (s) 289110, 289128, 289103, 289658, 196622 e aditivo, 232659 e aditivo, 231723 e aditivo, 232660 e aditivo, operações de crédito derivadas da Cédula de Crédito Bancário de Limite Guarda-Chuva nº 284090, mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERTENTE PARTICIPACOES LTDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Srta. VILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF ***.829.781-**, VILDETE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita do CNPJ 28.930.944/0001-87, e, VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA atualmente denominada VERTENTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita do CNPJ 19.264.950/0001-51, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Limite de Crédito, nº 284090, firmada n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 47.058 tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIAS - SICOOB CENTRO-OESTE BR, da importância apurada até 28/07/2025 no valor de: R\$ 2.904.553,37 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), referente as Cédulas de Crédito Bancário nº (s) 289110, 289128,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

289103, 289658, 196622 e aditivo, 232659 e aditivo, 231723 e aditivo, 232660 e aditivo, operações de crédito derivadas da Cédula de Crédito Bancário de Limite Guarda-Chuva nº 284090, mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DIAS DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS, portador (a) do CPF ***.643.601-**, e seu cônjuge, ALDERINA CAITANO REGO DIAS, portador (a) do CPF ***.801.983-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1940751-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 75.221 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/08/2025 no valor de: R\$ 25.059,37 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERINA CAITANO REGO DIAS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS, portador (a) do CPF ***.643.601-**, e seu cônjuge, ALDERINA CAITANO REGO DIAS, portador (a) do CPF ***.801.983-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1940751-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 75.221 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/08/2025 no valor de: R\$ 25.059,37 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA PEREIRA SERRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, CRISTINA PEREIRA SERRA, portador (a) do CPF ***.511.911-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.1185794-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 152.225 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 06/08/2025 no valor de: R\$ 7.164,69 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSÓRIO CANDIDO DE AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado à Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DALVA MORAIS AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado à Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE SILVA DE MORAES**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado à Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMARY CARVALHO DE MORAES****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado à Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNO SEBASTIAO CANDIDO RABELO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no apartamento nº 305 da Torre D, do Condomínio Ville Serra Dourada e Vaga De Garagem nº 188, do lote de terras de número 01/24, da quadra 46, situado à Avenida Senador Péricles e às Ruas Maria de Fátima, Cândido Naves e Dona Darcy, no loteamento denominado Setor Negrão De Lima, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 43.436, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. EDNO SEBASTIAO CANDIDO RABELO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.515.671-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, passado nesta Capital, em 14.08.14, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.03/04-43.436, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARITTA MAIA GOMES FERREIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário dos créditos incidentes na Da Casa 01, no Condomínio Residencial Zelia Maria XII, no lote de terras de número 04, da quadra 04, situado à Rua Costa Paranhos, zona residencial, no Parque Das Amendoeiras, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 53.260, Lº 2, pelo presente INTIMA a Srª. KARITTA MAIA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.645.261-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 1.4444.1292929-8, passado nesta Capital, em 12.06.2020, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.01/02 e AV.03-53.260, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

GOIATUBA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARA BEATRIZ PIRES PEREIRA VELASCO**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR LARA BEATRIZ PIRES PEREIRA VELASCO, CPF nº ***.812.571-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 144441989524, conforme registro na Matrícula nº 9.172, imóvel localizado na Rua Oséas Borges Guimarães, Lote 23, Quadra 11, Setor Buriti Park, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 07 de agosto de 2025. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO**OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO MORAIS

Paulo Roberto Siqueira Sousa, Oficial de Registro de Imóveis de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com a redação dada pela Lei nº 13.465/2017, e nos termos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciante no endereço informado pelo credor, fica **INTIMADO** o devedor, abaixo qualificado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário, emitida por Cresol Goiás, Número do Contrato: 5001097-2023.012632-0, emitida em 06 de dezembro de 2023, em Orizona/GO, devidamente registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Silvânia, GO, no livro 02, sob o nº R3/24.519, em 14 de dezembro de 2023, o qual possui como garantia fiduciária o imóvel adiante descrito e qualificado, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora. **QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR:** PEDRO PAULO MORAIS, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, nascido aos 04.11.1996, filho de Vonaldo Antônio de Moraes e Kênia Mônica dos Santos Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 5.596.962 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº ***.953.591-**, endereço eletrônico não informado, fone (62) 99803-1794. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GOIÁS - CRESOL GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.531/0001-60, com sede e administração na Rua Eneas Breta, s/n, Quadra A, Lote 17, Centro - Orizona/GO - CEP 75280-000. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** UM quinhão de terras, situado na Fazenda denominada "MELANCIAL", município de Gameleira de Goiás-GO, contendo a área total de quatorze hectares e cinquenta e dois ares (14.52.00), de campos, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco MP12, de coordenadas E=754.124,21m e N=8.193.559,10m referenciada ao Datum: SIRGAS2000, Meridiano Central: 51 WGr cravado na confrontação com terras de Iracy Jose de Alcantara Ribeiro: daí, segue confrontando com a mesma nos seguintes azimutes e distâncias 355°10'44" - 47,44m, até o marco MP11; 33°34'51" - 164,21m, até o marco MP10; 52°54'42" - 259,08m, até o marco MP9: daí, segue confrontando com Marcelo Borges dos Santos no azimute de 43°19'36" e a distância de 290,20m, até o marco MP14; daí, segue confrontando com João Marciano Neto no azimute de 139°49'34" e a distância de 251,04m, até o marco M01, cravado à margem de uma estrada; daí, segue confrontando com Vanderlei Antônio de Moraes e Vonaldo Antônio de Moraes nos seguintes azimutes e distâncias: 232°53'01" - 660,51m, até o marco M02; 286°56'47" - 133,70m, até chegar ao marco MP12, marco inicial a descrição deste perímetro". **DO TÍTULO AQUISITIVO:** O imóvel foi adquirido pelo Devedor Fiduciante, por compra à Iracy José de Alcântara Ribeiro e seu esposo Waldison Ribeiro, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de agosto de 2022, lavrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escriwania 2º do Cível, Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Leopoldo de Bulhões, GO, no livro 068, às fls. 054/056, prenotada sob n. 106.046, em data de 24 de agosto de 2022, estando devidamente registrado perante o Registro de Imóveis do Distrito de Gameleira de Goiás, GO, Comarca de Silvânia, GO, sob matrícula n. 258. **VALOR DO DÉBITO:** Conforme informado pela credora fiduciária, o valor atualizado da dívida é de R\$ 1.587.678,06, até a presente data, acrescido dos encargos legais e contratuais. Tabela de Cálculo disponível na serventia. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo sem a purgação da mora, será promovida a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, com o devido registro nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do interessado em local incerto e não sabido, e para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos em jornal eletrônico - Diário Registral - Registro de Imóveis do Brasil e afixado no local de costume desta serventia. Dou fé. Gameleira de Goiás, GO, 07 de agosto de 2025.

ITUMBIARA/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NAVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO AUGUSTO MATHEUS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE: BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual o REQUERENTE: GERALDO AUGUSTO MATHEUS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº 95, Condomínio Horizontal Paraíso, CEP-75524-798, nesta Cidade de Itumbiara estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG. 809192 expedida pela SSP/GO., inscrito no CPF-***.607.681-**, . DESTINATÁRIO: MARCO ANTÔNIO NAVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1969, engenheiro, portador da carteira de identidade M-4771236, expedida por SSP/MG em 08/05/1987, CPF/MF sob o nº***.242.916-**, e sua esposa Alessandra Teixeira de Souza Naves, brasileira, nascida em 06/09/1974, do lar, portadora da carteira de identidade nº 667923, expedida por SEJSP/TO em 30/03/2000, CPF/MF sob nº ***.992.701-**, residentes e domiciliados na Rua 34, nº550 casa, Santa Inês, em Itumbiara-GO.,. Assunto: Averbação de retificação de área - alteração ou inserção que resulte de mero cálculo matemático feito a partir das medidas perimetrais constantes do registro. Trata-se de procedimento de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 20.947, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil (artigo 214, da LRP). Itumbiara, 04 de agosto de 2025.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.443.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770154446, firmado em: 14/07/2017, referente ao imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 2-A da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.622, selo eletrônico nº 00812507213222025430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.394.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770486747, firmado em: 28/11/2018, referente ao imóvel: Apartamento 302, do Pavimento 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 04 da quadra 65, confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 22.669. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.624, selo eletrônico nº 00812507213222025430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA SOARES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GUSTAVO PEREIRA SOARES, CPF nº ***.231.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771881597, firmado em: 27/12/2023, referente ao imóvel: CASA 26, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO RORIZ III, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de área 125,07 m². Edificada no lote 34C da quadra 131, (desmembrado do lote 34 da quadra 131), confrontando pela frente com a Rua 71 A, objeto da matrícula nº 38.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.628, selo eletrônico nº 00812507213222025430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LOPES FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO VICTOR LOPES FERREIRA, CPF nº ***.724.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442774417, firmado em: 20/09/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO AS FILHO CONSTRUÇÕES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA ISABEL, com a área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 05 da quadra 22, confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 41.997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.626, selo eletrônico nº 00812507213222025430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON BARBOZA DE JESUS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, CPF nº ***.886.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.625, selo eletrônico nº 00812507213222025430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.116.091-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442872177, firmado em: 30/01/2023, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRF III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com área privativa de 58,51 m². Edificada no lote 08 da quadra 117, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula nº 43.083. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.623, selo eletrônico nº 00812507213222025430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber: RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARÃES, CPF nº ***.347.663-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443642457, firmado em: 08/11/2024, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 62,98 m². Edificado no Lote 18, da Quadra 314, confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 51.307. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.627, selo eletrônico nº 00812507213222025430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR BRAZ DA ROCHA**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Jonh Vany de Paula Caixeta, inscrito no CPF nº ***.403.171-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Joaquim da Lu, nº 45, Centro, Vianópolis - GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras denominada Gleba nº 01 com a área de 14,95 alqueires ou 72,35,80 hectares , sendo 2,78 alqueires de cultura de 2ª classe e 12,17 alqueires de campos de 4ª classe, situada no RECANTO DO JAÓ , antiga Fazenda Cedro, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 2.092 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: Maria do Carmo Vieira e Gilmar Braz Da Rocha , brasileiro, contador, portador da CI nº 1.028.993 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº ***.517.701-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22/01/1982, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria de Fátima Caixeta da Rocha , brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.333.295 SSP-DF e inscrita no CPF/MF nº ***.537.701-**, residente e domiciliado na Rua Alberto de Paiva, Quadra 29, Lote 05, Setor Aeroporto, nesta cidade, na qualidade de confrontantes dos imóveis: Uma gleba de terras denominada 1-A com a área de 15,40 alqueires ou 74,53,60 hectares somente de campos, situada na FAZENDA CEDRO, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 3.498 desta Serventia, para que tomem conhecimento e, querendo, impugnem, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Georreferenciamento, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Plínio Ferreira de Paula, Registro: ***209721**, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2504404628, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrado em 12/09/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentarem eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Avenida Marginal B, Quadra 18 Lote 1A - Bairro Vila Juracy - Terceiro Piso - Sala 410 - CEP 72813-970, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO VIEIRA**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Jonh Vany de Paula Caixeta, inscrito no CPF nº ***.403.171-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Joaquim da Lu, nº 45, Centro, Vianópolis - GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras denominada Gleba nº 01 com a área de 14,95 alqueires ou 72,35,80 hectares , sendo 2,78 alqueires de cultura de 2ª classe e 12,17 alqueires de campos de 4ª classe, situada no RECANTO DO JAÓ , antiga Fazenda Cedro, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 2.092 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: Maria do Carmo Vieira e Gilmar Braz Da Rocha , brasileiro, contador, portador da CI nº 1.028.993 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº ***.517.701-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22/01/1982, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria de Fátima Caixeta da Rocha , brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.333.295 SSP-DF e inscrita no CPF/MF nº ***.537.701-**, residente e domiciliado na Rua Alberto de Paiva, Quadra 29, Lote 05, Setor Aeroporto, nesta cidade, na qualidade de confrontantes dos imóveis: Uma gleba de terras denominada 1-A com a área de 15,40 alqueires ou 74,53,60 hectares somente de campos, situada na FAZENDA CEDRO, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 3.498 desta Serventia, para que tomem conhecimento e, querendo, impugnem, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Georreferenciamento, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Plínio Ferreira de Paula, Registro: ***209721**, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2504404628, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrado em 12/09/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Avenida Marginal B, Quadra 18 Lote 1A - Bairro Vila Juracy - Terceiro Piso - Sala 410 - CEP 72813-970, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CAIXETA DA ROCHA**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Jonh Vany de Paula Caixeta, inscrito no CPF nº ***.403.171-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Joaquim da Lu, nº 45, Centro, Vianópolis - GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras denominada Gleba nº 01 com a área de 14,95 alqueires ou 72,35,80 hectares , sendo 2,78 alqueires de cultura de 2ª classe e 12,17 alqueires de campos de 4ª classe, situada no RECANTO DO JAÓ , antiga Fazenda Cedro, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 2.092 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: Maria do Carmo Vieira e Gilmar Braz Da Rocha , brasileiro, contador, portador da CI nº 1.028.993 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº ***.517.701-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22/01/1982, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria de Fátima Caixeta da Rocha , brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.333.295 SSP-DF e inscrita no CPF/MF nº ***.537.701-**, residente e domiciliado na Rua Alberto de Paiva, Quadra 29, Lote 05, Setor Aeroporto, nesta cidade, na qualidade de confrontantes dos imóveis: Uma gleba de terras denominada 1-A com a área de 15,40 alqueires ou 74,53,60 hectares somente de campos, situada na FAZENDA CEDRO, Luziânia - GO, objeto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da matrícula nº 3.498 desta Serventia, para que tomem conhecimento e, querendo, impugnem, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Georreferenciamento, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Plínio Ferreira de Paula, Registro: ***209721**, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2504404628, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrado em 12/09/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Avenida Marginal B, Quadra 18 Lote 1A - Bairro Vila Juracy - Terceiro Piso - Sala 410 - CEP 72813-970, Endereço Eletrônico: contato@crt2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

MAURILANDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA - CNS: 029413**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA SARMENTO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 010/2025, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, nº515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, Protocolo n. 16.680, VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 15/01/1.996, natural de Santa Helena de Goiás - Go, filho de Antonio Hamilton Pinheiro do Nascimento e Maria Jucileide dos Santos, solteiro - conforme Certidão de Nascimento Livro A nº12 fls. 105v sob nº6.332, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº4621922 2ª via SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº***.233.231-**, não apresentou e-mail, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Martins Ribeiro, nº 293, Centro, nesta cidade de Maurilândia - Goiás; tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face de TEREZINHA SARMENTO VIEIRA, referente ao imóvel, situado nesta cidade, Um terreno para construção de prédios, situado nesta cidade, Avenida Goiás, nº13, sendo parte do lote nº 04 da quadra nº04, contendo a área de 432,16- metros quadrados, medindo 14,60- metros de frente por igual metragem nos fundos, com 29,60- metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Goiás, nos fundos com o lote nº09, na lateral direita com o lote nº03 e na lateral esquerda com o restante do mesmo lote nº04. Atuais confrontantes: que se encontra registrado sob R-12 Matrícula nº471 no CRI desta Comarca de Maurilândia (GO). Que tem como proprietário o Sr. VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS, o qual está na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como único dono e senhor da coisa a 20 anos. (Tempo superior aos fixados pelo Parágrafo Único do Artigo 1.238 do Código Civil vigente). Conforme demonstrado na documentação colacionada ao Requerimento Extrajudicial - Certidão de Inteiro Teor, a área objeto do pleito está registrada em nome de TEREZINHA SARMENTO VIEIRA. Ocorre que a proprietária registral nunca fez jus à posse do imóvel, e a mesma está em lugar incerto e não sabido, não tendo nenhuma notícia do seu paradeiro. Neste ínterim, resta cristalino que Requerente adquiriu o imóvel, manteve sobre o bem usucapiendo posse ininterrupta e pagou todos os impostos inerentes ao imóvel, conforme se faz prova comprovantes de pagamento de impostos, Certidões negativa de tributos, Relatório de Movimentação Tributária do contribuinte e Boletim de Informações do imóvel anexo, com justo título e boa-fé, nele desenvolve a atividade de moradia, desde o ano 2.005. Declara o solicitante que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 06 (seis) anos, somados ao mais de 20 (vinte) anos que herdeira e anterior posseira usufruiu do bem, chego à totalidade de mais de 10 (dez), anos, se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nós termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, que tem prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser reduzido a 10 (dez) anos caso o possuidor estabelecer moradia no local (parágrafo único do artigo 1.238 do código Civil) caso específico aqui tratado, haja vista que o solicitante estabeleceu sua moradia e de sua família no imóvel acima descrito, agindo desde que entraram para o imóvel como se o próprio dono fosse. Em que o mesmo vem exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dono e senhor da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas, impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo TEREZINHA SARMENTO VIEIRA; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: a mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, nº515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, e-mail: crimaurilandia@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 16.680. Selo Eletrônico 03632502115673125020001 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; MAURILANDIA-GO, 16 de julho de 2025 SHARIDA GONÇALVES DA SILVA PAULA Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.638.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.638.101-**, residente e domiciliado em R QUADRA 145, QD E, 0, C FAZ, JARDIM LAGO AZUL, NESTA CIDADE, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚNIOR", LOTE 19, DA QUADRA 29, LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚNIOR", LOTE 19, DA QUADRA 29, LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.640 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.538,72 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHELEN FELIX FERNANDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHELEN FELIX FERNANDES CPF: ***.671.341-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SHELEN FELIX FERNANDES CPF: ***.671.341-**, residente e domiciliada em QUADRA 41, SLE, LOTE 19, GAMA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XIX", LOTE 05 DA QUADRA 04, RESIDENCIAL PAIVA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XIX", LOTE 05 DA QUADRA 04, RESIDENCIAL PAIVA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.730 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.355,34 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA CPF: ***.914.915-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA CPF: ***.914.915-**, residente e domiciliada em RUA SEM NOME, QUADRA 05, LOTE 22, CASA 02, RESIDENCIAL PAIVA, NESTA CIDADE, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 11 DA QUADRA 10 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA III", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 11 DA QUADRA 10 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA III", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.802 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MODESTO MONTEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANILO MODESTO MONTEIRO, CPF nº ***.783.961-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APOLIANA RODRIGUES FELIX**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. APOLIANA RODRIGUES FELIX, CPF nº ***.421.041-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR, CPF nº ***.938.701-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Amores Perfeitos, Quadra 04, Lote 03, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770244213, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19.553. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

PORTELANDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO**

Nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, fica LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO MELO, filho de Ondina Maria de Melo Araújo e Luiz Teixeira de Araújo, portador do RG nº 0710796-0 - SESP/MT e inscrito no CPF nº 496.047.671-80, intimado a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, a dívida no valor de R\$ 8.845,57 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às parcelas 18 a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20, acrescidas dos encargos contratuais, conforme demonstrativo apresentado, relativa ao contrato garantido por alienação fiduciária sobre o imóvel matriculado sob o nº 1.046 deste Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo sem purgação da mora, será lavrado o termo de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LAUREANO NETO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FRANCISCO LAUREANO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.867.608-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/66 e também pela Lei Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 12/06/2014, registrado sob o R.05, da Matrícula nº 24.376, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 07, Quadra 11, Lote 14, Bairro Onício Resende, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01391202C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 28 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 755,93 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2025, selo digital: 01102507213804825430284.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.285.458-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/66 e também pela Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 12/06/2014, registrado sob o R.05, da Matrícula nº 24.376, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 07, Quadra 11, Lote 14, Bairro Onício Resende, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01391202C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 28 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 755,93 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2025, selo digital: 01102507213804825430284.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE MELO SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIEL DE MELO SOUZA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.318.311-**; e THAYNARA DE SOUZA CHAVES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.966.871-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1510161-4, passado em Goiânia-GO aos 27/Abril/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 17.707, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCON IV, na Quadra 5-F, lote nº. 20, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA DE SOUZA CHAVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIEL DE MELO SOUZA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.318.311-**; e THAYNARA DE SOUZA CHAVES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.966.871-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1510161-4, passado em Goiânia-GO aos 27/Abril/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da matrícula nº 17.707, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCON IV, na Quadra 5-F, lote nº. 20, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.014.043-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ACREUNA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1360299-3, passado em Acreúna, GO aos 05/Fevereiro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 27.650, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no Condomínio Residencial PRIMAVERA PALME 1, na Quadra 08, lote nº. 21/23, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA, o compromissário comprador, FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 4031251, expedida pela SSS/GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.178.601-**, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 06 Lote 04, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1º e 49, 1º e 2º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, à ATID URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobre o nº 08.029.874/0001-83, estabelecida nesta Capital na Av. Jamel Cecílio com rua 56, nº 2929, Ed. Brookfield Tower, 6º andar, torre B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-240, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam a quantia de R\$ 90.697,90, tudo relativo ao Instrumento Particular de Compromisso Venda e Compra de Lote Urbano, passado em Senador Canedo, GO, aos 18 de outubro de 2012, registrado sob o R-01 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 63.371, referente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra onze (11), situado na Alameda dos Buritis, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", neste município, sendo que o sobredito loteamento está registrado sob a matrícula 22.090, nesta serventia. Nesta oportunidade, fica V.Srª cientificada que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, implicará na rescisão do supracitado contrato, nos termos do artigo art. 32 da Lei 6.766/79. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542508013077129700112 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$0,00 - Taxa Judiciária: R\$0,00. Valor Total R\$: 0,00

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES PIMENTEL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAMILA RODRIGUES PIMENTEL, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 5249445 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.542.631-**, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 01, Lote 21, Jardim California, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 21 de outubro de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 18, da quadra 09, situado na Rua Leopoldo, no loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", nesta cidade, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 6.168, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430096

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN SILVA DA CUNHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SUELEN SILVA DA CUNHA, brasileira, solteira, cabeleireira e assemelhados, portadora da CNH nº 05491418417 DETRAN/AC, inscrita no CPF/MF nº ***.933.042-**, residente e domiciliada na Avenida Alexandre de Moraes, Quadra 30, Lote 22, nº 05, Casa 04, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1613108-8, de 02 de setembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras, de nº 43 da quadra 04, situado à rua JL-05, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ", nesta cidade, registrado sob o R-8 e R-10, na matrícula nº 33.296, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430094

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNYA LEMES CARNEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KENNYA LEMES CARNEIRO, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 5343760 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.239.731-**, residente e domiciliada na Rua 02, nº 553, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1319712-4 de 19 de agosto de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO SILVA GOMES I", do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua 155, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.453, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430093

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLEN LORRANE NUNES MOREIRA BRAGA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EVELLEN LORRANE NUNES MOREIRA BRAGA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 5704426 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.873.751-**, residente e domiciliada na Rua Americano do Brasil, Quadra 143, Lote 15, Casa 02, Parque Oeste I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1024761-7, de 21 de dezembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 12, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 79.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430095

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIAN ALMEIDA SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RIAN ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CI.RG nº 6476699 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.963.991-**, residente e domiciliado na Rua Los Angeles, Quadra 83, Lote 06, Casa 02, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1183766-3, de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAVILLE", da chácara de nº 02/11, da quadra 02, situada entre a Rua 09 e a Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 82.146, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430092

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, servidor público municipal, portador da CNH nº 05272231047 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.331.391-**, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, Edifício Itaparica, Apartamento 1.902, Setor Cândida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3082214-7 de 20 de setembro de 2023, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IZA II", do lote de terras de nº 04, da quadra A, situado na Alameda das Gardênia, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 84.875, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508013298225430091

ESTADO - MINAS GERAIS**BELO HORIZONTE/MG****10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE NOVAES BARROSO**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NOVAES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441068222-8, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 6735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGNELO MACEDO 500 APTO 301, VGS 08, 11 E 18, ED DELLAVAR BARREIRO BELO HORIZONTE MG 30640120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 425.188,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do 10º Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, depositou neste Cartório, situado na rua Pernambuco, nº 767, bairro Savassi, a documentação necessária e requereu a averbação do REPARCELAMENTO, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 16.384, em 18/07/2025, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados no endereço acima. IMÓVEL A SER REPARCELADO: Lote nº 22-B, do quarteirão nº 21, do Bairro Jatobá, com a área de 17.980,32m², com a seguinte descrição, conforme planta CP 251-166-A, aprovada em 05/12/2014: 12,01m confrontando-se com a Rua Glória nas Alturas; 46,05m confrontando-se com a Rua Serra José Vieira; 12,18m confrontando-se com a Rua Sylvia Menecucci; 12,01m confrontando-se com o lote nº 15, do quarteirão nº 138; 24,02m confrontando-se com o lote nº 17, do quarteirão nº 138; 6,19m confrontando-se com o lote nº 10, do quarteirão nº 138; 40,69m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,11m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 14,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do quarteirão nº 138; 137,34m confrontando-se com terreno indiviso; 85,77m confrontando-se com o lote nº 22-C, do quarteirão nº 21, área de programa habitacional; 11,76m confrontando-se com o lote nº 12, do quarteirão nº 138; 8,40m confrontando-se com o lote nº 25, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 13, do quarteirão nº 138; 28,00m confrontando-se com o lote nº 23, do quarteirão nº 21; 13,65m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,05m confrontando-se com o lote nº 21, do quarteirão nº 21; 11,76m confrontando-se com o lote nº 11, do quarteirão nº 138; 13,04m confrontando-se com o lote nº 01, do quarteirão nº 144; 13,14m confrontando-se com o lote nº 03, do quarteirão nº 144; 13,73m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 24,37m confrontando-se com terreno indiviso. O lote encontra-se matriculada sob o nº 74.481 do cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente a circunscrição desta Serventia, sendo de propriedade do requerente, acima identificado. Sendo aprovado o lote 022-D (área de 7.453,59m²), lote 022-E (área de 4.042,10m²), lote 022-F (área de 914,30m²), todos do quarteirão 21, do bairro Jatobá; lote 022-G (área de 947,46m²), do quarteirão 21-A, do bairro Jatobá; lote 001 (área de 664,69m²), do quarteirão 21-B, do bairro Jatobá; área de vias públicas (3.677,39m² e 280,79m²), de acordo com a planta CP 251-217-A, aprovada em 28/11/2024. Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 15 dias após a 3ª publicação deste Edital, apresentar suas impugnações nesta Serventia. Se nenhuma impugnação se verificar, o parcelamento ficará apto a registro. O Oficial Registrador Daniel Gonzaga Gimenes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT ELOI DE SOUZA LOPES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT ELOI DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237938-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7, Matrícula 154.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 4, AP 205, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 6.127,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUIS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº622286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552565807-0, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 125801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APTO 204, BLOCO 8, CONJUNTO CALIFÓRNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 14.706,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA PACHECO ABRAÃO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº41126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PACHECO ABRAÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018127190-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6154/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Polonia, nº 951, CASA 05, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP 31540-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 7.282,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HYALEN MOREIRA CALDEIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO BMG S/A, prenotado sob nº35114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYALEN MOREIRA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000007904-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOMAZ NAVES, Nº 295, RESIDENCIAL RICARDO BORGES, BAIRRO SANTA AMÉLIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31550-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 1.029.169,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APT0 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APT0 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552204099-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 146723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.135, APARTAMENTO 101, BLOCO 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIAPÓS, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.795,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553810784-0, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 165259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE INDIANA, LUGAR DENOMINADO GRANJA VERDE, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.581,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581464-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 159549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APARTAMENTO 301, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ, BAIRRO RECREIO DOS CAIÇARAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.476,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113638-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 165831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APARTAMENTO 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO CONQUISTA BETIM JARDIM BRASILIA - CONDOMÍNIO ALEGRIA, LUGAR DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 4.506,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO FRUTUOSO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO FRUTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549126-9, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 26917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GARIMPOS DO CRISTAL 535 SANTO ANTONIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 19.585,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DRAUZIO BARBOSA PEREIRA

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado: Drauzio Barbosa Pereira - CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Drauzio Barbosa Pereira e Espólio de Martinho Pereira Simões CPF sob o nº 080.xxx.xxx-49 representado por seu inventariante Drauzio Barbosa Pereira CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87, requer a retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno rural, situado no Bairro dos Caetanos, distrito do município de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 5613, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 83.547, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante Drauzio Barbosa Pereira, CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBUQUEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Celso de Brito Silva

Kássia Elisa Saliba Faleiros, oficial do Registro de Imóveis de Cambuquira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. ? SIC00B CREDIVAR, prenotado sob nº32625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Celso de Brito Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 34, Centro Cambuquira MG CEP 37420-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1700089-0, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6575, a qual diz respeito ao imóvel situado na "Adobes", neste Município, Uma sorte de terras, designada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"gleba A", com a área total de 6,04,68ha (seis hectares e quatro ares e Sessenta e oito centiares), sem acessões e benfeitorias.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 314.577,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMBUQUIRA-MG. Kássia Elisa Saliba Faleiros, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS GERAIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE BRENDA CRISTINA MACHADO, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR a FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.216.174/0001-60 pelo presente edital, que em 18 de junho de 2025, foi requerida AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel de propriedade de MARGARIDA PELOSO, denominado Sítio Margarida, com área de 14,52,10 ha, Matriculada sob o nº 07.662 do Livro 2. Para que o pedido de AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel denominado Fazenda Lobeira (Matrícula 17.597 do Livro 2). Imóvel este de propriedade FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.216.174/0001-60. A citada proprietária não assinou a documentação, com isso, foi solicitada a intimação do mesmo; porém este não fora localizado. Por estar em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 107929 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 107929 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. BRENDA CRISTINA MACHADO Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE SALES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Sítio Barra Alegre, com 10,16,27ha, certificado pelo INCRA sob n. 9fe312fd-2a0c-4544-a771-2f59eb694e7b, situado no lugar denominado Barra Grande ou Vista Alegre e Noite Grande, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 249,61,83ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Estremação em Condomínio de Fato, datada de 26 de junho de 2025, lavrada no livro 65, fls.131/141, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, objeto da matrícula n.15.776, de propriedade de Alício Valeriano da Silva e seu cônjuge Maria de Lourdes Costa, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDA DA SILVA MOREIRA**

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que GERALDA DA SILVA MOREIRA, CPF: 010.***.386-**; nos termos do artigo 213, 17 da Lei Federal 6.015/73, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área de 848,92 m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) situado na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 385, Centro, CEP: 36410-084, em Congonhas/MG, requereu em 29 de julho de 2025, a retificação de área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborado pelo técnico em agrimensura: Edmilson Gonçalves da Cruz CFT-***.613.406-**. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feita a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 06 de agosto de 2025. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE DAS NEVES SABINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DAS NEVES SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930804780-5, firmada em 02/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 na Matrícula 103564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JEUPIRA, NR 195, APTO 2, NOVO ELDORADO, CONTAGEM MG. 32341030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 6.035,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199558-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 168346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CRISTAL NR 420, COM AV. CRUZEIRO DO SUL, BL. 2 APTO 1605, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM - MG. 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.413,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199558-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 168346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CRISTAL NR 420, COM AV. CRUZEIRO DO SUL, BL. 2 APTO 1605, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM - MG. 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.413,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO ARAÚJO MARZULLO RIBEIRO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a AGNALDO GOMES DE CARVALHO, CPF ***.376.776-**, EDMILSON NEVES SEVERINO, CPF ***.130.296-**, JORGE LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, CPF ***.168.406-**, LEONARDO KENNEDY ARAÚJO, CPF ***.547.816-**, e GERALDO PASCOAL MARQUES, CPF ***.599.176-**, mais quantos estes virem ou dele tiverem conhecimento, que BRUNO ARAÚJO MARZULLO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CI MG-13.490.263 SSPMG, CPF ***.152.386-**, residente e domiciliado na Rua Águas Quentes, nº 61, Bairro Umurama, Passos, MG; CLARICE PEREIRA ARAÚJO RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, CI MG-6.098.670 SSPMG, CPF ***.524.546-**, residente e domiciliada na Rua Henrique de Souza, nº 111, Bairro São Vicente, Itajubá, MG; LUCAS ARAÚJO MARZULLO RIBEIRO, zootecnista, CI MG-13.490.403 SSPMG, CPF ***.298.216-**, e sua esposa PAULA CRISTINA MARZULLO COELHO SÁ, engenheira química, CI MG-15.220.346 SSPMG, CPF ***.504.266-**, casados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Henrique de Souza, nº 111, Bairro São Vicente, Itajubá, MG, requereram a RETIFICAÇÃO da área do imóvel constituído pelo lote nº 25 (vinte e cinco), do quarteirão nº 38 (trinta e oito), do BAIRRO ALVORADA, neste Município, matriculado sob o nº 7269, livro 2, deste Cartório. Foi apresentado a documentação necessária. Assim, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) confrontante(s) acima mencionado(s), para os efeitos do disposto no art. 213, parágrafo 3º, devendo se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Prenotação nº 593685. A documentação encontra-se neste Cartório, situado à Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG, à disposição dos interessados. Contagem, 04 de agosto de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAURO SCHETTINO**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a JOSÉ MAURO SCHETTINO, CPF nº ***.279.706-**, que foi requerido por FÁBIO CARVALHO ALVES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.087.547 SSP/MG, CPF nº ***.287.366-**, residente e domiciliado na Rua Oscar Araújo, nº 120, Centro, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Pentagna, s/nº, Bairro Boa Esperança, Curvelo/MG, matriculado sob nº 23.136, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas ao Oficial do ao 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG foi executada no dia 28/07/2025, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por o mesmo não residir no endereço indicado. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 132.455.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367975-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 8360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA NR 565 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 72.367,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FERREIRA PEDROSO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA FERREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442487124-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 63147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISIO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA DALVO PIRES, S/Nº, QUADRA 1484, LOTE 05, RES. PARQUE FLAMBOYANT, FRUTAL MG, CEP: 38207052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.142,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARSIS DE PAULA RODRIGUES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARSIS DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441771547-2, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 53396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR JOSÉ DE SOUZA, Nº 107, QUADRA 1302, LOTE 13, RES. PARQUE DAS ACÁCIAS, FRUTAL-MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.173,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO OASIS LTDA**

Edital de Loteamento "JARDIM DAS OLIVEIRAS" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa proprietária LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS & OASIS LTDA, com sede na na Zona Rural de Alpercata/MG, CEP 35.138-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.879/0001-35, representada por seu sócio administrador, Eloane Melo Rodrigues de Almeida, brasileira, casada, empresário, depositou nesta Serventia Imobiliária requerimento e projeto aprovado do loteamento denominado " JARDIM DAS OLIVEIRAS", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 203107 em data de 10/07/2025. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 265.271,00m² (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um metros quadrados) situada no lugar denominado Rancho Eldorado, na cidade de Alpercata/MG, objeto da Matrícula nº 75669, Lv. 02-RG, deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 167 (cento sessenta e sete lotes) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com área de 188.679,00m² (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove metros quadrados); Sistema Viário com a área de 26.455,57m² (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); Área Institucional formada pelos lotes 01 (um) e dois (dois) da quadra 02 (dois); Área de Reserva Técnica 01 medindo 142,22m² (cento e quarenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados); Área de Servidão 01 medindo 165,08m² (Cento e sessenta e cinco metros e oito decímetros quadrados); Área de Servidão 02 medindo 300,39m² (trezentos metros e trinta e nove decímetros quadrados); Área de Servidão 03 medindo 299,41m² (duzentos e noventa e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados); Área de Lagoa medindo 30.135,85m² (trinta mil, cento e trinta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); Área de Proteção Permanente 01 medindo 5.060,42 (cinco mil, sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, Área de Proteção Permanente 02 medindo 14.033,06m² (quatorze mil, trinta e três metros e seis decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 04 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lucas Shigueru Fujiike, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei público para ciência dos Interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 19 da Lei nº 6.766/79 e 1.005, 4º, do Provimento nº 93/2020/TJMG, que RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.034.115/000138, com sede na Chácara Santa Maria, S/N, Centro, cidade de Pratinha, depositou em cartório o Memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, a saber - "Uma área de 47.541,88 metros quadrados, localizados na Chácara Santa Maria, zona urbana da cidade de Pratinha, que dará origem ao Loteamento "RESIDENCIAL JOSÉ MANOEL DA SILVA - ZÉ MANÉ", registrada na Comarca de Ibiá(MG), no Registro de Imóveis, Registro Geral, R-1-29.213, aos 28 de Outubro de 2009 - que irá se constituir do seguinte: 103 LOTES, distribuídos em 8 QUADRAS distintas, sendo esta área de 28.711,22 metros quadrados; 03 ÁREAS VERDES de 4.420,92 metros quadrados; 03 ÁREAS INSTITUCIONAIS, com 2.590,01 metros quadrados; e 01 ÁREA DE RUAS com 11.819,73 metros quadrados." - As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, que se acha registrado sob nº R-1-29.213, no Registro de Imóveis desta Comarca, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação do presente edital online no site Registradores . Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiá(MG), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO CORREIA DA CRUZ**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CORREIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560191**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442230370-5, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 30850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJUBA NR 621 CASA 02 PEDRA B 1 SEC SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.102,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNYFER ESTEFANY DA SILVA MACIEL**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº70790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNYFER ESTEFANY DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180776701-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 35027, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Perdões, Casa 03, nº 27, Bairro Carlos Prates, de Belo Horizonte/MG, CEP 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 8.660,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553106244-1, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 NR 158 L03 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.723,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº135.352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C24031204-6, firmada em 16/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Agropecuária JMW, no distrito de Cana Brava, no município de João Pinheiro/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2024, correspondentes a R\$ 335.966,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO PINHEIRO-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771611333-7, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1403 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.132,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771591415-8, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP605 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.660,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO WILGNER DA CRUZ**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WILGNER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771441**2-5, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T1 AP 809 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 4.098,07, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA DE PAULA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771481416-8, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T2 AP 202 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 3.581,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524750-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1102 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 3.291,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649071-8, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1405 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 5.228,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771596364-7, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP2001 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 7.230,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 218101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151534808-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68663 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO BITARELO, Nº 24, CASA, SÃO PEDRO ? JUIZ DE FORA/MG CEP 36037-496 - RESIDENCIAL CIDADE ALTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2025, correspondentes a R\$ 6.516,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA MARIA ALVES PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 130942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA MARIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771029857-2, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47663, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.8 AP408 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 4.641,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847930-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 33464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE NR 137 CASA 02 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 13.401,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844801-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES NR 580 BL.1 AP302 PALMITAL LAGOA SANTA MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 4.523,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK LUTHIANE DE MATOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANK LUTHIANE DE MATOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NATALIA ALVES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303219-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE NR 45 AP303 BL9 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.981,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANK LUTHIANE DE MATOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NATALIA ALVES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303219-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 41421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE NR 45 AP303 BL9 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.981,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PAULINA BRITO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441199924-1, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 NR 204 RESIDENCIAL P LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 71.722,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SILVA DA COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989818-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON NR 218 AP305 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 88.332,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARO ZICA DE CARVALHO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Álvaro Zica de Carvalho, CPF: ***.344.316-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 212689), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 16.339 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba denominada "Fazenda Cajurú", situada neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 228,0000ha (e com área real apurada de 243,9454ha); com a descrição perimetral em anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de três imóveis confrontantes, tendo o mapa/memorial sido assinado pelos ocupantes/possuidores, Sra. Marcia Aparecida Pereira de Souza e Sr. Luiz Augusto de Souza Filho. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MEDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA - CNS: 046060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS**

Rendson Willian Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Medina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Santa Rita, 110, Centro Medina MG CEP 39620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314895-3, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 4519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONIBIO ANTUNES DE AZEVED NR 138 LOTE CIDADE JARDIM MEDINA MG 39620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 1.627,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MEDINA-MG. Rendson Willian Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA - CNS: 046060

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): MARIA SELMI ROCHA CAIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 1.159, do Provimento nº 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Interessado(s): MARIA SELMI ROCHA CAIRES E DALMO DIAS CAIRES. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 25212, do Ofício de Registro de Imóveis de Medina, Minas Gerais, situado na Praça Santa Rita, n. 110, Bairro Centro, em Medina, Minas Gerais, CEP nº 39620-000. Requerentes: MARIA SELMI ROCHA CAIRES, brasileira, servidora pública aposentada, nascida em 20.12.1961, filha de Geraldo Souza Rocha e Laurita Alves Rocha, portadora da cédula de identidade sob o RG nº MG-2.231.244-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.929.146-**, endereço eletrônico: selmirocha@hotmail.com, casada com DALMO DIAS CAIRES, brasileiro, aposentado, nascido em 25.09.1953, filho de Izael Caires de Oliveira e Icajuby Dias Costa, portador da cédula de identidade sob o RG nº M-5.578630-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.410.806-**, endereço eletrônico: não informado, ambos casados sob o Regime da Comunhão de Bens, desde 11.03.1989, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, expedida em 11.04.2025, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Medina/MG, matrícula sob nº 036384 01 55 1989 3 00002 028 0000133 11, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos Leonardth, nº 382, apt. 101, Bairro Ipiranga, no município de Teófilo Otoni/MG. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro). Tempo de posse alegado pelas requerentes: 27 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS, situado à RUA AIMORÉS, Nº 247, CENTRO, município de MEDINA/MG, com a área do terreno 102,73m² (cento e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e área construída de 70,38m² (setenta metros e trinta e oito centímetros quadrados), distribuídos em 08 (oito) cômodos, com piso cerâmico, cobertura com telhas tipo colonial, madeira cerrada e tijolos cerâmicos, com os limites e as confrontações seguintes: confrontando-se pela FRENTE: Rua Aimorés, Centro, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83; LADO DIREITO: Beco Pedro II, Centro, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83; LADO ESQUERDO: Lote - Rua Aimorés, nº 244, Centro, Município: Medina - MG, em posse de Leismar de Oliveira Chaves, CPF: ***.066.806-**; FUNDOS: Lote - Beco Pedro II, nº s/n, Centro, Município: Medina - MG, em posse de Maria Selmi Rocha Caires, CPF: ***.929.146-**. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: 41°28'52,452" W e Latitude: 16°13'34,041" S; deste segue confrontando com Rua Aimorés, Centro, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°42' e 7,11 m (Sete metros e onze centímetros) até o vértice 2, de coordenadas Longitude: 41°28'52,369" W e Latitude: 16°13'34,258" S; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Beco Pedro II, Centro, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°25' e 14,45 m (Quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice 3, de coordenadas Longitude: 41°28'52,824" W e Latitude: 16°13'34,423" S; deste segue confrontando com Lote - Beco Pedro II, nº s/n, Centro, Município: Medina - MG, em posse de Maria Selmi Rocha Caires, CPF: ***.929.146-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°42' e 7,11 m (Sete metros e onze centímetros) até o vértice 4, de coordenadas Longitude: 41°28'52,907" W e Latitude: 16°13'34,206" S; deste segue confrontando com Lote - Rua Aimorés, nº244, Centro, Município: Medina - MG, em posse de Leismar de Oliveira Chaves, CPF: ***.066.806-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°25' e 14,45 m (Quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice 1, de coordenadas Longitude: 41°28'52,452" W e Latitude: 16°13'34,041" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Inscrição Imobiliária nº 0001.0124.0001.001. IMÓVEL SEM REGISTRO. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes. Medina/MG. Rendson Willian Lopes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Medina/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694630-3, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARGINAL C NR 1021 JARDIM MONTREA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.808,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694630-3, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARGINAL C NR 1021 JARDIM MONTREA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.808,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

Montes Claros/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664276-8, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 95763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALFREDO MENDONCA NR 1050 CASA RESIDENCIAL N40 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.468,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991420-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 80329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 27 UNIDADE 01 ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.867,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991420-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 80329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 27 UNIDADE 01 ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.867,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA ELVIRA VIEIRA PEREIRA LEITE POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARMANDO JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FAGULHA POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO PAULORO DAS NEVES**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domício, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSÉ CÉSAR PAULORO DAS NEVES**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EXPEDITO CORREA FILHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 81 do Livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral e Imobiliário, de propriedade do espólio de EXPEDITO CORREIA FILHO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 23 de julho de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 10 e 17, art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Marcos Antônio Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.612.026-**, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Córrego Clementão, Fazenda Marcelino", registrado sob o nº R-2, R-3 e R-4 da matrícula o nº 12.791, de propriedade dos Srs. JOSÉ CÂNDIDO CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da CI. nº MG-4.451.604-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.712.526-**, filho de José Pinheiro Campos e Ana Cândida Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Aparecida Campos, aos 03/02/1990, brasileira, lavradora, portadora da CI. nº MG-7.034.866-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.572.836-**, filha de Ismar Beraldo Barbosa e Maria Conceição de Jesus, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Clementão, município de Coroaci/MG e ROGER CÂNDIDO CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da CI.MG-17.710.370-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.422.826-**, filho de José Cândido Campos e de Maria Aparecido Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 29/06/2015, com Mariana das Dores Campos, brasileira, lavradora, portadora da CI.MG-19.712.309-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.889.776-**, filha de Dedimilson Rodrigues Campos e de Angélica de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Gentil Ferreira de Oliveira, nº 11, Recanto Verde, Coroaci-MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. Procedo à NOTIFICAÇÃO de V Sª para tomar ciência que se encontra nesta serventia um processo de retificação de área, do imóvel acima citado, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PERDIZES/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILON ALBERTO BALDOINO**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA DUARTE**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITE DE CASTRO FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE TEIXEIRA FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUÍRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILAS JOSE DA SILVA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 041/2025 requerida por LEIDY DAIANE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, CPF: ***.069.666-**, residente e domiciliado na Avenida Newton José Lopes, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 204, com a área de 360,00 m², bairro Cidade Jardim, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 2.201 do Livro 2I, de propriedade de SILAS JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.520.116-**. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, fica SILAS JOSÉ DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE LINHARES TEIXEIRA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE LINHARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972091-6, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 85730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 NR 0 BL.5 AP103 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 6.720,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES NR 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 17.173,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RAUL SOARES-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: ANA CLÁUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 27.592, em 17/07/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824-1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "PALMEIRAS, FAZENDA BOA VISTA", com a área de 271,5811 ha., (duzentos e setenta um hectares, cinquenta e oito ares e onze centiares), situado no município de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula nº. 901, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035798-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA NR 567 BL.01 AP403 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 33.715,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDICAO CARMENSE LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 2º da Lei n. 6.015/73 - O Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível localizar os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel contíguo do imóvel confrontante ao imóvel retificando, nas seguintes confrontações: "deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 1383 | Fundação Carmense Ltda. no azimuth 45°22' e distância 21,10 m até o vértice DH9-P-19036, Longitude: -45°19'47,456", Latitude: -20°08'39,605" e Altitude: 945,39 m; no azimuth 48°53' e distância 25,40 m até o vértice DH9-P-19037, Longitude: -45°19'46,797", Latitude: -20°08'39,062" e Altitude: 939,80 m; no azimuth 49°30' e distância 35,48 m até o vértice DH9-P-19038, Longitude: -45°19'45,868", Latitude: -20°08'38,313" e Altitude: 941,69 m; no azimuth 46°07' e distância 28,09 m até o vértice DH9-P-19039, Longitude: -45°19'45,171", Latitude: -20°08'37,680" e Altitude: 941,82 m; no azimuth 41°38' e distância 39,51 m até o vértice DH9-P-19040, Longitude: -45°19'44,267", Latitude: -20°08'36,720" e Altitude: 939,82 m; no azimuth 40°12' e distância 25,69 m até o vértice DH9-P-19041, Longitude: -45°19'43,696", Latitude: -20°08'36,082" e Altitude: 938,30 m; no azimuth 50°18' e distância 34,39 m até o vértice DH9-P-19042, Longitude: -45°19'42,785", Latitude: -20°08'35,368" e Altitude: 935,35 m; no azimuth 47°38' e distância 42,45 m até o vértice DH9-P-19043, Longitude: -45°19'41,705", Latitude: -20°08'34,438" e Altitude: 941,34 m; no azimuth 53°01' e distância 25,16 m até o vértice DH9-P-19044, Longitude: -45°19'41,013", Latitude: -20°08'33,946" e Altitude: 935,79 m; no azimuth 67°13' e distância 10,81 m até o vértice DH9-P-19045, Longitude: -45°19'40,670", Latitude: -20°08'33,810" e Altitude: 938,65 m; no azimuth 40°20' e distância 11,62 m até o vértice DH9-P-19046, Longitude: -45°19'40,411", Latitude: -20°08'33,522" e Altitude: 938,65 m; no azimuth 54°58' e distância 19,08 m até o vértice DH9-P-19047, Longitude: -45°19'39,873", Latitude: -20°08'33,166" e Altitude: 935,20 m; no azimuth 51°49' e distância 15,63 m até o vértice DH9-P-19048, Longitude: -45°19'39,450", Latitude: -20°08'32,852" e Altitude: 935,20 m; no azimuth 64°15' e distância 19,12 m até o vértice DH9-P-19049, Longitude: -45°19'38,857", Latitude: -20°08'32,582" e Altitude: 936,33 m; no azimuth 65°27' e distância 13,92 m até o vértice DH9-P-19050, Longitude: -45°19'38,421", Latitude: -20°08'32,394" e Altitude: 936,33 m; no azimuth 36°00' e distância 21,94 m até o vértice DH9-P-19051, Longitude: -45°19'37,977", Latitude: -20°08'31,817" e Altitude: 935,93 m; no azimuth 61°11' e distância 39,71 m até o vértice DH9-P-19052, Longitude: -45°19'36,779", Latitude: -20°08'31,195" e Altitude: 933,73 m; no azimuth 56°08' e distância 39,91 m até o vértice DH9-P-19053, Longitude: -45°19'35,638", Latitude: -20°08'30,472" e Altitude: 933,76 m; no azimuth 52°49' e distância 54,06 m até o vértice DH9-P-19054, Longitude: -45°19'34,155", Latitude: -20°08'29,410" e Altitude: 933,83 m; no azimuth 57°09' e distância 33,40 m até o vértice DH9-P-19055, Longitude: -45°19'33,189", Latitude: -20°08'28,821" e Altitude: 932,91 m; no azimuth 70°31' e distância 46,68 m até o vértice DH9-P-19056, Longitude: -45°19'31,674", Latitude: -20°08'28,315" e Altitude: 932,50 m; no azimuth 54°29' e distância 45,53 m até o vértice DH9-P-19057, Longitude: -45°19'30,398", Latitude: -20°08'27,455" e Altitude: 930,73 m; no azimuth

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

83°57' e distância 22,20 m até o vértice DH9-P-19058, Longitude: -45°19'29,638", Latitude: -20°08'27,379" e Altitude: 932,19 m; no azimute 71°56' e distância 28,47 m até o vértice DH9-P-19059, Longitude: -45°19'28,706", Latitude: -20°08'27,092" e Altitude: 930,85 m; no azimute 70°35' e distância 37,57 m até o vértice DH9-P-19060, Longitude: -45°19'27,486", Latitude: -20°08'26,686" e Altitude: 930,68 m; no azimute 105°41' e distância 10,35 m até o vértice DH9-P-19061, Longitude: -45°19'27,143", Latitude: -20°08'26,777" e Altitude: 930,16 m; no azimute 56°26' e distância 13,07 m até o vértice DH9-P-19062, Longitude: -45°19'26,768", Latitude: -20°08'26,542" e Altitude: 930,51 m; no azimute 113°08' e distância 13,77 m até o vértice DH9-P-19063, Longitude: -45°19'26,332", Latitude: -20°08'26,718" e Altitude: 930,44 m; no azimute 82°50' e distância 22,95 m até o vértice DH9-P-19064, Longitude: -45°19'25,548", Latitude: -20°08'26,625" e Altitude: 929,92 m; no azimute 115°43' e distância 19,06 m até o vértice DH9-P-19065, Longitude: -45°19'24,957", Latitude: -20°08'26,894" e Altitude: 929,68 m; no azimute 74°09' e distância 33,70 m até o vértice DH9-P-19066, Longitude: -45°19'23,841", Latitude: -20°08'26,595" e Altitude: 928,87 m; no azimute 37°03' e distância 14,61 m até o vértice DH9-P-19067, Longitude: -45°19'23,538", Latitude: -20°08'26,216" e Altitude: 927,98 m; no azimute 112°40' e distância 19,86 m até o vértice DH9-P-19068, Longitude: -45°19'22,907", Latitude: -20°08'26,465" e Altitude: 927,79 m; no azimute 107°02' e distância 16,68 m até o vértice DH9-P-19069, Longitude: -45°19'22,358", Latitude: -20°08'26,624" e Altitude: 927,44 m; no azimute 56°13' e distância 37,39 m até o vértice DH9-P-19070, Longitude: -45°19'21,288", Latitude: -20°08'25,948" e Altitude: 924,03 m; no azimute 81°13' e distância 45,73 m até o vértice DH9-P-19071, Longitude: -45°19'19,732", Latitude: -20°08'25,721" e Altitude: 924,03 m; no azimute 68°29' e distância 22,98 m até o vértice DH9-P-19005 ponto inicial da descrição deste imóvel.", não colheu anuência da proprietária confrontante FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 19.404.839/0001-13, representada por NARANEY OLIVEIRA JEUNON, CPF ***.534.196-**, não sendo encontrado(a) o confrontante nos endereços mencionados, vem notificar a interessada, confrontante ao imóvel do requerente BRASIL & BORGES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 31.324.604/0001-17, matriculado sob o nº 038679.2.0015792-02, do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 109155, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDICAO CARMENSE LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 2º da Lei n. 6.015/73 - O Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível localizar os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel contíguo do imóvel confrontante ao imóvel retificando, nas seguintes confrontações: "deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 2215 | Fundação Carmense Ltda. no azimute 318°24' e distância 36,31 m até o vértice DH9-P-19017, Longitude: -45°19'25,336", Latitude: -20°09'02,619" e Altitude: 1001,01 m; no azimute 318°41' e distância 36,57 m até o vértice DH9-P-19018, Longitude: -45°19'26,167", Latitude: -20°09'01,726" e Altitude: 1000,59 m; no azimute 318°31' e distância 55,66 m até o vértice DH9-P-19019, Longitude: -45°19'27,436", Latitude: -20°09'00,370" e Altitude: 1000,13 m; no azimute 318°30' e distância 60,81 m até o vértice DH9-P-19020, Longitude: -45°19'28,823", Latitude: -20°08'58,889" e Altitude: 999,36 m; no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

318°16' e distância 69,22 m até o vértice DH9-P-19021, Longitude: -45°19'30,409", Latitude: -20°08'57,209" e Altitude: 997,33 m; no azimute 317°21' e distância 87,38 m até o vértice DH9-P-19022, Longitude: -45°19'32,447", Latitude: -20°08'55,119" e Altitude: 993,62 m; no azimute 317°29' e distância 72,60 m até o vértice DH9-P-19023, Longitude: -45°19'34,136", Latitude: -20°08'53,379" e Altitude: 989,49 m; no azimute 316°32' e distância 98,22 m até o vértice DH9-P-19024, Longitude: -45°19'36,462", Latitude: -20°08'51,061" e Altitude: 983,04 m; no azimute 315°57' e distância 91,60 m até o vértice DH9-P-19025, Longitude: -45°19'38,654", Latitude: -20°08'48,920" e Altitude: 976,36 m; no azimute 315°03' e distância 70,04 m até o vértice DH9-P-19026, Longitude: -45°19'40,357", Latitude: -20°08'47,308" e Altitude: 971,17 m; no azimute 315°11' e distância 77,98 m até o vértice DH9-P-19027, Longitude: -45°19'42,249", Latitude: -20°08'45,509" e Altitude: 964,72 m; no azimute 315°04' e distância 41,87 m até o vértice DH9-P-19028, Longitude: -45°19'43,267", Latitude: -20°08'44,545" e Altitude: 960,74 m; no azimute 314°45' e distância 18,74 m até o vértice DH9-P-19029, Longitude: -45°19'43,725", Latitude: -20°08'44,116" e Altitude: 959,48 m; no azimute 315°06' e distância 22,06 m até o vértice DH9-P-19030, Longitude: -45°19'44,261", Latitude: -20°08'43,608" e Altitude: 956,88 m; no azimute 314°50' e distância 52,73 m até o vértice DH9-P-19031, Longitude: -45°19'45,548", Latitude: -20°08'42,399" e Altitude: 951,13 m; no azimute 315°03' e distância 26,94 m até o vértice DH9-P-19032, Longitude: -45°19'46,203", Latitude: -20°08'41,779" e Altitude: 947,82 m; no azimute 315°18' e distância 38,20 m até o vértice DH9-M-01210, Longitude: -45°19'47,128", Latitude: -20°08'40,896" e Altitude: 944,15 m; no azimute 312°29' e distância 9,33 m até o vértice DH9-P-19033, Longitude: -45°19'47,365", Latitude: -20°08'40,691" e Altitude: 943,28 m; no azimute 316°23' e distância 20,26 m até o vértice DH9-P-19034, Longitude: -45°19'47,846", Latitude: -20°08'40,214" e Altitude: 941,29 m; no azimute 316°38' e distância 5,37 m até o vértice DH9-P-19035, Longitude: -45°19'47,973", Latitude: -20°08'40,087" e Altitude: 941,42 m; não colheu anuência da proprietária confrontante FUNDAÇÃO CARMENSE LTDA., FILIAL, CNPJ/MF sob o nº 19.404.839/0002-02, representada por NARANEY OLIVEIRA JEUNON, CPF ***.534.196-**, não sendo encontrado(a) o confrontante nos endereços mencionados, vem notificar a interessada, confrontante ao imóvel do requerente BRASIL & BORGES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 31.324.604/0001-17, matriculado sob o nº 038679.2.0015792-02, do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 109155, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO EVANGELISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CBN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG**

Foi protocolado na data de 30 de Julho de 2.025, sob o nº. 15.012, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: ILZA DO AMPARO SOUZA OLIVEIRA, vendedora, nascida em 07/07/1971, portadora da CI MG-8.271.980-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.566.056-** casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/09/2007 nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG sob a matrícula 0509140155 2007 3 00002 190 0000390 11, conforme certidão expedida em 07/07/2025 com CLAUDIO DA PAIXÃO DE OLIVEIRA, motorista, nascido em 31/03/1961, portador da CI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MG-3.023.549-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.092.316-**, brasileiros, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosa Lima, 149, Aptº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Guanhães-MG, NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES: 01 - MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.488/0001-60, 2 - JLM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.684.942/0001-43, 3 - ARIVERTO PEREIRA DE JESUS, Inscrição no CPF/MF sob o nº ***.719.876-**. DO IMÓVEL: Um terreno urbano sem benfeitorias, com área perimetral de 9.200,727 metros quadrados, Perímetro: 394,37m, no local acesso comum pela Avenida Sebastião Barbosa Sobrinho e também pela Rua Um do Loteamento Reserva da Colina, de propriedade fática e posse do Sr. Ariverto, em São João Evangelista/MG. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SILVA DE SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442699018-9, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MIRANDA CISALPINO 784 A UND 02 INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35701562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.249,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ALVES MARTINS TAVERNELLI**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132142, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALVES MARTINS TAVERNELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LEANDRO TAVERNELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552775789-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01, na Matrícula nº 47100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 102 BL 15 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 21.311,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LEANDRO TAVERNELLI**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALVES MARTINS TAVERNELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LEANDRO TAVERNELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552775789-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01, na Matrícula nº 47100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 102 BL 15 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 21.311,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMALIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232958-1, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 e AV2, na Matrícula nº 47.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 104 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 14.830,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE ALVES RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553412878-8, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP202 BL5 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 8.353,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE MARIA RODRIGUES RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553412878-8, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP202 BL5 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 8.353,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOEMAR JOSE DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no Córrego Alvarenga, Alvarenga/MG, com área de 8,32,27ha, matriculado sob o nº 5736, 5735 e 5643, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, que corre sob o protocolo n. 51.709 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante ESPÓLIO DE JOSÉ EDUARDO NETO, CPF ***.835.876-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@critarumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73). Tarumirim, 07 de agosto de 2025. O OFICIAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE MARIA DOS SANTOS FONSECA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no Córrego Alvarenga, Alvarenga/MG, com área de 8,32,27ha, matriculado sob o nº 5736, 5735 e 5643, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, que corre sob o protocolo n 51.709 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante ESPÓLIO DE JOSÉ EDUARDO NETO, CPF ***.835.876-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@critarumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73). Tarumirim, 07 de agosto de 2025. O OFICIAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRMAOS FERREIRA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 42589, com os seguintes dados: Requerente: Iracema Gonçalves de Sousa, brasileira, viúva, aposentada, CPF ***.118.006-**, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 237, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: O objeto da usucapião constitui-se de um imóvel urbano: Lote 470, Quadra 16 (ex-Lote 33 da ex-Quadra 09), Setor 22, Bairro Ana Rita, com as seguintes confrontações e medidas atuais: frente com a Avenida Brasil (ex-Rua 07), medindo 10,37m; lado direito com o Lote 475 (ex-Lote 33), medindo 27,60m; lado esquerdo com o Lote 460 (ex-Lote 34), medindo 25,70m; e fundos com o Lote 50 (ex-Lote 05), medindo 10,69m, perfazendo um total de 281,38m² de terreno. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito O imóvel NÃO possui matrícula própria, o mesmo encontra-se inserido em uma área maior, constante sua descrição no Av-134, da Matrícula nº 07.466, Livro 3-D, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietário (titular originário) a seguinte pessoa: Irmãos Ferreira Ltda, CNPJ 21.028.428/0001-12. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 06/08/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELDER PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIDA APARECIDA PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAN PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAINE DO NASCIMENTO PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MATTOS DE PAIVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.118, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM MATTOS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119072-1, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula 69.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 204, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.908,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA CHAVES SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CHAVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133592-4, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10 na Matrícula 69.467., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, Nº 701, APT0. 203, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GARNDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.790,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.120, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781555-3, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula 75.195., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURA CARVALHO PEDRO, Nº 65, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803450-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 89032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 809, localizado no 8º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba" - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.596,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº339.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337104-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 84483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Maia, nº 40, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Jardim Libânio", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.720,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA MALUF ALI

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA LEO GARCIA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON CESAR DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAIKON CESAR DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552685864-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 80759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Parque Ucrânia", Uberaba -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.521,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOMINGOS CAMPOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO DOMINGOS CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273407-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 84890, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 11, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.667,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONE LOURENCO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771553242-5, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, e para Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 1208, Torre 01, Univerdi Residence, B. Shopping Park, Uberlândia-MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.466,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771486293-6, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 601, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.053,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443253**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951716-9, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 228620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BLOCO 02, AP 206, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.937,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135141**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751037-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 185374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 50, AP 304,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.188,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINDO GALENO ALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINDO GALENO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770239995-2, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, também para a Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Doutor Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 107, Torre 03, Univerdi Residence, B. Shopping Park, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.577,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR BORGES DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427590-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 174786, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, N° 201, AP 302, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.762,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIP DE MELO GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIP DE MELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256981**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441962162-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 147939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Finotti, nº 1.240, ap. 408, Bloco 04 do Residencial Spazio Usuale, Bairro Jardim Finotti, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.069,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751399, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 132, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.670, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751397, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 117, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.669, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO LTDA, CNPJ 08.618.835/0001-11, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, ANGELINA DO NASCIMENTO CARDOSO, CPF ***.211.706-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$16.670,11, em 28/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 749444, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário-MG, no livro nº 73 às fls. 072, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.561, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE MELO MOREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº460332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9151618--, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 68538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wilson Rodrigues da Cunha n.º 341, Parque dos Eucaliptos II, Uberlândia/MG CEP 38414189. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 14.265,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443612079-9, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 123574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lúcia Fonseca Attie n.º 51, ap. 108, bl. 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Córrego do Óleo-Lote 05, Mansour, Uberlândia -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.315,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA GOULART PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967712-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 100342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rilde Attie n.º 60, ap. 402, bl. 03, 4º pavimento, Residencial Quaresmeira, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.127,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Juarez Gomes Machado Santos**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juarez Gomes Machado Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0974691-9, firmada em 09/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Solimões n.º 509, Mansour III, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 4.884,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento dos credores fiduciários FLÁVIA CÉLIA DE MATOS SILVA ZANON - CPF ***.822.916-** e HUGO JOSÉ FANTINI ZANON - CPF ***.992.938-**, prenotado sob nº 206.430, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAIMUNDO ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.040.362-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Roncador, 203, Centro, Unai MG, CEP 38.610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Unai-MG, no livro 0300-N, fls. 133/134 e vº, Prot. 0332/21, em 16 de julho de 2021, com Selo Elet. EQH05596 Cód. Seg. 8785790158102114, registrada na matrícula 18.393, sob o nº R-8, a qual diz respeito a "um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Jardim, loteamento Alvorada, constante de parte do lote 01, da quadra 09, na Rua 'PRESIDENTE BERNARDES', perfazendo um total de 217,42 m² e a casa nº. 1.366", conforme o R-7 desta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04.08.2025, correspondentes a R\$ 411.752,77 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal aos credores fiduciários ou a seu cessionário, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor dos credores fiduciários, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098055-9, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA NR 30 T11 AP 404 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 2.631,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE JARA BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMERICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula n.º 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante CAROLINE JARA BENITES, CPF nº ***.978.431-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMÉRICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula n.º 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR, CPF nº ***.220.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA AMARAL SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA Nº 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIAS", SITUADO NA RUA VITÓRIA, Nº 12, BAIRRO SANTO ANTONIO, objeto da matrícula n.º 54.861 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante MARINA AMARAL SOUZA, CPF nº ***.566.401-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 12.968,58 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231737. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE BALTA MARTINS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL'', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, CPF n.º ***.575.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL'', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO, CPF n.º ***.235.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CORUMBA/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BARBOSA DA SILVA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador RAMOS BENEDETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, e na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, Com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010454901, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno sob nº 55-B da Rua Barão de Melgaço, Quadra B, desta cidade" cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 38.144, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá/MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ROGERIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.177-**, e portador do RG sob nº 70628920 SEPC/RJ e ELIANE SANTANA DA SILVA, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF sob nº ***.730.317-**, portadora do RG sob nº 2005798 SEJUSP/MS. ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 19/07/2025, é de R\$ 89.120,12 (oitenta e nove mil cento e vinte reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTANA DA SILVA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador RAMOS BENEDETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, e na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, Com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010454901, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno sob nº 55-B da Rua Barão de Melgaço, Quadra B, desta cidade" cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 38.144, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá/MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ROGERIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.177-**, e portador do RG sob nº 70628920 SEPC/RJ e ELIANE SANTANA DA SILVA, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF sob nº ***.730.317-**, portadora do RG sob nº 2005798 SEJUSP/MS. ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 19/07/2025, é de R\$ 89.120,12 (oitenta e nove mil cento e vinte reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILDO DE ARRUDA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Rua Avenida General Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por AMARILDO DE ARRUDA, brasileiro, aposentado, solteiro e não convivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 129386 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº ***.201.151-**, residente e domiciliado na Rua Eugênio Cunha, nº 444, Apartamento 09, pertencente ao Condomínio Paiaguás, Universitário, na cidade de Corumbá/MS, O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 125.533, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "1) uma unidade autônoma designada pelo apartamento de número 09 (nove), no bloco IV, no 3º pavimento, do Parque Residencial Paiaguás, sito a Rua Silva Jardim, número 444, nesta cidade, composta por área privativa de 72.10250m² e área de uso comum de 4.0800m², totalizando 76,18250m² de área construída, o que corresponde a uma fração ideal de 1.526260%, confrontações: ao Norte, com área de uso comum e vazio sobre a mesma; ao Sul, com área de uso comum e vazio sobre a mesma e hall social; ao Leste, com área de uso comum e vazio sobre a mesma; ao Oeste, com apartamentos 02, 06 e 10, respectivamente, tendo as divisões internas: sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, circulação, área de serviço e escada" registrado na matrícula nº 15.328, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral, na qual figura como proprietário GILBERTO LAUDERICO VIEIRA (titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa do proprietário, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

RIO BRILHANTE/MS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 949685 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.419.201-**, e sua esposa ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 151811 SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.841.441-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.839,01 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 17, parte da quadra nº 28, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Habitacional "Expansão da Vila Benedito da Silva Rondon I", Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m², com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 32,00m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 949685 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.419.201-**, e sua esposa ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 151811 SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.841.441-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.839,01 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 17, parte da quadra nº 28, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Habitacional "Expansão da Vila Benedito da Silva Rondon I", Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m², com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 32,00m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ARLINDO ARISTIDE RONCATO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, O Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei n 6.015/73 e artigo 1.527 2º, 3º e 4º do Código de Normas do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER o notificado Arlindo Aristide Roncato ora apontados como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia a Escritura Pública de Estremação, protocolado sob o nº 77.161 de 15/07/2025 em que se requer o REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE PARTE IDEAL DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Córrego Fundo, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 385,2479 ha, matrícula nº 1.369, Livro 02, deste C.R.I. de Rio Verde de Mato Grosso/MS, constante do registro nº 36/1369 e averbação nº 38/1369, de propriedade de Nauilo Ferreira Barbosa, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Porfírio Gonçalves, nº 770, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nos dias úteis, no horário das 08h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 04 de Agosto de 2025. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 04 de Agosto de 2025. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **KAROLINE GRUBERT BEZERRA PORTELA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, O Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei n 6.015/73 e artigo 1.527 2º, 3º e 4º do Código de Normas do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER os notificados Karoline Gubert Bezerra Portela e seu esposo Diego Boeira Portela ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia a Escritura Pública de Estremação, protocolado sob o nº 77.161 de 15/07/2025 em que se requer o REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE PARTE IDEAL DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Córrego Fundo, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 385,2479 ha, matrícula nº 1.369, Livro 02, deste C.R.I. de Rio Verde de Mato Grosso/MS, constante do registro nº 36/1369 e averbação nº 38/1369, de propriedade de Nauilo Ferreira Barbosa, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Porfírio Gonçalves, nº 770, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nos dias úteis, no horário das 08h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 04 de Agosto de 2025. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 04 de Agosto de 2025. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **DIEGO BOEIRA PORTELA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, O Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei n 6.015/73 e artigo 1.527 2º, 3º e 4º do Código de Normas do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER os notificados Karoline Gubert Bezerra Portela e seu esposo Diego Boeira Portela ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia a Escritura Pública de Estremação, protocolado sob o nº 77.161 de 15/07/2025 em que se requer o REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE PARTE IDEAL DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Córrego Fundo, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 385,2479 ha, matrícula nº 1.369, Livro 02, deste C.R.I. de Rio Verde de Mato Grosso/MS, constante do registro nº 36/1369 e averbação nº 38/1369, de propriedade de Nauilo Ferreira Barbosa, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Porfírio Gonçalves, nº 770, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nos dias úteis, no horário das 08h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 04 de Agosto de 2025. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 04 de Agosto de 2025. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE CAMARGO BARBOSA**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Av Getulio Vargas, 20-105, (1º andar), nº 250, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844443528854, amparado pela Lei 9.514/97, datada em 11/09/2024, referente ao imóvel: RUA JULIA GONÇALVES COSTA, Nº 214, CASA 03, JARDIM BODOQUENA, TERENOS-MS, objeto da matrícula nº 10083, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : LUIZ HENRIQUE CAMARGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA, CPF ***.212.001-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 30/06/2025 no valor de R\$ R\$ 4.076,87 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 05/08/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO TAQUARI/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ORESTES RESENDE ROCHA**

Edital - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado: Orestes Resende Rocha. Franciele Alves dos Santos Donzelli, Oficial Segunda Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de ORESTES RESENDE ROCHA, onde foi colhida a anuência do ocupante JOSÉ JOAQUIM DE MELO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração a inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez na internet, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem impugnação, consistirá em presunção de anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Alto Taquari - MT, 05 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ORESTES RESENDE ROCHA**

Edital - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado: Orestes Resende Rocha. Franciele Alves dos Santos Donzelli, Oficial Segunda Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de ORESTES RESENDE ROCHA, onde foi colhida a anuência do ocupante JOSÉ ROBERTO GUEDES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração a inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez na internet, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem impugnação, consistirá em presunção de anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Alto Taquari - MT, 05 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARBAS GAMA DE ARAUJO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Espólio de Jarbas Gama de Araújo, por meio de sua inventariante Sr. (a) Maria da Conceição de Araújo, inscrito no CPF sob nº ***.423.801-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 227.386, a requerimento do(a) Sr.(a). Sebastião do Carmo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.086.231-**, portador da CI/RG nº 338.884 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida 31 de Março, n.619, bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças/MT, envolvendo o imóvel localizado no município de Pontal do Araguaia/MT e comarca de Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 15.164, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de registro de localização de parcela do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCINA CARVALHO NAVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Marcina Carvalho Naves, inscrita no CPF sob nº ***.656.081-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 227.386, a requerimento do(a) Sr.(a). Sebastião do Carmo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.086.231-**, portador da CI/RG nº 338.884 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida 31 de Março, n.619, bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças/MT, envolvendo o imóvel localizado no município de Pontal do Araguaia/MT e comarca de Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 15.164, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de registro de localização de parcela do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY NOBRE DE SOUSA**

Na qualidade de Tabelião do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 07.05.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual a Sra. SUELY NOBRES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0307362-9 SSP/MT e do CPF nº ***.724.691-**, residente e domiciliada nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de um imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT, à Rua Suíça esquina com Rua Holanda, Bairro Jardim Vila Nova, com área de 450,00m², Matrícula 23.611. Fica NOTIFICADO O ESOPÓLIO de FERNANDO SANTANA REZENDE e seus HERDEIROS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram nesta Serventia, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROMILDO ALVES FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 01.07.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. Romildo Alves Ferreira, brasileiro, autônomo, casado, RG nº 735.003 SSP/MT, CPF nº ***.565.411-**, e sua esposa Srª. Aparecida Vieira de Souza Alves, brasileira, do lar, casada, RG nº 726337 SSP/MT, CPF nº ***.704.371-**, res. e domiciliado nesta cidade, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 625,00m², localizado à Quadra 17, Lote nº 02, Setor 08, Loteamento Jardim Padre Paulo, não tendo matrícula ou transcrição neste Cartório de Registro de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Agrimensor, Clibas Moraes da Silva, CRT nº ***819401**, TRT Obra/Serviço nº 2302979561. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES DE OLIVEIRA PINTO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: a senhora: MARIA INÊS DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF nº ***.268.841-**, endereço: Avenida Getúlio Vargas, em Cuiabá/MT, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº 89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURILIO CURVO BARROS**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: o senhor: AURILIO CURVO BARROS, inscrito no CPF nº ***.933.681-**, endereço: Município de Cuiabá/MT, Avenida Getúlio Vargas, nº 034, Centro, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº 89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELOA MARIA FONTES RONDON**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: a senhora: ELOA MARIA FONTES RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.688.531-**, endereço: 1º Distrito desta cidade, Rua Cândido Mariano nº 887, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº 89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DORIVAL CAMILO DA SILVA MARTELO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: ao senhor: DORIVAL CAMILO MARTELO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.382.001-**, endereço: 1º Distrito desta Capital, Rua Cândido Mariano, 877, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIO FERNANDES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: ao senhor: CÉLIO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.055.389-**, endereço: Antiga Praça General Malet, S/N, atual Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, N.º 34, Bairro Centro Norte, CEP 78.045-15, Cuiabá/MT, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº 89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA ROSALI ZAMPERIN PENNA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: a senhora: VERA ROSALI ZAMPERIN PENNA, inscrito no CPF nº ***.550.418-**, endereço: 1º Distrito desta Cidade. Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 662, para que, na qualidade de confrontante da ÁREA "A", com 1.770,99 metros quadrados, onde consta Edificado um Comercial - Posto de Combustível, Área construída de 440,80 metros quadrados, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques (Antiga Praça General Mallet), esquina com Rua Cândido Mariano, nº 58, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, de propriedade de EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.573/0001-61, matriculado sob o nº 89.800 do Livro 02, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino. Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PICHININ PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/07/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO PICHININ PEREIRA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2015, registrado sob o nº 10, 11 e AV-12, nas matrículas nº 65.157 e 65.208, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, nº 1.6000.0013453-1, datado de 30/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLETO GIRALDELLI BEZERRA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei nº 9.514/1997, art.26, 4º, por meio deste e em virtude de estar em local incerto e não sabido, intima o devedor fiduciante ANACLETO GIRALDELLI BEZERRA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF nº ***.683.211-** e RG nº 16799836 SSP/MT, então residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 385-S, Centro, em Juara-MT, 78575-000, adquirente do lote nº 12 (doze), da quadra nº 168 (cento e sessenta e oito), com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), do loteamento urbano desta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, descrita na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 3.351, do Livro 2, do RGI de Juara-MT. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, durante as horas regulamentadas - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.882,96 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em virtude de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - nº 0010335720, registrado sob o R.11/3.351, em 05 de outubro de 2022. O prazo para pagamento é de 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, em São Paulo-SP, neste ato representado por seu procurador EDUARDO AUGUSTO MENDONÇA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº ***.656.958-**.

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZANIN 2 MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "RESIDENCIAL ZANIN 2" feita pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. 2. Dados da Propriedária: - Nome: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. - CNPJ: 04.205.596/0001-17 - Endereço: Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, em Santa Rita do Trivelato - MT. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "RESIDENCIAL ZANIN 2", encontra-se protocolado sob nº 89.877 em 25/07/2025, possui destinação para Residencial. O imóvel está situado na 1ª parte do "Loteamento Gleba Trivelato", no Município de Santa Rita do Trivelato. Possui uma extensão total de 41.121,00m², e será registrado sob a matrícula nº 29.347. Este projeto engloba: - 02 Quadras: Numeradas de "01" a "02". - 38 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Área Verde 1. - Área Institucional: 01 e 02. 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 8.946,81m² - Sistema Viário: 7.027,87m² - Área Institucional: 19.401,81m² - Área Verde: 5.739,95m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Santa Rita do Trivelato, conforme o Decreto Municipal 047, datado de 16 de abril de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 31 de julho de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE BOTECA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTECA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE CRISTINA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTECA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FRANCISCA DE BRITO**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 66773, datado de 05/09/2025, às 16:16:35h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n ***286.301**, e seu esposo JEFFERSON PENA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob n ***697.281**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: lote urbano com 450,00m², incidente sobre a matrícula nº 5.409 deste RGI. Vem DAR CIÊNCIA aos espólios de ANA DE BRITO SOBRAL e LEODINO RIBEIRO SOBRAL, E SEUS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes, devidamente representados, declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os espólios de Ana de Brito sobral e Leodino Ribeiro Sobral, e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEODINO RIBEIRO SOBRAL**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 66773, datado de 05/09/2025, às 16:16:35h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n ***286.301**, e seu esposo JEFFERSON PENA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob n ***697.281**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIENDO: lote urbano com 450,00m², incidente sobre a matrícula nº 5.409 deste RGI. Vem DAR CIÊNCIA aos espólios de ANA DE BRITO SOBRAL e LEODINO RIBEIRO SOBRAL, E SEUS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes, devidamente representados, declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os espólios de Ana de Brito sobral e Leodino Ribeiro Sobral, e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREU - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 67512, datado de 14/02/2025, às 16:39:07h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n ***286.301**, e seu esposo JEFFERSON PENA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob n ***697.281**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: lote urbano com 450,00m², incidente sobre a matrícula nº 5.409 deste RGI. Vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os terceiros interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficiala do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS, com sede na cidade de Rondonópolis-MT, na rua Otávio Pitaluga, nº 2074, Centro, inscrita no CNPJ/MF 05.247.312/0001-18, prenotado sob nº 26.811, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Itaberaí-GO, na avenida 15, s/nº, qd. 24, lt. 07, Vila Leonor, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.596/0001-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 10/2021, emitida em 22/10/2021, cujos 3º, 4º e 5º Aditivos de Rerratificação foram registrados/averbados, respectivamente, sob o R-02, Av-03 e AV-04 da Matrícula nº 8.709 de ordem deste Registro de Imóveis, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula nº. 8.709 do imóvel locado sob "CHÁCARA SANTA MARIA", com a área de 92,9650 ha, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 3.682.084,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL BENTO ARRUDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. MANOEL BENTO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº ***.800.631-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Imóvel rural denominado "FAZENDA POCINHO", localizado no município de Santo Antônio de Leverger-MT, para fins de anuência de confrontação do respectivo imóvel, matriculado sob nº 7603, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, referente à assinatura da Carta de Confinante que compõe o Processo de Averbação de Georreferenciamento, protocolado sob o nº 23277, do Livro nº 1, em 20/06/2025, objeto da Matrícula nº 1852, do Livro nº 2, do referido Cartório. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S., nos termos do art. 213, II, 2º, da Lei 6.015/73, para que compareça e assine a respectiva peça que se encontra nesta Serventia, localizada na Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 98452-1957 ou apresente impugnação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que a não manifestação no prazo estipulado, será interpretado como concordância tácita.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARCOS MENDES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOÃO MARCOS MENDES, inscrito no CPF nº ***.088.808-**, casado com a Sra. MARIA APARECIDA BANDEIRA MENDES, inscrita no CPF nº ***.532.919, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Imóvel rural denominado "FAZENDA BAÍA GRANDE", localizado no município de Santo Antônio de Leverger-MT, para fins de anuência de confrontação do respectivo imóvel, matriculado sob nº 1370, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, referente à assinatura da Carta de Confinante que compõe o Processo de Averbação de Georreferenciamento, protocolado sob o nº 23271, do Livro nº 1, em 17/06/2025, objeto da Matrícula nº 3199, do Livro nº 2, do referido Cartório. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S., nos termos do art. 213, II, 2º, da Lei 6.015/73, para que compareça e assine a respectiva peça que se encontra nesta Serventia, localizada na Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 98452-1957 ou apresente impugnação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que a não manifestação no prazo estipulado, será interpretado como concordância tácita.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA SOFIA SCHAEGLER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, à notificada Sra. REGINA SOFIA SCHAEGLER - CPF- ***.002.981-**, não tendo sido localizada no endereço indicado, para que tenha conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.115, tendo como requerente: FLERS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF - 08.837.573/0001-86, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado LOTE XIX, de propriedade de FLERS PARTICIPAÇÕES LTDA, com a área medida e demarcada 1.946,7162 ha, localizado na zona rural do município de NOVO SANTO ANTONIO-MT, matriculado nº. 15.889 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominada "FAZENDA DIAMANTE AZUL", matriculado sob o nº 14.563 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 05 de agosto de 2025. Eu, (ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.- - Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MARTINS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. ^a Carolina Martins Camargo, brasileira, portadora da carteira de identidade RG 1402235-4, expedida por SSP/MT em 28/06/1999 e do CPF ***.261.081-**, residente na Rua Santo Antônio, Apartamento nº 04 situado no Pavimento Térreo do Residencial JK, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 17/07/2025 às 14:24 horas, da Sr.^a Emyl dos Santos, locatária, me informou que aluga o imóvel através da imobiliária, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: carol_camargo28@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 10:29 horas do dia 18/07/2025. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 855553034411, firmado em 17/04/2014, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº 93.673, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Apartamento nº 04 situado no Pavimento Térreo do Residencial JK, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 3.602,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Marcio da Silva Araujo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000757502, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/RO em 23/08/2000 e do CPF ***.061.342-**, residente na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, não foi notificado, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado a mais de 4 meses, em 09/07/2025 às 15h47min, segundo informação da Sr.^a Tatiane, vizinha da Casa 6A. Certifico mais que, o imóvel encontra-se com energia desligada no padrão e com grande extensão de mato alto. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o endereço eletrônico: belezavalcilene@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 09h18min do dia 10/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2880594-0, firmado em 07/02/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 125.800, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 6.116,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCILENE LEOPOLDINO COSTA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Valcilene Leopoldino Costa Araujo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 34124195, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 20/01/2020 e do CPF ***.769.362-**, residente na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, não foi notificada, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado a mais de 4 meses, em 09/07/2025 às 15h47min, segundo informação da Sr.ª Tatiane, vizinha da Casa 6A. Certifico mais que, o imóvel encontra-se com energia desligada no padrão e com grande extensão de mato alto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico: belezavalcilene@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 09h18min do dia 10/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2880594-0, firmado em 07/02/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 125.800, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 6.116,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN RICARDO WOLKES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Luan Ricardo Wolkes, brasileiro, portador de CNH ***434904**, expedida por DETRAN/MT em 30/03/2023 e do CPF ***.958.331-**, residente na Avenida Peru (Antiga Avenida "A"), "Área A2", Quadra 10, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 17/07/2025 às 10h29min, segundo informação do Sr. ^o Rafael Rondon, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: luan.wolker@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:23 horas do dia 11/07/2025. E sito a Rua do Rosario 30 Gloria, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 14h33min, segundo informações da Sr.^a Gonçalves Soares da Costa, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3290142-7, firmado em 06/03/2024, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 129.031, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Peru (Antiga Avenida "A"), "Área A2", Quadra 10, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 8.304,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ**ABAETETUBA/PA****SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, para que compareça ao 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Abaetetuba, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Abaetetuba- PA, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Batista Ferreira Gomes Registrador

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DIAS GUEDELHA**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551744077-9, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 26660, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETC SANTA MARIA DA COLONIA NR 5 QD D ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 79.840,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550381624-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21532, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE45 NR 262 CID NOVA IV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.311,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILZA BARBOSA LOURINHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILZA BARBOSA LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058964-7, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59164, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG EVANGELICA NR 86 BL 03 A T01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 124.276,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARAH DAYANE MAUES ALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARAH DAYANE MAUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553144274-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 54754, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 401BL21 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 18.067,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE ARAUJO PORTELA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILA RIBEIRO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 152123, com os seguintes dados dos Requerentes: o Sra. CAMILA RIBEIRO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.261.672-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: CASA coletada pelo nº 1202, da Travessa WE-63, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA V, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Imóvel sob a matrícula de nº 85.483 nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1982. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, EMILIO OTÁVIO MARQUES GURJÃO, inscrito no CPF sob nº ***.421.752-**, e sua esposa IRANEIDE CONCEIÇÃO BRITO GURJÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 1256108 SEGUP/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Daniel dos Santos Lira Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABENIS RODRIGUES DOS REIS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENIS RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441927021-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 79EM, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TEOFILÓ CONDURU NR 948 ENTRE CONS FURTADO E R MUNDURUCUS CANUDOS BELEM PA 66070530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 20.772,56,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DOS CARAJAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MANOEL BARROS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS. Pelo presente edital, dá-se ciência, a quem interessar, de que tramita, nesta Serventia, requerimento de liberação (cancelamento) de cláusulas resolutivas, com fundamento no art. 16 A da Lei nº 11.952/2009, protocolado sob o nº 10.097, em 28 de julho de 2025. O pedido visa à extinção das cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 149868, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 03/10/1997, registrado sob a Matrícula nº 2.569 deste Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás/PA, tendo em vista o cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais. O Oficial. Eldorado do Carajás - PA, 07 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA AMELIA BARROS CARNEIRO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS. Pelo presente edital, dá-se ciência, a quem interessar, de que tramita, nesta Serventia, requerimento de liberação (cancelamento) de cláusulas resolutivas, com fundamento no art. 16 A da Lei nº 11.952/2009, protocolado sob o nº 10.097, em 28 de julho de 2025. O pedido visa à extinção das cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 149868, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 03/10/1997, registrado sob a Matrícula nº 2.569 deste Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás/PA, tendo em vista o cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais. O Oficial. Eldorado do Carajás - PA, 07 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS - CNS: 139832**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS. Pelo presente edital, dá-se ciência, a quem interessar, de que tramita, nesta Serventia, requerimento de liberação (cancelamento) de cláusulas resolutivas, com fundamento no art. 16 A da Lei nº 11.952/2009, protocolado sob o nº 10.097, em 28 de julho de 2025. O pedido visa à extinção das cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 149868, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 03/10/1997, registrado sob a Matrícula nº 2.569 deste Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás/PA, tendo em vista o cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais. O Oficial. Eldorado do Carajás - PA, 07 de agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABÁ/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442031583-8, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA SERINGUEIRAS NR 0 QD 55 LT 26 LOT VALE TOCAN MARABÁ PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.300,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABÁ-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES PEGO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 106161, em 26/05/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob nº 4(GETAT)82(4)1753, processo administrativo nº 832/78-UESGA, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 11/06/1983, registrado sob a matrícula nº 1.627, 5.371, 1.166 e 66.594 deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá-PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 27 de maio de 2025

RONDON DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THICIANO DA SILVA OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº31485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677482-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109757, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NA RUA MINAS GERAIS, SNº, LT12, QD 46, CENTRO, RONDON DO PARA/PA - CEP. 68638-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 8.152,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RONDON DO PARA-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**CABEDELO/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MASSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pelo presente edital, em atenção ao disposto no art. 407 do Provimento nº 149/2023 - CN/CNJ-Extra, do Conselho Nacional de Justiça, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO JOSÉ MASSA, inscrito no CPF nº ***.790.438-**, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 19.527, do Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado pelos requerentes JOSE CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº ***.930.084-** e RG nº662337, e MARIA DA PIEDADE LUCENA DA CUNHA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.089.914-** e RG nº825896., atualmente em trâmite neste ofício registral, instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente. O imóvel usucapiendo corresponde à matrícula nº 19.527, deste Serviço, registrado em nome do notificando. Conforme estabelecido no dispositivo legal mencionado, o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, podendo o interessado se manifestar expressamente neste prazo. O silêncio será interpretado como concordância, conforme previsto no 2º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e reiterado pelo Provimento CNJ nº 149/2023. Os documentos que instruem o pedido encontram-se disponíveis para consulta neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o horário normal de atendimento. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO Tabeliã e oficial de registro - Interina (CNS 07.217-3)

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO MENDES BATISTA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por ARIMATEIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ sob n.º 12.926.861/0001-84, com sede nesta capital, na Rua Gonzaga da Silva, n.º 77, no bairro Jardim 13 de Maio, representada pelo seu sócio Sr. José Arimateia Nunes Camboim, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ***.113.304-**, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 208 (duzentos e oito), do Loteamento Planalto Sul, nesta Capital, medindo 25m,80 de largura na frente, 13m,00 de largura nos fundos, por 20m,00 de comprimento do lado direito e 13m,00/23m,00 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a VL.11, pelo lado direito com o lote nº 44, lado esquerdo com a VL.9, e nos fundos com o lote nº 524. Cadastrado na PMJP sob nº 54.185.0038.0000.0000, com registro de imóveis sob matrícula nº 321.569, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 208 (duzentos e oito), do Loteamento Planalto Sul, nesta Capital, medindo 23,76m de largura de frente, 10,31m de largura nos fundos, por 20,15m de comprimento do lado direito e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 7,33m e 24,75m de comprimento, limitando-se pela frente com a Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, pelo lado direito com o imóvel de nº 30, lado esquerdo com as ruas Rua Luciano Leal Wanderley e Rua Professora Aida Mont-Morency Pinheiro, e nos fundos com o lote nº 530. Cadastrado na PMJP sob nº 54.185.0038.0000.0000. Inscrição Municipal nº 206991-1; de acordo com Certidão sob processo nº 4420-25-JP-CER, código verificador nº 73yoi0gw, de 14/04/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES, proprietários dos Imóveis Casa nº 28 do Condomínio Residencial Bifamiliar nº. 30 da Rua Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, bairro Valentina Figueiredo, nesta capital. Localização Cart. sob nº 54.185.0048.0000.0001, A Sra. MICHELI SOUSA DA SILVA, CPF nº ***.695.214-**, e a Casa nº 32 do Condomínio Residencial Bifamiliar nº. 30 da Rua Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, bairro Valentina Figueiredo, nesta capital, Localização Cart. sob nº 54.185.0048.0000.0002, o Sr. DIOGO MENDES BATISTA, CPF nº ***.102.441-**; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 379029 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHELI SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por ARIMATEIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ sob n.º 12.926.861/0001-84, com sede nesta capital, na Rua Gonzaga da Silva, n.º 77, no bairro Jardim 13 de Maio, representada pelo seu sócio Sr. José Arimateia Nunes Camboim, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ***.113.304-**, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob n.º 26 (vinte e seis) da Quadra n.º 208 (duzentos e oito), do Loteamento Planalto Sul, nesta Capital, medindo 25m,80 de largura na frente, 13m,00 de largura nos fundos, por 20m,00 de comprimento do lado direito e 13m,00/23m,00 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a VL.11, pelo lado direito com o lote n.º 44, lado esquerdo com a VL.9, e nos fundos com o lote n.º 524. Cadastrado na PMJP sob n.º 54.185.0038.0000.0000, com registro de imóveis sob matrícula n.º 321.569, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob n.º 26 (vinte e seis) da Quadra n.º 208 (duzentos e oito), do Loteamento Planalto Sul, nesta Capital, medindo 23,76m de largura de frente, 10,31m de largura nos fundos, por 20,15m de comprimento do lado direito e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 7,33m e 24,75m de comprimento, limitando-se pela frente com a Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, pelo lado direito com o imóvel de n.º 30, lado esquerdo com as ruas Rua Luciano Leal Wanderley e Rua Professora Aida Mont-Morency Pinheiro, e nos fundos com o lote n.º 530. Cadastrado na PMJP sob n.º 54.185.0038.0000.0000. Inscrição Municipal n.º 206991-1; de acordo com Certidão sob processo n.º 4420-25-JP-CER, código verificador n.º 73yoi0gw, de 14/04/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES, proprietários dos Imóveis Casa n.º 28 do Condomínio Residencial Bifamiliar n.º. 30 da Rua Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, bairro Valentina Figueiredo, nesta capital. Localização Cart. sob n.º 54.185.0048.0000.0001, A Sra. MICHELI SOUSA DA SILVA, CPF n.º ***.695.214-**, e a Casa n.º 32 do Condomínio Residencial Bifamiliar n.º. 30 da Rua Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, bairro Valentina Figueiredo, nesta capital, Localização Cart. sob n.º 54.185.0048.0000.0002, o Sr. DIOGO MENDES BATISTA, CPF n.º ***.102.441-**; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob n.º 379029 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ADOLFO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 45.407 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. NELSON SANTIAGO FILHO, inscrito no CPF ***.128.784-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio n.º 337 da Quadra 23, situado à Rua Elizeu Cândido Viana, Tambaú, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 45.407, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Lote de terreno próprio n.º 336 da Quadra 23, situado a Rua dos Pescadores, na Praia de Tambaú, nesta cidade, fica o Sr. RAIMUNDO ADOLFO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 06 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

SAPE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARES - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - LOTEAMENTO VILAS DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE SAPÉ ESTADO DA PARAÍBA. A Bel(a) KEILA FERNANDA LONGEN, Oficiala de Registro de Imóveis de Sapé/PB, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ n.º 70.094.768/0001-57, NIRE n.º 25200252071, com sede na Av. Esperança, n.º 117, salas 101 à 105, Andar 1, Caixa Postal 159, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-270, representada por Lucas Montenegro Carneiro da Cunha de Lucena, brasileiro, nascido em onze de julho de mil novecentos e oitenta e um (11/07/1981), filho de Elizabeth de F. M. C da Cunha de Lucena e Luiz Normando Medeiros de Lucena, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01181714631 DETRAN/PB, emitida em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020), onde consta o RG n.º 2.361.586 SSP/PB, inscrito com o CPF n.º ***.892.464-**, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde o dia cinco de junho de dois mil e dez (05/06/2010), conforme registro lavrado no Livro B-63, às folhas 14, termo 18714, do 1.º Ofício de Registro Civil de João Pessoa/PB, com Rubênia Medeiros de Oliveira, brasileira, nascida em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (29/09/1982), filha de Maria Magaly Medeiros de Oliveira e Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, portadora do RG n.º 2.625.867 SSP/PB, inscrita com o CPF n.º ***.970.064-**, advogada, ambos residentes e domiciliados na Rua Custódio Domingos dos Santos, n.º 21, apartamento 3001, Bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-270, depositou neste Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria n.º 652A, Centro, Município de Sapé, Estado da Paraíba, email: cartoriosapepb@gmail.com, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento Vilas de Sapé, localizado no Município de Sapé, identificada como "Cuieira 1", com área de 4,5180 hectares, matriculado com o n.º 13.689, neste Ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, certidão de aprovação, mapas, memoriais e demais documentos atinentes, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 e demais legislação atinentee. Sendo assim, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, é publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O Loteamento Vilas de Sapé, será constituído de 08 quadras e divididas em 116 lotes, tendo a quadra A, 6 lotes; quadra B, 27 lotes; quadra C, 17 lotes; quadra D, 45 lotes; quadra E, 11 lotes; quadra F, 01 lote; quadra G, 04 lotes; e quadra H, 05 lotes, conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do loteamento. Dado o passado neste Município de Sapé-PB, em 28 de julho de 2025. Keila Fernanda Longen - Oficiala de Registro de Imóveis de Sapé-PB.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOUSA/PB**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DA ROCHA FORMIGA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes, Tabeliã do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora o BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONTRATO Nº 000598289 - 8, DATADO DE 29.09.2009, Registrado no Livro 2/AE, Matricula 5646, registrado no R-12-5646 e AV-13-5646, em 29.09.2009, deste cartório, referente ao imóvel - O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL RESIDENCIAL DO RESPECTIVO TERRENO FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DE SOUSA-PB, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROCHA, Nº 09, ALTO CAPANEMA, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, MEDINDO 7,77M (SETE METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS) DE FRENTE, 6,77M (SEIS METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS) E MAIS 1,00M (UM) METRO DE FUNDOS, POR 38,5M (TRINTA E OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO, E 20,50M (VINTE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) E MAIS 18,0M (DEZOITO METROS) DO LADO ESQUERDO, venho pelo presente intimar o Sr. ANTONIO DA ROCHA FORMIGA NETO, portador da cédula de identidade RG número 3262193-SSP-PB e do CIC ***.923.674-**, residente e domiciliado a Rua João Rocha, nº 09, Centro, em Sousa-PB, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencida, posicionado em 18/04/2025, corresponde a R\$ 1.416,36 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 31 de Julho de 2025. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

ESTADO - PERNAMBUCO**BELO JARDIM/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEANE MESSIAS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552701419-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2013, registrado sob o nº R-2, na matrícula 17.198, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada N, nº 5, Jose Maciel, lote 34 Quadra E, neste município, venho intimar a Sra. GEANE MESSIAS DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.07.2025, corresponde a R\$1.250,60, sujeita à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ELIAS DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524113, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula 19.220, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 31, Euno A D Silva, lote 35 Quadra 50, neste município, venho intimar o Sr. ADRIANO ELIAS DOS SANTOS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.06.2025, corresponde a R\$2.118,78, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAMAR RODRIGUES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770838469-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado sob o nº R-2, na matrícula 22.394, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Iraci Ester do Carmo, nº 0, Euno A D Silva, lote 24 Quadra 34, neste município, venho intimar o Sr. IRAMAR RODRIGUES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$2.619,33, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARIO MONTEIRO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIMARIO MONTEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Tome de Souza, nº 202, Nova Santa Cruz, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 5936654-SSP-PE, CPF ***.006.934-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$2.849,36(Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14441, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 108, Quadra "D", Lote 24, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², área total medindo: 9.00 x 22.00 = 198.00m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 1; lado Direito com Lote 25; lado esquerdo com Lote 23; Fundos com Lote 22. Com Inscrição Imobiliária 05012210269001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELIEL BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliada a Rua Quintiliano Bernardo da Cruz, nº 111, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 8.749.504-SDS-PE, CPF ***.448.864-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.431,30(Um mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14414, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 08, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00\text{m}^2$, área total: $7.80 \times 19.00 = 148,20\text{m}^2$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 09; lado esquerdo com Lote 07; Fundos com Lote 43. Com Inscrição Imobiliária 05.01.220.0431.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 992.560 SDS/PE e do CPF nº ***.610.824-**, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 155552778530-4, datado de 20.08.2013, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 12-A, situado no 1º e 2º PISO (JIRAL), componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, Bloco A, edificado no LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciantes acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 04 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ALVES SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.779.164-** e RAQUEL ALVES SOARES, CPF: ***.338.284-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.779,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440875127-5 celebrado em 01.04.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 5734, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Resende, nº 39, Apt. 403, Bl. 01, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.779.164-** e RAQUEL ALVES SOARES, CPF: ***.338.284-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.779,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440875127-5 celebrado em 01.04.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 5734, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Resende, nº 39, Apt. 403, Bl. 01, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI, CPF: ***.233.894-** e PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ, CPF: ***.562.534-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.345,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770106827-6 celebrado em 12.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10607, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, Apt. 304, Bl. 34, do Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI, CPF: ***.233.894-** e PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ, CPF: ***.562.534-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.345,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770106827-6 celebrado em 12.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10607, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, Apt. 304, Bl. 34, do Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STENIO BATISTA DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) STENIO BATISTA DE SOUZA, CPF: ***.384.904-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 31.298,80, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770336757-2 celebrado em 12.06.2018, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 01, nº 73, Apt. 311, Bl. A, do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS MONTEIRO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RICARDO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF: ***.118.774-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.181,88, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.05.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771234207-2 celebrado em 24.09.2021, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14689, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 201, Bl. 14, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE JARBSON ALVES DE LIRA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. 1º EDITAL Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante **JOSÉ JARBSON ALVES DE LIRA**, brasileiro, programador, solteiro, declarando não conviver em união estável com outrem, portador da Carteira Nacional de Habilitação- CNH de n.º 04713812203 - DETRAN/PE, emitida em 25.06.2024, onde consta a cédula de identidade de n.º 101.774.015 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.802.094-**, filho José Roberto Alves de Lira e de Maria das Dores de Lira, nascido aos 10.12.1976, natural de Bezerros/PE, titular do endereço eletrônico: jjarbson@yalloo.com.br e da linha telefônica de n.º (81) 9.9499-7391, residente e domiciliado no Sítio Caruá (Várzea Limpa), Zona Rural de Gravatá/PE, com a finalidade de usucapião do seguinte imóvel: Uma parte de terras no lugar Caruá (Várzea Limpa), deste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PJ-V-0001, de coordenadas N 9.096.243,40 m. e E 215.051,85 m., situado no limite com JORGE SOARES DA SILVA, deste, segue com azimute de 188°36'37" e distância de 65,66 m., confrontando neste trecho com JORGE SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0002, de coordenadas N 9.096.178,48 m. e E 215.042,02 m.; deste, segue com azimute de 195°47'08" e distância de 35,44 m., confrontando neste trecho com JORGE SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0003, de coordenadas N 9.096.144,38 m. e E 215.032,38 m.; deste, segue com azimute de 276°00'32" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com JORGE SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0004, de coordenadas N 9.096.144,62 m. e E 215.030,10 m.; deste, segue com azimute de 186°33'23" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com JORGE SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0005, de coordenadas N 9.096.134,44 m. e E 215.028,93 m.; deste, segue com azimute de 264°19'20" e distância de 39,36 m., confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL até o vértice PJ-V-0006, de coordenadas N 9.096.130,55 m. e E 214.989,76 m.; deste, segue com azimute de 271°28'18" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL até o vértice PJ-V-0007, de coordenadas N 9.096.131,01 m. e E 214.971,77 m.; deste, segue com azimute de 279°12'47" e distância de 20,62 m., confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL até o vértice PJ-V-0008, de coordenadas N 9.096.134,31 m. e E 214.951,41 m.; deste, segue com azimute de 25°26'18" e distância de 36,62 m., confrontando neste trecho com VALDECI SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0009, de coordenadas N 9.096.167,38 m. e E 214.967,14 m.; deste, segue com azimute de 352°43'26" e distância de 32,45 m., confrontando neste trecho com VALDECI SOARES DA SILVA até o vértice PJ-V-0010, de coordenadas N 9.096.199,57 m. e E 214.963,03 m.; deste, segue com azimute de 77°14'07" e distância de 46,58 m., confrontando neste trecho com TERCEIRO DESCONHECIDO até o vértice PJ-V-0011, de coordenadas N 9.096.209,86 m. e E 215.008,45 m.; deste, segue com azimute de 52°18'01" e distância de 54,85 m., confrontando neste trecho com TERCEIRO DESCONHECIDO até o vértice PJ-V-0001, de coordenadas N 9.096.243,40 m. e E 215.051,85 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, matriculado sob o n.º 9421, fl. 110, Livro 2-CN, 05.06.1992, RGI de Gravatá/PE, apresentada como posse mansa e pacífica do Solicitante, somando mais de 18 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no à fls. 124-126, do Livro 02, na data de 07.08.2025, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa, em especial o proprietário/possuidor do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante ao Fundos do imóvel, pessoa desconhecida do Solicitante, que é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome do Solicitante, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 07 de agosto de 2025. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TACIANA GLAUCIA DA SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2º Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante por TACIANA GLAUCIA DA SILVA, brasileira, nascida aos 02.05.1983, natural de Gravatá-PE, filha de Manoel Cicinato da Silva e de Maria das Graças da Silva, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº 6.574.647, emitido pela SDS/PE, em 03/05/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.106.884-**, casada eclesiasticamente com JORGE JOSÉ ASFORA GONÇALVES, brasileiro, nascido aos 29.10.1966, natural de Gravatá-PE, filho de Alfredo Mendes Gonçalves e de Maria José Asfora Gonçalves, comerciante, portador da CNH de nº ***345608**, emitida em 18.05.2021, onde consta o Documento de Identidade nº 3.019.225, emitido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.579.424-**, residente e domiciliada na Rua São José, nº 05, Vila Amélia, bairro do Cruzeiro, CEP: 55.644-360, Gravatá-PE, endereço eletrônico: jessylafs@gmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Informo que está em trâmite nesta Serventia um processo de Usucapião Extrajudicial, de imóvel Lote nº 01 (um) da Quadra "K", do Loteamento Bom Clima, nesta cidade de Gravatá-PE, medindo 19,00 metros de frente; 13,00 metros de fundos; 35,00 metros do lado direito, e 37,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 572,78 m², limitando-se pela frente, com a Rua Quinze de Novembro; pelos fundos, com o lote nº 02; pelo lado direito, com o lote nº 27, e pelo lado esquerdo, com a Rua Alfredo Augusto Santiago, tudo conforme Memorial Descritivo (memorial arquivado). PROPRIEDADE REGISTRAL: O Imóvel acima possui matrícula própria de nº 13933 Livro 2-A12 fls.; 143em nome de Maria Genlice de Andrade Bastos Lima. DA MODALIDADE: Que os Solicitantes encontram-se na posse do imóvel por um período de mais de 15 anos possuindo o mesmo como se fosse sem ininterrupta de forma mansa e pacífica se inserindo assim na modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 002, fls. 111 datada de 13.06.2025 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei, conforme PROTOCOLO DE REGISTRO sob o nº 89885 do livro 1-A15. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 28 de maio de 2025. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 06 de agosto de 2025. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAJEDO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU MONTEIRO LOIO**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ROMEU MONTEIRO LOIO, portador do CPF nº ***.273.808-**, decorrente do contrato de Habitação nº 844440765473-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4349, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Neuza Cesaria de Barros, nº 75, Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.184,07 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), e vencidos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LOIACONE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 21246, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R MARIA RAMOS NR 1165 BAIRRO NOVO OLINDA PE 53030050 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, MARCELO LOIACONE, inscrito sob os nº de CPF: ***.022.358-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 130, 131, 132, 133, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 41.281,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R RIVIERA NR 18 AP 03 JARD ATLANTICO OLINDA PE 53140220 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.708.504-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.150,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FREITAS WANDERLEY**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32937, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, nº 1260, Apto 105, Bloco 02, Residencial Jardim Olinda II, bairro Casa Caiada, Olinda, PE, CEP: 53130-230 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, FÁBIO FREITAS WANDERLEY, inscrito sob o nº de CPF: ***.303.444-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 18, 19, 20 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.598,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ Nº 25.005.683/0001-09, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39440, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel ESTRADA DO BOM SUCESSO, NR 883, CASA 02, MONTE, OLINDA/PE 53240480 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR e MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.856.134-** e ***.267.864-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 181, 182, 183, 184, 185, que encontram-se vencidos respectivamente. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 676,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39440, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel ESTRADA DO BOM SUCESSO, NR 883, CASA 02, MONTE, OLINDA/PE 53240480 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR e MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO, inscritos sob os nºs de CPF: ***.856.134-** e ***.267.864-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs181, 182, 183, 184, 185, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 676,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46600 Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV GOVERNADOR C D L CAVALC NR 4486 APT 207 CASA CAIADA OLINDA PE 53040000 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL, inscritos sob os nºs de CPF: ***.429.414-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs67, 68, 69, 70, 71 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.170,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OURICURI/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA, CPF Nº ***.647.924-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLING CARDOSO LEITE**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. SOLING CARDOSO LEITE, CPF Nº ***.582.824-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 726,55 (setecentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001223-6, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.822. MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO CPF Nº ***.063.604-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.922. IVONEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF Nº ***.839.023-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.922. CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA, CPF Nº ***.688.563-**.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE MOURA MELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE MOURA MELO, inscrito no CPF sob o n.º ***.409.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.066.244-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.414.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442480192-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.077.413-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552610973-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.390, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE PEREIRA DA ROCHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELE PEREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.768.462-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770941862-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.428, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA WELLYNA DA SILVA PAIVA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA WELLYNA DA SILVA PAIVA MEDEIROS CPF: ***492054**, FABIO PAES MEDEIROS CPF: ***492054**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.275,54 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017907090-0, celebrado em 11/11/2022, e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 2515, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o ITAU UNIBANCO S/A, referente ao imóvel situado Rua Abílio de Freitas, nº 128, (antigo nº 10) - terreno nº 281, da Quadra 03, Bairro Centenário, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PAES MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA WELLYNA DA SILVA PAIVA MEDEIROS CPF: ***492054**, FABIO PAES MEDEIROS CPF: ***492054**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.275,54 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017907090-0, celebrado em 11/11/2022, e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 2515, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o ITAU UNIBANCO S/A, referente ao imóvel situado Rua Abílio de Freitas, nº 128, (antigo nº 10) - terreno nº 281, da Quadra 03, Bairro Centenário, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCELMA BEZERRA DA SILVA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOCELMA BEZERRA DA SILVA, CPF n. ***.367.154-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.531, referente ao imóvel situado na Rua Doze, nº 200, Lote 32, Quadra S, Loteamento Vila Nova I, bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56320-766, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.841. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, CPF nº ***.383.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato habitacional nº 144440713942-0, firmado em 29.09.2014, e registrado sob nº 10, da matrícula nº 88.785, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Ernesto de Paula Santos, nº 1.355 apartamento 1.401 do Edifício Pólux, em Boa Viagem, recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antônio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 às 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON MEDEIROS DOS SANTOS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.004.424-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0733823-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0733823-2, firmado em 06/12/2019, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.774, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 304, do Bloco 17, localizado no 3º pavimento, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº ***.380.774-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.097568-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.097568-0, firmado em 05 de dezembro de 2016, e registrado sob nº R-20, da matrícula nº 100.374, em data de 23/03/2017, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-3 da matrícula nº 8.895, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1002, do tipo 14, localizado no 10º andar, do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Gov Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVANILDO GOMES DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CAVALCANTI INACIO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.186.044-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 80040001906-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 80040001906-8, firmado em 07 de dezembro de 2007, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 62.418, em data de 08/02/2008, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 9.157, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 02, Bloco E, localizado no pavimento Térreo, do Conjunto Residencial Primavera I, situado na Rua Presidente Venceslau, nº 661, bairro do Ibura, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJANIRA RAMOS DE AGUIAR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DJANIRA RAMOS DE AGUIAR, inscrita no CPF nº ***.641.534-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.06510000278-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 8.06510000278-0, firmado em 22 de julho de 2009, e registrado sob nº R-11, da matrícula nº 65.872, em data de 23/02/2010, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 10.188, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, localizado no 3º pavimento, Bloco C, do Conjunto Residencial Boa Viagem II, situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 531, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO TELLES**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob onúmero de protocolo 50367, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 63 (sessenta e três) anos ininterruptos, requerido por ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO TELLES, brasileira, policial militar, inscrita no CPF ***.078.304-**, e seu cônjuge ANDRÉ AVELINO BARROSO BADIN TELLES, brasileiro, bombeiro militar, inscrito no CPF ***.276.436-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, nº 66, bairro de Casa Forte, Recife - Pernambuco, representado por seu advogado Dr. Jessuá Cândido de Melo, inscrito na OAB/PE sob o nº 60571, com endereço eletrônico jessuacandidoadv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 66, situada na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, Casa Forte, nesta cidade, composta de terraço, 01 sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com área construída de 56,25m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 6,00m, confrontando-se com a Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado direito: 12,5m, confrontando-se com o imóvel 72 da Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado esquerdo: 12,5m, confrontando-se com o imóvel 60 da Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves e, Fundos: 6,00m, confrontando-se com a Rua Comendador Bernardino Costa, com área total do terreno de 75,00m², inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1400.055.04.0714.0000.0, com sequencial 326780.6, com registro anterior sob o livro 3-Y de Transcrição dos Imóveis, folha 182v, número de ordem 7652, datado de 22/05/1937 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDRE AVELINO BARROSO BADIN TELLES**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 50367, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 63 (sessenta e três) anos ininterruptos, requerido por ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO TELLES, brasileira, policial militar, inscrita no CPF ***.078.304-**, e seu cônjuge ANDRÉ AVELINO BARROSO BADIN TELLES, brasileiro, bombeiro militar, inscrito no CPF ***.276.436-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, nº 66, bairro de Casa Forte, Recife - Pernambuco, representado por seu advogado Dr. Jessuá Cândido de Melo, inscrito na OAB/PE sob o nº 60571, com endereço eletrônico jessuacandidoadv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 66, situada na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, Casa Forte, nesta cidade, composta de terraço, 01 sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com área construída de 56,25m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 6,00m, confrontando-se com a Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado direito: 12,5m, confrontando-se com o imóvel 72 da Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado esquerdo: 12,5m, confrontando-se com o imóvel 60 da Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves e, Fundos: 6,00m, confrontando-se com a Rua Comendador Bernardino Costa, com área total do terreno de 75,00m², inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1400.055.04.0714.0000.0, com sequencial 326780.6, com registro anterior sob o livro 3-Y de Transcrição dos Imóveis, folha 182v, número de ordem 7652, datado de 22/05/1937 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

TACARATU/PE**OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, nº40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3806, em 14/07/2025, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.628 - SDS/PE, expedida em 13.01.2016, inscrita no CPF sob nº 104.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Largo José Severo, nº40, Vila de Caraibeiras, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL URBANO localizado na Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, nº 111, Vila Caraibeiras, CEP 56.480-00, Tacaratu/PE, com área de 4.060,44m² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição do perímetro: Se inicia pelo ponto P1 de coordenada Lat: 9°6'27.78"S Long: 38°4'28.30"0, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e a propriedade de Maria Zuleide de Carvalho, percorrendo por 20,07m até o ponto P2 de coordenada Lat: 9°6'27.58"S Long: 38°4'28.84"0, percorrendo por 3,09m até o ponto P3 de coordenada Lat: 9°6'27.52"S Long: 38°4'28.83"0, percorrendo por 5,57m até o ponto P4 de coordenada Lat: 9°6'27.47"S Long: 38°4'28.96"0, percorrendo por 2,85m até o ponto P5 de coordenada Lat: 9°6'27.32"S Long: 38°4'28.90"0, percorrendo por 2,51m até o ponto de coordenada Lat: 9°6'27.27"S Long: 38°4'28.98"0, percorrendo por 2,63m até o ponto P7 de coordenada Lat: 9°6'27.34"S Long: 38°4'29.00"0, percorrendo por 15,14m até o ponto P8 de coordenada Lat: 9°6'26.91"S Long: 38°4'29.78"0, percorrendo por 23,50m até o ponto P9 de coordenada Lat: 9°6'27.61"S Long: 38°4'30.20"0, percorrendo por 10,79m até o ponto P10 de coordenada Lat: 9°6'27.49"S Long: 38°4'30.48"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 59,35m até o ponto P11 de coordenada Lat: 9°6'28.89"S Long: 38°4'31.28"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 53,83m até o ponto P12 de coordenada Lat: 9°6'29.63"S Long: 38°4'29.71"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 21,23m até o ponto P13 de coordenada Lat: 9°6'29.41"S Long: 38°4'29.38"0, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, percorrendo por 8,05m até o ponto P14 de coordenada Lat: 9°6'29.18"S Long: 38°4'29.25"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 24,22m até o ponto P15 de coordenada Lat: 9°6'28.80"S Long: 38°4'28.95"0, que faz divisa com o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 22,17m até o ponto P16 de coordenada Lat: 9°6'28.14"S Long: 38°4'29.61"0, que faz divisa com o imóvel de proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 28,37m até ponto P17 de coordenada Lat: 9°6'28.59"S Long: 38°4'28.73"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, segue por mais 27,63m até o ponto P1 fechando a poligonal. O terreno possui uma área de 4.060,44M² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), onde 1.928,35m² (hum mil e novecentos e vinte e oito mil e trinta e cinco centímetros quadrados) são de área construída. O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de setembro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)**OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, nº40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3806, em 14/07/2025, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.628 - SDS/PE, expedida em 13.01.2016, inscrita no CPF sob nº 104.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Largo José Severo, nº40, Vila de Caraibeiras, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL URBANO localizado na Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, nº 111, Vila Caraibeiras, CEP 56.480-00, Tacaratu/PE, com área de 4.060,44m² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição do perímetro: Se inicia pelo ponto P1 de coordenada Lat: 9°6'27.78"S Long: 38°4'28.30"0, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e a propriedade de Maria Zuleide de Carvalho, percorrendo por 20,07m até o ponto P2 de coordenada Lat: 9°6'27.58"S Long: 38°4'28.84"0, percorrendo por 3,09m até o ponto P3 de coordenada Lat: 9°6'27.52"S Long: 38°4'28.83"0, percorrendo por 5,57m até o ponto P4 de coordenada Lat: 9°6'27.47"S Long: 38°4'28.96"0, percorrendo por 2,85m até o ponto P5 de coordenada Lat: 9°6'27.32"S Long: 38°4'28.90"0, percorrendo por 2,51m até o ponto de coordenada Lat: 9°6'27.27"S Long: 38°4'28.98"0, percorrendo por 2,63m até o ponto P7 de coordenada Lat: 9°6'27.34"S Long: 38°4'29.00"0, percorrendo por 15,14m até o ponto P8 de coordenada Lat: 9°6'26.91"S Long: 38°4'29.78"0, percorrendo por 23,50m até o ponto P9 de coordenada Lat: 9°6'27.61"S Long: 38°4'30.20"0, percorrendo por 10,79m até o ponto P10 de coordenada Lat: 9°6'27.49"S Long: 38°4'30.48"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 59,35m até o ponto P11 de coordenada Lat: 9°6'28.89"S Long: 38°4'31.28"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 53,83m até o ponto P12 de coordenada Lat: 9°6'29.63"S Long: 38°4'29.71"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 21,23m até o ponto P13 de coordenada Lat: 9°6'29.41"S Long: 38°4'29.38"0, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, percorrendo por 8,05m até o ponto P14 de coordenada Lat: 9°6'29.18"S Long: 38°4'29.25"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 24,22m até o ponto P15 de coordenada Lat: 9°6'28.80"S Long: 38°4'28.95"0, que faz divisa com o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 22,17m até o ponto P16 de coordenada Lat: 9°6'28.14"S Long: 38°4'29.61"0, que faz divisa com o imóvel de proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 28,37m até ponto P17 de coordenada Lat: 9°6'28.59"S Long: 38°4'28.73"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, segue por mais 27,63m até o ponto P1 fechando a poligonal. O terreno possui uma área de 4.060,44m² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), onde 1.928,35m² (hum mil e novecentos e vinte e oito mil e trinta e cinco centímetros quadrados) são de área construída. O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de setembro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
CASTELO DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI - CNS: 078444

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN, Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, na forma da lei, etc., faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia requerimento formulado por WALDINAR MELO CARDOSO, brasileiro, gerente de vendas, nascido em 22/07/1960, natural de Castelo do Piauí/PI, filho de Antonio Luiz Cardoso de Vasconcelos e Joselina da Silva Melo Vasconcelos, inscrito no CPF nº ***.394.753-**, e por MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO, brasileira, empresária, nascida em 01/11/1961, natural de Crateús/CE, filha de Sizisnando Rodrigues de Vasconcelos e Maria Virgília da Paz, inscrita no CPF nº ***.879.983-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 12/02/1987, conforme certidão de casamento de matrícula nº 078444 02 55 1987 2 0008 026 0002212-28, expedida pela Serventia Extrajudicial de Castelo do Piauí/PI, residentes e domiciliados na Rua Vereador Wilson Aragão, nº 83, Bairro Centro, CEP 64340-000, Castelo do Piauí/PI, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade por usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. O imóvel usucapiendo é um terreno urbano situado à Rua Vereador Wilson Aragão, nº 83, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, com área total de 655,88 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados), e perímetro de 130,17 m (cento e trinta metros e dezessete centímetros). Há uma edificação de um pavimento com área total de 298,00 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados), objeto de futura regularização. O imóvel está descrito conforme memorial elaborado pelo Engenheiro Civil ANTONIO ELDO LIMA, CREA-PI 34700, R/N 1918268517, datado de 03/06/2025, vinculado à ART nº 1920250038327, com as seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenada E 217410,652 m, N 9410839,841 m; deste ponto, segue confrontando com a Rua Vereador Wilson Aragão por uma distância de 13,70 m até o vértice V02, de coordenada E 217411,032 m, N 9410853,691 m; deste, segue confrontando com a ocupante Maria Gonçalves Lima, IPTU nº 01.01.0027.0140.0001, por uma distância de 52,62 m até o vértice V03, de coordenada E 217358,989 m, N 9410853,622 m; deste ponto, segue confrontando com a ocupante Joselina da Silva Melo Vasconcelos, CPF nº ***.480.043-**, conforme registro no Livro 8, fls. 143/144, Termo de Transferência de Aforamento da Prefeitura Municipal, por uma distância de 11,25 m até o vértice V04, de coordenada E 217359,073 m, N 9410842,458 m; deste segue confrontando com Joselina da Silva Melo Vasconcelos, CPF nº ***.480.043-**, conforme Transcrição nº 5.728, Livro 3-0, por uma distância de 52,60 m até o ponto inicial V01, de coordenada E 217410,652 m, N 9410839,841 m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS 2000. As distâncias, áreas e perímetro foram calculados no sistema de projeção UTM, fuso 24M. Considerando a não localização da posseira do imóvel confrontante entre os vértices V02 e V03, situado na Rua Vereador Wilson Aragão, nº 91, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, Sra. MARIA GONÇALVES LIMA, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível, promove-se sua notificação por edital, nos termos do art. 408 do Provimento nº 129/2022 do CNJ, a ser publicado por duas vezes. Dessa forma, ficam notificados eventuais terceiros interessados, bem como os titulares de direitos reais ou de outros direitos sobre o imóvel descrito, para que, querendo, apresentem manifestação perante esta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, ou por meio do endereço eletrônico: cartoriodecastelodopiau@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, apresentando, se for o caso, as razões de sua discordância. Ficam cientes de que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como anuência, conforme previsto no caput do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, resultando no prosseguimento do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHY80852 - LJ36. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI - CNS: 078444

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDINAR MELO CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN, Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, na forma da lei, etc., faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia requerimento formulado por WALDINAR MELO CARDOSO, brasileiro, gerente de vendas, nascido em 22/07/1960, natural de Castelo do Piauí/PI, filho de Antonio Luiz Cardoso de Vasconcelos e Joselina da Silva Melo Vasconcelos, inscrito no CPF nº ***.394.753-**, e por MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO, brasileira, empresária, nascida em 01/11/1961, natural de Crateús/CE, filha de Sizisnando Rodrigues de Vasconcelos e Maria Virgília da Paz, inscrita no CPF nº ***.879.983-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 12/02/1987, conforme certidão de casamento de matrícula nº 078444 02 55 1987 2 0008 026 0002212-28, expedida pela Serventia Extrajudicial de Castelo do Piauí/PI, residentes e domiciliados na Rua Vereador Wilson Aragão, nº 83, Bairro Centro, CEP 64340-000, Castelo do Piauí/PI, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade por usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. O imóvel usucapiendo é um terreno urbano situado à Rua Vereador Wilson Aragão, nº 83, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, com área total de 655,88 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados), e perímetro de 130,17 m (cento e trinta metros e dezessete centímetros). Há uma edificação de um pavimento com área total de 298,00 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados), objeto de futura regularização. O imóvel está descrito conforme memorial elaborado pelo Engenheiro Civil ANTONIO ELDO LIMA, CREA-PI 34700, R/N 1918268517, datado de 03/06/2025, vinculado à ART nº 1920250038327, com as seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenada E 217410,652 m, N 9410839,841 m; deste ponto, segue confrontando com a Rua Vereador Wilson Aragão por uma distância de 13,70 m até o vértice V02, de coordenada E 217411,032 m, N 9410853,691 m; deste, segue confrontando com a ocupante Maria Gonçalves Lima, IPTU nº 01.01.0027.0140.0001, por uma distância de 52,62 m até o vértice V03, de coordenada E 217358,989 m, N 9410853,622 m; deste ponto, segue confrontando com a ocupante Joselina da Silva Melo Vasconcelos, CPF nº ***.480.043-**, conforme registro no Livro 8, fls. 143/144, Termo de Transferência de Aforamento da Prefeitura Municipal, por uma distância de 11,25 m até o vértice V04, de coordenada E 217359,073 m, N 9410842,458 m; deste segue confrontando com Joselina da Silva Melo Vasconcelos, CPF nº ***.480.043-**, conforme Transcrição nº 5.728, Livro 3-0, por uma distância de 52,60 m até o ponto inicial V01, de coordenada E 217410,652 m, N 9410839,841 m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS 2000. As distâncias, áreas e perímetro foram calculados no sistema de projeção UTM, fuso 24M. Considerando a não localização da posseira do imóvel confrontante entre os vértices V02 e V03, situado na Rua Vereador Wilson Aragão, nº 91, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, Sra. MARIA GONÇALVES LIMA, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível, promove-se sua notificação por edital, nos termos do art. 408 do Provimento nº 129/2022 do CNJ, a ser publicado por duas vezes. Dessa forma, ficam notificados eventuais terceiros interessados, bem como os titulares de direitos reais ou de outros direitos sobre o imóvel descrito, para que, querendo, apresentem manifestação perante esta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, ou por meio do endereço eletrônico: cartoriodecastelodopiaui@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentando, se for o caso, as razões de sua discordância. Ficam cientes de que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como anuência, conforme previsto no caput do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, resultando no prosseguimento do pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; Total: R\$ 116,34 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHY80852 - LJ36. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO**

PROTOCOLO: IN00852278C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: ***958063-** MARIA DE FATIMA DOS SANTOS C ARAUJO CPF: ***757818-**, residente no endereço R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440815427 , firmado em 07/01/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2477, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 53.414,11, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 53.620,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 53.826,17. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CUNHA**

PROTOCOLO: IN00852278C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: ***958063-** MARIA DE FATIMA DOS SANTOS C ARAUJO CPF: ***757818-**, residente no endereço R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440815427 , firmado em 07/01/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2477, desta Serventia registral, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 53.414,11, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 53.620,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 53.826,17. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIELSON DA SILVA REGO**

PROTOCOLO: IN00852243C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ADIELSON DA SILVA REGO CPF: ***825993-**, residente no endereço R SANTA LUZIA, nº 1148, BOA Esperança, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440159548, firmado em 13/09/2012, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2561,, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SANTA LUZIA, nº 1148, BOA ESPERANÇA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 271.879,71, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 273.211,92, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 274.544,14. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELEON DE SOUSA CARVALHO**

PROTOCOLO: IN00852271C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de DELEON DE SOUSA CARVALHO CPF: ***135373-** ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF: ***022643-**, residente no endereço QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440720221, firmado em 02/09/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 3543, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 154.754,50, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 155.408,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 156.063,41. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO**

PROTOCOLO: IN00852271C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de DELEON DE SOUSA CARVALHO CPF: ***135373-** ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF: ***022643-**, residente no endereço QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440720221, firmado em 02/09/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 3543, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 154.754,50, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 155.408,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 156.063,41. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIOMAR MENDES LUZ**

PROTOCOLO: IN00852262C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLAUDIOMAR MENDES LUZ CPF: ***858363-**, residente no endereço R ESTRELA, nº 470, BOA ESPERAN A, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440622173, firmado em 08/05/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 4923, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ESTRELA, nº 470, BOA ESPERAN A, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 38.131,91, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 38.273,63, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 38.415,34. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIELSON DA SILVA BISPO**

PROTOCOLO: IN01396276C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JUNIELSON DA SILVA BISPO CPF:***.100.613-**, residente no endereço AV, MANOEL RIBEIRO, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440861944, firmado em 06/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5585, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado AV, MANOEL RIBEIRO, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,54, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,57, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,60. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN DE ALMEIDA RIBEIRO**

PROTOCOLO: IN00852297C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de IVAN ALMEIDA RIBEIRO CPF: ***036333-**, residente no endereço R NOVA, nº 165, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440921126, firmado em 19/05/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5670, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R NOVA, nº 165, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 37.068,82, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 37.188,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 37.307,45. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR**

PROTOCOLO: IN00852298C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR CPF: ***852253-**, residente no endereço R RAIMUNDO SOARES, nº 810, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440936061, firmado em 02/06/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5679, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R RAIMUNDO SOARES, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

810, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 75.584,08, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 75.886,53, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 76.188,97. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM**

PROTOCOLO: IN00852301C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM CPF: ***123583-**, residente no endereço R LIBANIO ALVES, nº 1127, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440966488, firmado em 02/07/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5760, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R LIBANIO ALVES, nº 1127, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 118.151,24, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 118.632,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 119.114,68. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852319C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***738323-**, residente no endereço R 03, nº 0, LOTE 04, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441045633, firmado em 05/10/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5812, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 03, nº 0, LOTE 04, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 69.745,35, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 70.015,28, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 70.285,22. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA DIAS**

PROTOCOLO: IN00852718C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de BRUNA DA SILVA DIAS CPF: ***.620.123-**, residente no endereço R, FELICIANO C DE MACEDO, 537, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441636809, firmado em 11/08/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6748, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, FELICIANO C DE MACEDO, 537, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, correspondente a R\$ 32.437,80, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 32.456,79, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 32.463,13. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESINA/PI**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA E GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, vendedor, CI/RG nº 055270822015- 3- SSP/MA, CPF nº ***.061.673-** e GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, vendedora em comércio varejista e atacadista, CI/RG nº 2831100-SSP/PI, CPF nº ***.165.953-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 24.134,53, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 5 na matrícula 13032, referentes à aquisição do apartamento 103, Bloco 12, Condomínio Village Del Ville, situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA E GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, vendedor, CI/RG nº 055270822015- 3- SSP/MA, CPF nº ***.061.673-** e GISELLE GRAMOSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, vendedora em comércio varejista e atacadista, CI/RG nº 2831100-SSP/PI, CPF nº ***.165.953-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 24.134,53, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 5 na matrícula 13032, referentes à aquisição do apartamento 103, Bloco 12, Condomínio Village Del Ville, situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES E MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 10 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2.207.655 SSP/PI, CPF/MF nº ***.243.943-** e MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI/RG nº 5.044.494 SSP/PI, CPF/MF nº ***.665.653-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.412,11, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 13870, referentes à aquisição do apartamento nº 204, do Bloco 06, localizado no 2º Pavimento, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES E MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 10 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, LUIS CARLOS DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2.207.655 SSP/PI, CPF/MF nº ***.243.943-** e MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI/RG nº 5.044.494 SSP/PI, CPF/MF nº ***.665.653-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.412,11, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 13870, referentes à aquisição do apartamento nº 204, do Bloco 06, localizado no 2º Pavimento, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA NUBIA FREITAS DE JERICO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ROSA NÚBIA FREITAS DE JERICO, inscrita no CPF nº 354.XXX.XXX-49, a requerimento do(a) credor(a) CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 18 de dezembro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 9.923. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

ESTADO - PARANÁ

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES**

À CARLOS HENRIQUE RODRIGUES - CPF.***.297.019-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878771899621, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/01/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.50.953, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 19, da Quadra 04, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R\$ 5.233,23 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AUGUSTO KOSCIUK**

À JOÃO AUGUSTO KOSCIUK - CPF.***.648.369-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878771926075, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/02/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.174, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 04, da Quadra 14, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R\$ 5.988,91 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA CAMARRA**

À WELLINGTON PEREIRA CAMARRA - CPF.***.669.379-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772046038, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.301, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 35, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R\$ 3.697,71 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES, CPF ***.966.059-**, residente e domiciliado à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEIA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: LINEIA APARECIDA DA SILVA, CPF ***.765.369-**, residente e domiciliada à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MAIA SOARES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: EVANDRO MAIA SOARES XAVIER, CPF ***.089.962-**, residente e domiciliado à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA XAVIER NICOLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: PATRICIA GARCIA XAVIER SOARES, CPF ***.993.532-**, residente e domiciliada à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF ***.623.828-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, o qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA, CPF ***.407.398-**, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, a qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA GUERRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAYNARA GUERRA FERREIRA, CPF ***.105.699-**, residente e domiciliada à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em 12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: VINICIUS DOS ANJOS, CPF ***.153.879-**, residente e domiciliado à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMPO MOURAO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANY WESLEY PASQUAL**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. DANY WESLEY PASQUAL, brasileira, empresária, CPF n.º ***.785.679-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco Santander (Brasil) S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 06 de agosto de 2025. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta. Dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONNY ONORIO BEZERRA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficiala do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Notificação de Jhonny Onorio Bezerra - Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Jhonny Onorio Bezerra, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 10.242.484-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. ***.776.439-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 05 de agosto de 2025. Sabrina Guimarães de Jesus Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIANORTE/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ VIEIRA NETO**

Procedimento nº 648/2025/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte-PR, nos termos dos arts. 408 e 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 174.575 em 09/07/2025, o requerimento pelo qual OSCAR DE SOUZA BANDEIRA FILHO, marceneiro e comerciante, portador do RG nº 5.357.087-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº ***.241.509-**, e sua mulher VILMA FERREIRA DA ROCHA BANDEIRA, do lar, portadora do RG nº 303993534-SSP-PR, inscrita no CPF nº ***.980.969-**, ambos brasileiros, casados entre si na data de 27/05/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Uruguiana nº 388, Zona 04, CEP: 87.210-040, Cianorte-PR, neste ato, representados pelo advogado Dr. FLÁVIO STEINBERG BEXIGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.803.324-SSP-PR, inscrito no CPF nº 327.943.989-2, inscrito na OAB/PR sob nº 33.491, não sendo informado endereço profissional, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, 130, Zona 01, neste município de Cianorte, Estado do Paraná, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo nº 399 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, em relação ao imóvel constituído pela matrícula nº 43.966 e que assim se identifica: Data nº 01, Quadra nº 35, Zona 04, Cianorte-PR, com área de 580,00 m², contendo atualmente como benfeitorias uma casa e um barracão em alvenaria, somando a área total construída de mais ou menos 330,00 m², de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.082.962/0001-21, registrada na Junta Comercial sob a NIRE nº 41300298459, com sede na Fazenda Jussara, s/nº, Sala 01, Zona Rural, no Município de Jussara-PR e, compromissado a JOSÉ LUIZ VIEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.801.693-8-PR, inscrito no CPF nº ***.871.429-**, residente em local incerto e não sabido. Ocorre que os requerentes alegam que nunca houve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse exercida de forma mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição, e ininterrupta durante 27 anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, fica intimado o possuidor dos direitos aquisitivos, referente ao imóvel supracitado, JOSÉ LUIZ VIEIRA NETO, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias corridos, que são acrescidos aos 15 úteis acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 05 de agosto de 2025. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA ANGHINONI PINTO**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela atual credora TRUE SECURITIZADORA S/A, um requerimento firmado em São Paulo-SP, datado de 27 de junho de 2025, solicitando a intimação por Edital de RAFAELA ANGHINONI PINTO (CPF/MF nº ***.658.739-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado nas matrículas nºs 53.203 e 53.204, ambas do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Marechal José Bernardino Bormann nº 1.215, apartamento nº 206, Bigorrião, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 29/07/2025, corresponde a R\$27.675,37 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da atual credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 29 de julho de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE DOS SANTOS MOTA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Simone dos Santos Mota, Alexandre dos Santos Mota (nus-proprietários) e Ivanildo dos Santos Mota (Usufrutuário) do imóvel da Matrícula nº 6.748 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 7-B (encravado) com 20,00m até chegar a Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nesta cidade, com a área superficial de 210,00m2 (objeto da Transcrição nº 48.559-3Q), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 06 de novembro de 2022.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Simone dos Santos Mota, Alexandre dos Santos Mota (nus-proprietários) e Ivanildo dos Santos Mota (Usufrutuário) do imóvel da Matrícula nº 6.748 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 7-B (encravado) com 20,00m até chegar a Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nesta cidade, com a área superficial de 210,00m2 (objeto da Transcrição nº 48.559-3Q), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 06 de novembro de 2022.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANILDO DOS SANTOS MOTA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Simone dos Santos Mota, Alexandre dos Santos Mota (nus-proprietários) e Ivanildo dos Santos Mota (Usufrutuário) do imóvel da Matrícula nº 6.748 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 7-B (encravado) com 20,00m até chegar a Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nesta cidade, com a área superficial de 210,00m2 (objeto da Transcrição nº 48.559-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 06 de novembro de 2022.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Altair Terezinha Guimarães Grubhofer e Manfredo Norberto Luiz Grubhofer por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 49.272, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 410.555, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: A D M ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO: Lote 10-A da Planta Weiss Luhn, com I.F. 32.035.004.000-5, sito na Rua Nicolau Maeder nº 740, Alto da Glória, Curitiba, com a área de 399,79 m². O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 49.272, desta Serventia. Curitiba, 06 de agosto de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Altair Terezinha Guimarães Grubhofer e Manfredo Norberto Luiz Grubhofer por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 49.272, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 410.555, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: A D M ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO: Lote 10-A da Planta Weiss Luhn, com I.F. 32.035.004.000-5, sito na Rua Nicolau Maeder nº 740, Alto da Glória, Curitiba, com a área de 399,79 m². O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 49.272, desta Serventia. Curitiba, 06 de agosto de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.113.812/0001-23, credora fiduciária do Consórcio/Financiamento Imobiliário Grupo nº 000787, da Cota nº 400 e Grupo nº 000787 da Cota nº 603, garantido por Alienação Fiduciária firmado na cidade de Santana do Parnaíba - SP, em data de 14/09/2022, registrado sob nºs 18 e 19, na matrícula nº 59.968, desta Serventia Registral, INTIMA, ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.705.592/0001-60, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.032.609-** e ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF. nº ***.047.319-**, com domicílios não sabidos, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob nºs 1.198.154, 1.198.153 e 1.198.152, respectivamente, os devedores encontram-se em local incerto e ignorado. Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Americana-SP, em conformidade com os protocolos de nºs 280122, 280121 e 280120, respectivamente, o imóvel objeto de notificação encontra-se desocupado há mais de um ano, sem que os destinatários tenham sido localizados. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 20/06/2023 a 20/06/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 07/08/2025, corresponde a R\$ 153.438,16, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 356.154). Curitiba, 07 de agosto de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

58.113.812/0001-23, credora fiduciária do Consórcio/Financiamento Imobiliário Grupo n.º 000787, da Cota n.º 400 e Grupo n.º 000787 da Cota n.º 603, garantido por Alienação Fiduciária firmado na cidade de Santana do Parnaíba - SP, em data de 14/09/2022, registrado sob n.ºs 18 e 19, na matrícula n.º 59.968, desta Serventia Registral, INTIMA, ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.705.592/0001-60, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.032.609-** e ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF. n.º ***.047.319-**, com domicílios não sabidos, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n.ºs 1.198.154, 1.198.153 e 1.198.152, respectivamente, os devedores encontram-se em local incerto e ignorado. Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Americana-SP, em conformidade com os protocolos de n.ºs 280122, 280121 e 280120, respectivamente, o imóvel objeto de notificação encontra-se desocupado há mais de um ano, sem que os destinatários tenham sido localizados. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 20/06/2023 a 20/06/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 07/08/2025, corresponde a R\$ 153.438,16, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 356.154). Curitiba, 07 de agosto de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA GONCALVES**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.113.812/0001-23, credora fiduciária do Consórcio/Financiamento Imobiliário Grupo n.º 000787, da Cota n.º 400 e Grupo n.º 000787 da Cota n.º 603, garantido por Alienação Fiduciária firmado na cidade de Santana do Parnaíba - SP, em data de 14/09/2022, registrado sob n.ºs 18 e 19, na matrícula n.º 59.968, desta Serventia Registral, INTIMA, ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.705.592/0001-60, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.032.609-** e ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF. n.º ***.047.319-**, com domicílios não sabidos, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n.ºs 1.198.154, 1.198.153 e 1.198.152, respectivamente, os devedores encontram-se em local incerto e ignorado. Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Americana-SP, em conformidade com os protocolos de n.ºs 280122, 280121 e 280120, respectivamente, o imóvel objeto de notificação encontra-se desocupado há mais de um ano, sem que os destinatários tenham sido localizados. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 20/06/2023 a 20/06/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 07/08/2025, corresponde a R\$ 153.438,16, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 356.154). Curitiba, 07 de agosto de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 28 de julho de 2025, pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, por seu representante, aos termos das Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 22.07.2025 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº***.717.459-**, CELIA FRANCISCA DA SILVA, CPF nº***.916.699-**, intervenientes fiduciantes e MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 25.053.104/0001-95, devedor, através do seu representante MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, para efetuarem o pagamento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 3707900, emitida em Engenheiro Beltrão, PR, em 11 de julho de 2024, registrada nesta Serventia, sob o nº 05/matricula 8.919, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$16.423,80 em 25.06.2025, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.S. INTIMADOS a efetuarem o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES MARQUES APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora.

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSWALDO DE CARLOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de MARCIA CRISTINA BATISTA ROSA, brasileira, separada judicialmente, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.813.786-3, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.490.169-**, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 180, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; JORGE MARIA BATISTA ROSA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 708.570, expedida por SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.963.069-**, residente e domiciliado no Sítio da Baixada, situado no Km 03 da Rodovia PR-340, na cidade de Jaguapitã-PR; e, VALTER CESAR ROSA, brasileiro, professor, portador do RG nº 4.531.980-6 expedido por SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.708.159-**, casado com IVONETE PEREIRA DA SILVA ROSA, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 5.504.968-8, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.889.709-**, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 717, Distrito de Rio Bonito, no município de Francisco Alves/PR, proprietários e possuidores do imóvel rural denominado Uma área de terras medindo um total de 104.000,00m² (cento e quatro mil metros quadrados), constantes da gleba

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2, da Colônia Jaguapitã, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 2.554, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Oswaldo de Carlos, portador do RG nº 195.727-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF ***.262.639-**, residente e domiciliado na Fazenda Tarumã, na cidade de Jaguapitã-PR., para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 79.093 em data de 27/05/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANELLI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato nº 1.4444.0404975-6, datado de Londrina-PR, em 30.10.2013, registrado sob nºs 4/88.805, 5/88.805, 4/89.077, 5/89.077, 4/89.078 e 5/89.078, nas matrículas nºs 88.805, 89.077 e 89.078 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1901, situado no 19º pavimento tipo, do Bloco "Torre Austral" (Sul), inclusive vaga simples de garagem nº 324, situada no pavimento inferior e vaga simples de garagem nº 325, situada no pavimento inferior, ambos do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado nº 150, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 30.07.2021 a 30.01.2022. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 30/07/2025, corresponde a R\$ 208.427,28 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 494.154.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO LOPES DA COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato nº 071771230011114, datado de 23.06.2017, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob nºs 4/110.514, 5/110.514, 4/110.571, 5/110.571, 4/110.688, 5/110.688, 4/110.830 e 5/110.830 nas matrículas nºs 110.514, 110.571, 110.688 e 110.830 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T2 402, Torre 02, situado no 4º pavimento superior tipo, inclusive vaga de garagem simples nº 45, situada no 2º subsolo, vaga de garagem dupla nº 17/17A, situada no 2º subsolo e depósito nº 35, situada no 2º subsolo, ambos do CASA BATLLÓ, localizado na Rua Caracas, nº 500, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.01.2025 a 23.06.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/07/2025, corresponde a R\$ 82.370,64 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo como art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.869.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA JACOMINI DA COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato nº 071771230011114, datado de 23.06.2017, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob nºs 4/110.514, 5/110.514, 4/110.571, 5/110.571, 4/110.688, 5/110.688, 4/110.830 e 5/110.830 nas matrículas nºs 110.514, 110.571, 110.688 e 110.830 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T2 402, Torre 02, situado no 4º pavimento superior tipo, inclusive vaga de garagem simples nº 45, situada no 2º subsolo, vaga de garagem dupla nº 17/17A, situada no 2º subsolo e depósito nº 35, situada no 2º subsolo, ambos do CASA BATLLÓ, localizado na Rua Caracas, nº 500, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos e não pagos em 23.01.2025 a 23.06.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/07/2025, corresponde a R\$ 82.370,64 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.869.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE VICENTE MENDES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINE VICENTE MENDES, CPF/MF: ***.671.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$123.332,92, (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/01/2025 a 05/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 36-A (trinta e seis -A), com a área de 250,00m²., situada no "JARDIM LEONOR," nesta cidade, registrado sob nº 4.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.210

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA IWAMOTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANGELA IWAMOTO, CPF/MF: ***.370.609-**, e RUSCHELL FRED

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA, CPF ***.528.939-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.285,16 (trinta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/04/2022 a 10/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 109 (cento e nove), QUADRA "B", com área total de terreno de 52,1326 m² e vaga de garagem externa de nº 109, situada no MORADAS LONDRINA", nesta cidade., registrado sob nº 32/76.289 RG e averbada em ônus anterior sob nº 2/85.138, RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.111

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSCHELL FRED DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANGELA IWAMOTO, CPF/MF: ***.370.609-**, e RUSCHELL FRED DE SOUZA, CPF ***.528.939-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.285,16 (trinta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/04/2022 a 10/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 109 (cento e nove), QUADRA "B", com área total de terreno de 52,1326 m² e vaga de garagem externa de nº 109, situada no MORADAS LONDRINA", nesta cidade., registrado sob nº 32/76.289 RG e averbada em ônus anterior sob nº 2/85.138, RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.111

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM FANTAUSSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar YASMIM FANTAUSSI, CPF/MF: ***.666.399-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.197,86 (quarenta e um mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/10/2022 a 21/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 21 (vinte e um), situado no 2º pavimento tipo, do BLOCO E, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", medindo uma área bruta de 60,026781 m², sendo 53,20 m² de área privativa, 6,826781 m² de área de uso comum, com vaga de garagem nº 11, no térreo, para automóveis de pequeno porte, correspondendo a fração ideal de terreno de 56,4396 m² e quota de participação no condomínio de 1,15176%, nesta cidade, conforme registro nº 5/97.253 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.765

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SAPIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAMILA SAPIA, CPF/MF ***.510.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.403,48 (cinco mil e quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/01/2025 a 25/06/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 302 (trezentos e dois), situado no 2º pavimento, da TORRE 09, do "SPAZIO LYON", nesta cidade, com área privativa construída coberta de 46,6500 m²; área comum construída coberta de 10,4616 m²; subtotal de área coberta de 57,1116 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 530 - Posição livre/descoberta, Tipo Regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², situada no térreo; área comum construída descoberta de 9,8977 m²; subtotal de área construída descoberta de 20,4777 m²; área comum não construída de 10,1583 m²; fração ideal do solo de 0,001794347; cota do terreno de 38,7090 m², registro 1393/92.747 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/100.084 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.981

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ROGERIO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL ROGÉRIO DA SILVA, CPF/MF ***.401.309-** e sua cônjuge, CAMILA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF ***.495.459-**, os representam como procuradores recíprocos (devedores fiduciantes), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 23.809,63 (vinte e três mil e oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14/03/2023 a 14/06/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 04, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com área privativa coberta de 41,1400 m²; área comum coberta de 10,1053 m²; subtotal de área coberta de 51,2453 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 54 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; área privativa descoberta de 9,1200 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 23,7822 m²; subtotal de área descoberta de 43,4822 m²; área construída à título precário de 0,3689 m²; área comum descoberta de 17,1068 m²; área real total de 112,2032 m²; fração ideal do solo de 0,010543098; cota do terreno de 68,3686 m², registrado sob nº 280/93.096 RG averbada em ônus anterior sob nº 1/102.534 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.748

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL ROGÉRIO DA SILVA, CPF/MF ***.401.309-** e sua cônjuge, CAMILA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF ***.495.459-**, os representam como procuradores recíprocos (devedores fiduciantes), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 23.809,63 (vinte e três mil e oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14/03/2023 a 14/06/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 04, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com área privativa coberta de 41,1400 m²; área comum coberta de 10,1053 m²; subtotal de área coberta de 51,2453 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 54 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; área privativa descoberta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9,1200 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 23,7822 m²; subtotal de área descoberta de 43,4822 m²; área construída à título precário de 0,3689 m²; área comum descoberta de 17,1068 m²; área real total de 112,2032 m²; fração ideal do solo de 0,010543098; cota do terreno de 68,3686 m², registrado sob nº 280/93.096 RG averbada em ônus anterior sob nº 1/102.534 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.748

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR ALVES CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JUNIOR ALVES CORREA, CPF/MF: ***.738.549-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.235,56 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07/11/2023 a 07/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao, APARTAMENTO Nº 301 (trezentos e um), situado no 3º pavimento, do BLOCO 05, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com área privativa coberta de 47,7000 m²; área comum coberta de 11,0778 m²; subtotal de área coberta de 58,7778 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 91 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 26,0705 m²; subtotal de área descoberta de 36,6505 m²; área construída à título precário de 0,4044 m²; área comum descoberta de 18,7529 m²; área real total de 114,5856 m²; fração ideal do solo de 0,011557635; cota do terreno de 74,9473 m², conforme registro nº 269/93.096 e averbada em ônus anterior sob nº 1/102.556 RG, neste Ofício sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.763

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERLANO GONCALVES DE LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GERLANO GONÇALVES DE LIMA, CPF/MF: ***.045.273-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.623,54 (dezenove mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03/01/2023 a 03/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data nº 19 (dezenove), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 168,37 metros quadrados, situada no loteamento denominado "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, conforme registro nº 4/104.604 RG deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.160

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI EVANGELISTA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VALDINEI EVANGELISTA, CPF/MF ***.449.799-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 41.109,50 (quarenta e um mil e cento e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/12/2020 a 19/03/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 105 (cento e cinco), situado no pavimento térreo da Torre 02, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 69, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº registro 86/92.746 e averbada em ônus anterior em 1/105.750 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.445

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO TEIXEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO PAULO TEIXEIRA, CPF/MF ***.323.529-** e sua cônjuge

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e devedora-fiduciante, ALIENE ANDRESSA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA, CPF/MF ***.160.059-** os representam como procuradores recíprocos, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 31.415,89 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/01/2023 a 20/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 603 (seiscentos e três), situado no 5º pavimento da Torre 08, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com Área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 491, Posição livre e descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², Fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 749/92.746 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/106.172 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 380.247

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIENE ANDRESSA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO PAULO TEIXEIRA, CPF/MF ***.323.529-** e sua cônjuge e devedora-fiduciante, ALIENE ANDRESSA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA, CPF/MF ***.160.059-** os representam como procuradores recíprocos, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 31.415,89 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/01/2023 a 20/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 603 (seiscentos e três), situado no 5º pavimento da Torre 08, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com Área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 491, Posição livre e descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², Fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 749/92.746 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/106.172 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 380.247

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO STELLE DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO STELLE DE SOUZA, CPF/MF ***.288.489-** e seu cônjuge PATRICIA CAROLINE MARTINS STELLE, CPF/MF ***.637.959-**, os representam como procuradores recíprocos, (devedores fiduciantes), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 18.475,68 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/09/2022 a 23/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 205 (duzentos e cinco), situado no 1º pavimento da Torre 10, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 589, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 1522/92.746 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/106.270, RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.454

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CAROLINE DA SILVA MARTINS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO STELLE DE SOUZA, CPF/MF ***.288.489-** e seu cônjuge PATRICIA CAROLINE MARTINS STELLE, CPF/MF ***.637.959-**, os representam como procuradores recíprocos, (devedores fiduciantes), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 18.475,68 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/09/2022 a 23/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 205 (duzentos e cinco), situado no 1º pavimento da Torre 10, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 589,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 1522/92.746 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/106.270, RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.454

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.216.049-**, e BEATRIZ CORREA OLIVEIRA, CPF ***.240.959-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$50.107,85, valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/10/2023 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº 214 (duzentos e quatorze), da quadra nº 07 (sete), Tipologia 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", com área construída privativa de 66,0800 m², sendo esta também a área ocupada pela edificação no terreno, além de uma área de utilização exclusiva não edificada de 86,1700 m², totalizando uma área de 152,2500 m² correspondente a sua quota de terreno. E ainda, área de uso comum total de 68,0520 m², em que 1,2327 m² corresponde a área de uso comum construída coberta e 66,8193 m² corresponde a área de uso comum descoberta, e com fração ideal de solo de 0,004325276 ou 230,5271 m², , nesta cidade, registrado sob nº 4/107.314 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.829

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ CORREA DA ROZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.216.049-**, e BEATRIZ CORREA OLIVEIRA, CPF ***.240.959-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$50.107,85, valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/10/2023 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº 214 (duzentos e quatorze), da quadra nº 07 (sete), Tipologia 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", com área construída privativa de 66,0800 m², sendo esta também a área ocupada pela edificação no terreno, além de uma área de utilização exclusiva não edificada de 86,1700 m², totalizando uma área de 152,2500 m² correspondente a sua quota de terreno. E ainda, área de uso comum total de 68,0520 m², em que 1,2327 m² corresponde a área de uso comum construída coberta e 66,8193 m² corresponde a área de uso comum descoberta, e com fração ideal de solo de 0,004325276 ou 230,5271 m², nesta cidade, registrado sob nº 4/107.314 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.829

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS NOGUEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDRE LUIS NOGUEIRA, CPF/MF ***.252.419-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 14.518,13 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/04/2023 a 10/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 12 (doze), Tipo "2", situado no andar térreo (1º pavimento), do Bloco 01, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", nesta cidade, com a área total de 95,7141 m², sendo 48,9600 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 02, localizada no térreo, que comporta um veículo de médio porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 36,1741 m² de área de uso comum, divisão proporcional; correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,34888% ou 54,9398 m², registrado sob nº 549/76.957 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/109.687 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.169

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GUILHERME DE JESUS TRANCOSO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS GUILHERME DE JESUS TRANCOSO - CPF: ***.452.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 10.412,61 (dez mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/11/2023 a 04/03/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 602 (seiscentos e dois), Tipo "C", situado no 5º andar ou 6º pavimento tipo, do Bloco 08, do "LONDON PARK", nesta cidade, com a área total de 90,5413 m², sendo 47,7100 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 55, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,2513 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2398% ou 44,5130 m², registrado sob nº 811/77.097 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/111.761 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.857

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN AUGUSTO SOUZA PONTES DE JESUS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUAN AUGUSTO SOUZA PONTES DE JESUS, CPF/MF: ***.201.039-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.751,77 (vinte mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/04/2023 a 16/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 604 (seiscentos e quatro), Tipo "B", situado no 5º andar ou 6º pavimento tipo, do Bloco 01, do "LONDON PARK", nesta cidade, com a área total de 90,0946 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 380, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,0746 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2389% ou 44,3310 m²", nesta cidade, conforme registro nº 398/77.097 e averbada em ônus anterior sob nº 1/111.567 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.022.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS EDUARDO JESUS PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VINICIUS EDUARDO JESUS PEREIRA, CPF/MF: ***.932.079-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.355,70 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/07/2025 a 08/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 402 (quatrocentos e dois), situado no 4º pavimento do Bloco 11, do "PORTAL DAS GREVILHAS", com a área total de 63,2974 m², sendo 43,3181 m² de área construída privativa e 9,3993 m² de área de uso comum, sendo 5,3065 m² de área comum construída e 4,0928 m² de área comum não construída. Possui ainda 10,5800 m² de garagem descoberta, correspondente à vaga nº 177, localizada no térreo. A fração ideal de terreno corresponde a 0,4165% ou 53,7705 m², nesta cidade, registrado sob nº 70/89.567 e averbada em ônus anterior sob nº 1/113.917 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.065

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS MARCELINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUSTAVO DOS SANTOS MARCELINO, CPF/MF: ***.198.619-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.049,67, (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/07/2024 a 17/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 504 (quinhentos e quatro), Tipo "B", situado no 4º andar ou 5º pavimento tipo, do Bloco 13, com área de 90,1355 m², do "LONDON GARDEN", com um vaga de garagem descoberta nº 296, nesta cidade, registrado sob nº 844/77.098 RG e averbada em ônus anterior sob nº 1/115,330 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.071

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNESTO GABRIEL DOS SANTOS BOTA0**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERNESTO GABRIEL DOS SANTOS BOTA0, CPF/MF: ***.438.608-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.524,18 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/07/2024 a 23/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 501 (quinhentos e um), Tipo "B", situado no 4º andar ou 5º pavimento tipo, do Bloco 14, do "LONDON GARDEN", com a área total construída de 90,1355 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 280, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,1155 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2389% ou 44,3718 m², nesta cidade, registrado sob nº 905/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/115.355, RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.070.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON LEANDRO DE JESUS PENTEADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0004-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALISSON LEANDRO DE JESUS PENTEADO, CPF/MF: ***.800.739-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.401,72, valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2024 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 401 (quatrocentos e um), Tipo "B", situado no 3º andar ou 4º pavimento tipo, do Bloco 12, do "LONDON GARDEN", com a área total construída de 90,1355 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 113, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,1155 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2389% ou 44,3718 m², nesta cidade, registrado sob nº 911/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/115.295, RG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.069

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DOS SANTOS SOARES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALISSON DOS SANTOS SOARES, CPF/MF: ***.903.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.794,25 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/08/2024 a 24/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 203 (duzentos e três), Tipo "C", situado no 1º andar ou 2º pavimento tipo, do Bloco 14, do "LONDON GARDEN", com a área total construída de 90,5824 m², sendo 47,7100 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 145, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,2924 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2398% ou 44,5540 m², nesta cidade, 570/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/115.345 RG, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.064

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUZA DE ALCANTARA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA SOUZA DE ALCANTARA, CPF/MF: ***.393.799-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.981,27, valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2024 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 401 (quatrocentos e um), Tipo "B", situado no 3º andar ou 4º pavimento tipo, do Bloco 15, do "LONDON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARDEN", com a área total construída de 90,1355 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 154, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,1155 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2389% ou 44,3718 m², nesta cidade, conforme registro nº 729/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/115.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.966

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE DA SILVA RODRIGUES JORGE**

Prenotação: 71.165 Matrículas: 13.899 RG desta Serventia e 12.095 do Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP Interessada: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA EDITAL Nº 49/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.723.388/0001-63, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2.400, em Londrina/PR, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CAROLINE DA SILVA RODRIGUES JORGE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.470.558-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.093,48 (quarenta e oito mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 17 a 31, vencidas em 20/05/2024 a 20/07/2025, referente ao Grupo 005038, Cota 1485-00, vinculada ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública, assinado em 02/08/2023 e ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, assinado em 25/08/2024, ambos na cidade de Londrina/PR, Lote de terras nº 01-B (Hum-B), da Quadra "C", medindo a área de 125,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote 01, situada no "JARDIM MONTECATINI", matrícula 13.899 e Lote de terras nº 30 (trinta) da Quadra "G", medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no "JARDIM NOVO ESTILO I", matrícula 12.095 do Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 05 de Agosto de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO FERNANDO JORGE**

Prenotação: 71.165 Matrículas: 13.899 RG desta Serventia e 12.095 do Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP Interessada: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA EDITAL Nº 50/2025 FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.723.388/0001-63, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2.400, em Londrina/PR, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TIAGO FERNANDO JORGE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.238-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.093,48 (quarenta e oito mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 17 a 31, vencidas em 20/05/2024 a 20/07/2025, referente ao Grupo 005038, Cota 1485-00, vinculada ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública, assinado em 02/08/2023 e ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, assinado em 25/08/2024, ambos na cidade de Londrina/PR, Lote de terras nº 01-B (Hum-B), da Quadra "C", medindo a área de 125,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote 01, situada no "JARDIM MONTECATINI", matrícula 13.899 e Lote de terras nº 30 (trinta) da Quadra "G", medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no "JARDIM NOVO ESTILO I", matrícula 12.095 do Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 05 de Agosto de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARILÂNDIA DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL - CNS: 145896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP - insc. no CNPJ/MF n .79.457.883/0001-13, ficam intimados o INTERVENIENTE GARANTIDOR: PAULO DA SILVA; e AVALISTA/AUTORIZANTE: RICARDO MELCHERT, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agencia da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancário nº. C41530754-2, emitido em 10/07/2024, Rio Bom/PR, registrado a margem da matrícula n .24.356, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL - CNS: 145896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MELCHERT**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP - insc. no CNPJ/MF n .79.457.883/0001-13, ficam intimados o INTERVENIENTE GARANTIDOR: PAULO DA SILVA; e AVALISTA/AUTORIZANTE: RICARDO MELCHERT, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente aCédula de Crédito Bancário nº. C41530754-2, emitido em 10/07/2024, Rio Bom/PR, registrado a margem da matrícula n .24.356, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO AFONSO GONCALVES**

Ofício nº 83/2025 - NAF SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES - CPF ***.578.609-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, conforme contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, datado de 28/01/2022, registrado sob o nº 14 (R.14), a margem da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 23.753 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n.º 08 (oito), localizado no 2.º pavimento, do "EDIFÍCIO ELIZABETH I", situado à Rua Guarapuava n.º 1795, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 01/08/2025 corresponde a R\$ 22.729,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. Sª., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

NOVA ESPERANCA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI VENANCIO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) SUELI VENANCIO (CPF ***.414.989-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.361,83, posicionada em 06/08/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000596, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2006, registrado sob nº R-2/17.421, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

PARANAVAI/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO, autuado sob o nº 76.884 em 15/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 380,25M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SENDO CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-A (UM-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO IMÓVEL DENOMINADO SÃO JORGE, PERÍMETRO URBANO, PARANAÍ-PR, CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros); de um lado confrontando com o lote nº 01-B (um-B), mede 15,00m (quinze metros); do lado confrontando com a Rua Capitão Telmo Ribeiro, mede 15,07m (quinze metros e sete centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARACY GARGIONE GARCIA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO, autuado sob o nº 76.884 em 15/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 380,25M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SENDO CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-A (UM-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO IMÓVEL DENOMINADO SÃO JORGE, PERÍMETRO URBANO, PARANAÍ-PR, CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros); de um lado confrontando com o lote nº 01-B (um-B), mede 15,00m (quinze metros); do lado confrontando com a Rua Capitão Telmo Ribeiro, mede 15,07m (quinze metros e sete centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO, autuado sob o nº 76.884 em 15/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 380,25M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SENDO CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-A (UM-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO IMÓVEL DENOMINADO SÃO JORGE, PERÍMETRO URBANO, PARANAVAÍ-PR, CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros); de um lado confrontando com o lote nº 01-B (um-B), mede 15,00m (quinze metros); do lado confrontando com a Rua Capitão Telmo Ribeiro, mede 15,07m (quinze metros e sete centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO, autuado sob o nº 76.884 em 15/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 380,25M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SENDO CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-A (UM-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO IMÓVEL DENOMINADO SÃO JORGE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PERÍMETRO URBANO, PARANAVAÍ-PR, CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros); de um lado confrontando com o lote nº 01-B (um-B), mede 15,00m (quinze metros); do lado confrontando com à Rua Capitão Telmo Ribeiro, mede 15,07m (quinze metros e sete centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por LUIZ CARLOS GASPAS e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA VAZ GASPAS, autuado sob o nº 76.839 em 13/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 397,50M³ (TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-B (UM-B), SUBDIVISÃO DO LOTE SOB Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SÃO JORGE", NESTA CIDADE DE PARANAVAÍ -PR, CONFRONTAÇÕES: "Com a frente confronta com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta decímetros); de um lado confrontando com o Lote 01-A (um-A), mede-se 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o Lote 14 (quatorze), mede-se 15,00m (quinze metros); Pelos fundos confrontando com o Lote 02 (dois), mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)" Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARACY GARGIONE GARCIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por LUIZ CARLOS GASPAS e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA VAZ GASPAS, autuado sob o nº 76.839 em 13/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 397,50M³ (TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-B (UM-B), SUBDIVISÃO DO LOTE SOB Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SÃO JORGE", NESTA CIDADE DE PARANAVAÍ -PR, CONFRONTAÇÕES: "Com a frente confronta com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta decímetros); de um lado confrontando com o Lote 01-A (um-A), mede-se 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o Lote 14 (quatorze), mede-se 15,00m (quinze metros); Pelos fundos confrontando com o Lote 02 (dois), mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)" Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por LUIZ CARLOS GASPAS e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA VAZ GASPAS, autuado sob o nº 76.839 em 13/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 397,50M³ (TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-B (UM-B), SUBDIVISÃO DO LOTE SOB Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SÃO JORGE", NESTA CIDADE DE PARANAVAÍ -PR, CONFRONTAÇÕES: "Com a frente confronta com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta decímetros); de um lado confrontando com o Lote 01-A (um-A), mede-se 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o Lote 14 (quatorze), mede-se 15,00m (quinze metros); Pelos fundos confrontando com o Lote 02 (dois), mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)" Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA, ARACY GARGIONE GARCIA e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO E MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 231 (duzentos e trinta e um), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 760,50m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por LUIZ CARLOS GASPAS e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA VAZ GASPAS, autuado sob o nº 76.839 em 13/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA CORRESPONDENTE DE 397,50M³ (TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), ORIUNDO DO LOTE Nº 01 (UM), QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), CONSTITUÍDO COMO LOTE 1-B (UM-B), SUBDIVISÃO DO LOTE SOB Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM), SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SÃO JORGE", NESTA CIDADE DE PARANAVAÍ -PR, CONFRONTAÇÕES: "Com a frente confronta com a Rua Nelson Ernesto Buchner, mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta decímetros); de um lado confrontando com o Lote 01-A (um-A), mede-se 15,00m (quinze metros); de outro lado confrontando com o Lote 14 (quatorze), mede-se 15,00m (quinze metros); Pelos fundos confrontando com o Lote 02 (dois), mede-se 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros)" Figuram como proprietários anteriores nos registros IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN JESUS DE OLIVEIRA**

Prezada Sra. KELLEN DE JESUS DE OLIVEIRA O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 28.096/UN1/M, constante da AV-1-39.341 ambas deste Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imoveis, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. KELLEN DE JESUS DE OLIVEIRA (CPF-XXX.562.719-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmada nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), com a redação que lhe foi dada pelo art. 53 da Lei 11.076/2004, datado de 6 de novembro de 2021. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO PRECHESNIUK**

Prezado Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 24.504, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK (CPF-XXX.793.199 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2090392-6, datado de 3 de julho de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR**

Prezado Sr. CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada sob o nº R-2 da Matrícula 34.700, deste Registro de Imóveis, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR (CPF-186.379-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmada nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), com a redação que lhe foi dada pelo art. 53 da Lei 11.076/2004, datado de 20 de dezembro de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELY ROSANE NADAL DE JESUS**

Prezada Sra. MICHELY ROSANE NADAL DE JESUS O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJXX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 34.700, deste Registro de Imóveis, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. MICHELY ROSANE NADAL DE JESUS (CPF496.529-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmada nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), com a redação que lhe foi dada pelo art. 53 da Lei 11.076/2004, datado de 20 de dezembro de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELE CAROLINE ANDRADE**

Prezada Sra. ADRIELE CAROLINE ANDRADE O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA CNPJ- XX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 35.481, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. ADRIELE CAROLINE ANDRADE (CPF- XXX.613.149-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia do 2º Tabelionato de Notas local (L. 494-E, f. 46/60), de 7 de junho de 2023. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA CNPJ- XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN JESUS DE OLIVEIRA**

Prezada Senhora KELLEN JESUS DE OLIVEIRA O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001 -XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 28096UN2_M, Registro Geral, constante da AV-1-39.342, Registro Geral, ambas deste Serviço de Registro de Imóveis, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. KELLEN JESUS DE OLIVEIRA (CPF- XXX.562.719 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia do 2º Tabelionato de Notas local (L. 455-E, f. 128/142), de 6 de novembro de 2021. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001 -XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Diego de Farias Xavier Vilela

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº69000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diego de Farias Xavier Vilela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00066401-01, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Interna, s/n, lote 16 da quadra C, ?Gamboa?, Condomínio Serra e Mar, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23936-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANGRA DOS REIS-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO NEVES DE FARIA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 69290 em 23/05/2025, a requerimento de WALTHER SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 06974849487 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/06/2023 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.752.577-**, residente e domiciliado na Avenida Júlio Maria nº 104, sala 203, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos, cuja cadeia possessória data desde do ano de 1999 a posse é exercida sobre o imóvel Urbano, designado por Lote nº 22, da Quadra 26, do Loteamento denominado "Cidade Balneária do Pontal", situada no 2º Distrito deste Município, cujo terreno apresenta as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Área (m2): 360,00 - Perímetro (m): 84,00 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N7.462.022.88m e E 569.494,20m; deste segue confrontando com imóvel (Lote 21) de propriedade de Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-**, com azimute de 166º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.461.993.72m e E 569.501,24m; deste segue confrontando com a Alameda das Andorinhas, com azimute de 258º28'18" por uma distância de 12,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.461.991.32m e E 569.489,49m; deste segue confrontando com a Rua da Felicidade, com azimute de 346º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.462.020,48m e E 569.482,45m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Gilbertson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, com azimute de 78º28'18" por uma distância de 102,00m

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00m. Todas as coordenadas aqui descritas está georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cujo terreno se encontra devidamente registrado sob o nº 3728, às folhas nº 196, do Livro 3-D, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Vem intimar os senhores Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-** e Gilberson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, na qualidade de proprietários dos confrontantes do imóvel objeto do procedimento da ação do usucapião. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERSON DE ASSIS FERREIRA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 69290 em 23/05/2025, a requerimento de WALTHER SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 06974849487 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/06/2023 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.752.577-**, residente e domiciliado na Avenida Júlio Maria nº 104, sala 203, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos, cuja cadeia possessória data desde do ano de 1999 a posse é exercida sobre o imóvel Urbano, designado por Lote nº 22, da Quadra 26, do Loteamento denominado "Cidade Balneária do Pontal", situada no 2º Distrito deste Município, cujo terreno apresenta as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Área (m2): 360,00 - Perímetro (m): 84,00 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N7.462.022.88m e E 569.494,20m; deste segue confrontando com imóvel (Lote 21) de propriedade de Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-**, com azimute de 166º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.461.993.72m e E 569.501,24m; deste segue confrontando com a Alameda das Andorinhas, com azimute de 258º28'18" por uma distância de 12,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.461.991.32m e E 569.489,49m; deste segue confrontando com a Rua da Felicidade, com azimute de 346º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.462.020,48m e E 569.482,45m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Gilberson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, com azimute de 78º28'18" por uma distância de 102,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00m. Todas as coordenadas aqui descritas está georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cujo terreno se encontra devidamente registrado sob o nº 3728, às folhas nº 196, do Livro 3-D, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Vem intimar os senhores Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-** e Gilberson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, na qualidade de proprietários dos confrontantes do imóvel objeto do procedimento da ação do usucapião. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Junho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTHER SOUZA TEIXEIRA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 69290 em 23/05/2025, a requerimento de WALTHER SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 06974849487 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/06/2023 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.752.577-**, residente e domiciliado na Avenida Júlio Maria nº 104, sala 203, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos, cuja cadeia possessória data desde do ano de 1999 a posse é exercida sobre o imóvel Urbano, designado por Lote nº 22, da Quadra 26, do Loteamento denominado "Cidade Balneária do Pontal", situada no 2º Distrito deste Município, cujo terreno apresenta as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Área (m2): 360,00 - Perímetro (m): 84,00 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N7.462.022.88m e E 569.494,20m; deste segue confrontando com imóvel (Lote 21) de propriedade de Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-**, com azimute de 166º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.461.993.72m e E 569.501,24m; deste segue confrontando com a Alameda das Andorinhas, com azimute de 258º28'18" por uma distância de 12,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.461.991.32m e E 569.489,49m; deste segue confrontando com a Rua da Felicidade, com azimute de 346º25'45" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.462.020,48m e E 569.482,45m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Gilberson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, com azimute de 78º28'18" por uma distância de 102,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00m. Todas as coordenadas aqui descritas está georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representada no Sistrema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cujo terreno se encontra devidamente registrado sob o nº 3728, às folhas nº 196, do Livro 3-D, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Vem intimar os senhores Mario Neves de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.007-** e Gilberson de Assis Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.063.707-**, na qualidade de proprietários dos confrontantes do imóvel objeto do procedimento da ação do usucapião. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK SOARES DE ALCANTARA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SOARES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771679-2, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18809, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO PEREIRA MENDES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631371-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17175, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL4 4B-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA PESTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552281138-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 700 BL 22 AP205 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552281138-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 700 BL 22 AP205 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JUBILADO CATHARINO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JUBILADO CATHARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442281103-6, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS NR 1107 BL3 AP102 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA AGRELLO REIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGRELLO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441422208-6, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI NR 38 CASA 4 Condomínio Santorini Residence LOTEAMENTO Jardim Balneário Excelsior CABO FRIO RJ 28915060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA BIANCARDINE VIEIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA BIANCARDINE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME BRAGA BRUNICHILLI CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552682862-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, NR 11 B 03 AP 203 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BRAGA BRUNICHILLI CABRAL**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA BIANCARDINE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME BRAGA BRUNICHILLI CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552682862-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7274, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, NR 11 B 03 AP 203 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MUNIZ BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEILSON GOMES SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771527338-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER NR 64 BL.2 AP503 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771560434-5, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES NR 1438 BL.B5 APTO 804 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552610492-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 405 B02A 203 CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SALVADORA DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SALVADORA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579581-8, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS DIAS PECLY NR 39 3 PAVIMENTO FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28020257. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30280969-5, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.078 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 81 BLOCO 01 APTO 301 PARQUE JOCKEY CLUB 027971707 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 88.848, requerida por CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, solteiro, maior, (declara não viver em união estável), empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03773981500 Detran/RJ, expedida em 26/05/2021, nascido em 10/01/1966, filho de José Rodrigues Pereira e Marlene de Almeida Pereira e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.722.807-**, residente e domiciliado na Rua Constantino Menelau, 78-apto 201, Jardim América, Rio de Janeiro-RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 321 da quadra nº 26, da Estrada do Bosque, medindo 55,00m de frente pelo lado direito de quem entra no lote, com o lote 320 mede 94,00m pelo lado esquerdo com o lote 310, por onde mede 75,00m e nos fundos com o lote 311 por onde mede 58,00m, com uma área de 4.647,00m², situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, no 2º distrito deste município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n.º 2.5.236.004.001, com suas medidas características confrontações junto a matrícula 19.723, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Anita de Koatz, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.800.047-**; Yana Koatz Alanati, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Alberto Alanati, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.502.587-**, Yeda Koatz Nahon, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.508.902-**, casada pelo regime da comunhão de bens com Menasseh Jose Nahon e Gilson Dimenstein Koatz, brasileiro, desquitado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.567.047-**, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª VOS/RJ, em 18/08/1982, devidamente registrado sob o R.01 da Matrícula nº 19.723, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MEGA X CONSTRUTORA LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº 88.986, requerida por MEGA X CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Presidente Roosevelt s/n, lote 19 da quadra 62, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias - Rio de Janeiro/RJ, inscrita junto ao CNPJ sob o n.º 15.563.785/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador ANDERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação RG n.º 00493289602, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/06/2021, inscrito no CPF sob o n.º ***.550.677-**, residente e domiciliado na Rua 4, lote 19 da quadra D, Figueira, Duque de Caxias, Rio de Janeiro; que alegou posse superior a 45 (quarenta e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de Terreno N.º 28 com frente para a Estrada do Rosário, medindo 13,50m de frente, por 10,50m de extensão na linha dos fundos onde confina com parte do lote 39, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito onde confronta com o lote 27, pelo lado esquerdo medindo 30,00m onde confina com o limite do loteamento, perfazendo uma área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Nogueira no 2º Distrito deste Município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n.º 2.4.555.005.000, com suas medidas características confrontações junto a matrícula 53.866, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Amélia Gróia, brasileira, viúva, proprietária, id IFP 410.516, DE 08/04/1943 e CPF 053.694.757-34, residente na Rua Conde de Bonfim, 137, c/03, apto 201, RJ, prometido a vender à George Grama, casado, devendo, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 88.849, requerida por CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, solteiro, maior, (declara não viver em união estável), empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03773981500 Detran/RJ, expedida em 26/05/2021, nascido em 10/01/1966, filho de José Rodrigues Pereira e Marlene de Almeida Pereira e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.722.807-**, residente e domiciliado na Rua Constantino Menelau, 78-apto 201, Jardim América, Rio de Janeiro-RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 310 da quadra nº 26, da Estrada do Bosque, medindo 60,00m de frente para a estrada do Bosque, igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 75,00m pelo lado direito, medindo 75,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando à esquerda de quem entra no terreno com a Estrada do Roçado, por onde faz esquina, pela direita com o lote 321, e nos fundos com o lote 311, perfazendo uma área de 4.500,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, no 2º distrito deste município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n.º 2.5.236.005.001, com suas medidas características confrontações junto a matrícula 57.836, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Yolanda Souto, viúva, funcionária da Caixa Econômica Federal, e seus filhos menores por ela assistidos, Claudio Souto, Ricardo Souto e Roberto Souto, estudantes, Rua Senador Vergueiro, 192, apto 21, Distrito Federal, devidamente registrado sob o R.01 da Matrícula nº 57.836, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AILTON IZAIAS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n.º 83.936, requerido Ailton Izaías de Souza, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da carteira de id n.º 07.393.386-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF ***.441.027-**, residente na Rua Glória, nº 150, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 14 (catorze) anos sobre o imóvel designado como Prédio nº. 43 da Estrada Coronel Silva Barros, edificado nos lotes nºs 24, 25, 26, 27 da quadra 31 e lotes nºs 4, 5, 6, 7, 27 e 28 da quadra 32, situados no Lugar denominado Parque São Pedro de Alcântara, cujo o loteamento foi anteriormente regularizado na municipalidade, contudo não tendo havido registro no competente registro de imóveis, no 2º Distrito de Duque de Caxias - RJ - edificado no terreno de uso exclusivo que mede, 21,37m de frente para a Rua Coronel Silva Barros; 42,88m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos devoluto, com 107,21m a direita onde confronta com a lateral esquerda do lote 05 e 03 área de terras devolutas; 130,40m a esquerda, em 03 segmentos, o 1º de 23,41m, confrontando com a lateral direita do nº 43-D, o 2º de 25,91m, confrontando com a lateral direita do nº 43-B e o 3º de 79,08, confrontando com a lateral direita do nº 43-A, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 4.335.34m². Estando o imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sob o código imobiliário nº. 2.4.721.001.214 e respectiva inscrição nº. 2096242, Sem matrícula ou transcrição encontrada no registro de imóveis; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 87.803, requerido CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante, filho de Eva Tereza da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 00348074260, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/09/2019, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.387-**, e sua esposa VANESSA TURRA DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06071891570, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2023, filha de Renato Pereira de Souza e Ana Erly Turra da Silva e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.375.047-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Xavier Filho, Lote 04, quadra 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 09, situado no 3º loteamento Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 14,40m de frente para a Alameda Xavier Filho, 14,40m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 07, por 25m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 05, e 25m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 03, todos da mesma quadra e de propriedade da Firma N. Cintra ou sucessores, com área de 360m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 2.899 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Silva, brasileira, comerciante, casada pelo regime da comunhão de bens com Evaldo Rodrigues da Silva, port. Da Cart. Prof. Nº 76.002, série 429, inscrita no CPF nº ***.464.487-**, domiciliada e residente na Alameda Xavier Filho, nº 15, neste Município, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário nº. 2.4.253.011.003 com inscrição nº.2052407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 87.227, requerido LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00448614401, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/11/2021, filho de Osvaldo Jose Barbosa e Otacilia de Oliveira, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.401.807-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua da Lavoura, Lote 21, quadra T, Parque Joao Pessoa, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 21 DA QUADRA T situado no loteamento Bairro 4º do Parque Joao Pessoa, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 10,00m de frente para a Rua da Lavoura, 10,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 51, 45,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 22, 45,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 20, perfazendo uma área de 450,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 11.652 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Rosa de Jesus Dias, brasileira, desquitada, Id FP 724.505 de 23/06/1976 e CPF ***.846.917-**, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.080.021.000 com inscrição n.2048407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DALMIRO JOEL LANGRAMER**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob o n. 88.724, requerida Dalmiro Joel Langamer, brasileiro, aposentado, viúvo, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de id n. ***.331.437-**, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF ***.331.437-**, residente na Rua Carlos Maia, lote 17, quadra A, Saracuruna - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 37 (trinta e sete) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 17 da quadra A, com frente para a Av. Dr. Oswaldo Aranha, medindo 10,00 metros de frente, por 10,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito 40,00 e pelo lado esquerdo 40,00 metros, confrontando pelo lado direito com a Rua Cornel Nilo Gonçalves, pelo lado esquerdo com Manuel da Silva e pelos fundos com Planido S. Pinto, perfazendo uma área de 400,00m², situado no loteamento denominado Parque Joao Pessoa, 1º Bairro, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 47.376 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Arminda Maria dos santos, casada, doméstica, residente a Rua São Roberto, Distrito Federal; Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.282.017.001; CEP: 25220000; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação. .

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO CASSIMIRO SOBRINHO**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob o n. 81.825, requerida Antonio Cassimiro Sobrinho, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de id n02299572-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF ***.292.017-**, residente na Alameda Anchieta, nº 67, Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre os imóveis designados como: Lote de terreno n. 02 da quadra n. 01, medindo 15,00 metros de frente para Estrada São Thomé, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 16, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 24,50m onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo 24,50m onde confronta com o lote 01, perfazendo uma área de 360,00m2, situado no loteamento denominado 8º Loteamento do Jardim Primavera, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, estando edificado sobre o dito lote a Área B (Depósito) e 01 (um) telheiro, estando ditas edificações ocupando parte do lote 03 e 15, conforme planta de situação e memorial descritivo, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 2101074 e Código do imóvel 2.4.245.028.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n. 48.106, do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ e Lote de terreno n. 16 da quadra. 01, medindo 15,00m de frente para a Alameda Anchieta, por 15,00m de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 24,50m onde confronta com o lote 17, pelo lado esquerdo 24,50m onde confronta com o lote 15, perfazendo uma área de 360,00m2 situado no loteamento denominado 8º loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, estando edificado sobre o dito lote a Área A (Depósito), estando dita edificação ocupando parte do lote 03 e 15, conforme planta de situação e memorial descritivo, inscritos na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 2101074 e código imobiliário n. 2.4.245.028.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.48.107, do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ . De Propriedade de Firma N. Cintra LTDA. Sob o CNPJ nº 29.341.419/0001-99; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARLENE GOMES VICENTE**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 85.565, requerida Arlene Gomes Vicente Santos, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da carteira de id n.º 11.765.489-1, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF ***.062.577-**, residente na Rua M, S/N, lote 18 quadra 10, Vila Urussay, Saracuruna - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 14 (catorze) anos sobre o imóvel designado como Lote de terreno nº 18 (dezoito) da quadra 10, medindo 12,00m de frente para a rua M, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 30,00 metros pelo lado direito, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com a rua B, pelo lado esquerdo com o lote 17, e nos fundos com parte do lote 17, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado VILA URUSSAHY, 2º distrito do Município de Duque de Caxias-RJ. A descrição do imóvel esta conforme consta na MATRICULA Nº 55.326 - cartório do RGI 1ª Circunscrição (anexo a este cartório), Código do imóvel - 2.4.467.018.000. Inscrição - 2057473; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DE BRITO SANTANA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE BRITO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442393547-2, firmada em 06/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 65 LT 15 QD 03 CS 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VILLAGE D UBAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUMAYA PEREIRA MELLO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80625000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAI RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARINS MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAI RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.525, de 02 de maio de 2025 o requerimento por meio do qual o usucapiente: CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.549.427-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por Área com 3.453,29 m², situada na Rua Mauro Lúcio de Araújo Pereira, no loteamento "Campo Rico", Vila Geny, Itaguaí - RJ. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice P01, de coordenadas N 7.467.870,86m e E 617.467,64m; deste segue confrontando com Area Remanescente Sítio Campo Rico, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°08'22", 22,06m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.467.857,54m e E 617.485,23m ; 171°37'57", 100,76m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.467.757,85m e E 617.499,89m ; 61°24'29", 2,21m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.467.758,91m e E 617.501,83m ; 153°11'52", 5,19m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.467.754,28m e E 617.504,17m ; 134°46'08", 4,03m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.467.751,44m e E 617.507,03m ; 180°43'24", 1,88m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.467.749,56m e E 617.507,01m ; deste segue confrontando com Rua Mauro Lúcio de Araújo Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°43'24", 3,43m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.467.746,13m e E 617.506,97m ; 252°26'23", 6,61m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.467.744,14m e E 617.500,67m ; 267°02'02", 6,13m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.467.743,82m e E 617.494,55m ; 274°38'43", 2,65m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.467.744,04m e E 617.491,90m ; 293°45'38", 2,10m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.467.744,89m e E 617.489,98m ; 305°04'43", 4,02m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.467.747,19m e E 617.486,69m ; 318°53'25", 2,97m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.467.749,43m e E 617.484,74m ; 324°27'37", 3,31m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.467.752,12m e E 617.482,81m ; 334°55'58", 20,24m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.467.770,46m e E 617.474,24m ; 346°30'26", 17,77m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.467.787,74m e E 617.470,09m ; 343°49'08", 6,41m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.467.793,90m e E 617.468,31m ; 327°31'32", 8,25m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.467.800,86m e E 617.463,88m ; 321°31'01", 17,68m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.467.814,70m e E 617.452,87m ; 342°09'50", 9,77m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.467.824,00m e E 617.449,88m ; 10°13'25", 16,29m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.467.840,03m e E 617.452,77m ; 28°52'58", 12,40m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.467.850,89m e E 617.458,76m ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23°58'16", 21,86m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.453,29 m² e perímetro de 298,03 m. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Sistema de coordenadas o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel encontra-se situado dentro de uma maior porção de terras do loteamento denominado "Campo Rico", de propriedade de RUDOLF ERICH FAST, conforme transcrição neste Cartório sob o nº 102, fls. 30 Livro 3 em 28/05/1955, e inscrição nos termos do Decreto Lei 58 de 10/12/1937 e seu Regulamento Decreto 3079 de 15/09/1938, sob o nº 04, fls. 100, no Livro nº 8-B, em (10/11/1958) 11/10/1957. Será processado na espécie, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 15 de julho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIA DE SOUZA FERNANDES**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIA DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063241-5, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SOARES NR 35 APT 102 MAL. CASTELO B ITAPERUNA RJ 283000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NISETE CARMEN DOMINGOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NISETE CARMEN DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481074-8, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP107 BL11 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698248-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PAPAGAIOS NR 410 CASA 2 AJUDA DE BAIXO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIV SOARES DE FARIA MOTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIV SOARES DE FARIA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553390474-1, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 99999 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650008-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 14319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 401 BL09 SAO JOSE DO BA MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650008-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 14319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 401 BL09 SAO JOSE DO BA MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LINHARES RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FERREIRA FERNANDES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872354-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102440, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16 do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Green Eyes do Lote 31 da Quadra 57 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA FERREIRA GAMA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº343145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA FERREIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017345980-2, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Coutinho, nº 190 da Casa 11 do Condomínio Residencial Goulart IV do Lote 51 da Quadra 2 do Loteamento Chácaras do Rincão Mimoso - situado do no 3º distrito deste, Maricá/RJ, CEP 24938-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por 30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelaio da Costa Madeira, no início e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e/ou sucessores, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro- Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por 30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelião da Costa Madeira, no inicio e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e/ou sucessores, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro- Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVAN GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelião da Costa Madeira, no início e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e sucessores, TERCEIROS INTERESSADOS a qualquer título, pela presente, acerca do procedimento que se encontra em andamento, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circunscrição de Nilópolis, situado na Av. Mirandela, 695, Centro Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponha ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRACI GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por 30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelião da Costa Madeira, no início e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e sucessores, TERCEIROS INTERESSADOS a qualquer título, pela presente, acerca do procedimento que se encontra em andamento, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circunscrição de Nilópolis, situado na Av. Mirandela, 695, Centro Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponha ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL CARDOSO COELHO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163067**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554000030-7, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 2127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SILVA NR 22 AP 203 FONSECA NITEROI RJ 24130175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE LUIZ RANGEL FILHO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário A RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº179970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE LUIZ RANGEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130222500059-9, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0 na Matrícula 27912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ROSA CELISTRE NR 287 ANT R 3, LO ITAIPU NITEROI RJ 24344200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEY FERREIRA SCHOTT**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY FERREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA LUNA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129138807-00, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 13 e R. 12 em 26/05/2014 da Matrícula nº 22743, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 501, situado na Rua Ministro Octávio Kelly, nº 412, Edifício denominado Montserrat, Icarai, do distrito, município e comarca de NITEROI/RJ, CEP 24220-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALÉRIA LUNA SCHOTT**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY FERREIRA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA LUNA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129138807-00, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 13 e R. 12 em 26/05/2014 da Matrícula nº 22743, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 501, situado na Rua Ministro Octávio Kelly, nº 412, Edifício denominado Montserrat, Icarai, do distrito, município e comarca de NITEROI/RJ, CEP 24220-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUACU/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083039-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32263, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.17 AP304 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770153568-2, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE STEFANY SOARES SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINE STEFANY SOARES SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442944264-6, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 34876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCYR BRASIL NR 236 LT 06 QD 05 APT 101 JARDIM N ERA NOVA IGUAÇU RJ 26266010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DIAS AMORIM**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL DIAS AMORIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CELIA DIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DIAS DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PATY DO ALFERES/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A RURAL E COLONIZACAO SA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber a presente notificada: A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A, que a requerimento de LIDIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar (Filha de: Ezir Rodrigues dos Santos e Maria de Lourdes Alves dos Santos, nascida em: 04/10/1982), portadora da Identidade nº 21.257.239-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/12/2002, e do CPF ***.215.257-**; e seu esposo, EVALDO VELOSO BALTAR, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião Pimentel Baltar e Izete Veloso Baltar, nascido em: 09/03/1976), portador da Identidade nº 11064301-2, expedida pelo IFP/RJ em 01/09/1994, e do CPF ***.195.987-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 17/12/1999, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Boa Vista, 320, Centro; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 14.730 em 11/07/2024, o que se dá em face do notificado, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bens imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ: Nº 02, Livro Auxiliar 8, fls. 3/5 - Lote nº 109 com a área de 800,00m², situado na "Maravilha F", zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: 20,00m, de frente, para a Estrada Quindins; pelo lado direito 40,00m, confrontando com o lote nº 108; pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com o lote nº 110; e pelos fundos 20,00m, confrontando como lote nº 99. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, a Notificada, caso queira, pode: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que a notificada ANUA com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 17 de Julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERCIO PEREIRA JUNIOR**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº35130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERCIO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE PINHEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010866219-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10054 R4 - 4ª Circunscrição 10º Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº108 BLOCO 1 DO PREDIO ITAIPAVA ALL SUITES RESIDENCE SERVICE, NA ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA 10396, DISTRITO ITAIPAVA, PETROPOLIS/RJ, CEP 25730-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PINHEIRO PEREIRA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº35130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERCIO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE PINHEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010866219-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10054 R4 - 4ª Circunscrição 10º Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº108 BLOCO 1 DO PREDIO ITAIPAVA ALL SUITES RESIDENCE SERVICE, NA ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA 10396, DISTRITO ITAIPAVA, PETROPOLIS/RJ, CEP 25730-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GUIMARAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427142-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.17 204A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GUIMARAES SANTOS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GUIMARAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427142-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.17

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

204A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO LINO DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO LINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000699-4, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 23769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TRABALHADORES NR 111 JD BEIRA RI JD B RIO RESENDE RJ 27525700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO LINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000699-4, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 23769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TRABALHADORES NR 111 JD BEIRA RI JD B RIO RESENDE RJ 27525700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIGGI POVOA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIGGI POVOA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217384-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS NR 121 AP1302 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEY DA SILVA AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WESCLEY DA SILVA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217384-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS NR 121 AP1302 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº737766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570717-0, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231.866 / R.0 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DECAMINADA 1667 BL 03 APT0 507- 1 VG IND SANTA CRUZ 023575000 RIO DE JANEIRO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RIBEIRO ROCCO**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº697947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO ROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029303-2, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 97.945 - R.4, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA GOMES CARNEIRO Nº 51, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE RIO DE JANEIRO/RJ COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº697947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO ROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029303-2, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 97.945 - R.4, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA GOMES CARNEIRO Nº 51, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE RIO DE JANEIRO/RJ COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MADEIRA DE OLIVEIRA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MADEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442222676-1, firmada em 21/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 37545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA NR 180 AP 101 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22080002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SOUZA PINHEIRO**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº697677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIN SAVVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41633-0, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 664, Apto 401, Copacabana, CEP: 22050-001, Rio De Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALENTIN SAVVA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº697677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIN SAVVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41633-0, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41633, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 664, Apto 401, Copacabana, CEP: 22050-001, Rio De Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553583671-9, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 244458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 363 BL05 AP411 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

155553346657-6, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 240314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APTº 1208 DO BLOCO 04 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DOS SANTOS MACHADO DE SENA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DOS SANTOS MACHADO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261475**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174677-0, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 505, DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770087305-1, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-8 na Matrícula 244737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1606 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006637-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 244791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP605 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MARQUES DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006637-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 244791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP605 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON PEREIRA NOGUEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON PEREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551847-2, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 226509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR GRANDE NR 92 APT 403 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CRUZ DA CUNHA PINTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CRUZ DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419867**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, AMANDA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342764-3, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 238162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE SANTO, Nº 200, APTº 1010 DO BLOCO 02, COM DEPENDÊNCIA NA COBERTURA IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CRUZ DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342764-3, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 238162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE SANTO, Nº 200, APTº 1010 DO BLOCO 02, COM DEPENDÊNCIA NA COBERTURA IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA TRAJANO FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA TRAJANO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135474-2, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 273623, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE, Nº 578, APTº 401, DO BLOCO 02, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILENE SILVA SARAIVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILENE SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139803**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553487473-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 506, DO BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEILA DA COSTA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631667-5, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 85256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 BL1 AP702 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631667-5, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 85256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 BL1 AP702 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CRISTINE DA ENCARNACAO COELHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS CRISTINE DA ENCARNACAO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603963-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.14 A203 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDO AMERICO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487627-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 225743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRNADE NR 78 AP702BL3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771621642-0, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0264318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.5 AP304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENDES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº921441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07336723001067-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 208.463 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGALHÃES GANDAVO (ANTIGA RUA PROJETADA UM), Nº 191 ? FUNDOS, ANTES DESIGNADO POR LOTE DE TERRENO 19 DA QUADRA A DO PA 22862.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA ESTEVES WALDER**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKA ESTEVES WALDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331722-5, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 207 DO BLOCO 08, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE VALVERDE GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº911096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE VALVERDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2490640-6, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238667/ R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 14865, BLOCO 01, AP 408 PARADA DE LUCAS CEP 21241-050 RIO DE JANEIRO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JESUS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269074 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227206-6, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266152 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771626844-6, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470988, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.13 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264960 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722192-7, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 220009, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 7679 CASA 9 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22755158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN DE SOUZA ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264947 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524001-7, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0464706, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL 06 APT 306 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA RODRIGUES FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266144 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770172997-5, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 456120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.2 A105 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2271127 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647964-1, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.7 AP505 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268578 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488815-3, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.1 AP203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264599 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441356563-0, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 317034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIRLANDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 195 CS01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264599 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441356563-0, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 317034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIRLANDA NR 195 CS01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CEZARIO DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269071-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CEZARIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237190-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.3 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LAGE DA SILVA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264945-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LAGE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771179985-0, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.2 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ANTUNES DA CRUZ GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269118-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ANTUNES DA CRUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416034-6, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Waldir Jose de Melo com o nº 71 BL.6 AP210 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270538 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441327680-8, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 329249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO DE CARVALHO NR 289 APT 301 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA FARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270538 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441327680-8, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 329249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO DE CARVALHO NR 289 APT 301 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARCO AUGUSTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268574 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARCO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552295761-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 358757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 1320 BL 2 AP 102 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA COSTA PREUSS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2264934 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA COSTA PREUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019162640-8, firmada em 05/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 290970 R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cláudio Besserman Vianna, nº 03, apartamento nº 504, Bloco 10, Bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES NOBRE SOARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERNANDES ESCALEIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA LOPES PORTO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº711856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA LOPES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUILHERME COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9959097--, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 88478, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT 303, RUA ITACOCE N 17, ENGENHO VELHO, 1 VAGA DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20531-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GUILHERME COSTA DE ALMEIDA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº711856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA LOPES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUILHERME COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9959097--, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 88478, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT 303, RUA ITACOCE N 17, ENGENHO VELHO, 1 VAGA DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20531-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANDRE MAZAI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNECJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº. 706.795 a 19/03/2025, a requerimento de Luiz Alberto dos Santos Almeida, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº. ***.192.597-**, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens com Nely de Souza Moreira, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF nº ***.119.798-**, domiciliados nesta cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, nº.309-A, apartamento 501, Tijuca/RJ, matrícula 121.092, vem notificar os proprietários André Mazai, brasileiro, engenheiro, CPF nº. ***.417.187-** e sua mulher Akulina Isaxenkova Mazai, brasileira, do lar, CPF não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AKULINA ISAXENKOVA MAZAI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº. 706.795 a 19/03/2025, a requerimento de Luiz Alberto dos Santos Almeida, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº. ***.192.597-**, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens com Nely de Souza Moreira, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF nº ***.119.798-**, domiciliados nesta cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, nº.309-A, apartamento 501, Tijuca/RJ, matrícula 121.092, vem notificar os proprietários André Mazai, brasileiro, engenheiro, CPF nº. ***.417.187-** e sua mulher Akulina Isaxenkova Mazai, brasileira, do lar, CPF não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771491302-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771484954-9, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL2 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399845-1, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.6 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALYTA ARAUJO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYTA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771685602-0, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0045514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.24 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO HORTA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA SOARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556979-5, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.2 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771499328-3, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.10 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443432675-6, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP 407 BL02, INHOAIBA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462901-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.7 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263548-7, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP309 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANNE MADEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE MADEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438134-0, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA BALDUINO SIMAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BALDUINO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771791900-9, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 61548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P P 1 P 12.506 NR 1000 BL.2 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353638-0, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38996, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 104 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552238103-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 220112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 AP 202 BL 9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316348-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO D A (CORONEL) NR 320 BL5 AP401 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE ASSIS LUCAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ASSIS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355953-6, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ASSIS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355953-6, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612409-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA FELIX DURAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306124-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.17 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771592020-4, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771592020-4, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA RODRIGUES BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309767-5, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 0048157, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.13 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIA HANLE PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA HANLE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CARVALHO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771539011-6, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO MENDONCA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA HANLE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CARVALHO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771539011-6, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAUAN JOSE BRASIL DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAUAN JOSE BRASIL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771320928-7, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA COSTA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550426-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 49900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 311 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770007542-4, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A2 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELY DE OLIVEIRA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061237**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441553010-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 12750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9077 APT 501 BL 04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441553010-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 12750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9077 APT 501 BL 04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441553010-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 12750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9077 APT 501 BL 04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE ABREU PACHECO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE ABREU PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556238-7, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 BL 8 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIRA DE SOUZA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000240-5, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55159, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA POSSE NR 4004 BL04 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO JOSE PEREIRA BUTKOWSKY**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE PEREIRA BUTKOWSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090916-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 AP203BL13 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES SEVERO NOBRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES SEVERO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424447-4, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A305 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDJA RIUDIVAN DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDJA RIUDIVAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748564**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425918-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 24669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VIEIRA SANTOS PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827339-8, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.9 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRIS BARBOSA GRANTHON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS BARBOSA GRANTHON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905701-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.5 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYKY DE ANDRADE FIGUEIREDO PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYKY DE ANDRADE FIGUEIREDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771975311-6, firmada em 26/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048295, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.20 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLIENE FERREIRA MORAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLIENE FERREIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066433**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771995598-3, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048365, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DINIZ CHIARELLI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DINIZ CHIARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026177-6, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO GUEDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENILDA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204363-6, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDA DOS SANTOS CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENILDA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204363-6, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198020-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55295, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198020-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE AGUIAR GIBSON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE AGUIAR GIBSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177678-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A102 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CORDEIRO MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CORDEIRO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075599-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RAFAEL DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CORDEIRO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075599-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DO AMARAL SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DO AMARAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA CRUZ JUGNATICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170996-7, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.15 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CRUZ JUGNATICO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DO AMARAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447165**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, ALEXANDRA CRUZ JUGNATICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170996-7, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.15 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441958**7-2, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 162702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ALVES NR 450 BL 3 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441958**7-2, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 162702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ALVES NR 450 BL 3 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **QUECIA SOUZA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUECIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771587568-3, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0047957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE TARSO SILVEIRA GUERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TARSO SILVEIRA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SÔNIA MARIA COELHO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010213445-0, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.702 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 07, Apto 202, Bloco 01, Campo Grande, CEP 23070-200, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÔNIA MARIA COELHO GUERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TARSO SILVEIRA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SÔNIA MARIA COELHO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010213445-0, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.702 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 07, Apto 202, Bloco 01, Campo Grande, CEP 23070-200, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº197089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017980910-9, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77567 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Rafael Rosa, nº 102, Casa, lote 1B, Bairro Santa Isabel, São Gonçalo/RJ, CEP 24735-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ASSOCIACAO ESPACO PEQUENO CIDADAO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 186.398 de 02/02/2024, ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PEQUENO CIDADÃO, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 00./0001-19, localizada na Estrada de Itaitindiba, nº 05, Santa Isabel, São Gonçalo, representado pelo ALEXANDRE REIS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 06/07/1964, filho de Adão Sebastião dos Reis e Nilza Amaral dos Reis, portador da identidade nº 06.-24, expedida pelo DETRAN/RJ 25/09/2019, inscrito no CPF nº 731.-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Arm. Lopes, Niterói, São Gonçalo/RJ, representado por seu advogado Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, inscrito na OAB/RJ sob nº 75.522, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA dos imóveis situados no Lote de terreno nº 02 da quadra B, da Estrada de Itaitindiba, localizado em zona urbana, 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 58622-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 12,00m de frente para a Estrada Itaitindiba; - 12,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 27 (matrícula 6.975), cujo proprietário é LILI DIECKMANN STOECKLI,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, viúva, do lar; - 22,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 03 (L 3-L, fls. 38, nº 12.058), cujo proprietário é GEOMAR DE MORAES E SILVA, brasileiro, e GILSON DE MORAES E SILVA, brasileiro, residentes em Santa Izabel; - 21,30m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01 (matrícula 4.596), cujo proprietário é PILÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA. A área total do imóvel é de 259,00m², tendo como proprietária LILI DIECKMANN STOECKLI, brasileira, viúva, do lar, residente na cidade de Niterói, registrado no Livro 2, matrícula nº 6.974. E o Lote de terreno nº 27 da quadra B, da Rua Projetada A, localizado em zona urbana, 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 308309-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 12,00m de frente para Rua Santa Rita (antiga Rua Projetada A); - 12,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 06 (matrícula 79.396), cujo proprietário é MILLANA DA ROCHA AZEREDO, brasileira, solteira, odontóloga; - 30,00m do lado direito, confrontando com os lotes nº 01 (matrícula 4.596), cujo proprietário é PILÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA; nº 02 (6.974); cujo proprietário é LILI DIECKMANN STOECKLI, brasileira, viúva, do lar; e nº 03 (L 3-L, fls. 38, nº 12.058), cujo proprietário é GEOMAR DE MORAES E SILVA, brasileiro, e GILSON DE MORAES E SILVA, brasileiro, residentes em Santa Izabel; - 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26 (matrícula 4.352), cujo proprietário é ABELARDO FRANCISCO DOS SANTOS casados pelo regime da comunhão de bens com CEDINA FERREIRA DOS SANTOS. A área total do imóvel é de 360,00m², tendo como proprietária LILI DIECKMANN STOECKLI, brasileira, viúva, do lar, residente na cidade de Niterói, registrado no Livro 2, matrícula nº 6.975. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde 18/12/1994, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 039/041, Ato 013, em 12/12/2023. As razões de discórdância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 26 de junho de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA PACATUBA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA PACATUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688136-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 58992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO LACERDA NR 259 CS 1 BOACU SAO GONCALO RJ 24467420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DA SILVA BRANCO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA PACATUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688136-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 58992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO LACERDA NR 259 CS 1 BOACU SAO GONCALO RJ 24467420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MOTTA FERREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pires nº 99,100, 133, Apartº 102 bloco 5, lote 02, Bairro Tomas Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20750-900, DIAMANTINO BORGES FILHO CPF ***.617.887-** e sua mulher ADENIR DIAS BORGES CPF ***.619.847-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant nº 442, Apartº 206, bloco 02, lote 02, Bairro Santana, Niterói, RJ, CEP 24110-002, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, CNPJ 31.670.383/0001-39, domiciliados na Rua Salvatori, nº 73, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP 24421-004, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEILA REGINA DE SOUZA BASTOS, brasileira, do lar, nascida em 16.01.1956, filha de Manoel Monteiro de Souza e Adelia Oliveira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 06.160.827-9, expedida pelo IFP/RJ, em 06.10.1988, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.027-**, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, Apartº 204, bloco 03, Bairro Maceió, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 196.186 de 06.05.2025, e com tempo de posse comprovada desde 1985, a saber: "Imóvel localizado na Rua Lindóia, nº 53, lote 23, quadra 48, Trindade, São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o n. 11.692-001, devidamente Matriculado sob o nº. 23.805 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 30.04.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4ºOfício de São Gonçalo . Advogado: Dr. LUÍS FELIPE SILVA, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 138.746, expedida pela OAB-RJ, em 08.06.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.806.737-**, com escritório localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 463, cobertura, Charitas, Niterói, RJ, CEP 24.360-030. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, DIAMANTINO BORGES FILHO e sua mulher ADENIR DIAS BORGES, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -* - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pires nº 99,100, 133, Apartº 102 bloco 5, lote 02, Bairro Tomas Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20750-900, DIAMANTINO BORGES FILHO CPF ***.617.887-** e sua mulher ADENIR DIAS BORGES CPF ***.619.847-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant nº 442, Apartº 206, bloco 02, lote 02, Bairro Santana, Niterói, RJ, CEP 24110-002, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, CNPJ 31.670.383/0001-39, domiciliados na Rua Salvatori, nº 73, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP 24421-004, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEILA REGINA DE SOUZA BASTOS, brasileira, do lar, nascida em 16.01.1956, filha de Manoel Monteiro de Souza e Adelia Oliveira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 06.160.827-9, expedida pelo IFP/RJ, em 06.10.1988, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.027-**, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, Apartº 204, bloco 03, Bairro Maceió, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 196.186 de 06.05.2025, e com tempo de posse comprovada desde 1985, a saber: "Imóvel localizado na Rua Lindóia, nº 53, lote 23, quadra 48, Trindade, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o n. 11.692-001, devidamente Matriculado sob o nº. 23.805 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 30.04.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4ºOfício de São Gonçalo . Advogado: Dr. LUÍS FELIPE SILVA, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 138.746, expedida pela OAB-RJ, em 08.06.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.806.737-**, com escritório localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 463, cobertura, Charitas, Niterói, RJ, CEP 24.360-030. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, DIAMANTINO BORGES FILHO e sua mulher ADENIR DIAS BORGES, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIAMANTINO BORGES FILHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pires nº 99,100, 133, Apartº 102 bloco 5, lote 02, Bairro Tomas Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20750-900, DIAMANTINO BORGES FILHO CPF ***.617.887-** e sua mulher ADENIR DIAS BORGES CPF ***.619.847-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant nº 442, Apartº 206, bloco 02, lote 02, Bairro Santana, Niterói, RJ, CEP 24110-002, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, CNPJ 31.670.383/0001-39, domiciliados na Rua Salvatori, nº 73, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP 24421-004, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEILA REGINA DE SOUZA BASTOS, brasileira, do lar, nascida em 16.01.1956, filha de Manoel Monteiro de Souza e Adelia Oliveira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 06.160.827-9, expedida pelo IFP/RJ, em 06.10.1988, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.027-**, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, Apartº 204, bloco 03, Bairro Maceió, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 196.186 de 06.05.2025, e com tempo de posse comprovada desde 1985, a saber: "Imóvel localizado na Rua Lindóia, nº 53, lote 23, quadra 48, Trindade, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o n. 11.692-001, devidamente Matriculado sob o nº. 23.805 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 30.04.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4ºOfício de São Gonçalo . Advogado: Dr. LUÍS FELIPE SILVA, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 138.746, expedida pela OAB-RJ, em 08.06.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.806.737-**, com escritório localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 463, cobertura, Charitas, Niterói, RJ, CEP 24.360-030. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, DIAMANTINO BORGES FILHO e sua mulher ADENIR DIAS BORGES, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENIR DIAS BORGES**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pires nº 99,100, 133, Apartº 102 bloco 5, lote 02, Bairro Tomas Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20750-900, DIAMANTINO BORGES FILHO CPF ***.617.887-** e sua mulher ADENIR DIAS BORGES CPF ***.619.847-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant nº 442, Apartº 206, bloco 02, lote 02, Bairro Santana, Niterói, RJ, CEP 24110-002, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, CNPJ 31.670.383/0001-39, domiciliados na Rua Salvatori, nº 73, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP 24421-004, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEILA REGINA DE SOUZA BASTOS, brasileira, do lar, nascida em 16.01.1956, filha de Manoel Monteiro de Souza e Adelia Oliveira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 06.160.827-9, expedida pelo IFP/RJ, em 06.10.1988, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.027-**, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, Apartº 204, bloco 03, Bairro Maceió, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 196.186 de 06.05.2025, e com tempo de posse comprovada desde 1985, a saber: "Imóvel localizado na Rua Lindóia, nº 53, lote 23, quadra 48, Trindade, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o n. 11.692-001, devidamente Matriculado sob o nº. 23.805 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 30.04.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4ºOfício de São Gonçalo . Advogado: Dr. LUÍS FELIPE SILVA, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 138.746, expedida pela OAB-RJ, em 08.06.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.806.737-**, com escritório localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 463, cobertura, Charitas, Niterói, RJ, CEP 24.360-030. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, DIAMANTINO BORGES FILHO e sua mulher ADENIR DIAS BORGES, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA TRINDADE LIMITADA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -* - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pires nº 99,100, 133, Apartº 102 bloco 5, lote 02, Bairro Tomas Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20750-900, DIAMANTINO BORGES FILHO CPF ***.617.887-** e sua mulher ADENIR DIAS BORGES CPF ***.619.847-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant nº 442, Apartº 206, bloco 02, lote 02, Bairro Santana, Niterói, RJ, CEP 24110-002, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, CNPJ 31.670.383/0001-39, domiciliados na Rua Salvatori, nº 73, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP 24421-004, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores seus, que: LEILA REGINA DE SOUZA BASTOS, brasileira, do lar, nascida em 16.01.1956, filha de Manoel Monteiro de Souza e Adelia Oliveira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 06.160.827-9, expedida pelo IFP/RJ, em 06.10.1988, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.027-**, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, Apartº 204, bloco 03, Bairro Maceió, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 196.186 de 06.05.2025, e com tempo de posse comprovada desde 1985, a saber: "Imóvel localizado na Rua Lindóia, nº 53, lote 23, quadra 48, Trindade, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o n. 11.692-001, devidamente Matriculado sob o nº. 23.805 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 30.04.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4ºOfício de São Gonçalo . Advogado: Dr. LUÍS FELIPE SILVA, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 138.746, expedida pela OAB-RJ, em 08.06.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.806.737-**, com escritório localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 463, cobertura, Charitas, Niterói, RJ, CEP 24.360-030. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO MOTTA FERREIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA, DIAMANTINO BORGES FILHO e sua mulher ADENIR DIAS BORGES, IMOBILIÁRIA TRINDADE LTDA, bem como eventuais Sócios, Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCINDOR NUNES PORTES**

Eufrazio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI CELESTRINO PORTES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA CONDE CORREA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MARTINS DE SOUZA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOTAR HENRIQUE NETO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BARRETO GELI

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BARRETO GELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000396-7, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 16.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na BAL SANTA MARIA LT 7 QD E AP 303 ITINGA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA NUNES FERNANDES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA NUNES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591206-8, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25817 - REGISTRO R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto nº 104, localizado no 1º pavimento, e sua respectiva fração ideal de 0,125 do terreno onde o prédio se acha edificado, designado por lote nº 06, da quadra "N", Sapeatiba, São Pedro da Aldeia, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA JARDIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante JOÃO GOMES CAMPOS, proprietários do imóvel matriculado sob nº 4382, por comparecer ao imóvel informado e localizar uma pessoa que se identificou como filha do notificando, já falecido, e não querer informar o nome e se negando a aceitar a contrafé, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante JULIO PEDRO ALFRADIQUE, proprietário do imóvel da matrícula sob nº 1567, por encontra-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante NORIVAL FRANCISCO VIEIRA, posseiro/ocupante do imóvel registrado na matrícula sob nº 1697, por encontrar-se o mesmo já falecido e seu filho receber uma via mas não quer exarar o recebimento, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante JULIA TORRES BRAGA, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2696, pois compareci ao endereço da propriedade e a porteira estava fechada, não encontrando qualquer pessoa para receber a contrafé, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante FRANCISCO XAVIER, posseiro/ocupante, pois compareci ao endereço da propriedade denominada Sítio Recanto Feliz e estava fechada, com fios de arame farpado, não conseguindo encontrar o notificando, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante JOÃO CARLOS CORREIA, proprietário do imóvel da matrícula sob nº 1546, por encontra-se o mesmo já falecido e sua nora, Lucimara, não aceitar a contrafé, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante JOÃO GOMES CAMPOS, proprietário do imóvel da matrícula sob nº 4382, por comparecer ao imóvel informado e localizar uma pessoa que se identificou como filha do notificando, já falecido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não querer informar o nome e se negando a aceitar a contrafé, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIO BARBOSA CORDEIRO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5583 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por SYLVIO BARBOSA CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.194.707-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula sob nº 2348, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Fernando Martins de Souza, tem a seguinte identificação: "Rancho Porteira do Pacoty" no lugar de Estrada de Gaviões, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 23,3117ha, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante OSVALDO MARINS DA SILVA, posseiro/ocupante, pois compareci no endereço fornecido e localizei a viúva do notificando que não exarou o recebimento da contrafé por não saber ler, nem escrever, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 06/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YGOR COIMBRA DE CASTRO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR COIMBRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039412-6, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 74416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA NR 89 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.716,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): MILTON BINSFELD

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DONATO THOMAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: Milton Binsfeld, CPF nº****.074.300-**, residente na Rua Dom Pedro II, nº1970, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS; e, Noeli Binsfeld, CPF nº****.481.800-**, residente na Rua Santa Catarina, nº164, casa 2, Bairro Aimoré, Arroio do Meio/RS, REQUEREM, nos termos do artigo 216-A da Lei nº6.015 de 31/12/1973-Lei de Registros Públicos, o registro da aquisição da propriedade via Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, que declaram ter há mais de 30 anos a posse da área de terras com a superfície de 1.094,72m², situado na zona urbana do Município de Arroio do Meio/RS, no lado par da Rua Dom Pedro II, quadra 54, lote 30, distante 321,56 metros da esquina com a Rua Jatobá. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 216-A, 4º, da Lei nº6.015 de 31/12/1973. A documentação ficará à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09:00h e as 11:30h, e entre as 13:00h e as 17:00h dos dias úteis. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial e registrada, conforme preceitua o parágrafo sexto do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº91095 a nº91098 e nº91259.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): NOELI BINSFELD

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DONATO THOMAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: Milton Binsfeld, CPF nº****.074.300-**, residente na Rua Dom Pedro II, nº1970, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS; e, Noeli Binsfeld, CPF nº****.481.800-**, residente na Rua Santa Catarina, nº164, casa 2, Bairro Aimoré, Arroio do Meio/RS, REQUEREM, nos termos do artigo 216-A da Lei nº6.015 de 31/12/1973-Lei de Registros Públicos, o registro da aquisição da propriedade via Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, que declaram ter há mais de 30 anos a posse da área de terras com a superfície de 1.094,72m², situado na zona urbana do Município de Arroio do Meio/RS, no lado par da Rua Dom Pedro II, quadra 54, lote 30, distante 321,56 metros da esquina com a Rua Jatobá. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015 de 31/12/1973. A documentação ficará à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09:00h e as 11:30h, e entre as 13:00h e as 17:00h dos dias úteis. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial e registrada, conforme preceitua o parágrafo sexto do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº 91095 a nº 91098 e nº 91259.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

BOM RETIRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS DE BRITO**

Claudio Nunes Grecco, oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mathias Klein, 213, Centro Bom Retiro do Sul RS CEP 95870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852778-2, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 7501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDA NR 216 L55 Q G SAO JOAO BOM RETIRO DO S RS 95870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.781,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM RETIRO DO SUL-RS. Claudio Nunes Grecco, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO ROBERTO VIGNATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 187001 em 01/02/2024, feito por PAULO ROBERTO VIGNATTI, inscrito no CPF sob nº ***.421.620-**, administrador, casado com LOVANI KUNTZ VIGNATTI, inscrita no CPF sob nº ***.682.210-**, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pinto Bandeira, 408, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras, no lugar denominado Costa do Sutil, 11º distrito, neste Município de Camaquã-RS, com área superficial de 40,5190ha, com perímetro de 3.358,17m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro desta fração de terras no vértice "P1", situado no norte da mesma, no encontro das linhas que determinam as divisas Nordeste - Oeste junto à margem esquerda do Arroio Sutil e daí como seguem: P1 - P2: direção sul, azimute 165º31'01", distância 16,79m e se confronta ao Oeste com a margem esquerda do Arroio Sutil; P2 - P3: direção sul, azimute 187º37'38", distância 37,37m e se confronta ao Oeste com a margem esquerda do Arroio Sutil; P3 - P4: direção sudoeste, azimute 208º27'54", distância 41,14m e se confronta ao Noroeste com a margem esquerda do Arroio Sutil; P4 - P5: direção oeste, azimute 250º49'03", distância 82,14m e se confronta ao Norte com a margem esquerda do Arroio Sutil; P5 - P6: direção oeste, azimute 266º36'20", distância 65,70m e se confronta ao Norte com a margem esquerda do Arroio Sutil; P6 - P7: direção sudeste, azimute 140º51'31", distância 566,81m e se confronta ao Sudoeste com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P7 - P8: direção sul, azimute 158º54'19", distância 59,63m e se confronta ao Oeste com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P8 - P9: direção sudeste, azimute 130º38'09", distância 63,09m e se confronta ao Sudoeste com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P9 - P10: direção sul, azimute 159º02'31", distância 132,97m e se confronta ao Oeste com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P10 - P11: direção sul, azimute 169º34'02", distância 283,47m e se confronta ao Oeste com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P11 - P12: direção leste, azimute 80º00'45", distância 544,65m e se confronta ao Sul com o imóvel da matrícula 9.867, área dos proprietários; P12 - P13: direção noroeste, azimute 333º49'55", distância 187,71m e se confronta ao Nordeste com o imóvel da Transcrição nº 9.725 - posse de Erni Jacobsen; P13 - P14: direção norte, azimute 357º01'51", distância 34,37m e se confronta ao Leste com o imóvel da Transcrição nº 9.725 - posse de Erni Jacobsen; P14 - P15: direção norte, azimute 356º47'37", distância 57,57m e se confronta ao Leste com o imóvel da Transcrição nº 9.725 - posse de Antônio Aparecido da Silva; P15 - P16: direção oeste, azimute 288º13'31", distância 150,47m e se confronta ao Norte com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P16 - P17: direção oeste, azimute 282º57'27", distância 16,23m e se confronta ao Norte com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P17 - P18: direção oeste, azimute 264º56'48", distância 41,55m e se confronta ao Norte com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P18 - P19: direção noroeste, azimute 317º10'17", distância 23,33m e se confronta ao Nordeste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P19 - P20: direção noroeste, azimute 293º25'34", distância 18,21m e se confronta ao Nordeste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P20 - P21: direção oeste, azimute 272º29'23", distância 30,39m e se confronta ao Norte com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P21 - P22: direção oeste, azimute 284º12'58", distância 10,83m e se confronta ao Norte com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P22 - P23: direção norte, azimute 348º15'46", distância 12,88m e se confronta ao Leste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P23 - P24: direção norte, azimute 346º47'52", distância 20,67m e se confronta ao Leste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P24 - P25: direção noroeste, azimute 316º37'31", distância 19,95m e se confronta ao Nordeste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P25 - P26: direção noroeste, azimute 329º43'17", distância 29,41m e se confronta ao Nordeste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P26 - P27: direção norte, azimute 14º10'24", distância 38,55m e se confronta ao Leste com a margem esquerda da sanga que limita com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P27 - P28: direção norte, azimute 352º54'52", distância 105,55m e se confronta ao Leste com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P28 - P29: direção noroeste, azimute 328º06'46", distância 62,34m e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se confronta ao Nordeste com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P29 - P30: direção oeste, azimute 284º43'48", distância 25,25m e se confronta ao Norte com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P30 - P31: direção oeste, azimute 284º35'56", distância 5,44m e se confronta ao Norte com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P31 - P32: direção noroeste, azimute 317º14'45", distância 379,51m e se confronta ao Nordeste com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P32 - P33: direção oeste, azimute 285º23'31", distância 73,62m e se confronta ao Norte com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes; P33 - P1: (vértice inicial): direção noroeste, azimute 297º35'38", distância 120,60m e se confronta a Nordeste com o imóvel da Esc. Pub. Cessão de Direitos Possessórios nº 1.812 - posse de Carlos Tretim Nunes. Origem: Matrícula nº 18.852 do livro 2RG registrada em nome de Nilton Ardenghi e sua esposa Sonia Helena Lopes Ardenghi. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. O requerente declara que exerce a posse há mais de 25 anos, de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURELIO PEREIRA DUFLOTH**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PEREIRA DUFLOTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551627874-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17177 e 17012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO PACHECO NR 909 AP 104 BL G ULYSSES ABREU CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 1.786,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES ROBERTO ZART**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVES ROBERTO ZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552599157-6, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118753 e 118783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO NR 67 AP102 Bloco H BOX 151 FATIMA CANOAS RS 92200770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 3.687,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE GOES DE ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº491558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE GOES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17010527-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.467 / R-6 e 78.456 Rº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Rycembel nº 111, apartamento nº 201 do Condomínio Edifício Bertoglio, 2º pavimento, Lotes 02 e 03, Quadra C3 do Lt. Res. Figueiras, Box nr. 04, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92310-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 514.720,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515666-0, firmada em 05/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0195170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.B AP608 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.587,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ROTARY CLUB DE CRUZ ALTA ERICO VERISSIMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 254326 de 04/06/2025. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da Lei nº 13.105/2015, artigo 216-A, 4º e do artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. FAZ SABER, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecido, bem como eventuais terceiros interessados, assim como seus cônjuges e/ou sucessores, que o ROTARY CLUB ÉRICO VERÍSSIMO, CNPJ nº 01.118.705/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Vidal, nº 1.309, Bairro de Fátima, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 93.623-043, do Livro de Atas nº 010, folha nº 168, de 23/05/2025, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno com benfeitorias, contendo um prédio de alvenaria com área de 161,75m² e mais uma edícula de alvenaria com área de 20,91m², perfazendo a área total construída de 182,66m²; terreno este em formato irregular com área superficial de 424,85m²,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado na Rua Jerônimo Vidal de Oliveira, nº 1309, esquina com a Av. Padre Francisco Pacheco, formando quarteirão com a mão em sentido contrário da mencionada Av. Padre Francisco Pacheco, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao NORTE, com a mencionada Rua Jerônimo Vidal de Oliveira, onde no sentido OESTE-LESTE; mede 25,90m, da frente aos fundos, ao LESTE; no sentido NORTE-SUL; em ângulo de 88°43'54", mede 16,98m, confrontando com a Av. Padre Francisco Pacheco; deste ponto ao SUL; segue no sentido LESTE-OESTE; em ângulo de 88°18'14", onde mede 26,24m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, CNPJ. 88.775.390/0001-12; deste ponto segue ao OESTE; no sentido SUL-NORTE, em ângulo de 90°28'06", onde mede 15,63m, e confronta com o imóvel de posse não titulada de Wilson Ary Gomes Ferreira, CPF nº ***.047.480-**, até encontrar o ponto inicial onde fecha com ângulo de 92°29'45". Não há matrícula ou registro que coincida integralmente com a descrição. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

ENCANTADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI RAFAEL DALPIAN**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI RAFAEL DALPIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700270043-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio residencial em alvenaria, com 140,52m² de área construída, de um pavimento, coberta com telhas de barro, lote nº 17-B, da QD nº 129, na Estrada Geral do DAER-RS/332, Jacarezinho, Encantado, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 22.697,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO RIGO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº316545, nos termos do art. 26, § 4º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BATISTELA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22022084-7, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Sete, Seção Ligeiro, Erechim/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 658.294,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BATISTELA RIGO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº316545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BATISTELA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22022084-7, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Sete, Seção Ligeiro, Erechim/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 658.294,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMINE NASARIO TAVARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guilherme Augusto Faccenda, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMINE NASARIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357570-5, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29850, sob o nº 4 na Matrícula 30520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 3080 AP 504 BL C BX 322 CENTRO ESTEIO RS 93260006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 44.293,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Guilherme Augusto Faccenda, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TAUCHERT**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TAUCHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044896-1, firmada em 16/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 26508, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PEDRO E HORN QUADRA A NR 1 AUXILIADORA ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.468,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTRELA-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

FARROUPILHA/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA LOPES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274789-7, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM NR 481 BL.H 503 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.132,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FARROUPILHA-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MELLO NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MELLO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599167-2, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114208, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.3 AP 405 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 5.202,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZIDORO KOTANESKI JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAI/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOERI BRASSO KOTANESKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAI/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IGREJINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ADEMAR LUCIANO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha-RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que usando das atribuições conferidas pelo 4º, do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015, artigo 413 do Provimento nº 149/2023 - CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado nesta Serventia sob nº 55288 de 20 de fevereiro de 2025, referente ao imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da Matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG, do Ofício Imobiliário de Igrejinha-RS, de propriedade de: Darci Laux e Ivoni Maria Laux, conforme Ata Notarial ato nº 215/004, do Livro nº 3 de Ata Notarial, nele às folhas 032/036v., lavrada por Bel. Ariane Pereira da Luz Souza, Escrevente Autorizada do Tabelionato desta cidade de Igrejinha-RS, em data de 19 de fevereiro de 2025, foi requerido por ADEMAR LUCIANO, brasileiro, solteiro, maior, sem vínculo de união estável, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1037256359, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.209.330-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Kehl, nº 439, Bairro Viaduto, nesta cidade de Igrejinha-RS, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, alegando deter a posse, sem oposições e interrupções, há mais de 31 (trinta e um) anos, conforme previsto no artigo 1.238, do Código Civil, e que busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram depositados nesta Serventia, referente ao seguinte imóvel urbano: "TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 1.155,35m² (mil, cento e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, compreendido no setor 02, lote 15 da quadra 16 do cadastro imobiliário municipal, sito nesta cidade de Igrejinha-RS, no bairro Viaduto, na Rua Willi Flesch, lado par, esquina com a Rua Carlos Koetz, lado par, no quarteirão formado pelas Ruas Willi Flesch, Carlos Koetz, Pedro Kehl e Erna Flesch. Inicia-se a descrição deste perímetro ao NORTE, no vértice 1, de coordenadas N 6.728.156,09m e E 521.916,55m; situado na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício) e no alinhamento da Rua Willi Flesch; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Willi Flesch, com os seguintes azimutes e distâncias: 98º31'27" e 19,94m (dezenove metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice 2, de coordenadas N 6.728.153,14m e E 521.936,27m; situado no alinhamento da Rua Willi Flesch e no alinhamento da Rua Carlos Koetz; deste, segue ao LESTE, confrontando com o alinhamento da Rua Carlos Koetz, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º39'03" e 13,08m (treze metros e oito centímetros) até o vértice 3, de coordenadas N 6.728.140,24m e E 521.934,08m; 189º26'05" e 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice 4, de coordenadas N 6.728.112,97m e E 521.929,54m; 187º37'23" e 2,55m (dois metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice 5, de coordenadas N 6.728.110,44m e E 521.929,21m; 185º56'33" e 16,54m (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice 6, de coordenadas N 6.728.093,99m e E 521.927,49m; situado no alinhamento da Rua Carlos Koetz e na margem do Arroio Koetz; deste, segue ao SUL, confrontando com a margem do Arroio Koetz, com os seguintes azimutes e distâncias: 279º27'35" e 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice 7, de coordenadas N 6.728.094,79m e E 521.922,71m; 287º00'16" e 11,18m (onze metros e dezoito centímetros) até o vértice 8, de coordenadas N 6.728.098,05m e E 521.912,02m; 288º40'14" e 4,28m (quatro metros e vinte e oito centímetros) até o vértice 9, de coordenadas N 6.728.099,42m e E 521.907,97m; situado na margem do Arroio Koetz e na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue ao OESTE, confrontando com a divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício), com os seguintes azimutes e distâncias: 8º36'47'' e 57,31m (cinquenta e sete metros e trinta e um centímetros) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Tudo conforme levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Adão Augusto Reis de Oliveira, técnico em agrimensura (CFT-RS ***853290** INCRA: BBFP), que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados, para apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, situado na Rua General Ernesto Dorneles, nº 85, Bairro Centro, Igrejinha-RS, no horário das 9h às 12h - 13h às 17h, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARGEU ALVES DOS SANTOS**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha-RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que usando das atribuições conferidas pelo 4º, do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015, artigo 413 do Provimento nº 149/2023 - CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado nesta Serventia sob nº 55287 de 20 de fevereiro de 2025, referente ao imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da Matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG, do Ofício Imobiliário de Igrejinha-RS, de propriedade de: Darci Laux e Ivoni Maria Laux, conforme Ata Notarial ato nº 216/005, do Livro nº 3 de Ata Notarial, nele às folhas 037/041v., lavrada por Bel. Ariane Pereira da Luz Souza, Escrevente Autorizada do Tabelionato desta cidade de Igrejinha-RS, em data de 19 de fevereiro de 2025, foi requerido por ARGEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, sem vínculo de união estável, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 8081637061, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº ***.671.100-**, residente e domiciliado na Rua Willi Flesch, nº 400, Bairro Moinho, nesta cidade de Igrejinha-RS, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, alegando deter a posse, sem oposições e interrupções, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, conforme previsto no artigo 1.238, do Código Civil, e que busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram depositados nesta Serventia, referente ao seguinte imóvel urbano: "TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 666,48m² (seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, compreendido no setor 02, lote 16 da quadra 16 do cadastro imobiliário municipal, sito nesta cidade de Igrejinha-RS, no bairro Viaduto, na Rua Willi Flesch, lado par, distante 19,94m (dezenove metros e noventa e quatro centímetros) ao leste da esquina da Rua Carlos Koetz, no quarteirão formado pelas Ruas Willi Flesch, Carlos Koetz, Pedro Kehl e Erna Flesch. Inicia-se a descrição deste perímetro ao NORTE, no vértice 1, de coordenadas N 6.728.157,83m e E 521.904,81m; situado na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício) e no alinhamento da Rua Willi Flesch; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Willi Flesch, com os seguintes azimutes e distâncias: 98º25'31'' e 11,86m (onze metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice 2, de coordenadas N 6.728.156,09m e E 521.916,55m; situado no alinhamento da Rua Willi Flesch e na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício); deste, segue ao LESTE, confrontando com a divisa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício), com os seguintes azimutes e distâncias: 188º36'47'' e 57,31m (cinquenta e sete metros e trinta e um centímetros) até o vértice 3, de coordenadas N 6.728.099,43m e E 521.907,97m; situado na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício) e na margem do Arroio Koetz; deste, segue ao SUL, confrontando com a margem do Arroio Koetz, com os seguintes azimutes e distâncias: 288º40'13'' e 11,64m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice 4, de coordenadas N 6.728.103,15m e E 521.896,94m; 295º55'31'' e 0,41m (quarenta e um centímetros) até o vértice 5, de coordenadas N 6.728.103,33m e E 521.896,57m; situado na margem do Arroio Koetz e na divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício); deste, segue ao OESTE, confrontando com a divisa da propriedade de Darci Laux e Ivoni Maria Laux (matrícula nº 7.725, do Livro 2-RG deste Ofício), com os seguintes azimutes e distâncias: 8º35'54'' e 55,12m (cinquenta e cinco metros e doze centímetros) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Tudo conforme levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Adão Augusto Reis de Oliveira, técnico em agrimensura (CFT-RS ***853290** INCRA: BBFP), que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados, para apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, situado na Rua General Ernesto Dorneles, nº 85, Bairro Centro, Igrejinha-RS, no horário das 9h às 12h - 13h às 17h, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº254116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024841-1, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 90.604 deste Ofício e registro do ônus no ato R.15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capão da Canoa, nº 719, bairro Medianeira, em Osório-RS, CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.508,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMARES DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE MATTOS VELHO**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/08/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento nº 016/2023 pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MATTOS VELHO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 5044382769, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº ***.484.990-**, filha de Gabriel Lopes Velho e Vanda de Mattos Velho, residente e domiciliada na Rua Marcelino Teixeira, nº 2102, bairro Porto, no município de Palmares do Sul/RS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 1984, somando a posse dos antigos possuidores ultrapassa o lapso temporal de 15 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 64081 de 14 de agosto de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: UM TERRENO URBANO, situado no "LOTEAMENTO TEIXEIRA", neste município de Palmares do Sul/RS, constituído do lote nº 33, da quadra 14, com a área de 577,50 m², medindo 16,50 m de frente com igual largura nos fundos, com 35,00 m de frente a fundos por ambos os lados, com as seguintes confrontações: pela frente com a rua sem denominação, pelos fundos com o lote nº 16 do loteamento da Vila do Porto, por um lado com o lote nº 32, pelo outro lado com o lote nº 34. Dista 233,50 m da Av. 27 de Abril, estando o quarteirão formado pela rua sem denominação, Av. 27 de Abril, Av. do Engenho e campo dos sucessores de Marcelino Teixeira. Tudo conforme matrícula nº 54.513 do Registro de Imóveis de Osório/RS, memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Civil, o Sr. Jurandir Mattos da Costa, inscrito no CREA/RS 88182, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 13792887. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, sexta-feira, 01 de agosto de 2025. A Oficial Substituta do Registrador, Rosângela de Fátima da Costa Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550425701-6, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 626 AP 401 BL 1 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.078,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCINEIA OSSANES DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCINEIA OSSANES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000249-7, firmada em 21/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO OSORIO NR 6047 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 893,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA BIERHALS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº371511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA BIERHALS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036531-1, firmada em 31/03/2023, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada na matrícula nº 124.718 e 124.585 deste Ofício e registro do ônus no ato R.8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Giamarê, nº 190, apartamento 903, Edifício INN, bairro São Gonçalo, em Pelotas-RS, CEP 96075-160, e box de estacionamento nº23, localizada no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 9.886,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA CAMARGO LEIVAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CAMARGO LEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178084-0, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 2046, apto 304, Bloco E, Residencial Quinta do Oleiro TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 8.392,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE VIEGAS HUGO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE VIEGAS HUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761554-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177414 e 177422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO COTEGIPE NR 31 205 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 8.341,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 65716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 12.091,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO NIESPODZINSKI**

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Marisa Severo Cunha, brasileira, divorciada, proprietária do imóvel n.º 1.184 da avenida Doutor Carlos Barbosa, objeto da matrícula nº 151.529 do livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA a confrontante Paulo Roberto Niespodzinski, brasileiro, casado, orçamentista, por meio deste edital, nos termos do 3º do inc. II do artigo 213 da Lei 6.015/73, em virtude de não ter sido localizada mediante notificação pessoal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "O TERRENO com 1.312,998m², situado no lado par da avenida doutor Carlos Barbosa, no bairro Medianeira, no quarteirão formado pelas avenidas General Gomes Carneiro e Doutor Carlos Barbosa e pelas ruas Coronel Neves e Fonseca Ramos, medindo 22,00m de frente, ao Oeste, para a avenida Doutor Carlos Barbosa, limitando ao Sul em dois segmentos, o primeiro na extensão de 7,56m e no rumo 104º 17' 43'', e o segundo com 52,28m e no rumo 104º 17' 31'', entestando o primeiro com o imóvel de nº 1202 da Av. Dr. Carlos Barbosa, e o segundo com os imóveis nº 1202 da Av. Dr. Carlos Barbosa e números 46 e 48 da rua Fonseca Ramos; ao Norte em dois segmentos, o primeiro na extensão de 7,55m no rumo 103º 2' 5'' e o segundo com 52,27m no rumo 104º 39' 32'', entestando no primeiro segmento com o imóvel de nº 1158 da av. Dr. Carlos Barbosa, e no segundo com os imóveis nº 1158 da av. Dr. Carlos Barbosa e nº 51 da rua Cel. Neves; e no fundo, ao Leste, com 21,83m e no rumo 189º 56' 25'', limitando-se com imóvel de nº 58 da rua Fonseca Ramos. Edificações: O prédio nº 1.184 da avenida Doutor Carlos Barbosa, compreendendo um pavilhão de madeira, um telheiro e um depósito, também de madeira." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, sala 301, Bairro Centro, durante o expediente, compreendido no horário das 9 às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inc. II do artigo 213 da Lei nº. 6.015/73, será presumida sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2025. B.ela Regina de Fátima Marques Fernandes, Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ISABEL FONSECA NIESPODZINSKI**

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Marisa Severo Cunha, brasileira, divorciada, proprietária do imóvel nº 1.184 da avenida Doutor Carlos Barbosa, objeto da matrícula nº 151.529 do livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA a confrontante Maria Isabel Fonseca Niespodzinski, brasileira, casada, economiária, por meio deste edital, nos termos do 3º do inc. II do artigo 213 da Lei 6.015/73, em virtude de não ter sido localizada mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "O TERRENO com 1.312,998m², situado no lado par da avenida doutor Carlos Barbosa, no bairro Medianeira, no quarteirão formado pelas avenidas General Gomes Carneiro e Doutor Carlos Barbosa e pelas ruas Coronel Neves e Fonseca Ramos, medindo 22,00m de frente, ao Oeste, para a avenida Doutor Carlos Barbosa, limitando ao Sul em dois segmentos, o primeiro na extensão de 7,56m e no rumo 104º 17' 43'', e o segundo com 52,28m e no rumo 104º 17' 31'', entestando o primeiro com o imóvel de nº 1202 da Av. Dr. Carlos Barbosa, e o segundo com os imóveis nº 1202 da Av. Dr. Carlos Barbosa e números 46 e 48 da rua Fonseca Ramos; ao Norte em dois segmentos, o primeiro na extensão de 7,55m no rumo 103º 2' 5'' e o segundo com 52,27m no rumo 104º 39' 32'', entestando no primeiro segmento com o imóvel de nº 1158 da av. Dr. Carlos Barbosa, e no segundo com os imóveis nº 1158 da av. Dr. Carlos Barbosa e nº 51 da rua Cel. Neves; e no fundo, ao Leste, com 21,83m e no rumo 189º 56' 25'', limitando-se com imóvel de nº 58 da rua Fonseca Ramos. Edificações: O prédio nº 1.184 da avenida Doutor Carlos Barbosa, compreendendo um pavilhão de madeira, um telheiro e um depósito, também de madeira." Encontra-se nesta Serventia, a disposição da notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, sala 301, Bairro Centro, durante o expediente, compreendido no horário das 9 às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inc. II do artigo 213 da Lei nº. 6.015/73, será presumida sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2025. B.ela Regina de Fátima Marques Fernandes, Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA FACCI NI SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº998929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FACCI NI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21103-0, firmada em 15/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.592 e 68.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Benedito, nº 50, Apto nº 502 e vaga 02 Edifício Villa Lobos, Bloco Residencial, bairro Vila Bom Jesus, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 91420-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº998.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013556770-0, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165090 R09 - 165386 Box 444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Cavallhada, nº 6684, apartamento nº 501, Torre L - Tijuca, Edif. Resid. Reserva Ipanema, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.663,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIO SILVA DE MELO**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010097658-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.217 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Assis, nº 174, loja nº 101, bairro Gaspar Dutra, em Santiago-RS, CEP: 97700-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 4.838,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **José Luiz Meireles Pereira**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **José Luiz Meireles Pereira**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052862-5, firmada em 29/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 59258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3900 AP 401 BL 2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 18.117,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISON COSTA PERINI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº398918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISON COSTA PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0752210-P-P, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 75.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arminda Gerhardt, nº 46 ? Campina ? São Leopoldo/RS. CEP:93130-252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 168.647,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCELI MARIA MILKIEWICZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELI MARIA MILKIEWICZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440137710-6, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 35394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL NR 1629 AP 304 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 7.497,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547792-1, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON NR 3500 AP402 BL1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93022560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 58.043,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIS MORGENSTERN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIS MORGENSTERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553237815-9, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 100 B19 AP301 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 5.160,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SARANDI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE SALETE FRASEN**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO, NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 47, QUARTEIRÃO Nº 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N° 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO, NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE N° 02, DA QUADRA N° 47, QUARTEIRÃO N° 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA**

Jose Antônio Zamproga, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N° 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO, NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE N° 02, DA QUADRA N° 47, QUARTEIRÃO N° 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

SERAFINA CORREA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDO PORTELLA DA SILVA**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDO PORTELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039488-3, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 9095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE SERGIO CALZA NR 1256 LT 05 QD C SANTIN SUL SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 10.043,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SERAFINA CORREA-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS GRIEBELER LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que EMPREENHIMENTOS GRIEBELER LTDA, CNPJ 15.011.598/0001-91, pessoa jurídica brasileira, com sede na Rua Carlos Arnt, 2.051, sala 2, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO EG", sendo prenotado sob nº 93760, em 14/07/2025. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua Oscar Kilpp, distante 194,30m da esquina com a Rua 20 de Setembro, lado ímpar, Bairro Teutônia, Cidade de Teutônia-RS, Lote 20. Quadra 047, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 37.994, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 4.156,70m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 05 (cinco) lotes, uma área de uso institucional, área ocupada pela Rua Oscar Willy Schwambach. O loteamento é para fins residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 05/05/2025 e certidão nº 269/2025, expedida em 19/05/2025. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLGA MABEL SILVA GOES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA MABEL SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034880-6, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO NR 1029 LT 14 PT QD CENTRO BARRA DO QUARAI RS 97538000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.339,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FOGAÇA SEVERO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº234462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FOGAÇA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA FUMAGALLI SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07121923001042-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.378 deste Ofício e registro do ônus no ato R.06., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Maia, nº 2.204, Apartamento nº 202, do Edifício Dona Maria, bairro Bela Vista, em Uruguaiiana-RS, CEP 97501-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 4.107,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA FUMAGALLI SEVERO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº234462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FOGAÇA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA FUMAGALLI SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07121923001042-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.378 deste Ofício e registro do ônus no ato R.06., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Maia, nº 2.204, Apartamento nº 202, do Edifício Dona Maria, bairro Bela Vista, em Uruguaiana-RS, CEP 97501-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 4.107,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO MACHADO DA COSTA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MACHADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441961240-0, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTINO PIRES NR 4460

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA 47 TABAJARA BRIT URUGUAIANA RS 97504850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.653,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA DE LIMA VIEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº233709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149702202-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula nº 40.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Vasco Alves, nº 3371, Bairro Centro, Uruguaiiana/RS, CEP 97501-614.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 1.602,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº233709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 10149702202-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula nº 40.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Vasco Alves, nº 3371, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-614.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 1.602,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANDER DA ROSA BATISTA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ANDER DA ROSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442544994-8, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 42135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTINO PIRES NR 4460 CASA 67 TABAJARA BRIT URUGUAIANA RS 97504850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.568,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044124-6, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 21323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO ALCANTARA NR 104 LT 10-QD 3 VILA SAO LUCAS VIAMAO RS 94450120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 12.226,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 297049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044124-6, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 21323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO ALCANTARA NR 104 LT 10-QD 3 VILA SAO LUCAS VIAMAO RS 94450120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 12.226,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ASCURRA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ ZANELLA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SERGIO LUIZ ZANELLA, brasileiro, nascido em 13/08/1969, filho de Osvaldo José Zanella e de Egidia Zanella, portador da Céd. de Id. nº 2176714-SSP/SC e CNH Nº 01453675814 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.264.409-**, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado no Beco Menestrina, nº 245, fundos, Bairro Kaspereit, cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rodovia SC-110, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 6.120,49m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10555, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.290,05m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 1.826,06m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 1.804,46m², sem benfeitorias e a parcela 04 com a área de 1.199,92m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART nº 9386384-5. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Romeu Janke, Espólio de Arthur Zickuhr, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 06 de agosto de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.423.942/0001-10, com sede na Rodovia SC-415, n.º 2.034, Sala "C", Bairro Areias Pequenas, em Araquari (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Decreto de Aprovação do Loteamento n.º 152/2025, datado em 09/05/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC); Licença Ambiental Prévia - LAP n.º 007/2021, datada em 11/08/2021, emitido pela FUNDEMA - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Araquari (SC); Ofício n.º 656/2023, datada em 13/12/2023; memorial descritivo, planta, ART n.º 9508207-8, Registro n.º 185142-7-SC, Engenheiro Civil Douglas Stasiak, para registro do Loteamento denominado "AÇOREANOS" composto por 62 lotes, matriculado sob n.º 043.035, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: IMÓVEL: UM TERRENO, constituído pela ÁREA "A", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área total de 44.770,00 metros quadrados. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALNEARIO CAMBORIU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERNANDES LUIZ**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº338142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010336147--, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV 07 AMBOS matrícula nº 105441 (APTO) 105499 (VAGA 24) 105482 (VAGA 07/07A), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 201, VAGAS DE GARAGEM N 24 E 0707A, EDIFICIO LORENA CRISTINA RESIDENCIAL, RUA 1001, N 315 CENTRO BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330-756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 368.753,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JEAN REISCH**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 164.793, requerida por JEAN REISCH, CPF n. ***.955.519-**, o qual alega que, há mais de 16 anos, exerce por si, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno rural, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, à rua Rio Bonito, contendo a área de 27.116,09 m² (vinte e sete mil, cento e dezesseis metros quadrados e nove decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição no V1 (vértice 1), com coordenadas planas E(x): 693518.7761 e N(y): 7038740.5593 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,589" S e Longitude: 49°03'13,878" O; deste segue com azimute de 257°48'13" e distância de 2,58 m (dois metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V2 (Vértice 2), com coordenadas planas E(x): 693516.2493 e N(y): 7038740.0131 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,608" S e Longitude: 49°03'13,969" O; deste segue com azimute de 293°47'16" e distância de 14,38 m (catorze metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V3 (Vértice 3), com coordenadas planas E(x): 693503.0883 e N(y): 7038745.8145 e coordenadas geográficas Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26°45'33,426" S e Longitude: 49°03'14,449" O; deste segue com azimute de 313°31'33" e distância de 14,86 m (catorze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V4 (Vértice 4), com coordenadas planas E(x): 693492.3129 e N(y): 7038756.0492 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,099" S e Longitude: 49°03'14,844" O; deste segue com azimute de 323°19'34" e distância de 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V5 (Vértice 5), com coordenadas planas E(x): 693480.7857 e N(y): 7038771.5289 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,601" S e Longitude: 49°03'15,270" O; deste segue com azimute de 312°47'17" e distância de 9,08 m (nove metros e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar ao V6 (Vértice 6), com coordenadas planas E(x): 693474.1205 e N(y): 7038777.6983 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,404" S e Longitude: 49°03'15,515" O; deste segue com azimute de 279°59'49" e distância de 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V7 (Vértice 7), com coordenadas planas E(x): 693468.6104 e N(y): 7038778.6696 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,376" S e Longitude: 49°03'15,715" O; deste segue com azimute de 255°42'02" e distância de 7,25 m (sete metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V8 (Vértice 8); com coordenadas planas E(x): 693461.5873 e N(y): 7038776.8795 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,437" S e Longitude: 49°03'15,968" O; deste com azimute de 243°53'06" e distância de 13,22 m (treze metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar ao V9 (Vértice 9), com coordenadas planas E(x): 693449.7131 e N(y): 7038771.0585 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,632" S e Longitude: 49°03'16,394" O; deste segue com azimute de 182°40'38" e distância de 389,34 (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com terras de Osmar Hertel e Marlene Marcia Baehr Hertel (Matrícula n. 8.343, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V10 (Vértice 10), com coordenadas planas E(x): 693431.5266 e N(y): 7038382.1436 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'45,275" S e Longitude: 49°03'16,837" O; deste segue com azimute de 87°21'39" e distância de 73,22 m (setenta e três metros e vinte e dois centímetros), confrontando com terras de Davio Glau e Anne Lore Glau (Matrícula n. 30.168, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V11 (Vértice 11), com coordenadas planas E(x): 693504.6650 e N(y): 7038385.5148 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'45,129" S e Longitude: 49°03'14,192" O; deste segue com azimute de 02°16'34" e distância de 355,32 m (trezentos e cinquenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), confrontando com terras de Oswin Pommerening (Matrícula n. 789, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V1 (Vértice 1), ponto de origem deste memorial. Referido imóvel possui um perímetro total de 904,15 m (novecentos e quatro metros e quinze centímetros), e dista, a partir do V1, 626,76 m (seiscentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros) até a esquina formada com a rua Paulo Nowaski, e encontra-se edificado com uma casa de alvenaria. Coordenadas: UTM. Datum de origem: SIRGAS 2000. Fuso 22 J. Meridiano: 51. Hemisfério: Sul". Referido imóvel representa a totalidade daquele matriculado sob o número 8.345, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de LINDOLFO BACHTOLD, CPF n. ***.475.519-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LINDOLFO BACHTOLD**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 164.793, requerida por JEAN REISCH, CPF n. ***.955.519-**, o qual alega que, há mais de 16 anos, exerce por si, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno rural, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, à rua Rio Bonito, contendo a área de 27.116,09 m² (vinte e sete mil, cento e dezesseis metros quadrados e nove decímetros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição no V1 (vértice 1), com coordenadas planas E(x): 693518.7761 e N(y): 7038740.5593 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,589" S e Longitude: 49°03'13,878" 0; deste segue com azimute de 257°48'13" e distância de 2,58 m (dois metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V2 (Vértice 2), com coordenadas planas E(x): 693516.2493 e N(y): 7038740.0131 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,608" S e Longitude: 49°03'13,969" 0; deste segue com azimute de 293°47'16" e distância de 14,38 m (catorze metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V3 (Vértice 3), com coordenadas planas E(x): 693503.0883 e N(y): 7038745.8145 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,426" S e Longitude: 49°03'14,449" 0; deste segue com azimute de 313°31'33" e distância de 14,86 m (catorze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V4 (Vértice 4), com coordenadas planas E(x): 693492.3129 e N(y): 7038756.0492 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'33,099" S e Longitude: 49°03'14,844" 0; deste segue com azimute de 323°19'34" e distância de 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V5 (Vértice 5), com coordenadas planas E(x): 693480.7857 e N(y): 7038771.5289 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,601" S e Longitude: 49°03'15,270" 0; deste segue com azimute de 312°47'17" e distância de 9,08 m (nove metros e oito centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar ao V6 (Vértice 6), com coordenadas planas E(x): 693474.1205 e N(y): 7038777.6983 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,404" S e Longitude: 49°03'15,515" 0; deste segue com azimute de 279°59'49" e distância de 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V7 (Vértice 7), com coordenadas planas E(x): 693468.6104 e N(y): 7038778.6696 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,376" S e Longitude: 49°03'15,715" 0; deste segue com azimute de 255°42'02" e distância de 7,25 m (sete metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar no V8 (Vértice 8); com coordenadas planas E(x): 693461.5873 e N(y): 7038776.8795 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,437" S e Longitude: 49°03'15,968" 0; deste com azimute de 243°53'06" e distância de 13,22 m (treze metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o lado par da rua Rio Bonito, até chegar ao V9 (Vértice 9), com coordenadas planas E(x): 693449.7131 e N(y): 7038771.0585 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'32,632" S e Longitude: 49°03'16,394" 0; deste segue com azimute de 182°40'38" e distância de 389,34 (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com terras de Osmar Hertel e Marlene Marcia Baehr Hertel (Matrícula n. 8.343, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V10 (Vértice 10), com coordenadas planas E(x): 693431.5266 e N(y): 7038382.1436 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'45,275" S e Longitude: 49°03'16,837" 0; deste segue com azimute de 87°21'39" e distância de 73,22 m (setenta e três metros e vinte e dois centímetros), confrontando com terras de Davio Glau e Anne Lore Glau (Matrícula n. 30.168, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V11 (Vértice 11), com coordenadas planas E(x): 693504.6650 e N(y): 7038385.5148 e coordenadas geográficas Latitude: 26°45'45,129" S e Longitude: 49°03'14,192" 0; deste segue com azimute de 02°16'34" e distância de 355,32 m (trezentos e cinquenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), confrontando com terras de Oswin Pommerening (Matrícula n. 789, deste Ofício de Registro de Imóveis), até chegar ao V1 (Vértice 1), ponto de origem deste memorial. Referido imóvel possui um perímetro total de 904,15 m (novecentos e quatro metros e quinze centímetros), e dista, a partir do V1, 626,76 m (seiscentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros) até a esquina formada com a rua Paulo Nowaski, e encontra-se edificado com uma casa de alvenaria. Coordenadas: UTM. Datum de origem: SIRGAS 2000. Fuso 22 J. Meridiano: 51. Hemisfério: Sul". Referido imóvel representa a totalidade daquele matriculado sob o número 8.345, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de LINDOLFO BACHTOLD, CPF n. ***.475.519-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

CHAPECO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCIA DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SOUZA VARGAS**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E, Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DO AMARAL**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E, Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AJRTC EMPREENDIMENTOS LTDA**

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que AJRTC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 46.691.037/0001-04, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 155.634, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9687940-2, do responsável técnico Gelson Nunes, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob n. 116249-3. Aprovação: Município de Cordilheira Alta/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 03/2025, emitido em 12/02/2025 pelo Município de Cordilheira Alta/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEANDRO TESSARO**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ ? SULCREDI/CREDILUZ, prenotado sob nº1502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO TESSARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIA SALETE FIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021372420-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terra rural sito na Linha Rodeio do Herval, município e comarca de Chapecó-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 466.594,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA SALETE FIOR**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ ? SULCREDI/CREDILUZ, prenotado sob nº1502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO TESSARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIA SALETE FIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021372420-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terra rural sito na Linha Rodeio do Herval, município e comarca de Chapecó-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 466.594,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO VICENTE BIAZUS**

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº150987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO VICENTE BIAZUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 455954224-1, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1465, a qual diz respeito ao imóvel situado na LINHA BARRA DO JACUTINGA ÁREA RURAL DE CONCÓRDIA - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 21.394,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDIR ZANFONATO**

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 149.336, em 28 de janeiro de 2025, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado Estrada Luiz Zanfonato, bairro Primavera, neste Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°12'20,18" Sul e Longitude 52°01'17,16" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 6.990.379,563 m Norte e 398.840,202 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste, confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula nº 36.791, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 115,69m e azimuth plano de 127°42'55" chega-se ao marco P02, definido pela coordenada 6.990.308,7903 m Norte e 398.931,7200 m Leste, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula nº 33.402, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 29,72m e azimuth plano de 216°59'02" chega-se ao marco P03, definido pela coordenada 6.990.285,0500 m Norte e 398.913,8409 m Leste, deste confrontando com Áreas de Posse de José Luiz Ferlin, Cleonice Zulmira Pansera Ferlin, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 131,47m e azimuth plano de 307°21'21" chega-se ao marco P04, definido pela coordenada 6.990.364,8222 m Norte e 398.809,3364 m Leste, deste confrontando com Áreas de Posse de Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,45m e azimuth plano de 307°21'21" chega-se ao marco P05, definido pela coordenada 6.990.376,6267 m Norte e 398.793,8722 m Leste, deste confrontando pela borda da estrada municipal com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,92m e azimuth plano de 88°46'40" chega-se ao marco P06, definido pela coordenada 6.990.377,0090 m Norte e 398.811,7923 m Leste, deste confrontando pela borda da estrada municipal com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,70 m e azimuth plano de 84°36'59" chega-se ao marco P07, definido pela coordenada 6.990.378,4829 m Norte e 398.827,4321 m Leste, deste confrontando pela borda da Rua Luiz Zanfonatto, com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,81m e azimuth plano de 85°09'53" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1986, por VALDIR ZANFONATO, brasileiro, agricultor, nascido aos 02/03/1951, inscrito no CPF sob número ***.125.759-** e sua mulher ILETE ANA ZANFONATO, brasileira, do lar, nascida aos 16/02/1960, inscrita no CPF sob número ***.920.739-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Franciscanos, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula nº 36.791 do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ILETE ANA ZANFONATO**

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 149.336, em 28 de janeiro de 2025, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado Estrada Luiz Zanfonato, bairro Primavera, neste Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°12'20,18" Sul e Longitude 52°01'17,16" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 6.990.379,563 m Norte e 398.840,202 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste, confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula nº 36.791, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 115,69m e azimuth plano de 127°42'55" chega-se ao marco P02, definido pela coordenada 6.990.308,7903 m Norte e 398.931,7200 m Leste, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula nº 33.402, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 29,72m e azimuth plano de 216°59'02" chega-se ao marco P03, definido pela coordenada 6.990.285,0500 m Norte e 398.913,8409 m Leste, deste confrontando com Áreas de Posse de José Luiz Ferlin, Cleonice Zulmira Pansera Ferlin, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 131,47m e azimuth plano de 307°21'21" chega-se ao marco P04, definido pela coordenada 6.990.364,8222 m Norte e 398.809,3364 m Leste, deste confrontando com Áreas de Posse de Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,45m e azimuth plano de 307°21'21" chega-se ao marco P05, definido pela coordenada 6.990.376,6267 m Norte e 398.793,8722 m Leste, deste confrontando pela borda da estrada municipal com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,92m e azimuth plano de 88°46'40" chega-se ao marco P06, definido pela coordenada 6.990.377,0090 m Norte e 398.811,7923 m Leste, deste confrontando pela borda da estrada municipal com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,70 m e azimuth plano de 84°36'59" chega-se ao marco P07, definido pela coordenada 6.990.378,4829 m Norte e 398.827,4321 m Leste, deste confrontando pela borda da Rua Luiz Zanfonatto, com Itelvino Zanfonato e Casa da Construção Comércio de Materiais Ltda, matrícula nº 36.791, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,81m e azimuth plano de 85°09'53" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1986, por VALDIR ZANFONATO, brasileiro, agricultor, nascido aos 02/03/1951, inscrito no CPF sob número ***.125.759-** e sua mulher ILETE ANA ZANFONATO, brasileira, do lar, nascida aos 16/02/1960, inscrita no CPF sob número ***.920.739-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Franciscanos, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula nº 36.791 do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GABRIEL RODRIGUES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816620100051-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 90071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILO MILIOLLI NR 10 BL 6 AP 04 JD. MARISTELA CRICIUMA SC 88815240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 1.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA PEDROSO DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816620100051-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 90071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILO MILIOLLI NR 10 BL 6 AP 04 JD. MARISTELA CRICIUMA SC 88815240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 1.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedora: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, representada por MARICELIA GHIZZO e OLINDA POSSAMAI GHIZZO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, representada por MARICELIA GHIZZO e OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01540188000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista: OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: MARICELIA GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: GILMAR SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C00630147-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Projetada nº 492, lote nº 11 da quadra E, Loteamento Angela Maria, na cidade de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 747.441,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Representante da Emitente/ Avalista: OLINDA POSSAMAI GHIZZO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, representada por MARICELIA GHIZZO e OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01540188000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista: OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: MARICELIA GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: GILMAR SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C00630147-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Projetada nº 492, lote nº 11 da quadra E, Loteamento Angela Maria, na cidade de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 747.441,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: MARICELIA GHIZZO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, representada por MARICELIA GHIZZO e OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01540188000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista: OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: MARICELIA GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: GILMAR SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C00630147-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Projetada nº 492, lote nº 11 da quadra E, Loteamento Angela Maria, na cidade de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 747.441,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Avalista: GILMAR SOUZA DE CARVALHO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: MARISCO DA PEDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, representada por MARICELIA GHIZZO e OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01540188000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista: OLINDA POSSAMAI GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: MARICELIA GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: GILMAR SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C00630147-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Projetada nº 492, lote nº 11 da quadra E, Loteamento Angela Maria, na cidade de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 747.441,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS RABELO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº400312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014554360-0, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.685/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1532, nº sn, , Bairro Cidade Mineira Nova, Criciúma/SC, CEP 88806-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 4.702,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO BELEM MAIA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NETO BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010394617-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3034 - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Ramos 717, Ap 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 15.822,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER BELEM MAIA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NETO BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010394617-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3034 - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Ramos 717, Ap 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 15.822,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA FILOMENA VIEIRA**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARIA FILOMENA VIEIRA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.499.309-**, residente e domiciliada na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 106, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro nº 442226, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 40 anos de posse sobre um imóvel com área de 30.905,04m² localizado na Rodovia SC 405, s/nº, lado ímpar da Rodovia Estadual SC - 405, km 7,0, distante a 140,00 metros da esquina da Rua Braulino João Vieira, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 66.59.019.1241.001.029, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 11.693 de propriedade de Sonnen Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.849.489/0001-**. São titulares de direitos inscritos na matrícula do imóvel usucapiendo: Sonnen Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.849.489/0001-**. São titulares de direitos inscritos nas matrículas dos imóveis confrontantes: Furtado de Mendonça Administração de Bens e Participações Societárias LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.965.012/0001-**, Murilo Silva Maciel, inscrito no CPF nº ***.256.991-**, Victoria Ney Maciel, inscrita no CPF nº ***.891.657-**, Sonnen Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.849.489/0001-21, MKS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.231.763/0001-02, Vivaldo Eloy de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.802.307-**, e Rosana Sueli Penafort dos Santos, inscrita no CPF nº ***.755.992-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RODRIGUES COELHO

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALATIEL LUIS DE ARAÚJO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WAGNER JOSE DA SILVEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WAGNER JOSE DA SILVEIRA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº ***.551.949-**, e FERNANDA BEATRIZ MARTINS DA SILVEIRA, brasileira, casada, gerente inscrito no CPF sob nº ***.110.879-**, ambos residente e domiciliado à Rua João Meirelles, nº 1298, Apto 722 - bairro Abrão, Município de Florianópolis/SC requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 31.945, em 29/11/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Juvencio Virgilio Antonio, no Bairro Ribeirão Grande, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 358,82 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 84,41 metros (oitenta e quatro metros e quarenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Juvencio Virgilio Antonio (Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC); terras de posse de Marisa Pereira; terras de posse de Cesar Vieira Pereira; e terras de posse de Fernando Gonçalves Pereira. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 02.50.130.0355.001 (9544). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TATIANA DE MACEDO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que TATIANA DE MACEDO, brasileira, solteira, administradora, inscrito no CPF sob nº ***.172.860-**, residente e domiciliada na Rua Piragibe Frota Aguiar nº 61, apto 907, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 31.441, em 26/09/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua João José de Souza, no Bairro Areias de Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 403,86 m² (quatrocentos e três metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 82,05 metros (oitenta e dois metros e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Rua João José de Souza (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Hugo Crudeli Perez e Rosilei do Nascimento; terras de posse de Luiz Antônio Bertelle Filho; terras de posse de Cristina de Evaristo Camargo e Jorge Luiz da Silva; e terras de posse de Taynara Medeiros da Silveira Martins. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 01.04.020.0709.001 (21521). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO BATISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO BATISTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **.98.526/0001-**, sediado na Rua Pedro Neri Schwinden, nº 910, Bairro Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.956, em 19/10/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Osório Pio Nascimento, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 355,31 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e um centésimo de metro quadrado) e um perímetro de 77,62 metros (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Osório Pio Nascimento (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Therezinha Puppín Duarte, Juliana Puppín Duarte, Diogo Puppín Duarte, Glenda Puppín Duarte e Rigel Puppín Duarte; terras de posse de Leandro Vieira da Rosa e Alessandro Vieira da Rosa; e via PMG 878 (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 02.12.011.0575 (40866). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMACOBRA EMP AGRO INDUSTRIAIS E COM DO BRASIL S A**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por JOÃO CARLOS GARCIA, inscrito no CPF nº XX.459.809-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ELIETE BORGES DA ROSA GARCIA, residente e domiciliado em Imbituba-SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, transcrito sob nº 28.474 do Livro 3-X do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna-SC, situado na Rua Otacílio de Carvalho, Bairro Centro, Imbituba-SC, com área de 479,65m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01 de coordenadas N 6.874.363,4993m e E 729.012,5602m; deste segue confrontando com a Rua Otacílio de Carvalho, com azimute de 236°10'41" por uma distância de 11,79m até o vértice V 02, de coordenadas N 6.874.356,9360m e E 729.002,7642m; deste segue confrontando com a propriedade de Madson Bernardo e Maria de Fátima S. Higino Bernardo (Matrícula nº7046), com azimute de 325°22'46" por uma distância de 35,69m até o vértice V 03, de coordenadas N 6.874.386,3052m e E 728.982,4882m; deste segue confrontando com a propriedade de Vanderlei da Silva (imóvel de posse), com azimute de 56°08'10" por uma distância de 0,45m até o vértice V 04, de coordenadas N 6.874.386,5543m e E 728.982,8595m; deste segue confrontando com a propriedade de Vanderlei da Silva(imóvel de posse), com azimute de 326°16'46" por uma distância de 4,79m até o vértice V 05, de coordenadas N 6.874.390,5353m e E 728.980,2024m; deste segue confrontando com a propriedade de Gislene Galdino da Rosa(imóvel de posse), com azimute de 57°39'31" por uma distância de 11,60m até o vértice V 06, de coordenadas N 6.874.396,7386m e E 728.989,9994m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcia de Souza Pires Pereira e Luiz Carlos Pereira(imóvel de posse), com azimute de 145°50'02" por uma distância de 10,68m até o vértice V 07, de coordenadas N 6.874.387,9038m e E 728.995,9959m; deste segue confrontando com a propriedade de João Carlos Garcia e Eliete Borges da Rosa Garcia, com azimute 145°50'02" por uma distância de 29,50m até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a proprietária tabular não anuente EMACOBRA S/A EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 33.790.668/0002-10, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapientes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 68.491 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba-SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG11782-ZOZE. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

INDAIAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALOISIO BOHRINGER

Bel. MATHEUS HILLESHEIM, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ALOISIO B HRINGER, inscrito no CPF nº XXX.319.879-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde 26/04/1978, com MARGARIDA MATYSZYM B HRINGER, inscrita no CPF nº XXX.864.119-XX; LIDIA CARDOZO DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.187.449-XX, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 13/01/2020, com LUCIANO JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.689.519-XX; DIONEI CARDOZO, inscrito no CPF nº XXX.495.349-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de sete (07) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 4.326,00m²; Parcela 02 com a área de 2.996,00m², Parcela 03 com a área de 4.326,00m²,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parcela 04 com a área de 3.036,84m², Parcela 05 com a área de 14.116,00m², Parcela 06 com a área de 6.326,00m² e Parcela 07 com a área de 59.600,00m², todas do imóvel matriculado sob nº 49.489, com a área total de 94.726,84m², nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Djalma Jansen, Vera Lucia Vanzuita Jansen, Valdemiro Reguse, Vilma Reguse, Jaime Vogelbacher, Maria Rosa Haschel Vogelbacher, Artur Luiz Scheel, Ivan Reguse, Juliana Schmidt, Miriam Mueller, Lilian Keli de Oliveira Mazurek, Mario Cesar Mazurek, Vonir Capristano, Marlete Tavares, Lourdes Maria de Oliveira Niehues, Nilton Niehues, Rafael Vasselai Buerger, Gleno Chagas Salcedo, Lindacir Heinemann Salcedo, Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Indaial, Elizete de Souza Ribeiro, Zaqueu Mendes Ribeiro, Jacob de Souza, Nair Policeno de Souza, e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emol. R\$ 25,14. ISS: 0,75. Selo de fiscalização: HNU60621-71QM. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,71 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). MATHEUS HILLESHEIM. ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINOTTI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVANIA MANOEL DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVANIA MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885464**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125223-3, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI NR 1127 APT0 101 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 10.821,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVÂNIO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885464**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125223-3, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI NR 1127 APTO 101 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 10.821,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que WM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.462.922/0001-05, com sede na avenida Mário Uriarte, nº 1060, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 03/02/2025, atualmente sob o protocolo número 214.161, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.757 (CNM: 104497.2.0005757-11), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade no lugar Espinheiros, representado pelo lote designado na planta sob a letra "C", contendo a área de 29.524,00 metros quadrados, frente que faz ao norte com 48,50 metros que faz na Estrada Itajaí-Blumenau, fundos que fazem ao sul com 48,00 metros com terras de Anatolio Geraldino dos Santos (lote B) e ao leste onde mede 608,00 metros com terras de Roberto Tadeu dos Santos (lote D) terreno este situado do lado ímpar, quadra nr. 01. O terreno fica distante a 1.200,00 metros do Trevo da BR-101, com a Rodovia Jorge Lacerda, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 38.363,33 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 25.245, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária do imóvel mencionado, COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL, inscrita no CNPJ nº 84.094.598/0001-15, com sede na rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2165, bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-200, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 05 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.525, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.163 (CNM: 104497.2.0030163-28), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, na zona rural, com a área de 13.279,54 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz no Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiros; estrema ao norte com terras de Maria Conceição Potter de Luz e ao sul com terras de Martinha João Custódio, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.389,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 60.133, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários do imóvel mencionado, Sr. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.525, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.163 (CNM: 104497.2.0030163-28), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, na zona rural, com a área de 13.279,54 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz no Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiros; estrema ao norte com terras de Maria Conceição Potter de Luz e ao sul com terras de Martinha João Custódio,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.389,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 60.133, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários do imóvel mencionado, Sr. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEJAIR ONDINA MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPIRANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ÁUREO JOSÉ BIEGER**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela coproprietário AUREO JOSÉ BIEGER, brasileiro, vigilante, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.932.709-**, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nº 867, na cidade de Tunápolis, neste Estado, foi apresentado projeto e pedido de registro de desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 20.602 de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Tunápolis, aprovado pelo Município de Tunápolis, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. Itapiranga, 07 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON WALTER DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APT0 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APT0 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR NAKASHIMA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLINTON LUIZ SEVERIANO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº162904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLINTON LUIZ SEVERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA DE ALMEIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010349345-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49791-R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 513, Apto 1102, 14º pavimento, Residencial Frankfurt, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 37.751,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA DE ALMEIDA NUNES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº162904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLINTON LUIZ SEVERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA DE ALMEIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010349345-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49791-R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 513, Apto 1102, 14º pavimento, Residencial Frankfurt, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 37.751,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN GUSTAVO BAUMERT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº156497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN GUSTAVO BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801898-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.429 e 49.441 deste Ofício e registro do ônus nos atos R.3 e R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Schmidt, nº 432, Apartamento nº 407, Vaga nº 13, Residencial Montebland, no bairro Floresta, em Joinville-SC, CEP: 89212-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.883,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº156497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN GUSTAVO BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801898-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.429 e 49.441 deste Ofício e registro do ônus nos atos R.3 e R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Schmidt, nº 432, Apartamento nº 407, Vaga nº 13, Residencial Montebland, no bairro Floresta, em Joinville-SC, CEP: 89212-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.883,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816630050673-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3714 NR 1 LT 10 QD B PENHA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.067,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816630050673-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3714 NR 1 LT 10 QD B PENHA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.067,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME.**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE TERESINHA GUARDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TERESINHA GUARDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498256-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 NR 268 CASA 03, RESIDENCIAL JARDINS BELA VISTA PALHOCA SC 88132850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 5.991,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD, brasileira, portadora do CPF n. ***.413.089-**, residente e domiciliada à rua João Domingos da Silva, n. 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N .936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m ; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m ; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m ; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica a confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA LUZIA GONCALVES GEVAERD**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD, brasileira, portadora do CPF n. ***.413.089-**, residente e domiciliada à rua João Domingos da Silva, n. 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N .936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m ; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m ; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m ; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica a confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à SANDRO GEVAERD, brasileiro, portador do CPF n. ***.204.289-**, residente e domiciliado à rua João Domingos da Silva, n 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N 6.936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m ; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m ; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica o confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO GEVAERD**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à SANDRO GEVAERD, brasileiro, portador do CPF n. ***.204.289-**, residente e domiciliado à rua João Domingos da Silva, n 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N 6.936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m ; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m ; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m ; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica o confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POMERODE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE MERY PISETTA RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON KRIECK**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE HELOISA KRIECK**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTINHO KREUTZFELD**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA GOTHERIO DA SILVA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM RANCHO QUEIMADO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que a PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM RANCHO QUEIMADO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 08.630.245/0001-04, com sede à Rua Nossa Senhora dos Nascituros, nº 397, Centro, Rancho Queimado/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, localizado aos fundos do imóvel referente à Matrícula 32.178, perfazendo uma área de 689,24 m² (seiscentos e oitenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos de metros quadrados), situado à Rua Nossa Senhora Protetora dos Nascituros, nº 397, Centro, Rancho Queimado, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rancho Queimado (matrícula nº 32.178), segue confrontando com a propriedade de Maria Ângela Bunn Kirchner (matrícula nº 30.844), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMIR HILLESHEIM**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.971, que os interessados, 1) ALMIR HILLESHEIM, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.737.769-**, e sua esposa DELIRES CAXAMBU HILLESHEIM, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. ***.913.689-**, residentes e domiciliados na Rua Major Joaquim Alexandre de Campos, n. 6094, Centro, Santo Amaro da Imperatriz-SC; 2) TITO HILLESHEIM, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.066.189-**, e sua esposa SALETE PRIM HILLESHEIM, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.233.039-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Longino Turnês, n. 143, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz-SC; 3) DÉCIO HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.642.279-**, e sua esposa SANDRA KIRCHNER HILLESHEIN, brasileira, professora, inscrita no CPF sob n. ***.563.379-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, n. 642, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC; 4) ALDI HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.556.329-**, e sua esposa FLAVIA SEBOLD HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.257.789-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Rio Miguel, Águas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mornas-SC; 5) ACACIO HILLESHEIM, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob n. ***.661.099-**, declara viver em união estável com FERNANDA DE MEDEIROS HILLESHEIM, brasileira, separada, costureira, inscrita no CPF sob n. ***.426.799-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC; 6) IVAN HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.382.009-**, e sua esposa JACQUELINE BRUCH HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.770.809-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Ida Hann Back, s/n, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC e 7) THAIS LOHN THIESEN, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob n. ***.137.819-**, casada com DIEGO THIESEN, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob n. ***.633.859-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 9061, Poço Fundo, Santo Amaro da Imperatriz-SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 44.137,00 m² (quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete metros quadrados), localizado em Santa Cruz da Figueira, município de Águas Mornas, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 018 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, solicitam por meio deste, a anuência do confrontante IRINEU KUHNEN para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO RAMOS FLORIANI JUNIOR**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.616, que o interessado, CLAUDIO RAMOS FLORIANI JUNIOR, brasileiro, técnico em mecânica, inscrito no CPF sob nº ***.384.169-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com MARIA TERESA ROGÉRIO LOCKS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº ***.357.909-**, residentes e domiciliados à Rua das Cerejeiras, 186, casa 02, Carvoeira, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 87.980,42 m² (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta inteiros e quarenta e dois centésimos de metros quadrados), localizado na Estrada Geral de Canudos, Alto Garcia, município de Angelina, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 19.003 do livro 2-CX do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 89.337,39m² (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete inteiros e trinta e nove centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JOSÉ ADOLFO XAVIER para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMIR HILLESHEIM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.972, que os interessados, 1) ALMIR HILLESHEIM, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.737.769-**, e sua esposa DELIRES CAXAMBU HILLESHEIM, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. ***.913.689-**, residentes e domiciliados na Rua Major Joaquim Alexandre de Campos, n. 6094, Centro, Santo Amaro da Imperatriz-SC; 2) TITO HILLESHEIM, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.066.189-**, e sua esposa SALETE PRIM HILLESHEIM, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.233.039-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Longino Turnês, n. 143, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz-SC; 3) DÉCIO HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.642.279-**, e sua esposa SANDRA KIRCHNER HILLESHEIN, brasileira, professora, inscrita no CPF sob n. ***.563.379-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, n. 642, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC; 4) ALDI HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.556.329-**, e sua esposa FLAVIA SEBOLD HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.257.789-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Rio Miguel, Águas Mornas-SC; 5) ACACIO HILLESHEIM, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob n. ***.661.099-**, declara viver em união estável com FERNANDA DE MEDEIROS HILLESHEIM, brasileira, separada, costureira, inscrita no CPF sob n. ***.426.799-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC; 6) IVAN HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.382.009-**, e sua esposa JACQUELINE BRUCH HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.770.809-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Ida Hann Back, s/n, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas-SC e 7) THAIS LOHN THIESEN, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob n. ***.137.819-**, casada com DIEGO THIESEN, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob n. ***.633.859-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 9061, Poço Fundo, Santo Amaro da Imperatriz-SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 22.068,50 m² (vinte e dois mil, sessenta e oito inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados), localizado em Santa Cruz da Figueira, município de Águas Mornas, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 038 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, solicitam por meio deste, a anuência do confrontante NORBERTO MEYER para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a proprietária MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.578.039-**, protocolou neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 01, da quadra nº 28-A, com a área de 3.329,90m², situado na Rodovia SC-283, Rua São Miguel e na Travessa Vitório Rossetto, nº35, Centro, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.885, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sob o nº 112703-0, conforme ART nº 9660108-4. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC, conforme Certidão de Aprovação municipal, de 24 de junho de 2025. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 697827/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Águas de Chapecó/SC, conforme resolução Consema nº 250/2024, de 26 de junho de 2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARISA APARECIDA GUIDI**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários MARISA APARECIDA GUIDI, inscrita no CPF sob o nº ***.561.009-**, e ERNILO BOURSCHEID, inscrito no CPF: ***.334.169-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 03, da quadra nº 80, com a área de 1.954,62m², situado na Rodovia SC-283, Rua Navegantes esquina com a Rua João Filippi, nº 434, Bairro da Fita, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 10.018, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Antonio Henzel Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 179220-5, conforme ART nº 9394849-2. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 689185/2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERNILO BOURSCHEID**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários MARISA APARECIDA GUIDI, inscrita no CPF sob o nº ***.561.009-**, e ERNILO BOURSCHEID, inscrito no CPF: ***.334.169-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 03, da quadra nº 80, com a área de 1.954,62m², situado na Rodovia SC-283, Rua Navegantes esquina com a Rua João Filippi, nº 434, Bairro da Fita, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 10.018, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Antonio Henzel Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 179220-5, conforme ART nº 9394849-2. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 689185/2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOICE DA SILVA PINHEIRO**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.797, em que Joice da Silva Pinheiro, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob n. 7641886 SSP/SC, inscrita no CPF sob n. ***.829.429-**, residente e domiciliada à Rua João Licheski, n. 133, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de um imóvel situado na Servidão sem Denominação advinda da Rua Maria Salete Rachadel, Bairro Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: Frente ao Oeste, medindo 24,00 metros confrontando com Servidão sem Denominação Oficial, advinda da Rua Maria Salete Rachadel; Lateral direita ao Norte, medindo 12,00 metros confrontando com Terras de Posse de Maiquiton Melo; Fundos ao Leste, medindo 24,00 metros, confrontando com GTM Incorporadora Ltda (Matrículas nº 21.239, 21.240 e 21.241); Lateral esquerda ao Sul, medindo 12,00 metros confrontando com Terras de Posse de Maiquiton Melo. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Vander Pereira, inscrito no CFT CRT 04 nº 250361606-2. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula nº 25.695 em nome de Anaclecio Norberto de Souza. O imóvel foi adquirido pela requerente em 2022, por meio de contrato de Compra e Venda de Luciana dos Santos Dutra e Valdecir Bernardo, que haviam adquirido em 2018 mediante Contrato de Compra e Venda do Sr. Maiquiton Melo, que adquiriu em 2018 do Sr. Anaclecio Norberto de Souza. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDESIO BERNARDI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.491 em data 12/06/2025, em que Edésio Bernardi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.055.509-** e s/m Lucia Melzi Bernardi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.862.169-**, requerem o Desmembramento de uma área de 434,06m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e seis centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 987,65m² (novecentos e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Tirol, nº 973, bairro Nova Trento/SC, da matrícula 20.818. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Roberto Luiz Boso - CFT-BR nº 251713031-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 05 de agosto de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LENTES BERGAMIN**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LENTES BERGAMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063644-1, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 8713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO SILVA NR 31 APT0 403 SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 10.390,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**PRÓPRIA/SE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIÁ - CNS: 110981**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA e seu cônjuge ALDECÍ TEIXEIRA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela copeira, filha de Antonio Amancio e Maria Ilda dos Santos, portadora do RG nº 1.318***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 873.896.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele agricultor, filho de Antonio Teixeira Lima e Iracema Ribeiro da Rocha Lima, portador do RG nº 1214***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 011.475.***-82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDECI TEIXEIRA LIMA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA e seu cônjuge ALDECI TEIXEIRA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela copeira, filha de Antonio Amancio e Maria Ilda dos Santos, portadora do RG nº 1.318***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 873.896.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele agricultor, filho de Antonio Teixeira Lima e Iracema Ribeiro da Rocha Lima, portador do RG nº 1214***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 011.475.***-82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDEN PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA-SP. CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo, etc. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Ofício de Registro de Imóveis, a empresa ÉDEN PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 52.386.246/0001-47, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.120, 2º andar, parte, Pinheiros, em São Paulo-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35262316390, depositou neste Serviço Registral, à Rua Capitão Sebastião Antas, nº.93, em Americana-SP, requerimento prenotado sob nº.427.654, certidões, projeto nº.105.934 aprovado em 28/05/2025 sob protocolo nº.512/2023, da Prefeitura Municipal, memorial descritivo, cronograma de obras aprovado pela Municipalidade, cópia autenticada do certificado do GRAPROHAB nº.278/2024, emitido em 13/08/2024, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, para que se proceda ao registro do Loteamento denominado "JARDIM EDEN II", aprovado pelo Decreto Municipal nº.13.765 de 18/06/2025, consistente de 702 lotes, que perfaz uma área de 186.549,37m², sistema viário com uma área de 103.085,32m², áreas institucionais com uma área de 32.183,80m², sistema de lazer com uma área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

40.240,13m² e área verde com uma área de 40.229,02m², perfazendo uma área total loteada de 402.287,64m², a ser implantado no imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº 19.1000.0030.0000, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob nº 74.804, composto por "Uma área de terras urbana, sem benfeitorias, designada como GLEBA 2, remanescente do Sítio Pimentel, localizada do lado direito da Estrada da Balsa, no sentido Americana-Limeira, no BAIRRO DA Balsa, em Americana, medindo e confrontado da seguinte forma: Inicia-se no ponto E1, daí segue em reta numa extensão de 862,57 metros, num rumo de 28º17'20" NE, confrontando com Jair Zanaga e Outro até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 315,28 metros, num rumo de 43º50'37" NW, confrontando com Jair Zanaga e Outro até encontrar o ponto Q; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 626,01 metros, com ruma de 71º04'04" SW, confrontando com Área Usucapia 2 de Eliezer Steinbruch e Outros até encontrar o ponto E2, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 880,79 metros, num rumo de 27º08'14" SE, confrontando com a Estrada da Balsa até encontrar o ponto E1, início desta descrição, compreendendo uma área superior de 402.287,64 metros quadrados, 16,62 Alq. menor (2.42 ha), 8.31 Alq. geom. (4.84 ha), ou 40,228764 Hectares; para que decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros e satisfeitas as formalidades legais, proceder-se-á ao registro do loteamento pleiteado, nos moldes das Leis Federais nºs 6766/79 e 6015/73 e demais dispositivos aplicáveis. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado em três (3) dias consecutivos e afixado na forma da Lei, juntamente com o desenho de localização da área objeto do loteamento. Americana, 05 de agosto de 2025. Eu, (Mario Cesar Bueno), Escrevente Substituto escrevi, e Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANDRADINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BONZI MARTINS**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. ANA PAULA BONZI MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 68.836.569-3-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.693.708/**, fica V.Sª. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: BRASINVEST SECURITIZADORA S.A., neste ato representada por DUPS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 20.818 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietária fiduciária, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 06/08/2025 é de R\$ 800.422,47 (oitocentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, BRASINVEST SECURITIZADORA S.A., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 06 de agosto de 2025. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 23639 e 150307).

ARACATUBA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS HOMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de GUILHERME DOS SANTOS HOMANN, CPF: 475.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.937,06 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.973 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, N.º 601, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA, brasileiro, divorciado, eletrecista, RG. 454217419-SP, CPF: ***.926.358-**, residente no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.830,97 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.425,84 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.626 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. 42.298-179-5-SP, CPF: ***.707.078-**, residente no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.142,13 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.737,00 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.789 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG. 55.276.432-2-SP, CPF: ***.555.138-**, solteiro, residente no Apartamento nº 32, localizado no 3º Pavimento ou 3º andar do Bloco C da Torre 5 do condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.552,88 (sete mil quinhentos e cinq enta e dois reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.147,75 (oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 32, localizado no 3º Pavimento ou 3º andar do Bloco C da Torre 5 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 160.236 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ARUJA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ARUJA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 3587 de 21/07/2025 (Matrícula 298) NOTIFICANTE: BANCO BRADESCO S.A NOTIFICADO(A)(S): DIOGO ATROALDO SIMON. ENDEREÇO: AVENIDA CIANITA, Nº 205/206, ARUJÁ 5, ARUJÁ-SP. Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 402.016,35, atualizado até a data de 21/07/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento particular de venda e compra com garantia de alienação fiduciária, nº 001034607-P, de 26/02/2021, firmado entre Vs. Sa., e o BANCO BRADESCO S.A, registrado nesta serventia sob o nº "AV-2" na matrícula 298. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor BANCO BRADESCO S.A (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, nº 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 28 de julho de 2025. LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE SOUZA DENIG**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10183981704 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo - SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. DOUGLAS DE SOUZA DENIG, CNH: 01905124598 e CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.929.938-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Avelino de Almeida Bueno, N. 450, Alvinópolis, Atibaia - SP, conforme R.05 da Matrícula 132.014. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.113,96 em 04/08/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de agosto de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NICOLA MENICHELLI NETTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.417.817 - Autos 000.516.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NICOLA MENICHELLI NETTO, brasileiro, médico, RG: 4.656.924-8 SSP/SP, CPF: ***.986.438-**, divorciado desde 18/11/2004, residente e domiciliado à Rua Deputado João Sussumu Hirata, nº 681, Apartamento 141, Vila Andrade, São Paulo/SP, autuado em 19/12/2024, sob Protocolo n.417.817 - Autos 000.516.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 109.697,00 m², situado na Estrada Municipal Armindo Thomé, Bairro Moinho, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 28/05/2024, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-1036A66B93D54BE6BF1C292D723F101E; Nome da propriedade: Sítio do Moinho; Área total (calculada): 8,9439 ha, Módulos fiscais: 0,5590. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. Foi apresentada Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Obrigações Ambientais, firmada em 10/03/2025, quanto enquadrar-se na hipótese de dispensa legal prevista no Art.67 da Lei 12.651/2012. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 950.262.052.396-6; Área Total (ha) 10,9697; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; data da última declaração: 28/12/2025; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio do Moinho; indicação para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Armindo Thomé s/n - Bairro do Moinho; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; módulo rural: 40,3703 ha; nº mod. rurais: 0,27 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,6856 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.HMD.9FA-M. ORIGEM: R.15/Matrícula nº 23.065, propriedades de LUIZ PIMENTEL DE VIVEIROS e s/m MARIA ROMA DE VIVEIROS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 23.065, tendo como Ocupantes JOÃO DOS SANTOS; NEITON MEIRA MESTZK; BERTOLINO LUIZ DA SILVA; JOSÉ BENEDITO CARAÇA; FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS e MARCIA APARECIDA MELO SANTOS; CLAUDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA; e, MARIA CELESTE DA CUNHA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mentionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CRISTINA FURINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 146.108, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, MICHELLE CRISTINA FURINI, inscrita no CPF/MF sob nº 343.***.***-23, em virtude de não ter sido localizada nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, número 1.4444.2000811-2, firmado nesta cidade, em 18 de janeiro de 2023, registrado sob números 9 e 10 na matrícula 15.971, referente ao imóvel situado na Rua Professor José Marques nº 179, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora Caixa Econômica Federal. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2025, corresponde a R\$36.866,02 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA LEANDRA MELO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.621 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCELA LEANDRA MELO DE SOUSA e CELSO ELIAS DE SOUSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 9190390, firmado em 19/07/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 16.809 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua José Bastos, nº 2-26, Vila Falcão, intima os senhores MARCELA LEANDRO MELO DE SOUSA e CELSO ELIAS DE SOUSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 19/02/2025 a 19/07/2025, apuradas pela credora até o dia 4/8/2025, que totalizam a quantia de R\$12.772,73 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ELIAS DE SOUSA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.621 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCELA LEANDRA MELO DE SOUSA e CELSO ELIAS DE SOUSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 9190390, firmado em 19/07/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 16.809 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua José Bastos, nº 2-26, Vila Falcão, intima os senhores MARCELA LEANDRO MELO DE SOUSA e CELSO ELIAS DE SOUSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 19/02/2025 a 19/07/2025, apuradas pela credora até o dia 4/8/2025, que totalizam a quantia de R\$12.772,73 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARQUES SA MENEZES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 387.007 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSELI MARQUES SA MENEZES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do BANCO DO BRASIL S/A, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 684.101.797, firmado em 10/07/2013 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 5 na matrícula nº 104.434 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 5-50, apartamento-duplex 402, bloco 3 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 57/58, Spazio Brescia, intima a senhora ROSELI MARQUES SA MENEZES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/12/2016 a 10/07/2025, apuradas pela credora até o dia 5/8/2025, que totalizam a quantia de R\$433.678,86 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO PHELIPE SILVA MENDES**

Sr. KAYO PHELIPE SILVA MENDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771618782, firmado em 10/02/2023 e registrado na matrícula nº 149261; referente ao imóvel situado na Rua Paulo Augusto Lima, nº 1-166, Bloco 4, apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

204, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, KAYO PHELIPE SILVA MENDES CPF nº ***.229.148-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 14/10/2024; nº2 vencida em 14/11/2024; nº3 vencida em 14/12/2024; nº4 vencida em 14/01/2025; nº5 vencida em 14/02/2025; nº6 vencida em 14/03/2025; nº7 vencida em 14/04/2025; nº8 vencida em 14/05/2025; nº9 vencida em 14/06/2025; nº10 vencida em 14/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SOLER BARDUCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL SOLER BARDUCO, RG 32.506.280-8 SSP/SP, CPF ***.390.098-**, bancário, casado, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 14.147, (30/06/2025 - DÉBITO: R\$ 42.189,14); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE FATIMA ZANETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VANESSA DE FÁTIMA ZANETTI BARDUCO, RG 35.356.553-2 SSP/SP, CPF ***.465.128-**, advogada, casada, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 14.147, (30/06/2025 - DÉBITO: R\$ 42.189,14); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA, RG nº 632244136-SSP/SP e CPF nº ***.883.733-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.910 em 04/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.273,81 (nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 24/11/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.504, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 04 (PCD), Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS, RG nº 288625717-SSP/SP e CPF nº ***.811.178-**. Atendendo a requerimento da credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 58.113.812/0001-23, com sede em Santana da Parnaíba-SP, na Calçada Antares nº 170, Quadra C.12, Lote 4, Centro de Apoio II, Alphaville, prenotado sob o nº 789.605 em 09/06/2025, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.620,27 (trinta quatro mil seiscentos e vinte reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 e 23 da Lei 9514/97, atinente ao SFI, assinado em Santana de Parnaíba-SP, em 27/10/2015, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 61.818, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 12, nº 236, Lote 07, Quadra S, Jardim Estoril, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RIDYER PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANILO RIDYER PALMA, RG nº 34122851-SSP/SP e CPF nº ***.247.738-** e da Sra. SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA RG nº 40315828-SSP/SP e CPF nº ***.372.288-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.383 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.411,03 (setenta e três mil e quatrocentos e onze reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.522, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 19, Quadra W1, Residencial Bela Aliança Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANILO RIDYER PALMA, RG nº 34122851-SSP/SP e CPF nº ***.247.738-** e da Sra. SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA RG nº 40315828-SSP/SP e CPF nº ***.372.288-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.383 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.411,03 (setenta e três mil e quatrocentos e onze reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.522, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 19, Quadra W1, Residencial Bela Aliança Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO LEANDRO PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO LEANDRO PALMA, RG nº 40830166-SSP/SP e CPF nº ***.691.358-** e da Sra. FABIANA AKEMI TSUJI PALMA RG nº 412340112-SSP/SP e CPF nº ***.788.068-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.387 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.745,70 (cinquenta sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 13, Quadra Z1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA AKEMI TSUJI PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO LEANDRO PALMA, RG nº 40830166-SSP/SP e CPF nº ***.691.358-** e da Sra. FABIANA AKEMI TSUJI PALMA RG nº 412340112-SSP/SP e CPF nº ***.788.068-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.387 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.745,70 (cinquenta sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 13, Quadra Z1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RIDYER PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANILO RIDYER PALMA, RG nº 34122851-SSP/SP e CPF nº ***.247.738-** e da Sra. SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA RG nº 40315828-SSP/SP e CPF nº ***.372.288-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.384 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.745,70 (cinquenta sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.621, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 16, Quadra Z1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANILO RIDYER PALMA, RG nº 34122851-SSP/SP e CPF nº ***.247.738-** e da Sra. SHEILA APARECIDA BERGARA PALMA RG nº 40315828-SSP/SP e CPF nº ***.372.288-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.384 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.745,70 (cinquenta sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 11/10/2019, no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.621, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 41, Lote 16, Quadra Z1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LEANDRO PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO LEANDRO PALMA, RG nº 40830166-SSP/SP e CPF nº ***.691.358-** e da Sra. FABIANA AKEMI TSUJI PALMA RG nº 412340112-SSP/SP e CPF nº ***.788.068-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.388 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.411,03 (setenta e três mil quatrocentos e onze reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado, em 11/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.639, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 42, Lote 34, Quadra Z1, Residencial Bela Aliança Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA AKEMI TSUJI PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO LEANDRO PALMA, RG nº 40830166-SSP/SP e CPF nº ***.691.358-** e da Sra. FABIANA AKEMI TSUJI PALMA RG nº 412340112-SSP/SP e CPF nº ***.788.068-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 787.388 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.411,03 (setenta e três mil quatrocentos e onze reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado, em 11/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 242.639, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 42, Lote 34, Quadra Z1, Residencial Bela Aliança Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA GAMA MATIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CLAUDIA GAMA MATIAS, RG nº 193719836-SSP/SP e CPF nº ***.113.468-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 782.903 em 25/03/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$40.810,99 (quarenta mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, emitido nesta cidade, em 06/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 242.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 47, Lote nº 31, Quadra F2, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO, RG nº 15490547-SSP/MG e CPF nº ***.610.048-**. Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, prenotado sob o nº 790.332 em 16/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 44.290,95 (quarenta quatro mil e duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 28/09/2022, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 248.683, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Parque Nacional do Caparaó, Lote 02, Quadra K, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MIRANDA QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MÁRCIA MIRANDA QUEIROZ, RG nº 428270165-SSP/SP e CPF nº ***.304.508-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 776.634 em 10/01/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 18.625,34 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 27/01/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.788, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01 nº 125, Apartamento nº 202, Bloco 11, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON EVANGELISTA DA SILVA, CNH nº 04536462761-DETRAN/SP e CPF nº ***.975.014-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 788.748 em 29/05/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.032,49 (dezesesseis mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 28/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.925, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Jair Andrade e Silva nº 30, Apartamento nº 14, Torre D (Torre 1), Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZELITA SAMPAIO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. OZELITA SAMPAIO FERREIRA, RG nº 670180762-SSP/SP e CPF nº ***.549.063-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.195 em 17/03/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 26.227,93 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 06/08/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 275.457, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Juliana Mantovaneli nº 26, Apartamento nº 23, Bloco 09, Condomínio Reserva do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BARBOSA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. REINALDO BARBOSA DE SANTANA, RG nº 44585615-SSP/SP e CPF nº ***.757.468-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 789.317 em 04/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.257,28 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 19/05/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.382, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin nº 337, Apartamento nº 136, Bloco 01, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MATHEUS REOLON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA, CNH nº 07515864810 DETRAN/SP e CPF nº ***.271.213-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.925 em 04/04/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.284,78 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 07/10/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.455, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 24, Torre 09, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MERCIA QUINTO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MERCIA QUINTO DA FONSECA, CNH nº 07608075598-DETRAN/SP e CPF nº ***.208.048-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 784.389 em 10/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.709,40 (seis mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 30/05/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.515, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 33, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULAR TABULAR (Representante Legal de Espólio - falecido sócio) A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 767.794) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 26 DA QUADRA "37" (QUARTEIRÃO 02959) DO JARDIM DO LAGO, com 455,00m² de área de terreno, cujo endereço atual é Imóvel s/nº da Rua Edmundo Lacerda, Bairro Jardim do Lago, em Campinas, SP, oriundo da Transcrição 12.822, desse Serviço Registral, pedido esse formulado por TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.838.437/0001-25, estabelecida à Rua Vasco Joaquim Smith de Vasconcelos, nº 430 Jardim do Lago, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cep: 13.050-014, e-mail: mario.noschese@grupotel.tur.br, cadastrada na JUCESP NIRE Nº 35200949178, em face do Espólio de ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA (falecido sócio da Titular Tabular - Sociedade Civil Taubaté Ltda, dissolvida em 30/04/1975) por ALBERTINA AZEVEDO DE ARAUJO TEIXEIRA (Inventariante), nos autos do Processo nº 114.01.2201.024969-3/000000-000 nº de ordem 2045/2001, da 3 Vara de Família e Sucessões de Campinas, SP, residente e domiciliada à Avenida Doutor Hermes Braga, 328, Nova Campinas, CEP: 13092-133, Campinas, SP. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: A Requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIAL REGISTRADORA. Dou fé. Campinas, 22 de julho de 2025.

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.838. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 12.464 em 19 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 46 (quarenta e seis) localizado no 4º andar do Bloco nº 03 - TORRE LUA, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EVERTON HENRIQUE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 44.881.624-SSP/SP, CPF nº ***.707.148-**, residente e domiciliado na Avenida Diniz nº 169, Vila Martins, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.763,03 posicionado até 11/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 04 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

DIADEMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL AMORIM DO VALE**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. RAQUEL AMORIM DO VALE, RG nº 42.050.758-9-SSP/SP, CPF(MF) nº ***.987.528-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada ao FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 878770321593, firmado em São Paulo-SP, em 20 de abril de 2018, registrado sob nº R.07 da matrícula nº 68.749, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Curió, nº 868, no Jardim Campanário, nesta cidade, consistente no apartamento nº1310 (mil trezentos e dez), localizado no 13º andar, da Torre A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUV", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 01 de maio de 2021 no valor total de R\$ 83.525,84 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), posicionado até 30 de julho de 2025, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ABBRUZZINI FILHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: ANTONIO ABBRUZZINI FILHO. Edital de Usucapião nº. 01/238.133 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: LMLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 238.133, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANTONIO ABBRUZZINI FILHO, aposentado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.458.475-1/SP-SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº***.710.988-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n, Chácaras Maristela, tendo por objeto um terreno situado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, designado como lote 35, do loteamento denominado "CHÁCARAS MARISTELAS", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº. 5.625, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: LMLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO MANUEL NETO, IARA MESSIAS NETO, SERGIO NETO DE CARVALHO, MARIA LASSALETE MARTINS ARI SOARES BARBOSA, DEBORA REGINA BARBOSA. O requerente alega possuir o imóvel há mais de 45 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 16 de julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMARIO DE MELO SOUZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessados: LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA e IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO. Edital de Usucapião nº. 01/246.500 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 246.500, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA, engenheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 64.038.678-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.520.515-**, casado com IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO, servidora pública municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.557.171-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.088-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Caieiras, na Rua Basílio da Gama, nº 372, Casa 02, Laranjeiras, tendo por objeto um terreno designado lote 23B, da quadra 48, com frente para a Maria Bertolo Berto, do loteamento denominado "Jardim Marcelino," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 128,85m², com origem, em sua totalidade, na matrícula número 12.281, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MARBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ADIPLAN INCORPORADORA LTDA, CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de Agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : APARECIDA IVONE MUNHOZ BONILHA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : LEILA FERREIRA MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO**

Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : MIGUEL MAURICIO MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : HELENA FERRERO MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA JOSE VERCOSA LINS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: MARIA JOSÉ VERÇOSA LINS e seu filho GUSTAVO LINS SANTOS. Edital de Usucapião nº. 01/246.142 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 246.142, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA JOSÉ VERÇOSA LINS, arrumadeira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.996.934-3 /SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.646.604-** e seu filho GUSTAVO LINS SANTOS, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.510.201-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.592.168-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 421, Jardim Monte Alegre tendo por objeto um lote designado como 37, da quadra "C", situado na Avenida Juscelino Kubitschek, "JARDIM MONTE ALEGRE", em zona urbana do distrito município e comarca de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, com área de 261,55m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições números 4.286 e 5.972, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: ALBERTINA DE JESUS SPERA E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OUTROS, CONVENÇÃO SÃO PAULO INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 57 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIMARIO DE MELO SOUZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA e IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO. Edital de Usucapião nº. 01/246.500 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 246.500, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA, engenheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 64.038.678-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.520.515-**, casado com IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO, servidora pública municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.557.171-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.088-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Caieiras, na Rua Basílio da Gama, nº 372, Casa 02, Laranjeiras, tendo por objeto um terreno designado lote 23B, da quadra 48, com frente para a Maria Bertolo Berto, do loteamento denominado "Jardim Marcelino," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 128,85m², com origem, em sua totalidade, na matrícula número 12.281, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MARBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ADIPLAN INCORPORADORA LTDA, CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de Agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GISLAINE FERREIRA DA CRUZ MARCELINO**

Edital de Usucapião nº 1/44.927 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: GISLAINE FERREIRA DA CRUZ MARCELINO, brasileira, do lar, CPF nº ***.668.008-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 10.406/02, com MARCELO MARCELINO DA SILVA, brasileiro, supervisor, CPF nº ***.425.108-**, residentes e domiciliados na Rua São Lucas, 89, Vila Sileia, Francisco Morato, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 65.070 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua São Lucas, nº 89, lote 12 da quadra "N" do loteamento "Jardim Santa Rosa", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 339,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: PLANALTO EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, RAFAEL MUNHOZ DIAS, OLINDA DA SILVA MUNHOZ, ANTONIO LOPEZ PEREZ, VIRTUDE BELA LOPES, ESPÓLIO de ALFREDO LOPEZ PEREZ, FRANCISCO LOPES, VANDA GALDINO DA SILVA LOPES, DANIEL CORREA, ANA MARIA DUARTE CORREA, MARGARIDA LOPES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 (dezesesseis) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIANA MARINA PORTO**

Edital de Usucapião nº 1/45.369 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JULIANA MARINA PORTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº ***.042.078-**, residente e domiciliada na Rua Eritréia, nº 61, Jardim Liliane, Francisco Morato-SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na transcrição nº 7.033 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Eritréia, lote 2B da quadra "G" do loteamento "Jardim Liliane", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 129,80m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: RAPHAEL PARISI, THEALIA TREVISIOLI PARISI, LILIANA COCITO ARMANINO, PABLO ARMANINO PULLIER, EDUARDO BRACHER, LILIANA ANGELA COCITO ARMANINO, ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, MARIA HELENA DA SILVA, TEGECON TECNICA DE GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 11 (onze) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Prenotação 167.394.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELO, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.394.

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciantes JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciárias JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciárias encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN XAVIER DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.350, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 153.389, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, Apartamento nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA, CPF nº ***.779.708-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2025, corresponde a R\$ 125.450,97 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.318,35. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 563.699, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-05, da matrícula 167.750, relativa ao imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Lavras, Apartamento 05, Bloco 6, Jardins de Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP 07161-545, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.305.908-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/07/2025, corresponde a R\$ 17.168,33 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 832,34. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em Apartamento nº 05, Bloco 6, do empreendimento localizado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DO PRADO FRANCISCO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.221, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 171.768, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, Apartamento 303, Bloco 04, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO, CPF nº ***.252.458-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 31.583,95 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.167,25. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 303, Bloco 04, Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ARAUJO GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente os proprietários da "Fazenda Santa Hipolita" da Matrícula nº 1.408 deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI e HÉLIO RUBENS CRIALEZI, na qualidade de proprietários de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada como "FAZENDA RECANTO - GLEBA I", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 4.431, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA FIDUCIANTE PATRICIA DE ALMEIDA SILVA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a credora fiduciária, nos termos do registro número 13, da matrícula 148.563, relativa ao imóvel situado na Rua Carlos de Souza Castro, lote 0107 da quadra 1626, Setor 3, Iguape/SP, CEP: 11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do PATRICIA DE ALMEIDA SILVA, CPF ***.688.798-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA SILVA encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 25/11/2025, corresponde a R\$30.762,66 (trinta mil setecentos e sessenta e dois e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.058,28. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor da credora fiduciária CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 76.332. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PARQUE PRADO GUARUJÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei nº. 6.015/73 e ainda subitem 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a: ELIZA G. CURADO, com qualificação desconhecida e origem registraria do imóvel também desconhecida, conforme determinação do Exmo Juiz Corregedor - Processo nº. 1000789-86.2025.8.26.0266, proprietária de imóvel confrontante ao lote retificando objeto da matrícula nº. 186.726 desta Serventia, ou ainda, eventuais sucessores desta tudo nos termos da legislação em vigor, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentada, com firma reconhecida) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA prenotado sob nº 538.192, requerido por PARQUE PRADO GUARUJÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.XXX.XXX/0001-30, a ser procedida intra-muros de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados, que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Itanhaém, 06 de agosto de 2025. Escrevente Autorizada Karla de Godoy Lopes.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAMONTINA JR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO FREITAS ALVES SANTOS**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, conforme requerimento assinado em Brasília - DF, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO FREITAS ALVES SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, autônomo, RG: 27.771.213-SSP/SP, CPF: ***.414.168-**, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº 221, apto. 204, torre 3, Panorama, Polvilho, Cajamar-SP, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 05/08/2025 resulta no importe de R\$ 12.030,64 (doze mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R\$ 1.683,16 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), decorrente das obrigações contratadas no Contrato por Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, registrado sob n. 10 da matrícula n. 125.812, referente a um apartamento n. 11, localizado no 1º pavimento, do bloco/edifício ou torre 03, também designado "A", integrante do Condomínio Viva Alegria Sonho, cabendo-lhe uma vaga de garagem, na Avenida Pitangueiras, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no artigo 26-A, 1º, da Lei 9.514/1997, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A. Protocolo n. 522.882. Jundiaí, 05 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com o fiduciante devedor FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER LIMA NUNES CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com a fiduciante devedora ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DONIZETI NALIN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes LEONARDO DONIZETI NALIN e DAIANE CRISTINA ROMITO, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES (CONTRATO Nº1.4444.1613226), firmado em 06/09/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.47.093, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº170, da Rua Nelson dos Santos, Lote 02, Quadra H, do loteamento "Residencial Gabriela", em Jaci-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, aos 06/10/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes LEONARDO DONIZETI NALIN e DAIANE CRISTINA ROMITO, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 06 de agosto de 2025. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA ROMITO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciários LEONARDO DONIZETI NALIN e DAIANE CRISTINA ROMITO, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES (CONTRATO Nº1.4444.1613226), firmado em 06/09/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.47.093, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº170, da Rua Nelson dos Santos, Lote 02, Quadra H, do loteamento "Residencial Gabriela", em Jaci-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, aos 06/10/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciários LEONARDO DONIZETI NALIN e DAIANE CRISTINA ROMITO, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 06 de agosto de 2025. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LESLIE RODRIGUES LIRIO DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 328.594) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor LESLIE RODRIGUES LIRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CIRG nº 48.130.434-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.601.298-**, com endereços na Rua General Osório, nº 444, apto 13, bloco 03, Residencial Parque do Zuzo, Vila Nova Aparecida, Mogi das Cruzes/SP; e Rua Sílvio Romero, nº 115, Casa 01 Jardim das Bandeiras, Mogi das Cruzes/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 09/01/2025 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 73.734, deste cartório, perfazendo até a data de 06/08/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.789,39. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.072,10) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de agosto de 2025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRSMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA**

PROTOCOLO Nº 319.224 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 3.989, nesta Serventia, consistente em um terreno, com a área de 5 alqueires e 60,00 ou sejam 13,54ha, denominado "Sítio Stallion", situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizada no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculada sob nº 23.006, nesta Serventia, de propriedade de FRSMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; (2) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 37,17ha, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 9.652, nesta Serventia, de propriedade de ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.339.778-**; e (3) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 152.731,04m² ou 15,2731 hectares, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 31.608, nesta Serventia, de propriedade de JOÃO ALVES MOREIRA, inscrito no CPF/RFB nº ***.510.668-**, e sua mulher WANDA SCUCUGLIA MOREIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR**

PROTOCOLO Nº 319.224 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 3.989, nesta Serventia, consistente em um terreno, com a área de 5 alqueires e 60,00 ou sejam 13,54ha, denominado "Sítio Stallion", situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizada no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculada sob nº 23.006, nesta Serventia, de propriedade de FRASMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; (2) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 37,17ha, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 9.652, nesta Serventia, de propriedade de ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.339.778-**; e (3) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 152.731,04m² ou 15,2731 hectares, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 31.608, nesta Serventia, de propriedade de JOÃO ALVES MOREIRA, inscrito no CPF/RFB nº ***.510.668-**, e sua mulher WANDA SCUCUGLIA MOREIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO ALVES MOREIRA

PROTOCOLO Nº 319.224 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 3.989, nesta Serventia, consistente em um terreno, com a área de 5 alqueires e 60,00 ou sejam 13,54ha, denominado "Sítio Stallion", situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizada no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculada sob nº 23.006, nesta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de propriedade de FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; (2) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 37,17ha, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 9.652, nesta Serventia, de propriedade de ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.339.778-**, e (3) composto de um terreno, sem benfeitorias, com a área de 152.731,04m² ou 15,2731 hectares, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 31.608, nesta Serventia, de propriedade de JOÃO ALVES MOREIRA, inscrito no CPF/RFB nº ***.510.668-**, e sua mulher WANDA SCUCUGLIA MOREIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA**

PROTOCOLO Nº 319.223 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 13.748, nesta Serventia, consistente em um terreno, com a área de 19,36 hectares, denominado "Sítio Zé Pedro", situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290 ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 23.006, nesta Serventia, de propriedade de FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADA (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRSMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/CIVIL LIMITADA**

PROTOCOLO Nº 319.222 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 80.865, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, com a área de 5,37 alqueires ou seja 13ha, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 23.006, nesta Serventia, de propriedade de FRSMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; e (2) composto de uma área de terras, Lote "I", denominada "Sítio Kataoka", com a área de 2,00 alqueires ou 4,84ha, situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 3.328, nesta Serventia, de propriedade de OFICIAL MF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 28.900.726/0001-08; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL MF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

PROTOCOLO Nº 319.222 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PEDRO MORAES BARBOSA, inscrito no CPF/RFB nº ***.429.288-**, e sua mulher NOEMY APPARECIDA SPADA BARBOSA, inscrita no CPF/RFB nº ***.478.498-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 80.865, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, com a área de 5,37 alqueires ou seja 13ha, situado no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) composto de uma gleba de terras, com a área de 84,6290ha ou 846.290,00m², situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 23.006, nesta Serventia, de propriedade de FRASMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.257.418/0001-10; e (2) composto de uma área de terras, Lote "I", denominada "Sítio Kataoka", com a área de 2,00 alqueires ou 4,84ha, situada no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 3.328, nesta Serventia, de propriedade de OFICIAL MF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 28.900.726/0001-08; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Júlio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mesquita, nº 820, Centro, na cidade de Araras, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.061.092/0001-13, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, e comercial, denominado "JARDIM DAS POESIAS", a ser implantado na gleba de terra designada por "SÍTIO SANTA CRUZ", situada no Ex-Núcleo Colonial Visconde de Indaiatuba, perímetro urbano do Município de Conchal, SP, com a área de 15,5652has ou 155.652,00m², confrontando em sua integralidade com a Estrada Municipal CHL - 334; com o imóvel objeto da Matrícula nº 70.853; com a Estrada Municipal CHL - 110; e com a estrada particular, localizada na Matrícula nº 13.841; matriculada sob nº 114.782, neste Registro. O loteamento contém a área total de 155.652,00m², divididos em 12 quadras e estas subdivididas em 366 lotes, sendo de uso misto (residencial e comercial), sendo os seguintes lotes, estritamente comerciais: 01 a 12, da Quadra "A", os seguintes lotes, são mistos: 13 a 23, da quadra "A"; 01, 15, 16 e 30, das quadras "B", "C", "D", "E" e "F"; 17 e 18, da quadra "G"; 16 e 17, das quadras "H", "I", "J", "K" e "L", e os lotes restantes são residenciais, que ocupam uma área 64.357,14m², área de sistema viário com 5.025,50m², áreas institucionais com 7.799,63m², sistema de lazer com 15.894,72m², área verde/APP com 15.575,01m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conchal, SP, através do Decreto nº 5.032, de 18/11/2024, e reaprovaado através do Decreto nº 5.198, de 18/06/2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº 322/2024, em 24/09/2024. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Conchal, SP, 183 (cento e oitenta e três) lotes do loteamento "Jardim das Poesias", sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 04 de Agosto de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARTINS BARBOZA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DIEGO MARTINS BARBOZA - CPF. ***614148**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 844443098702, firmado em 13/10/2023, na matrícula 24396, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Diego Martins Barboza, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(a,s) devedor(a,es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 28 de julho de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO CENTINARI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGINA CELIA TOZATO CENTINARI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Retratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CARDOSO NETO

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infraestrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUIOMAR GALLI CARDOSO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO PAVANELLO

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANIA MARIA DARE PAVANELLO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRINEU PAVANELLO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO ANGELO PAVANELLO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA CECILIA MANFIO PAVANELLO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE PAVANELLO FILHO

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs. 83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA - CNS: 145672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que: CLAUDIO CENTINARI, RG nº 6.124.149-SSP/SP, CPF nº ***.845.368-**, agricultor, e sua mulher REGINA CÉLIA TOZATO CENTINARI, RG nº 11.506.370-5-SSP/SP, CPF nº ***.979.818-**, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Virgílio Enei, nº 26-07; JOSE CARDOSO NETO, RG nº 3.214.904-SSP/SP, CPF nº ***.034.248-**, agricultor, e sua mulher GUIOMAR GALLI CARDOSO, RG nº 7.231.034-SSP/SP, CPF nº ***.751.978-**, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 17-56; PEDRO PAVANELLO, RG nº 8.125.622-SSP/SP, CPF nº ***.444.168-**, agricultor, e sua mulher VÂNIA MARIA DARÉ PAVANELLO, RG nº 7.962.962-SSP/SP, CPF nº ***.451.628-**, servidora municipal, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 10-43; IRINEU PAVANELLO, RG nº 8.429.670-SSP/SP, CPF nº ***.445.728-**, agricultor, e sua mulher MARIA ISABEL NUNES PAVANELLO, RG nº 21.529.840-SSP/SP, CPF nº ***.034.578-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Marco Moretto, nº 5-93; JOÃO ANGELO PAVANELLO, RG nº 4.407.844-SSP/SP, CPF nº ***.918.228-**, agricultor, e sua mulher MARIA CECÍLIA MANFIO PAVANELLO, RG nº 28.285.615-8-SSP/SP, CPF nº ***.202.718-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Roberto Wank, nº 2-59; e JOSÉ PAVANELLO FILHO, RG nº 6.719.430-SSP/SP, CPF nº ***.275.308-**, agricultor, e sua mulher EMA MARIA ALBERTINI PAVANELLO, RG nº 17.446.858-SSP/SP, CPF nº ***.967.128-**, servidora municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Rua Duque de Caxias, nº 1-45; depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento Residencial, denominado SANTO ANTONIO II, a ser implantado numa área de 39.296,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5.127 deste Cartório, tendo como confrontantes a Rua Ari Augustinho de Oliveira, Antonio Carlos Borin (matrícula nº 3.659 do CRI de Macatuba/SP), Lotes nºs 01 a 25 da Quadra A do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.482 a 4.506 do CRI de Macatuba/SP), e Lotes nºs 01 a 03 da Quadra B do Loteamento de Interesse Social Santo Antonio I (matrículas nºs 4.507 a 4.509 do CRI de Macatuba/SP). Referido imóvel é resultante da unificação das Matrículas nºs 358 e 1.357 do CRI de Macatuba/SP. O loteamento foi dividido em 07 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando 96 lotes com 20.610,96 metros quadrados; área institucional com 1.975,80 metros quadrados; sistema de lazer com 7.880,46 metros quadrados, e sistema viário com 8.828,82 metros quadrados, composto pelo Prolongamento da Rua Dr. João Carlos Hueb, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04. O loteamento foi aprovado pelo Município de Macatuba/SP, pelo Decreto Municipal nº 4871 de 14/04/2025, publicado no D.O.M em 17/06/2025 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação e termo de compromisso nº 054/2025 de 18/02/2025. As obras de infra-estrutura serão executadas dentro de um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma físico financeiro arquivado no procedimento do loteamento e para garantia da execução das obras de infraestrutura, avaliadas em R\$ 2.119.730,52, os proprietários deram em hipoteca em favor do Município de Macatuba, o imóvel objeto da matrícula nº 3.399 deste Cartório, do qual também são proprietários, conforme escritura pública lavrada em 23/04/2025, no livro 116, às págs.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

83/86, Re-ratificação lavrada em 26/06/2025, no livro 116, às págs. 277/279 e Ata Retificativa, lavrada em 29/07/2025, no livro 117, às págs. 20, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Macatuba/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no jornal regional de circulação nesse município, por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Macatuba/SP, 06 de agosto de 2025. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino. Segue pequeno desenho de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA DA SILVA

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA, RG nº 351587974-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.136.128-**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Campinas, na Rua Anésio Esteves Cordeiro nº 135, Jardim Lisa, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 28 da Quadra G1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 10/07/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.942, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 22.389,55 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/05/2025. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.026,22 (mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 05/08/2025. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (80832).

NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO BATISTA FANTE**

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 40.486, o qual tem como proprietário SEBASTIÃO BATISTA FANTE, RG 5.748.498-SP e CPF ***.837.158-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 06 de Agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA CASSIMIRO SILVA**

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 34.327, o qual tem como proprietária RENATA CASSIMIRO SILVA, RG 34.080.149-SP e CPF ***.341.718-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 06 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDO PIGARI**

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 39.717, o qual tem como proprietário APARECIDO PIGARI, RG 12.742.624-3-SP e CPF ***.386.188-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 08 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JR JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L LOTEAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc FAZ SABER que a JR JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sediada na cidade de Orlandia-SP, na Praça Mário Furtado, nº.215, sala 01, CEP:14.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.60.168.778/0001-36, NIRE: 35266074951, representada pelos sócios Rosete Makhoul Jabur, Roberta Makhour Jabur e Rafael Jabur, em parceria empreendedora e gerenciadora da Urbanize Empreendimentos Ltda. CNPJ n.19.635.407/0001-13, com sede na rua José Bonifácio, n.367, centro, Jardinópolis/SP, tendo como administradores Jorge Luiz Rassi Filho e Fabrício Neme Mataraiia, depositaram nesta serventia o requerimento e demais documentos necessários ao registro do Loteamento Social, Residencial e Comercial, denominado "PARQUE DAS OLIVIERAS", com a área total de 311.268,00m, localizada na cidade de Sales Oliveira-SP, objeto da matrícula nº.11.201 deste Cartório de Registro de Imóveis. Loteamento este compreendidos de 772 lotes, compreendidos em uma área de 148.735,15m e áreas públicas em uma área de 162.532,85m, perfeitamente descritos no mapa e memorial, aprovado pela Prefeitura municipal de Sales Oliveira, no Decreto n. 048/2025 e alterado pelo decreto n.067/2025, efetuado conforme o artigo 18 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos, é feita esta publicação de Edital, afixado neste recinto no lugar de costume e publicado no Edital on-line da ONR. Sendo publicado por três vezes consecutivas, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, a partir da data da publicação. Após será procedido o registro e liberado os lotes para venda e compra, nos termos do desenho abaixo. Nuporanga-SP, 06 de agosto de 2025 TERESA PASSERO TAVARES - Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEB SANTANA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: SUEB SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de faturamento, RG n. 37.829.687-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.590.328-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61, Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINA ROSA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: GINA ROSA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, casada, analista de cobrança, RG n. 33.252.122-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.497.708-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61, Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIO PEREIRA DE ARAUJO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: VALERIO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 30.876.363-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.860.478-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.412,44, atualizado até 05 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.297, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 14 de fevereiro de 2014 e tendo por objeto: Apto 21, Bloco 02, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n. 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 106.908, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 27.761.972-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.081.898-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.793,41, atualizado até 06 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 455.007, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de maio de 2015 e tendo por objeto: Apto 23, situado na Rua Benedito Rodrigues, n. 261, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 110.301, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAS YONG KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: TOMAS YONG KIM, brasileiro, casado, administrador, RG n. 209752816-SSP/SP, CPF/MF n. ***.225.768-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINA KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PAULINA KIM, brasileira, casada, administradora, RG n. 299158366-SSP/SP, CPF/MF n. ***.837.408-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS JODAS BOZI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: VINICIUS JODAS BOZI, brasileiro, casado, supervisor, RG n. 33.487.167-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.070.528-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE ELOISE MORAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: KARINE ELOISE MORAES, brasileira, casada, administradora de redes, RG n. 10.277.835-9-SSP/PR, CPF/MF n. ***.209.939-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL SIMONE DAS GRACAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: IZABEL SIMONE DAS GRACAS, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CNH n. 05726040668-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.110.918-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.229,01 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.237, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 25 de setembro de 2015 e tendo por objeto: Apto 333, Bloco 03, Vaga de Garagem coberta 25, situado na Estrada das Rosas, n. 195, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrículas nº 115.775 e 115.805, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG nº 220201006-SSP/SP, CIC nº ***.565.928-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GOMES RIBEIRO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: DAIANA GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, supervisora financeira, RG nº 33606749-SSP/SP, CPF/MF nº ***.635.478-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CLAES FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: FABIO CLAES FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, RG nº 11292555-SSP/SP, CPF/MF nº ***.473.098-**, a comparecer na sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE VIANA PEREIRA CLAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: JANETE VIANA PEREIRA CLAES, brasileira, casada, gerente administrativa financeiro sr., RG nº 23969673-SSP/SP, CPF/MF nº ***.838.758-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, CNH n. 01469672569-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.560.788-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARIA LARA RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LÉIA MARIA LARA RODRIGUES, brasileira, casada, filha de José Lara e de Helena Maria Lara, CPF/MF n. ***.228.978-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR SOUZA MARQUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: VICTOR SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, CI n. 06009537040-SP, CPF/MF n. ***.537.068-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$108.072,49, atualizado até 05 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.037, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apto 125, Torre 2, situado na Rua Pernambuco, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 136.236, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA CINTIA BISETTO COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Armanda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgia dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgia dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA GIL COCCO TIROLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BIASON TIROLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KEIZA HARUE NAKAGAWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL CÔCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL CÔCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminha Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GUSTAVO GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL COCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. PROTOCOLO n.º 174.587.ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do memorial descritivo constante do procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília.NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Armanda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio BIASON Tirolli, Flávia Gil Côcco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP nº 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR nº 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, nº 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, nº 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP nº 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob nº 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP nº 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 499, Jardim das Flores, nesta cidade, UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho nº 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RENATA CINTIA BISETTO COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP nº 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR nº 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, nº 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. PROTOCOLO n.º 174.587.ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do memorial descritivo constante do procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISELTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edeline Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLAVIA GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. PROTOCOLO n.º 174.587.ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do memorial descritivo constante do procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília.NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULA GIL COCCO TIROLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. PROTOCOLO n.º 174.587.ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do memorial descritivo constante do procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Armanda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO BIASON TIROLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. PROTOCOLO n.º 174.587.ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do memorial descritivo constante do procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Armanda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvío Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) GUSTAVO GIL COCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEREIRA BARRETO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVO SPERETA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 98105/2025 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, IVO SPERETA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 7.829.569-SSP/SP., e CPF. nº ***.289.928-** e sua esposa MARIA DE LURDES LOPES SPERETA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG. nº 8.261.163-SSP/SP., e CPF. nº ***.084.858-**, dados como residentes e/ou domiciliados na Avenida Dom Pedro II, nº 1.555, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., não tendo sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrados no referido endereço, conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 15 de julho de 2.025, motivo pelo qual não tomaram conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.55552884835 firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 22 de novembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nºs 13, na matrícula nº 524, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 06 de agosto de 2.025, a importância de R\$-3.364,97 (três mil, trezentos sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES LOPES SPERETA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 98105/2025 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, IVO SPERETA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 7.829.569-SSP/SP., e CPF. nº ***.289.928-** e sua esposa MARIA DE LURDES LOPES SPERETA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG. nº 8.261.163-SSP/SP., e CPF. nº ***.084.858-**, dados como residentes e/ou domiciliados na Avenida Dom Pedro II, nº 1.555, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., não tendo sido encontrados no referido endereço, conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 15 de julho de 2.025, motivo pelo qual não tomaram conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.55552884835 firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 22 de novembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nºs 13, na matrícula nº 524, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 06 de agosto de 2.025, a importância de R\$-3.364,97 (três mil, trezentos sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o senhor TALES JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.937.163-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.171.938-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, n. 910, Capela de São Roque, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 461.399,55 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos da Escritura de Compra e Venda com garantia em alienação fiduciária, lavrada em 11 de setembro de 2018, as fls. 313, do livro n. 4.731 no 16º Sexto Tabelião de Notas de São Paulo/SP, com a credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Pedroso, n. 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, n. 201, Bairro Liberdade, registrado sob o n. 8/3.163 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado nesta cidade, na Rua Capitão Loureiro, n. 19, objeto da referida matrícula n. 3.163, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva.

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA APARECIDA ROSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 362.852, o credor-fiduciário BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº. 1.219, Bairro Santo Agostinho, C.N.P.J. nº. 00.416.XXX/0001-01, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CARINA APARECIDA ROSA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, RG nº. 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 306.XXX.XXX-10, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Neusa Maria Mendes Tonin 5, Serra Verde, Bairro Jardim Oriente, na qualidade de devedora e devedora-fiduciante da Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº. 11, na matrícula do imóvel nº. 63.934, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio Residencial nº. 826 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BANCO INTER S/A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 362.852, o credor-fiduciário BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Babacena nº. 1.219, Bairro Santo Agostinho, C.N.P.J. nº. 00.416.XXX/0001-01, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, mecânico, RG nº. 42.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 294.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Neusa Maria Mendes Tonin 5, Serra Verde, Bairro Jardim Oriente, na qualidade de devedor e devedor-fiduciante da Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº. 11, na matrícula do imóvel nº. 63.934, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio Residencial nº. 826 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BANCO INTER S/A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE, brasileira, casada, analista de sistemas, RG nº. 40.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 345.XXX.XXX-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CESAR DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANILO CESAR DE REZENDE, brasileiro, casado, do lar, RG nº. 46.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 398.XXX.XXX-50, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS RITTER**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 369.522, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MAICON DOS SANTOS RITTER, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº. 69.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 022.XXX.XXX-35, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Mario

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francoso nº. 375, casa 02, Monte Líbano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.610, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 308, localizado no 3º Pavimento, da Torre 03, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito ao uso será determinado por sorteio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN**

Alice dos Santos Grassi, na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por SILVIO CESAR OCON e sua mulher RENATA BORGES DE SANTANA OCON, prenotado sob nº 706.633, ficam ESPÓLIOS DE DARCI GARCIA, brasileiro, funcionário público, RG 1.***.308-SP, e de BENEDICTA PEREIRA GARCIA, brasileira, do lar, RG 18.***.065-SP, inscritos no CPF/MF sob número 220.***.008-04, na pessoa de sua herdeira BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN, brasileira, filha de Regina Maria Garcia e de Darci Garcia, CPF/MF 035.***.198-03, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Luiz Geraldo Baldin, brasileiro, filho de Nair Gianello Baldin e de João Baldin, inscrito no CPF/MF sob número 056.***.258-93, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 200.928, desta Serventia, para a correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno sob número 07, da quadra H, do loteamento denominado Vila Helena, no bairro Canto do Forte, situado na Rua Brigadeiro José Ferreira, distante a 50,03 metros da Rua Cynthia Giuffrida, esquina com a Rua Brigadeiro José Ferreira, na quadra completada pela Rua Brigadeiro Haroldo Veloso e Rua Brigadeiro Tobias, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 30 de julho de 2025. Alice dos Santos Grassi Escrevente Autorizada.

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON PEREIRA MENESES**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.349, com os seguintes dados: a) Requerentes: Jorge Eduardo Vieira Martins, brasileiro, programador de produção, RG n. 12.915.832, CPF/MF n. ***.826.698-**, e seu cônjuge Márcia Yuriko Ohta Martins, brasileira, professora, RG n. 16.524.767, CPF/MF n. ***.010.368-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 20/03/1993, residentes e domiciliados na Rua Aurélio Figueiredo, n. 186, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra-SP; b) Imóvel usucapiendo: parte ideal correspondente a 42,85% do prédio n. 186 da Rua Aurélio Figueiredo, com 276,98m² de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 11 da quadra H, medindo 14,00m da frente para a via pública, por 25,30m da frente aos fundos do lado que limita com o lote de Matilde Regner Breipthapt; 10,00m da frente aos fundos do lote que limita com o lote 10; e nos fundos 10,00m confinando com o lote 01, encerrando a área de 300m². c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Jorge Eduardo Vieira Martins e Márcia Yuriko Ohta Martins (na proporção de uma parte ideal correspondente a 57,14%); Geraldo de Souza e seu cônjuge Elza Xavier Guimarães de Souza (na proporção de 14,28%); Pedro de Alcantara Souza e Maria dos Passos Florencio Souza (na proporção de 14,28%); e Efigência Souza Menezes, viúva (na proporção de 7,14%) e Espólio de Silvio Pereira Menezes (na proporção de 7,14%) d) Confrontantes: Visto ser usucapido apenas uma parte ideal do imóvel, e o mesmo consta com a mesma descrição constante na matrícula n. 6.592, desta Serventia, fica dispensado as notificações dos confrontantes, nos termos do art. 407, parágrafo 10, do Provimento 149/23 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.238 do código Civil, com extraordinária f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes declaram que a posse é exercida desde 21/06/1993, da data quando firmaram o compromisso de venda e compra, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados: Vilson Pereira de Menezes; Andreia Maria de Jesus Menezes; Maria dos Passos Florencio de Souza e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 17 de julho de 2025. Enrico Baracca Bosio - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA MARIA DE JESUS MENESES**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.349, com os seguintes dados: a) Requerentes: Jorge Eduardo Vieira Martins, brasileiro, programador de produção, RG n. 12.915.832, CPF/MF n. ***.826.698-**, e seu cônjuge Márcia Yuriko Ohta Martins, brasileira, professora, RG n. 16.524.767, CPF/MF n. ***.010.368-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 20/03/1993, residentes e domiciliados na Rua Aurélio Figueiredo, n. 186, Vila Figueiredo, Rio Grande da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serra-SP; b) Imóvel usucapiendo: parte ideal correspondente a 42,85% do prédio n. 186 da Rua Aurelio Figueiredo, com 276,98m2 de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 11 da quadra H, medindo 14,00m da frente para a via pública, por 25,30m da frente aos fundos do lado que limita com o lote de Matilde Regner Breipthapt; 10,00m da frente aos fundos do lote que limita com o lote 10; e nos fundos 10,00m confinando com o lote 01, encerrando a área de 300m2. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Jorge Eduardo Vieira Martins e Márcia Yuriko Ohta Martins (na proporção de uma parte ideal correspondente a 57,14%); Geraldo de Souza e seu cônjuge Elza Xavier Guimarães de Souza (na proporção de 14,28%); Pedro de Alcantara Souza e Maria dos Passos Florencio Souza (na proporção de 14,28%); e Efigência Souza Menezes, viúva (na proporção de 7,14%) e Espólio de Silvio Pereira Meneses (na proporção de 7,14%) d) Confrontantes: Visto ser usucapido apenas uma parte ideal do imóvel, e o mesmo consta como mesma descrição constante na matrícula n. 6.592, desta Serventia, fica dispensado as notificações dos confrontantes, nos termos do art. 407, parágrafo 10, do Provimento 149/23 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.238 do código Civil, com extraordinária f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes declaram que a posse é exercida desde 21/06/1993, da data quando firmaram o compromisso de venda e compra, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados: Vilson Pereira de Meneses; Andreia Maria de Jesus Meneses; Maria dos Passos Florencio de Souza e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 17 de julho de 2025. Enrico Baracca Bosio - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DOS PASSOS FLORENCIO DE SOUZA**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.349, com os seguintes dados: a) Requerentes: Jorge Eduardo Vieira Martins, brasileiro, programador de produção, RG n. 12.915.832, CPF/MF n. ***.826.698-**, e seu cônjuge Márcia Yuriko Ohta Martins, brasileira, professora, RG n. 16.524.767, CPF/MF n. ***.010.368-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 20/03/1993, residentes e domiciliados na Rua Aurélio Figueiredo, n. 186, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra-SP; b) Imóvel usucapiendo: parte ideal correspondente a 42,85% do prédio n. 186 da Rua Aurelio Figueiredo, com 276,98m2 de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 11 da quadra H, medindo 14,00m da frente para a via pública, por 25,30m da frente aos fundos do lado que limita com o lote de Matilde Regner Breipthapt; 10,00m da frente aos fundos do lote que limita com o lote 10; e nos fundos 10,00m confinando com o lote 01, encerrando a área de 300m2. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Jorge Eduardo Vieira Martins e Márcia Yuriko Ohta Martins (na proporção de uma parte ideal correspondente a 57,14%); Geraldo de Souza e seu cônjuge Elza Xavier Guimarães de Souza (na proporção de 14,28%); Pedro de Alcantara Souza e Maria dos Passos Florencio Souza (na proporção de 14,28%); e Efigência Souza Menezes, viúva (na proporção de 7,14%) e Espólio de Silvio Pereira Meneses (na proporção de 7,14%) d) Confrontantes: Visto ser usucapido apenas uma parte ideal do imóvel, e o mesmo consta como mesma descrição constante na matrícula n. 6.592, desta Serventia, fica dispensado as notificações dos confrontantes, nos termos do art. 407, parágrafo 10, do Provimento 149/23 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.238 do código Civil, com extraordinária f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes declaram que a pose é exercida desde 21/06/1993, da data quando firmaram o compromisso de venda e compra, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados: Vilson Pereira de Meneses; Andreia Maria de Jesus Meneses; Maria dos Passos Florencio de Souza e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 17 de julho de 2025. Enrico Baracca Bosio - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE DAMASCENO**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.290, com os seguintes dados: a) Requerentes: José Damasceno, brasileiro, aposentado, RG n. 6.169.414-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.472.968-**, e seu cônjuge Maria Helena dos Santos Damasceno, brasileira, do lar, RG n. 9.403.609-3-SSP/SP, CPF/MF n. ***.735.518-**, casados no regime da separação obrigatória de bens, na vigência na Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alzira, n. 96, Casa 01, Parque Galicia, Diadema-SP b) Imóvel usucapiendo: O terreno constituindo pelo lote 01 da quadra 03, Tanque Caio, Chácaras Paraíso, situado no perímetro urbano de Ribeirão Pires-SP, tendo suas medidas reais e existentes de quem da Avenida Miro Attílio Peduzzi, olha para o lote, mede de frente 11,00m do ponto A ao ponto B; confrontando com a própria Avenida Miro Attílio Peduzzi; do lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 48,80m do ponto B ao ponto C; confrontando deste lado com o lote 02 da quadra 03 (matrícula n. 24.545 de propriedade de Luiz Romão Ribeiro casado com Antonia Maria Romão Ribeiro) do lado esquerdo de quem da Avenida Miro Attílio Peduzzi olha mede 6,90m em curva, do ponto A ao ponto E; confrontando deste lado com a Rua Nadir Aguilar e segue medindo 40,25m confrontando com a Rua Nadir Aguilar, do ponto E ao ponto D, e nos fundos mede 14,30m do ponto C ao ponto D, confrontando com o córrego não navegável e além do córrego com o lote 14, da quadra 03 (matrícula n. 24.574), perfazendo assim uma área de 665,30m2, existindo no local uma construção de 90,92m2, em alvenaria e também em estruturas metálicas, matriculado sob n. 24.544, desta Serventia. d) Confrontantes: Foram notificados todos os confrontantes, sem impugnação; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.238 do código Civil, com extraordinária f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes declaram que a pose é exercida desde 07/08/2008, através de contrato particular de promessa de cessão de posse, tendo sido apresentado cadeia possessória desde a proprietária tabular do imóvel usucapiendo (Banco Mercantil do Brasil S/A, até em favor dos ora requerentes, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim se tem 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. O presente edital será publicado por uma vez, pelo prazo de quinze (15) dias, pra ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Prov 149/23 do CNJ, sendo advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 06 de agosto de 2025. Enrico Baracca Bosio Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ACHITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE ACHITE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 584.162/2025, FAZ SABER que ANDRE ACHITE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.487.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 42.598, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua General Camara nº 1.007, Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 37/39, dos autos de nº 584.393/2025, FAZ SABER que JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.544.728-**, residente e domiciliado no município de Serra Azul/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 204.302, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6.050, apartamento nº 101, torre 07, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ISABEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA OLIVEIRA BORGE RODRIGUES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 164.191 de 05/07/2024 (Matrícula 53.695) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): ELISANGELA OLIVEIRA BORGE RODRIGUES Rua 11, Nº 0, LOTE 19, QUADRA 20, ESTRESERRAS, BAIRRO DO MORRO GRANDE, SANTA ISABEL/SP, CEP 07500-000 TRAVESSA ALICE LAMARTINE, Nº 13, VILA MEDEIROS, SÃO PAULO/SP, CEP: 02220-410 TRAVESSA ALICE LAMARTINE, Nº 13-A, VILA MEDEIROS, SÃO PAULO/SP, CEP: 02220-410 Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 122.686,15, atualizado até a data de 30/07/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, nº 1.4444.1476872-0 de 18/03/2021, firmado entre Vs. Sa., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o nº "R.3" na matrícula 53.695, Lote 19, da Quadra 20, do loteamento "Estreserras - Residencial Clube Santa Isabel". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 31 de julho de 2.025. Escrivente, Janaína Machado de Oliveira.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL EDUARDO MARTINS DA SILVA**

Prenotação: 88.881. Credor Fiduciário: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SRPQ I SPE LTDA. Endereço do Imóvel: Monsenhor Arnaldo Álvaro Padovani - Quadra 06, Lote 35 - Loteamento Vila Poeta. Constituição da garantia: Registro 03 da Matrícula 19.465. Título: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2021. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a pessoa abaixo mencionada, na condição de devedor fiduciante, a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381, Centro, Santa Rita do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Passa Quatro/SP, das 09:00h às 16:00h, para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. GABRIEL EDUARDO MARTINS DA SILVA e NAIARA ALVES DA SILVA MARTINS. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termo do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza - Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA ALVES DA SILVA MARTINS**

Prenotação: 88.881. Credor Fiduciário: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SRPQ I SPE LTDA. Endereço do Imóvel: Monsenhor Arnaldo Álvaro Padovani - Quadra 06, Lote 35 - Loteamento Vila Poeta. Constituição da garantia: Registro 03 da Matrícula 19.465. Título: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2021. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a pessoa abaixo mencionada, na condição de devedor fiduciante, a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, das 09:00h às 16:00h, para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. GABRIEL EDUARDO MARTINS DA SILVA e NAIARA ALVES DA SILVA MARTINS. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termo do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza - Oficial Registrador.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 623.905 em 08 de abril de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco/Torre Olavo Setubal, Centro Empresarial Itaú Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO, RG: 38.711.360-5-SSP/SP, CPF: ***.421.128-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 18 de setembro de 2023 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 173.322 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento da Torre D, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Living Magic Rudge Ramos", situado na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1174, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 23 de julho de 2025, corresponde a R\$27.086,87 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de julho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO ANTONIO CANTOI**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA; ROSANGELA DE FATIMA BOAVENTURA OLIVEIRA; WALTER BENAVIDES; GENILZA NOGUEIRA DA ROCHA MACIEL; REGINALDO SAULINI; ISABEL CRISTINA GONÇALVES PAOLILLO ZANARDO; MARIA ISABEL GONÇALVES CARDOSO; MANUEL ANDRADE CARDOSO, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de outubro de 2024 requerimento pelo qual SILVIO ANTONIO CANTOI, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 9.602.089-SSP-SP, CPF. ***.761.198-**, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Simões Lopes, 200, Assunção, em São Bernardo do Campo - SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 321068, do imóvel: "Imóvel localizado na Estrada Particular Riuichi Matsumoto, 120, Bairro Cooperativa, em São Bernardo do Campo - SP, Inscrição Municipal nº. 532.001.042.000, com área de terreno de 2.835,20 metros quadrados, e área construída de 948,83 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Matrícula nº. 67.402 do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, figurando como proprietários tabulares:- Artur Nakahara e s/mr. Harue Nakahara; Maria Nakahara, solteira; Rosa Nakahara, solteira; Luiza Nakahara, solteira; Ivete Nakahara, solteira; e Kazuko Nakahara, viúva. O requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes, os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 07 de agosto de 2025. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO ANTONIO CANTOI**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de outubro de 2024 requerimento pelo qual SILVIO ANTONIO CANTOI, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 9.602.089-SSP-SP, CPF. ***.761.198-**, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Simões Lopes, 200, Assunção, em São Bernardo do Campo - SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 321068, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel: "Imóvel localizado na Estrada Particular Riuichi Matsumoto, 120, Bairro Cooperativa, em São Bernardo do Campo - SP, Inscrição Municipal nº. 532.001.042.000, com área de terreno de 2.835,20 metros quadrados, e área construída de 948,83 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Matrícula nº. 67.402 do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, figurando como proprietários tabulares:- Artur Nakahara e s/mr. Harue Nakahara; Maria Nakahara, solteira; Rosa Nakahara, solteira; Luiza Nakahara, solteira; Ivete Nakahara, solteira; e Kazuko Nakahara, viúva. O requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 07 de agosto de 2025. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIANA CRISTINA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 383.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Riskalla Hadad, nº 1.483, Parque Sisi, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497845 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 19/04/2018, sob o nº 05 da matrícula nº 164.684, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 201, do Bloco 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'Oro, situado na Avenida João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RAMOS MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ROMAGNOLI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CAROLINA ROMAGNOLI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CAROLINA ROMAGNOLI, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Antônio Carlos Ferraz de Salles, nº 748, fundos, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497389 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2021, sob o nº 05 da matrícula nº 182.226, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/06/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 185, do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 1.283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBERTO GIL

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, que pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 268.947 / IN01215846C, pedido de notificação digitalizado sob nº 51.708, e 51.865 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441697468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de março de 2011, registrado sob o nº 3/M-65.664, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA, 573 - JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE 1, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO ROBERTO GIL, brasileiro, aposentado, RG nº 12.144.338-3-SSP-SP, CPF nº ***.912.798-**, e sua mulher, GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, brasileira, cabeleireira, RG nº 46.652.267-8-SSP-SP, CPF nº ***.842.758-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Bonaretto, 1950, Jardim dos Ipês, neste município, posicionado em 17 de julho de 2025, correspondente a R\$20.342,61 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. ANTONIO ROBERTO GIL cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 24 de julho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, que pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 268.947 / IN01215846C, pedido de notificação digitalizado sob nº 51.708, e 51.865 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441697468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de março de 2011, registrado sob o nº 3/M-65.664, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA, 573 - JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE 1, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO ROBERTO GIL, brasileiro, aposentado, RG nº 12.144.338-3-SSP-SP, CPF nº ***.912.798-**, e sua mulher, GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, brasileira, cabeleireira, RG nº 46.652.267-8-SSP-SP, CPF nº ***.842.758-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Bonaretto, 1950, Jardim dos Ipês, neste município, posicionado em 17 de julho de 2025, correspondente a R\$20.342,61 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a Sra. GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 24 de julho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO JOSE DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ADRIANO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.298.928-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/08/2024 a 30/06/2025, correspondentes a R\$24.794,26, atualizado em 14/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010335564, registrado sob nºs 11 na matrícula nº 118.493, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16/07/2025. Protocolo nº 779.058- IN01281424C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA, CPF nº ***.480.452-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/08/2020 a 30/05/2025, correspondentes a R\$234.039,78, atualizado em 16/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Escritura registrada sob nº 13 na matrícula nº 251.867, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a HESA 141 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, HESA 141 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de julho de 2025, Protocolo nº 765.595. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LUIS DO PARAITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DO PARAITINGA - CNS: 124370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREONICE PERES MOREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CONFRONTANTES E CONDÔMINOS DA MATRÍCULA DE ORIGEM EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 16662 - LUAN KENNEDY FERREIRA DE MELO, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos confrontantes e condôminos da matrícula de origem, que, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: CREONICE PERES MOREIRA, DAVI DA COSTA E SILVA, CIRLENE PERES MOREIRA, CLAUDICEIA MARTA MOREIRA, CLEUSA PERES MOREIRA, CLAUDETE PERES MOREIRA, FÁBIO DE SOUZA SANTOS, CLAUDINEIA PERES MOREIRA, EDILENE PERES MOREIRA e ALEXANDRE TUAN SILVA. O pedido foi autuado em 20/12/2023, sob Protocolo nº 16662, tendo por objeto o seguinte imóvel: Imóvel rural denominado "Sítio São João", localizado no Bairro do Rio Abaixo, município de São Luiz do Paraitinga/SP, com área total de 43,0184 hectares, formado pelas glebas A e B, devidamente descrito em memorial descritivo e planta com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com base no levantamento técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, registrado sob ART nº 28027230201511114. Origem: Parte ideal da matrícula nº 1.472 do CRI local. Valor atribuído: R\$ 105.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para a Gleba A e R\$ 5.000,00 para a Gleba B. Imóveis confrontantes: Sítio São José (posse de José Benedito dos Santos); Sítio 01 (propriedade de Luiz Pereira Castro - matrícula 2.107); Sítio Dois Irmãos (propriedade de Luiz Bento Claro e Rosângela de Campos Claro); imóvel sem denominação (posse de Sebastião da Silva - CPF: 602.148.188-68); imóvel sem denominação (propriedade de Jorge Bento Pereira e Benedita de Moraes Pereira - matrícula 1.472); entre outros descritos no memorial. Condôminos da matrícula de origem nº 1.472: João Osório Moreira, Nair Peres Moreira, Jorge Bento Pereira, Benedita de Moraes Pereira e demais indicados no histórico da matrícula. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando exercício da posse por mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini. O requerimento e toda a documentação que o instrui permanecem à disposição para exame nesta Serventia, situada à Avenida Celestino Campos Coelho, nº 890, bairro São Benedito, CEP 12140-000, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (12) 3671-2258. PRAZO E MEIOS PARA MANIFESTAÇÃO: Nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual manifestação ou impugnação, por escrito, a ser entregue diretamente nesta Serventia ou por via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, sem que haja manifestação escrita com a devida fundamentação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. E, para ciência dos confrontantes e condôminos e a fim de evitar alegações futuras de desconhecimento, expede-se o presente edital. São Luiz do Paraitinga/SP, em 17 de julho de 2025. Luan Kennedy Ferreira de Melo Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERY RONCHETTI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 519.635 o requerimento apresentado por INÊS MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 24.411.814-0-SSP/SP, CPF nº ***.505.928-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dário Vilares Baborsa, nº 563, por seu advogado, GERSON OLIVEIRA JUSTINO, OAB/SP nº 147.937, com escritório profissional nesta Capital, na Praça Olavo Bilac, nº 95, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Dário Vilares Baborsa, nº 563, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 13.233 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.163.0006-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI e AÍDA SYLVIA RONCHETTI CAYRES, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 410.88 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO DESCRITO DA SEGUINTE MANEIRA: Um imóvel localizado na Rua Dario Vilares Barbosa, sob nº 563, Jardim Peri, no 8º Subdistrito Santana, São Paulo/SP. Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Dario Vilares Barbosa, distante 36,72 metros do alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros; Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Dario Vilares Barbosa por uma distância de 5,00 metros até ponto 2; Deste ponto, deflete para a esquerda com ângulo interno de 102°20'41,27" e segue por uma distância de 36,50 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com imóvel nº 16-A da Rua Dario Vilares Barbosa, propriedade de Marianna Caligiuri Ronchetti e Aída Sykvia Ronchetti Cayres, (Matrícula Nº 13.233 do 3º CRI-SP - contribuinte IPTU 127.163.0006-1). Do ponto 3, deflete à esquerda com ângulo interno de 78°41'21,29" e segue por uma distância de 5,47 metros até o ponto 4, confrontando neste segmento com imóvel s/nº da Rua Gervásio Leite Rebelo, propriedade de Marianna Caligiuri Ronchetti e Aída Sylvia Ronchetti Cayres (Matrícula nº 13.245 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0023-1). Do ponto 4, deflete à esquerda com ângulo interno de 100°33'51,23" e segue por uma distância de 36,50 metros até o ponto 1, início desta presente descrição perimétrica, confrontando neste segmento com imóvel nº 559 da Rua Dario Vilares Barbosa, propriedade de Noeme Silva de Amorim, (Matrícula nº 92.064 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0031-2) e ainda com imóvel s/nº da Rua Gervásio Leite Rebelo, propriedade de Adileuza Alves de Souza, (Matrícula Nº 33.850 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0022-3), formando com alinhamento inicial um ângulo interno de 78°24'06,21" e encerrando a presente descrição uma área total de 187,35 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, viúva, de prendas domésticas, RG nº 108.368-SP, CPF nº ***.176.178-**; e 2) AÍDA SYLVIA RONCHETTI CAYRES, viúva, de prendas domésticas, RG nº 1.287.428-SP, CPF nº ***.242.358-**, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Marechal Deodoro, nº 480, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIDA SYLVIA ROCHETTI CAYRES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 519.635 o requerimento apresentado por INÊS MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 24.411.814-0-SSP/SP, CPF nº ***.505.928-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dário Vilares Baborsa, nº 563, por seu advogado, GERSON OLIVEIRA JUSTINO, OAB/SP nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

147.937, com escritório profissional nesta Capital, na Praça Olavo Bilac, nº 95, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Dário Vilares Baborsa, nº 563, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 13.233 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.163.0006-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI e AÍDA SYLVIA RONCHETTI CAYRES, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 410.88 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO DESCRITO DA SEGUINTE MANEIRA: Um imóvel localizado na Rua Dario Vilares Barbosa, sob nº 563, Jardim Peri, no 8º Subdistrito Santana, São Paulo/SP. Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Dario Vilares Barbosa, distante 36,72 metros do alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros; Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Dario Vilares Barbosa por uma distância de 5,00 metros até ponto 2; Deste ponto, deflete para a esquerda com ângulo interno de 102°20'41,27" e segue por uma distância de 36,50 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com imóvel nº 16-A da Rua Dario Vilares Barbosa, propriedade de Marianna Caligiuri Ronchetti e Aída Sykvia Ronchetti Cayres, (Matrícula Nº 13.233 do 3º CRI-SP - contribuinte IPTU 127.163.0006-1). Do ponto 3, deflete à esquerda com ângulo interno de 78°41'21,29" e segue por uma distância de 5,47 metros até o ponto 4, confrontando neste segmento com imóvel s/nº da Rua Gervásio Leite Rebelo, propriedade de Marianna Caligiuri Ronchetti e Aída Sylvia Ronchetti Cayres (Matrícula nº 13.245 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0023-1). Do ponto 4, deflete à esquerda com ângulo interno de 100°33'51,23" e segue por uma distância de 36,50 metros até o ponto 1, início desta presente descrição perimétrica, confrontando neste segmento com imóvel nº 559 da Rua Dario Vilares Barbosa, propriedade de Noeme Silva de Amorim, (Matrícula nº 92.064 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0031-2) e ainda com imóvel s/nº da Rua Gervásio Leite Rebelo, propriedade de Adileuza Alves de Souza, (Matrícula Nº 33.850 - 3º CRI - SP, contribuinte IPTU 127.163.0022-3), formando com alinhamento inicial um ângulo interno de 78°24'06,21" e encerrando a presente descrição uma área total de 187,35 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, viúva, de prendas domésticas, RG nº 108.368-SP, CPF nº ***.176.178-**; e 2) AÍDA SYLVIA RONCHETTI CAYRES, viúva, de prendas domésticas, RG nº 1.287.428-SP, CPF nº ***.242.358-**, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Marechal Deodoro, nº 480, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 389.588, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 na matrícula n. 29.997, referente ao imóvel: unidade autônoma n. 31, localizada no 3.º andar do edifício José Passarelli, situado na rua Augusta n. 257, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, RG n.º 29.886.0001-6/SSP-SP, CPF n.º ***.335.178-**, casado com FERNANDA ZAMPINI SILVA DIAS DE ANDRADE, RG 29.187.307/SSP/SP, residentes e domiciliados na rua Antônio Pacheco Valente, n. 60, apartamento n. 42, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 67.956,00 posicionado em 04/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 04 de julho de 2025.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELBERT SOUZA GONÇALVES**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: WILMA GONÇALVES GOMES; NELSON DE CAMPOS GONÇALVES, CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES SINDEAUX PAIVA e WELBERT SOUZA GONÇALVES, na qualidade de herdeiros e sucessores de Manoel Benedito Gonçalves e Aparecida de Campos Gonçalves, proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 90.725 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que MARIA CATARINA SCALABRINI SAMPAIO, portadora do RG nº 11.966.208-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.470.538-**, e seu cônjuge ADEMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador do RG nº 3.828.227-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.637.558-**, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, nº 845, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 612.275 e autuado sob nº 12/24, em 18 de janeiro de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena - SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UM PRÉDIO localizado à Rua Ponta Porã, nº 845, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 90.526 do 10º Registro de Imóveis, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 024.037.0014-2, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ponta Porã, distante 205,25m da esquina com a Rua Camboriú; deste ponto, segue em linha reta, com azimuth 8º21'46", numa distância de 7,97m pelo alinhamento predial da Rua Ponta Porã até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 96º55'44", e segue pelo azimuth 285º17'30", numa distância de 37,54m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 855 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 17.329, do 10º RI), figurando como proprietários Wilton Roberto Ferreira Camargo e sua mulher Regina Maria Bellem; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 180º0'30" e segue pelo azimuth de 285º18'00" numa distância de 5,45m até o ponto 4, confrontando ainda com o imóvel nº 855 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 17.329, do 10º RI); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 93º39'34" e segue pelo azimuth de 198º57'34" numa distância de 5,32m até o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 176 da Rua Camburiú (matrícula nº 22.253, do 10º RI), figurando como proprietários Elisabete Aparecida Tezzei Sant' Anna, casada com Guilherme Sant' Anna; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 173º32'41" e segue pelo azimuth de 192º30'15", numa distância de 5,80m até o ponto 6, confrontando com o imóvel nº 168 da Rua Camburiú (matrícula nº 90.725, do 10º RI) figurando como proprietário Espólio de Manoel Benedito Gonçalves; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º2'8" e segue pelo azimuth de 101º32'23" numa distância de 15,12m, até o ponto 7, confrontando com o imóvel nº 837 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 44.186, do 10º RI) figurando como proprietários Elizabeth Mascagni Brondi Calabria, Paula Brondi Calabria Cersosimo casada com Paulo César Cersosimo, Claudia Brondi Calabria Nucci e seu cônjuge Sergio Alejandro Nucci, Cristina Brondi Calabria; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 179º24'57" e segue pelo azimuth de 100º57'20" numa distância de 29,01m até o ponto inicial 1, onde forma o ângulo interno de 87º24'26", confrontando ainda com o imóvel nº 837 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 44.186, do 10º RI), encerrando a área de 418,10m². Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 01 de agosto de 2025, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO WAGNER PONTES RIBEIRO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que PAULO WAGNER PONTES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, gerente de TI, portador do RG nº 20.322.690-2-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.579.828-**, protocolizou sob nº 627.758 em 05 de setembro de 2024, nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art.1238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 30 de dezembro de 1996, somada a de seus antecessores, consistente no APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar, do "Edifício Place Du Soleil", à Rua Paulo Franco nº 230, no 14º subdistrito - Lapa, objeto da matrícula nº 87.889 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da São Paulo, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.090.0329-8, com a seguinte descrição: "área útil privativa de 70,600m², área comum de 52,534m², na qual se inclui o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem, e área total de 123,134m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,5472% no terreno descrito na matrícula nº 81.278 desta Serventia". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 01 de agosto de 2025. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALDO FERRONATO**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.607.487, em 25/07/2025, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 18 de julho de 2025, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4103, folhas 231/233, pela qual ALDO FERRONATO, CPF/MF nº ***.982.978-**, e sua companheira ANA PAULA PEGORARO, CPF/MF nº ***.017.088-**, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO TIPO nº 112, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0064-1 e devidamente matriculado sob nº 35.524; BOX Nº 52, individual localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0134-6 e devidamente matriculado sob nº 35.565 neste Serviço Registral; e BOX Nº 66, individual localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0148-6 e devidamente matriculado sob nº 35.577

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos (28 de julho de 2025). O Oficial (Plinio Antonio Chagas).

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA PAULA PEGORARO**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.607.487, em 25/07/2025, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 18 de julho de 2025, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4103, folhas 231/233, pela qual ALDO FERRONATO, CPF/MF nº ***.982.978-**, e sua companheira ANA PAULA PEGORARO, CPF/MF nº ***.017.088-**, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO TIPO nº 112, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0064-1 e devidamente matriculado sob nº 35.524; BOX Nº 52, individual localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0134-6 e devidamente matriculado sob nº 35.565 neste Serviço Registral; e BOX Nº 66, individual localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PENTHOUSE II", situado à Rua São Benedito, nº 825, esquina da Rua São José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, município e comarca de São Paulo-SP. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0148-6 e devidamente matriculado sob nº 35.577 neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos (28 de julho de 2025). O Oficial (Plinio Antonio Chagas).

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARYLIS MANOLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER à senhora AMARYLIS MANOLE, brasileira, divorciada, empresária, RG 24.411.840-1, CPF ***.203.848-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Campo verde nº 404, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área, prenotado sob o nº 398710, do imóvel situado na Rua Ibiapinópolis nº 565, no 20º Subdistrito Jardim América, matriculado sob o nº 6.223 deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARIO LIMA DA SILVA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GILMÁRIO LIMA DA SILVA, RG nº 395931824-SSP/SP, CPF nº ***.750.885-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 730 na matrícula nº 266.541 e averbada sob nº 01 na matrícula 281.334, deste Registro, referente ao Apartamento nº 609, localizado no 6º pavimento da Torre B, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de janeiro, nº 185, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 25489350-SSP/SP, CPF nº ***.802.378-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 287.444, deste Registro, referente ao Apartamento nº 509, localizado no 5º pavimento do Condomínio BE Urban Metrô Brooklin, situado na Rua Joaquim Guarani, nºs 63, 73 e 85, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FLÁVIA VIRGÍNIA ANTUNES DE JESUS E SILVA, RG nº 427168284-SSP/SP, CPF nº ***.927.188-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 294.277 e registrada sob nº 535 na matrícula nº 274.146, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1007, localizado no 10º pavimento da Torre A do Subcondomínio Residencial, integrante do Condomínio denominado Projeto Imobiliário E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

43, situado na Rua Candiruaçu, nº 16, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26 de junho de 2025, prenotado sob nº 680.225 o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSIVALDO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.364.468-**, residente e domiciliado na Travessa Fleming Sai Gerson Marques, nº 10, Jardim Avenida, podendo ser encontrado na Rua João Oliveira Carmo, nº 421, Jardim Felicidade e na Rua Gérson Marques da Silva, nº 10, Jardim Avenida, ambos nesta Capital e através do contato eletrônico: josivaldo.daviribeiro@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua João Oliveira Carmo nº 421, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 23.942, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO MARTINS SILVA NETO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 03/07/2025, prenotado sob nº 654.890 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ARLINDO MARTINS SILVA NETO, inscrito no CPF nº ***.096.053-**, e LUCIANA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº ***.367.049-**, residentes e domiciliados na Rua Altinópolis nº 88, Casa 02, Rochdale, Osasco-SP, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 106 Torre 2, Spazio Cachoeira da Nascente, e através do contato eletrônico arlindomsneto@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 106 Torre 2, Spazio Cachoeira da Nascente, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 179.997, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES CORDEIRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 03/07/2025, prenotado sob nº 654.890 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários ARLINDO MARTINS SILVA NETO, inscrito no CPF nº ***.096.053-**, e LUCIANA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº ***.367.049-**, residentes e domiciliados na Rua Altinópolis nº 88, Casa 02, Rochdale, Osasco-SP, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 106 Torre 2, Spazio Cachoeira da Nascente, e através do contato eletrônico arlindomsneto@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 106 Torre 2, Spazio Cachoeira da Nascente, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 179.997, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PIRITUBA FUTEBOL CLUBE**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 673.868, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Pirituba Futebol Clube, CNPJ nº 62.891.221/0001-54, com endereço à Avenida Cristo Rei, nº 44, Pirituba, São Paulo/SP, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 64,08m², encravado, com entrada à Avenida Cristo Rei, 31º Subdistrito - Pirituba, contribuinte nº 077.025.0050-6 (maior área), transcrito sob nº 17.056, deste R.I., e de propriedade de Restaurante Vagliengo Limitada. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 40 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Pirituba Futebol Clube, proprietário do imóvel matriculado sob nº 81.559 e 121.561, deste R.I.; pelo lado esquerdo e fundos com: Associação Brasileira D'a Igreja De Jesus Cristo Dos Santos Dos Últimos Dias, proprietária do imóvel matriculado sob nº 138.820, deste R.I.; e pela frente com: Pirituba Futebol Clube, proprietário do imóvel matriculado sob nº 121.558, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIA HELENA ESCRIBANO DA CRUZ**

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA AOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 - 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, nos 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda nos artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 280.324, em 05 de dezembro de 2023, requerido por ALFREDO ANDRADE GASPAR DA CRUZ (CPF ***.917.418-**) e HELENA ESCRIBANO DA CRUZ (CPF ***.191.088-**), ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista nos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 11 anos do seguinte imóvel urbano: uma casa situada na Rua Coronel Marcílio Franco, nº 988, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP e seu respectivo terreno com área superficial de 121,03 metros quadrados, inserido na área maior da transcrição nº 101.779, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; de propriedade de JOSÉ ALVES, casado com IRENE CAVALHEIRO ALVES. Assim sendo, ficam intimados eventuais terceiros interessados para querendo, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, a fluir da publicação deste, ficam os notificados cientes de que caso não apresentem impugnação ao pedido de usucapião extrajudicial, prenotado sob o nº 280.324 presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. A planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo estão à disposição nesta Serventia para consulta. São Paulo, 05 de agosto de 2025. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUSANA GUGLIELMONI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente atuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CIAMPI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA CIAMPI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0 Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente atuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TELMA LIGIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELEDA CIAMPI TENENTE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LYGIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA LAZARINI BREDEMANN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0 Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA COUTO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO TEIXEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BASTITA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDEMIR APAECIDO BENTO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APAECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expedir-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA CELIA BATISTA BENTO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FÁBIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expedir-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO JOSE MOLINA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FÁBIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA BATSITA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADONOR DE CARVALHO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO BATISTA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZA CRISTINA ARRUDA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON CARLOS BOLSONI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARBARA DE FATIMA BOLSONI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANA LOPES DE MORAES SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVA GALVANI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO GIACOMINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISA JESUS DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THATIANE ALMEIDA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DINA PINHEIRO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA CRISTINA PINHEIRO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO DE MORAES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PAULINO DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 944.618, em 03 de dezembro de 2024, o Requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, feita por FABIO DE OLIVEIRA COUTO, representado pela Construtora Tenda S.A, titular de domínio do imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 12.520, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 236.429 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA (imóvel objeto da transcrição 40.651 do 2º Registro de Imóveis), CLAUDEMIR APARECIDO BENTO, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA (imóvel da Matrícula nº 190.811 deste Registro), NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI (imóvel da matrícula 1.666 deste Registro), LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA (imóvel da matrícula 1.885 deste Registro), ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA (imóvel objeto da matrícula 3.963 deste Registro), DIVA GALVANI (imóvel da matrícula 9.449 deste Registro), HELIO GIACOMINI (imóvel da matrícula 46.556 deste Registro), ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 6.117 deste Registro), THATIANE ALMEIDA SILVA (imóvel da matrícula 68.292 deste Registro), MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA (imóvel da matrícula 87.801 deste Registro), JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA (imóvel da matrícula 28.234 deste Registro), resultaram negativas, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontantes, ANTONIO TEIXEIRA, REGINA CÉLIA BATISTA BENTO, GERALDO JOSE MOLINA, LEILA APARECIDA DA SILVA MOLINA, RITA DE CASSIA BATISTA, ADONOR DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO BATISTA, GILBERTO BATISTA e LUIZA CRISTINA ARRUDA, NILTON CARLOS BOLSONI, BARBARA DE FÁTIMA BOLSONI, LAURA MARIA DA LUZ BARBOSA, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, SILVANA LOPES DE MORAES SILVA, MARIA APPARECIDA FRANÇOZO DA SILVA, DIVA GALVANI, HELIO GIACOMINI, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELISA JESUS DE OLIVEIRA, THATIANE ALMEIDA SILVA, MARIA DINA PINHEIRO, ANDREA CRISTINA PINHEIRO, ANA PAULA PINHEIRO SILVA, ROGERIO DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, BERNARDETE DE ANDRADE PEREIRA, JORGE PAULINO DE OLIVEIRA e MARIA FELISBINA DE OLIVEIRA ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERRA NOSSA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a TERRA NOSSA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 57.418.469/0001-62) e TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 58.532.854/0001-07), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que, CARLA GABRIELA GOMES PEREIRA, brasileira, professora eventual, RG nº 42.170.554-SP, CPF nº ***.877.998-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALESSANDRO FONSECA DE ALMEIDA, brasileiro, encarregado de produção, RG nº 42.809.005-9-SP, CPF nº ***.479.648-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Cássio Salerno, nº 677, Jardim Ipanema Ville, devidamente assistidos por advogada, Dra. Débora Fraga Ribeiro (OAB-SP 472.697), deram entrada e foi prenotado sob nº 628769, em 29 de novembro de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 25 de novembro de 2024, aditado por juntada de 06/01/2025, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 26/11/2024, Livro 1649, p. 309/318, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 36/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 667 da Rua Doutor Cássio Salerno, edificado no terreno designado por lote nº 01, da quadra "A-17", do loteamento denominado "JARDIM IPANEMA VILLE", Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, com área de 316,009 metros quadrados, tendo por procedência a Matrícula nº 89.580 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio das loteadoras TERRA NOSSA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. O imóvel usucapido faz frente para a Rua Doutor Cássio Salerno, e confronta com a Rua Euclides Rosa Filho, com o imóvel nº 669 da Rua Dr. Cássio Salerno, pertencente a Ezelma de Fátima Seccarécio, com o lote nº 96, da Quadra "A17", pertencentes a Alexsandro Rocha e Eliane de Oliveira, bem como aos lotes nº 93, 94 e 95, da Quadra "A17". A requerente alega que adquiriu onerosamente o imóvel usucapiendo, por instrumento particular de cessão de direitos de compromisso de venda e compra, firmado em 08 de outubro de 2007, outorgado por Vilma Pantojo Zovaro e seu marido Ronaldo Zovaro, contraindo matrimônio com Alessandro Fonseca de Almeida em 29/03/2008, passando a exercer posse conjunta do imóvel até a presente data, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, com animus domini, ao longo de 16 (dezesseis) anos, consoante Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 26/11/2024, Livro 1.649, p. 309/318, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 628769 e senha 2ADF. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 17 de julho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a TERRA NOSSA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 57.418.469/0001-62) e TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 58.532.854/0001-07), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que, CARLA GABRIELA GOMES PEREIRA, brasileira, professora eventual, RG nº 42.170.554-SP, CPF nº ***.877.998-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALESSANDRO FONSECA DE ALMEIDA, brasileiro, encarregado de produção, RG nº 42.809.005-9-SP, CPF nº ***.479.648-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Cássio Salerno, nº 677, Jardim Ipanema Ville, devidamente assistidos por advogada, Dra. Débora Fraga Ribeiro (OAB-SP 472.697), deram entrada e foi prenotado sob nº 628769, em 29 de novembro de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 25 de novembro de 2024, aditado por juntada de 06/01/2025, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 26/11/2024, Livro 1649, p. 309/318, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 36/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 667 da Rua Doutor Cássio Salerno, edificado no terreno designado por lote nº 01, da quadra "A-17", do loteamento denominado "JARDIM IPANEMA VILLE", Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, com área de 316,009 metros quadrados, tendo por procedência a Matrícula nº 89.580 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio das loteadoras TERRA NOSSA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. O imóvel usucapido faz frente para a Rua Doutor Cássio Salerno, e confronta com a Rua Euclides Rosa Filho, com o imóvel nº 669 da Rua Dr. Cássio Salerno, pertencente a Ezelma de Fátima Seccarécio, com o lote nº 96, da Quadra "A17", pertencentes a Alessandro Rocha e Eliane de Oliveira, bem como aos lotes nº 93, 94 e 95, da Quadra "A17". A requerente alega que adquiriu onerosamente o imóvel usucapiendo, por instrumento particular de cessão de direitos de compromisso de venda e compra, firmado em 08 de outubro de 2007, outorgado por Vilma Pantojo Zovaro e seu marido Ronaldo Zovaro, contraindo matrimônio com Alessandro Fonseca de Almeida em 29/03/2008, passando a exercer posse conjunta do imóvel até a presente data, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, com animus domini, ao longo de 16 (dezesesseis) anos, consoante Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 26/11/2024, Livro 1.649, p. 309/318, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Integra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 628769 e senha 2ADF. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 17 de julho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOUZA VIANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Souza Viana, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, RG nº **.002-SSP/SP-SSP/SP, CPF nº **6.**6.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.246, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.738,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1173486-6, assinado em 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 158.207, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1490, Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco A, Condomínio Residencial Praça das Árvores, loteamento Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA CANDIDA DA SILVA CORREA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Vanda Candida da Silva Correa, brasileira, casada, agente administrativo, RG nº *2.*1*.*3*-* SSP/SP, CPF nº *9*.*4*.*0*-*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 480.817, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 55.718,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0690626-1, firmado em Hortolândia/SP aos 25 de outubro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.707, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apartamento nº A03, 2º Pavimento, Térreo da Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO DA SILVA CORREA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Luiz Paulo da Silva Correa, brasileiro, casado, porteiro, RG nº 6*.4*.9*.-SSP/SP, CPF nº *8*.5*.9*.-0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 480.817, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 55.718,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0690626-1, firmado em Hortolândia/SP aos 25 de outubro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.707, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apartamento nº A03, 2º Pavimento, Térreo da Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARVALHO DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gabriel Carvalho de Souza, RG nº 38.796.849-0-SSP/SP, CPF nº ***.804.098-**, brasileiro, solteiro, eletricitista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de o referido destinatário encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoa. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.708, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.587,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1417086-4, firmado em 13 de junho de 2022 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R5 e R6 da Matrícula nº 201.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, Apartamento nº 01, Tipo 01, Pavimento Térreo, Torre 01, Condomínio Stuppendo Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO OLMOS HERNANDES**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LUIZ BUENO FERRAZ, brasileiro, empresário, RG nº 12.***.86-SSP/SP, CPF nº 017.***.98-98, e sua esposa, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA FERRAZ, brasileira, empresária, RG nº 55.***.35.9-SSP/SP, CPF nº 001.***.51-74, casados sob o regime da separação de bens, em conformidade com o artigo 1.523, inciso III, combinado com o artigo 1.641, inciso I, da Lei 10406/2002, na vigência da Lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 34 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra "D", Loteamento Parque Ideal, Município de Sumaré-SP, com área total de 441,00 metros quadrados, transcrito sob nº 6.459, loteamento inscrito sob nº 164, do 3º Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campinas-SP, de titularidade de EUGENIO OLMOS HERNANDES, CPF nº 823.***.28-72, e MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS, RG nº 5.***.084-SSP/SP, tendo como inventariante, TANIA CARDOSO OLMOS ROSSI, brasileira, arquiteta, casada, RG nº 5.***.188-SSP/SP, CPF nº 906.***.8-44. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LUIZ BUENO FERRAZ, brasileiro, empresário, RG nº 12.***.86-SSP/SP, CPF nº 017.***.98-98, e sua esposa, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA FERRAZ, brasileira, empresária, RG nº 55.***.35.9-SSP/SP, CPF nº 001.***.51-74, casados sob o regime da separação de bens, em conformidade com o artigo 1.523, inciso III, combinado com o artigo 1.641, inciso I, da Lei 10406/2002, na vigência da Lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 34 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra "D", Loteamento Parque Ideal, Município de Sumaré-SP, com área total de 441,00 metros quadrados, transcrito sob nº 6.459, loteamento inscrito sob nº 164, do 3º Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campinas-SP, de titularidade de EUGENIO OLMOS HERNANDES, CPF nº 823.***.28-72, e MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS, RG nº 5.***.084-SSP/SP, tendo como inventariante, TANIA CARDOSO OLMOS ROSSI, brasileira, arquiteta, casada, RG nº 5.***.188-SSP/SP, CPF nº 906.***.8-44. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA CARDOSO OLMOS ROSSI**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LUIZ BUENO FERRAZ, brasileiro, empresário, RG nº 12.***.86-SSP/SP, CPF nº 017.***.98-98, e sua esposa, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA FERRAZ, brasileira, empresária, RG nº 55.***.35.9-SSP/SP, CPF nº 001.***.51-74, casados sob o regime da separação de bens, em conformidade com o artigo 1.523, inciso III, combinado com o artigo 1.641, inciso I, da Lei 10406/2002, na vigência da Lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 34 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra "D", Loteamento Parque Ideal, Município de Sumaré-SP, com área total de 441,00 metros quadrados, transcrito sob nº 6.459, loteamento inscrito sob nº 164, do 3º Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campinas-SP, de titularidade de EUGENIO OLMOS HERNANDES, CPF nº 823.***.28-72, e MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS, RG nº 5.***.084-SSP/SP, tendo como inventariante, TANIA CARDOSO OLMOS ROSSI, brasileira, arquiteta, casada, RG nº 5.***.188-SSP/SP, CPF nº 906.***.8-44. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS**

Protocolo 258.044 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 19/010/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.328, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS, brasileira, solteira, RG nº 54.910.282-6 SSP/SP, CPF/MF nº ***.917.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, do 3º pavimento, do bloco 22º, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata 995, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.328, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/07/2025, correspondem a R\$ 15.619,52, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA**

Protocolo 257.919 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 23/06/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.475, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 39.660.799-8 SSP/SP, CPF/MF nº ***.215.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, do 4º pavimento, do bloco 31º, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata 995, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.475, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/08/2025, correspondem a R\$ 31.268,22, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMAURO GARCES DA SILVA**

Protocolo 256.664 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 04/05/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.305, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISMAURO GARCES DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 53.345.962 SSP/SP, CPF/MF nº ***.315.253-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, do 3º pavimento, do bloco 27º, integrante do empreendimento denominado "VILA RAVENA", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita 140, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.305, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/07/2025, correspondem a R\$ 10.336,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 259.196 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 16/05/2025 sob nº 259.196 o requerimento pelo qual ÂNGELA DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 18.XXX.470-X-SSP/SP, CPF/MF nº 095.XXX.038-XX, DENILCE APARECIDA SILVA COUTO, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG nº 21.XXX.833-X-SSP/SP, CPF/MF nº 111.XXX.148-XX, DELVANICE DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 17.XXX.268-X-SSP/SP, CPF/MF nº 061.XXX.288-XX, HELLEN FERNANDA DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, produtora, RG nº 33.XXX.794-X-SSP/SP, CPF/MF nº 229.XXX.808-XX, NAYARA ALINE SILVA COUTO, brasileira, solteira, professora, RG nº 33.XXX.793-X-SSP/SP, CPF/MF nº 229.XXX.818-XX, MARIA DIRCE DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 18.XXX.111-X-SSP/SP, CPF/MF nº 111.XXX.158-XX, em união estável com Jean Pierre Garfunkel, brasileiro, divorciado, RG nº 6.XXX.386-SSP/SP, CPF/MF nº 939.XXX.088-XX, ARILDO SILVA COUTO, brasileiro, desempregado, RG nº 21.XXX.579-X-SSP/SP, CPF/MF nº 185.XXX.258-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Elisabete de Lima Couto, brasileira, agente comunitário, RG nº 33.XXX.529-X-SSP/SP, CPF/MF nº 262.XXX.938-XX, ALESSANDRA COUTO RAMALHO, brasileira, professora, RG nº 29.XXX.063-X-SSP/SP, CPF/MF nº 266.XXX.538-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Vladimir Neves Ramalho, brasileiro, motorista, RG nº 26.XXX.376-X-SSP/SP, CPF/MF nº 156.XXX.968-XX, LIDIANE STEFANI COUTO CAVALCANTE, brasileira, professora, RG nº 41.XXX.401-X-SSP/SP, CPF/MF nº 334.XXX.648-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com Webert Costa Cavalcante, brasileiro, autônomo, RG nº 32.XXX.343-X-SSP/SP, CPF/MF nº 330.XXX.978-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 15, da Quadra nº 06, do loteamento denominado Jardim Ana Rosa, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 12,00 metros de frente para a Rua Nove (atual Rua Passos), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 28,00 metros da frente aos fundos e confronta com propriedade de Sociedade Imobiliária Norte do Paraná Ltda, do lado esquerdo mede 28,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 16 e nos fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 14, encerrando a área de 336,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 16.107-009-A/B/C e possui origem registrária na matrícula nº 20.298 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio 1) IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA, com sede na Rua Romilda Margarida Gabriel, 121, 9º andar, São Paulo-SP, CNPJ 61.213.690/0001-51 e 2) AKINOBU SATO, brasileiro, lavrador, RG 3.XXX.311-SSP/SP e sua mulher YAEKO TAKAYANAGUI SATO, brasileira, do lar, inscritos em comum no CPF 120.XXX.518-XX, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme determina a Lei. Suzano, 11 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 259.423 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 23/05/2025 sob nº 259.423 o requerimento pelo qual HILTON CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 29.XXX.191-X-SSP/SP, CPF/MF nº 254.XXX.718-XX, e sua esposa ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 22.XXX.439-X-SSP/SP, CPF/MF nº 174.XXX.338-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Uma unidade autônoma designada casa 27 (vinte e sete), contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, nº 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa nº 26 (vinte e seis), pelo lado direito com a casa nº 28 (vinte e oito), e nos fundos com propriedade do Incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 18.096.004.2027 e possui origem registrária na matrícula nº 49.098 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF nº ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 11 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 259.424 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 23/05/2025 sob nº 259.424 o requerimento pelo qual LÚCIO ROGÉRIO, brasileiro, motorista, RG nº 5.XXX.835-X-SSP/SP, CPF/MF nº 523.XXX.978-XX, e sua esposa PAULINA TOMAZ ROGÉRIO, brasileira, do lar, RG nº 10.XXX.697-X-SSP/SP, CPF/MF nº 126.XXX.048-XX, casados no regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Uma unidade autônoma designada casa 30 (trinta), contendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, nº 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa nº 29 (vinte e nove), pelo lado direito com a área reservada remanescente do lote 01, e nos fundos com propriedade do Incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 18.096.004.2030 e possui origem registrária na matrícula nº 49.098 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF nº ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 11 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN HAMZAGIC MENDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor IVAN HAMZAGIC MENDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 91, localizado no 9º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PITANGUEIRAS", com acesso pelo nº 365 da Rua Barão da Pedra Negra, nesta cidade, registrado sob nº 09 na matrícula nº 120.711, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 495.590, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPI PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANA DINIZ JUNQUEIRA**

FAZ SABER a MARIANA DINIZ JUNQUEIRA (CPF/MF nº ***.246.068-**), com endereço em local incerto e não sabido; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.513, objeto da matrícula nº 1.509, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº 25.819, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, fiança e outras obrigações - Contrato n.º 8.7877.1590036-0 - garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/2023, registrado sob o n.º 04/05, da matrícula n.º 66.176, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Bancário Marsio Duarte (rua quatro), n.º 731, Parque dos Antúrios, CEP 17.703-865, da cidade e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante, Senhora THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE e como não foi encontrada nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 10/01/2025 à 10/07/2025, correspondente ao valor de R\$ 4.383,25, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 4.651.87 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 05 de agosto de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO COELHO II LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Piratinins nº 503, Centro - fone (14) 3404-3030. CEP 17600-100 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária LOTEAMENTO COELHO II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, n. 166-A, Centro, Herculândia/SP, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, sob o protocolo n. 293.098 em 17 de julho de 2025, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO COELHO II", tendo seu acesso principal pela Estrada Municipal Her 154, constituído por uma área total loteada de 71.026,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 50.288, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 02 quadras, e estas subdivididas em 23 (vinte e três) lotes residenciais, com área de 45.742,54 m², equivalentes a 64,40% da área total loteada; Áreas Públicas: Sistema Viário com 7.369,92 m², equivalente a 10,38%; Áreas Institucionais com 3.577,05 m², equivalentes a 5,04%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 8.495,15 metros quadrados, equivalente a 11,96%, Sistema de Lazer com 5.841,34 metros quadrados, equivalentes a 8,22%; finalizando a área total loteada de 71.026,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 20 de março de 2024, revalidado em 10 de maio de 2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, certificado nº 103/2024 de 26 de março de 2024. O termo de verificação de obras, foi apresentado pelo Município de Herculândia, datado de 09 de agosto de 2024, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Registro de Imóveis do Brasil - (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, 1º, da Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Piratinins nº 503, Centro, CEP 17600-100, no horário de 9:00 às 16:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TABOÃO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILIDIO LOPES DE ALMEIDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 57.526, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Igreja Evangélica Avivamento Bíblico Em Taboão da Serra, com sede na Estrada Kizaemon Takeuti nº 2.000, Parque São Joaquim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 08.753.635/0001-71. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBEJTO USUCAPIENDO: Lote nº 61, da Quadra A, do loteamento denominado Parque São Joaquim, no Bairro do Pirajussara, nesta cidade, com a área total de 252,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no Ponto A, localizado do lado esquerdo do lote de quem da Estrada Kizaemon Takeuti olha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para o imóvel, distante 34,42 metros da esquina com a Rua Santo Antônio; daí segue em linha reta com azimute de 338º11'00'' na distância de 6,26 metros até encontrar o Ponto B, confrontando com o lote nº 62 (prédio nº 2.002); daí segue com azimute de 339º35'05'' na distância de 14,04 metros até encontrar o Ponto C, confrontando com o lote nº 62 (prédio nº 2.002); daí deflete à direita e segue com azimute de 68º48'28'' na distância de 12,48 metros até encontrar o Ponto D, confrontando com parte do lote nº 59 (matrícula nº 3.072); daí deflete à direita com azimute de 159º30'03'' na distância de 13,95 metros até encontrar o Ponto E, confrontando com o lote nº 60 (prédio nº 1.986); daí segue com azimute de 158º51'21'' na distância de 6,24 metros até encontrar o Ponto F, confrontando com o lote nº 60 (prédio nº 1.986); ponto este distante 22,00 metros da esquina da Rua Santo Antônio; daí deflete à direita com azimute 248º17'20'' na distância de 12,42 metros até encontrar o Ponto A, início da presente descrição, fazendo frente para a Estrada Kizaemon Takeuti. Construção: 0 prédio sob nº 2.000 da Estrada Kizaemon Takeuti, com área construída de 416,885 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 6.549; Registro nº 01, de 05 de fevereiro de 1981, da Matrícula nº 25.022; e Inscrição nº 39 (Loteamento), no Livro 08-A, Fls. 254, em 11 de junho de 1975, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 41 (quarenta e um) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Maria Emília Ferreira, brasileira, desquitada, do lar, portadora do RG nº 1.021.110-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.160.668-**, residente e domiciliada na Rua Navarro de Andrade nº 140, apto. nº 11, Pinheiros, em São Paulo-SP; Helena Ferreira Pinton, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.755.784-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.120.398-**, e seu esposo Caetano Pinton, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.409.873-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.923.998-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Verônica nº 158, Brooklin Novo, em São Paulo-SP; Aloisio Casimiro Misiunas, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 5.078.532-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.932.808-**, e sua esposa Maria Luiza Erbetta Misiunas, brasileira, professora, portadora do RG nº 4.151.536-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.472.928-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dom Armando Lombardi nº 920, apto. nº 42-B, Vila Progredior, em São Paulo-SP; e Elisa Ferreira, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 1.010.602-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.036.748-**, residente e domiciliada na Avenida São Luiz nº 192, apto. nº 817, 8º andar, em São Paulo-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. ILIDIO LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 25.318.882-9, inscrito no CPF/MF nº ***.906.218-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial.

VALPARAISO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INEZ D'ÁVILA GALLO**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular do Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento datado de 25 de setembro de 2.024, firmado pelos proprietários EDSON GUSELLA e sua mulher AMALIA PALUDETTO GUSELLA, objeto da prenotação nº 50.341, por meio do qual solicitaram a averbação de Retificação de Registro Imobiliário do imóvel urbano com destinação comercial, localizado na Avenida Manoel Parada de Carvalho, nºs. 417/421, cujo terreno é constituído por partes dos lotes nºs. 18 e 19, da quadra nº 18-A, nesta cidade e comarca de Valparaíso-SP, objeto da TRANSCRIÇÃO nº 9.412, Livro nº 3-J, fls. 89, deste Registro Imobiliário, e tendo em vista que citado imóvel confronta pelos fundos com o prédio urbano pertencente à sra. Maria Inez D'Ávila Gallo e seu marido Gerson Antonio Stevanato Gallo, tendo como usufrutuária a sra. Anna Stocco D'Ávila, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 50, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, elaborados pelo responsável técnico, Sr. Ricardo de Carvalho Sanomiya, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 506914595, com emissão da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2620241522182, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAÇÃO de MARIA INEZ D'ÁVILA GALLO, na qualidade de nua-proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 5.534, desta Serventia, pois nem ela, seu marido ou a usufrutuária foram encontrados em todos os endereços conhecidos e disponíveis, a fim de que a mesma se manifeste acerca da retificação pretendida pelos requerentes, na confrontação com o imóvel retificando objeto da Transcrição nº 9.412, desta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, para que a nua-proprietária do imóvel confrontante supracitado, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, presumir-se sua anuência, tudo conforme disposto no art. 213, parágrafos 2º, 3º 4º e 5º da Lei Federal nº 6.015/1973, e itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, sendo que o prazo passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos dos itens 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalte-se, por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, em Valparaíso-SP, CEP.: 16.880-001, com horário de atendimento em dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: crivalparaiso@hotmail.com. Valparaíso, Estado de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).A oficiala titular: Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario.

**ESTADO - TOCANTINS
PARAISO DO TOCANTINS/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILKA RODRIGUES BARROS**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LIMA BORGES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82512, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.393.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1897449-8, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 20.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, Lote nº 16 B da Quadra nº 35, Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 2.410,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - PARANÁ

JOAQUIM TÁVORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA - CNS: 085761

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Joaquim Távora/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Joaquim Távora/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011146 - Matrícula nº 13.683 - Avenida Getúlio Vargas, nº sn
(Área C), Bairro Residencial Green Valle (in loco)**

Nº do Lote: 04 ID: 12011146 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



13.683, Registro de Imóveis de Joaquim Tavora, Avenida Getúlio Vargas, sn (Área C), Residencial Green Valle (in loco), Joaquim Tavora, PR, 86455-000. Terreno com área superficial de 1.980,94m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 647.238,85. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 330.091,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 647.238,85; Valor do 2º leilão: R\$ 330.091,81.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em São Francisco do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - leilão - art. 27, L. 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Francisco do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010580 - Matrícula nº 2.014 - Rua Barra Velha, nº sn, Bairro Loteamento Balneário Praia Grande

Nº do Lote: 02 ID: 12010580 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.014, 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, Rua Barra Velha, sn, Lote 06 da Quadra 14, Loteamento Balneário Praia Grande, São Francisco do Sul, SC, 89240-000. Terreno com área superficial de 490,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 219.747,54. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.434,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 219.747,54; Valor do 2º leilão: R\$ 294.434,26.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - MINAS GERAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5280 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Belo Horizonte/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Belo Horizonte/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011168 - Matrícula nº 112.179 - Rua José Ribeiro Filho, nº 35, Apartamento 805 (8º pavimento do Bloco 01) Bairro Ouro Preto

Nº do Lote: 01 ID: 12011168 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 112.179, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua José Ribeiro Filho, 35, Apartamento 805 (8º pavimento do Bloco 01), Lote 01, 03, 05, 07, 09 e 11 do Quarteirão 02-B, Edifício Gran Ventura, Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, 31330-500. Áreas: privativa 69,51m² e fração ideal de 0,005668. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 826.854,92. 2º Leilão - 28/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 222.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 826.854,92; Valor do 2º leilão: R\$ 222.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5280 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011341 e 12011297 - Matrícula nº 207.719 (apartamento) e 207.726 (box) - Rua Quintino Bocaiúva, nº 288, Apartamento 304 (3º pavimento) e Box 7 (pavimento térreo) Bairro Moinhos de Vento

Nº do Lote: 02 ID: 12011341 e 12011297 Descrição legal: Apartamento e box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 207.719 (apartamento) e 207.726 (box), 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Quintino Bocaiúva, 288, Apartamento 304 (3º pavimento) e Box 7 (pavimento térreo), Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, 90440-051. Áreas: privativas 59,81m² (apartamento), 11,27m² (box), frações ideais de 0,086808 (apartamento) e 0,001660 (box). Matrículas 207.719 (apartamento) e 207.726 (box) do 1º RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro (in loco Rio Branco) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 776.814,87. 2º Leilão - 28/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 605.490,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 776.814,87; Valor do 2º leilão: R\$ 605.490,80.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5280 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Joinville/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Joinville/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011298 - Matrícula nº 18.729 - Rua Arnaldo Moreira Douat, nº 150, Apartamento 907 (9º andar ou 10º pavimento do Bloco B) e vaga de estacionamento 159 Bairro Floresta (in loco)

Nº do Lote: 03 ID: 12011298 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.729, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Arnaldo Moreira Douat, 150, Apartamento 907 (9º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar ou 10ª pavimento do Bloco B) e vaga de estacionamento 159, Conjunto Residencial Parque Amazonas, Floresta (in loco), Joinville, SC, 89211-000. Áreas: privativa 64,0700m² e fração ideal de 0,0056818. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 338.093,80. 2º Leilão - 28/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 302.155,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 338.093,80; Valor do 2º leilão: R\$ 302.155,74.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****FRANCA/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10194 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24186 - Matrícula nº 90.200 - Rua Cavalheiro Petráglio, nº 385, Bairro Vila Santos Dumont

Nº do Lote: 4 ID: 24186 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.200 , 2º Registro de Imóveis de Franca, Rua Cavalheiro Petráglio, 385, Vila Santos Dumont, Franca, SP, 14405-327. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Franca-SP. Vila Santos Dumont. Rua Cavalheiro Petráglio, 385. Terreno c/ 385,40m². Matr. 90.200 do 2º RI local. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 25/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 525.154,59 2º Leilão: 28/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 196.891,32 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 525.154,59; Valor do 2º leilão: R\$ 196.891,32.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TUPÃ/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10946 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Casa 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24185 - Matrícula nº 57.641 - Vista Alegre, nº 705, Bairro Jardim Aritana

Nº do Lote: 01 ID: 24185 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 57.641, Registro de Imóveis de Tupã, Vista Alegre, 705, Quadra 18, Lote 01, 02, 31 e 32 , Loteamento Jardim Aritana, esquina c/ a Rua Ângelo Sevilha Romeiro , Jardim Aritana, Tupã, SP, 17602-700. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Tupã-SP. Loteamento Jardim Aritana. Rua Vista Alegre, 705, esquina c/ a Rua Ângelo Sevilha Romeiro (Lts. 01, 02, 31 e 32 da qd. 18). Casa. Áreas totais: terr. 107,62m² e constr. 59,90m² (lançada no IPTU 83,44m²). Matr. 57.641 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 25/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 240.368,13 2º Leilão: 28/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 173.274,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 240.368,13; Valor do 2º leilão: R\$ 173.274,90.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**PORTO ALEGRE/RS****4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 013063/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/08/2025 às 09:15 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 09:15 Modalidade: online:www.danielgarcialeiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: ***.192.149-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 404/2020, Telefone: (51)99976-4559, E-mail: contato@dgileiloes.com.br, Endereço: Piauí, 183/193, Complemento: sala 504, CEP: 91030-320, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.danielgarcialeiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, DANIEL ELIAS GARCIA 5. Informações Gerais 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor do lote 1 corrigido pelo INCC-DI e lote 2 corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante 5.4 Comissão do Leiloeiro: 5% 5.5 Informações: Com o Leiloeiro Daniel Elias Garcia, endereço: Rua Piauí, n.º 183/193, sala 504, Santa Maria Goreti, Porto Alegre/RS, CEP: 91030-320, e-mail contato@dgileiloes.com.br, telefone: 08002787431 e 51 999764559 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4518 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

IMÓVEL - ID3129 - Matrícula nº 146.798 e 147.156 - José Aloísio Filho, nº 595, apto 307 box 10 Bairro Humaitá

Nº do Lote: 2 ID: 3129 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.798 e 147.156, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, José Aloísio Filho, 595, apto 307 box 10, Torre b, Condomínio Residencial Flora, Humaitá, Porto Alegre, RS, 90250-180. O LEILOEIRO OFICIAL Daniel Elias Garcia, nº 404/2020, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 26/08/2025, às 9:15 horas, no endereço www.danielgarcialeiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 09/09/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Um apartamento urbano localizado no município de Porto Alegre, na Avenida José Aloísio Filho, Nº 595, Apto Nº307, Torre B E Box Nº10 no Condomínio Residencial Flora, CEP: 90250180 no estado do RS, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis do município de Porto Alegre sob as matrículas 146.798 e 147.156, com áreas de 67,30 e 10,58 m². Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 398.542,01 e 2º leilão: R\$ 199.271,00 Fiduciante: VALQUIRIA ESPIRITO SANTO PEREIRA Contrato: 093.048819.22 Valor do 1º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 398.542,01; Valor do 2º leilão: R\$ 199.271,00.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****VIAMÃO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 013063/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/08/2025 às 09:15 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 09:15 Modalidade: online:www.danielgarcialeiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: ***.192.149-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 404/2020, Telefone: (51)99976-4559, E-mail: contato@dgileiloes.com.br, Endereço: Piauí, 183/193, Complemento: sala 504, CEP: 91030-320, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.danielgarcialeiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, DANIEL ELIAS GARCIA 5. Informações Gerais 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor do lote 1 corrigido pelo INCC-DI e lote 2 corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante 5.4 Comissão do Leiloeiro: 5% 5.5 Informações: Com o Leiloeiro Daniel Elias Garcia, endereço: Rua Piauí, n.º 183/193, sala 504, Santa Maria Goreti, Porto Alegre/RS, CEP: 91030-320, e-mail contato@dgileiloes.com.br, telefone: 08002787431 e 51 999764559 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4518 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

IMÓVEL - ID2419 - Matrícula nº 69498 - Jardim Lisboa, nº 630, Bairro Querência

Nº do Lote: 1 ID: 2419 Descrição legal: Prédio de Alvenaria , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69498, Registro de Imóveis de Viamao, Jardim Lisboa, 630, até 1098/1099, Querência, Viamão, RS, 94440-200. O LEILOEIRO OFICIAL Daniel Elias Garcia, nº 404/2020, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 26/08/2025, às 9:15 horas, no endereço www.danielgarcialeiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 09/09/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Prédio de alvenaria com área de 322,47 m², sob o nº 630 da Avenida Jardim Lisboa; e, o respectivo terreno urbano, lote nº 27 da quadra "G", do loteamento Jardim Lisboa 1ª fase, município de Viamão/RS; medindo 10,00 m de largura na frente, a NE, por 10,00 m de largura nos fundos, a SO, por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36,00 m de extensão do lado direito de quem olha para a rua; por 36,00 m do lado esquerdo, confrontando-se a NO com o lote nº 28 e SE com o lote 26; nos fundos com o imóvel que é ou foi de propriedade da Cúria Metropolitana de Porto Alegre; e, na frente, confrontando-se com a Avenida Lisboa; distante 50,00 m das terras do loteamento Jardim Lisboa 2ª fase; localizado no quarteirão formado pela Avenida Lisboa, Rua F, terras de Cúria Metropolitana de Porto Alegre, e terras do loteamento Jardim Lisboa 2ª fase. Objeto da matrícula nº 69.498 do Registro de Imóveis de Viamão/RS. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 1.115.589,69 e 2º leilão: R\$ 1.158.077,95 Fiduciante: CONSTRUTORA CONTAGE LTDA ME Contrato: 2015098230343921000004 Valor do 1º leilão: R\$ 1.115.589,69; Valor do 2º leilão: R\$ 1.158.077,95.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5290 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Guaratuba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: JUCEPAR sob nº 20/320-L, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guaratuba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011152 - Matrícula nº 37.976 - Rua Nazir Mafra Saporski, nº sn (Tipo E), Casa 28 Bairro Vila Eliana (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12011152 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37.976, Registro de Imóveis de Guaratuba, Rua Nazir Mafra Saporski, sn (Tipo "E"), Casa 28, Condomínio Clube Eliana, Vila Eliana (lançado em cadastro imobiliário), Guaratuba, PR, 83280-000. Áreas: construída 72,9800m² e fração ideal de 0,0178041. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira, 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 432.788,03. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira, 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 293.563,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 432.788,03; Valor do 2º leilão: R\$ 293.563,45.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10946 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24124 - Matrícula nº 105.477 - Rua Taquaruçu, nº 391, Ap. duplex 82, Bloco 8º andar e cobertura, Bairro Vila Parque Jabaquara

Nº do Lote: 02 ID: 24124 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 105.477, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Taquaruçu, 391, Ap. duplex 82, Bloco 8º andar e cobertura, Vaga c/ duas vagas de garagem nºs. 21 e 22 (1º subsolo), Ed. Itaboraí, Vila Parque Jabaquara, São Paulo, SP, 04346-040. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vila Parque Jabaquara. Rua Taquaruçu, 391. Ed. Itaboraí. Ap. duplex 82 (8º andar e cobertura), c/ duas vagas de garagem nºs. 21 e 22 (1º subsolo). Área priv.: 106,922m². Matr. 105.477 do 8º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Execução constante na AV.12 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 25/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 897.738,01 2º Leilão: 28/08/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 303.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 897.738,01; Valor do 2º leilão: R\$ 303.000,00.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

VILA VELHA/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Vila Velha/ES 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Vila Velha/ES, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011170 - Matrícula nº 186.460 - Rua da Manga, nº 651 (in loco),
Bairro Ponta da Fruta**

Nº do Lote: 9 ID: 12011170 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 186.460, 1º Registro de Imóveis de Vila Velha, Rua da Manga, 651 (in loco), Lote 22 da Quadra 30, Ponta da Fruta, Vila Velha, ES, 29128-518. Terreno com área superficial de 360,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de Indisponibilidade constante na AV.8 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 176.790,40. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 154.196,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 176.790,40; Valor do 2º leilão: R\$ 154.196,41.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - PARANÁ

CURITIBA/PR

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011137 - Matrícula nº 206.122 - Rua Mário Gomes César,
nº 900, Casa 11 Bairro Pinheirinho (in loco)**

Nº do Lote: 3 ID: 12011137 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.122, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Mário Gomes César, 900, Casa 11, Residencial Boulevard Provence, Pinheirinho (in loco), Curitiba, PR, 81150-313. Áreas: privativa 119,00m² e fração ideal de 0,0171551. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.15 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 200.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 215.396,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 200.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 215.396,60.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DOIS LAJEADOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Dois Lajeados/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guaporé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011157 - Matrícula nº 26.604 - Rua Thomas Gonzaga (in loco), nº 335
(in loco), Bairro Centro**

Nº do Lote: 8 ID: 12011157 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.604, Registro de Imóveis de Guapore, Rua Thomas Gonzaga (in loco), 335 (in loco), Centro, Dois Lajeados, RS, 99220-000. Áreas: construída 88,00m² e terreno 424,36m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.355,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 281.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.355,17.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Torres/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011154 - Matrícula nº 6.400 - Rua N (in loco), nº sn (in loco),
Bairro Balneário Torres Sul (in loco)**

Nº do Lote: 7 ID: 12011154 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.400, Registro de Imóveis de Torres, Rua N (in loco), sn (in loco), Lote 08 da Quadra 29, Balneário Torres Sul (in loco), Torres, RS, 95560-000. Terreno com área superficial de 302,50m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias das Ações constantes na AV.10, AV.11, AV.12, AV.13 e das Penhoras constantes na AV.14 e AV.17 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 101.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 236.716,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 101.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 236.716,58.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****TORRES/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Torres/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011155 - Matrícula nº 6.414 - Rua P (in loco), nº sn (in loco),
Bairro Balneário Torres Sul (in loco)**

Nº do Lote: 6 ID: 12011155 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.414, Registro de Imóveis de Torres, Rua P (in loco), sn (in loco), Lote 22 da Quadra 29, Balneário Torres Sul (in loco), Torres, RS, 95560-000. Terreno com área superficial de 330,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias das Ações constantes na AV.11, AV.12, AV.13, AV.14 e das Penhoras constantes na AV.15 e AV.19 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 108.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 280.360,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 280.360,86.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São José do Cedro/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São José do Cedro/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011138 - Matrícula nº 4.712 - Avenida Salgado Filho, nº 1.490 (Parte do lote 377), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12011138 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.712, Registro de Imóveis de São José do Cedro, Avenida Salgado Filho, 1.490 (Parte do lote 377), Centro (in loco), São José do Cedro, SC, 89930-000. Áreas: construída 119,60m² e terreno 625,60m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 388.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 297.741,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 388.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 297.741,35.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Americana/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Americana/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12011148 - Matrícula nº 124.376 - Rua Professora Rita Santos, nº 198
(in loco), Bairro Loteamento Parque Universitário**

Nº do Lote: 5 ID: 12011148 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.376, Registro de Imóveis de Americana, Rua Professora Rita Santos, 198 (in loco), Lote 24-B da Quadra 27, Loteamento Parque Universitário, Americana, SP, 13467-658. Áreas: construída 108,00m² (in loco) e terreno 150,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 227.156,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 223.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 227.156,06.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SÃO PAULO****AURIFLAMA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Auriflama/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Auriflama/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011147 - Matrícula nº 11.327 - Rua Augusto Miranda, nº 61-68,
Bairro Jardim Alvorada**

Nº do Lote: 4 ID: 12011147 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.327, Registro de Imóveis de Auriflama, Rua Augusto Miranda, 61-68, Lote 03-09 da Quadra 61, Jardim Alvorada, Auriflama, SP, 15350-000. Áreas: construída 946,93m² e terreno 900,03m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.110.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.055.369,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leilão: R\$ 2.110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.055.369,15.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Indaiatuba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Indaiatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010588 - Matrícula nº 128.491 - Rua Manoel Ribeiro Martins, nº 149, Bairro Loteamento Parque Residencial Sabiás

Nº do Lote: 2 ID: 12010588 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.491, Registro de Imóveis de Indaiatuba, Rua Manoel Ribeiro Martins, 149, Lote 03 da Quadra 02, Loteamento Parque Residencial Sabiás, Indaiatuba, SP, 13349-200. Áreas: construída 82,84m² e terreno 150,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 482.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 577.241,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 482.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 577.241,43.

COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

GUAÍBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Guaíba/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guaíba/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011151 - Matrícula nº 19.597 - Rua X-I, nº 1.801, Bairro da Ramada II

Nº do Lote: 06 ID: 12011151 Descrição legal: Prédio residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.597, Registro de Imóveis de Guaíba, Rua X-I, 1.801, Lote 20 da Quadra X-2, da Ramada II, Guaíba, RS, 92700-530. Áreas: construída: 44,48m² e terreno 250,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 232.000,00. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 242.387,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 232.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 242.387,20.

COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011204 - Matrícula nº 2.031 - Rua Eduardo Mosmann, nº 246 (in loco), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 02 ID: 12011204 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.031, Registro de Imóveis de Parobé, Rua Eduardo Mosmann, 246 (in loco), Centro (in loco), Parobé, RS, 95630-000. Áreas: Construída 277,87m² e terreno 520,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apurados no local com os lançados em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(a) comprador(a). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 877.455,40. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 447.502,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 877.455,40; Valor do 2º leilão: R\$ 447.502,25.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Chapecó/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig , 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapecó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011203 - Matrícula nº 145.818 - Rua Santo Vassoler, nº 393 (in loco), Bairro Engenho Braun

Nº do Lote: 01 ID: 12011203 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.818, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, Rua Santo Vassoler, 393 (in loco), Lote 8-A da Quadra 1849, Engenho Braun, Chapecó, SC, 89804-720. Áreas: construída 380,00m² (in loco) e terreno 10.000,00m². Obs.: Benfeitorias pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.388.164,69. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.131.315,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.388.164,69; Valor do 2º leilão: R\$ 4.131.315,80.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

XAXIM/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Xaxim/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Xaxim/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011209 - Matrícula nº 19.604 - Rua São Luiz, nº 54, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 03 ID: 12011209 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.604, Registro de Imóveis de Xaxim, Rua São Luiz, 54, Lote 05 da Quadra 450, Bela Vista, Xaxim, SC, 89825-000. Áreas: Construída 164,30m² e terreno 322,27m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de quadra de localização do imóvel (in loco 250) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.9 da citada matrícula. 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 857.894,13. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 850.415,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 857.894,13; Valor do 2º leilão: R\$ 850.415,65.

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

MARINGÁ/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 080440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 180825AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 19 de agosto de 2025, ambos às 11 horas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal /

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitutiva da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitutiva ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID47.715 - Matrícula nº 47.715 - Rua Osaka, nº 371, Bairro Jardim Imperial II

Nº do Lote: Lote 01 ID: 47.715 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.715 , 3º Registro de Imóveis de Maringá, Rua Osaka, 371, Quadra 131, Lote 05, Jardim Imperial II, Maringá, PR, 87023-019. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.443.863/0001-07, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Maringá - PR. Bairro Jardim Imperial II. Rua Osaka, nº 371. Casa com área construída de 210m² e Data de Terras (Terreno) sob nº 05, da quadra 131, com a área de 300m². Matrícula 47.715 - Registro de Imóveis da 3ª Serventia Registral da Comarca de Maringá - PR. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 18/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.376.150,00; Segundo leilão: 19/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 865.397,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.376.150,00; Valor do 2º leilão: R\$ 865.397,27.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ARROIO DO SAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Arroio do Sal/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008071 - Matrícula nº 62.479 - Situado no lugar denominado Novo Arroio do Sal (Lote 11 da Quadra J (07-J)), nº s/n, Bairro Novo Arroio do Sal

Nº do Lote: 07 ID: 12008071 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.479, Registro de Imóveis de Torres, Situado no lugar denominado Novo Arroio do Sal (Lote 11 da Quadra "J" (07-J)), s/n, Novo Arroio do Sal, Arroio do Sal, RS, 95585-000. Terreno com área superficial de 300,00m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar a apuração de eventual condição de imóvel de marinha/foreiro, inclusive débitos e regularizações. O(A) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Desconstitutiva para Revisão Contratual com Pedido de Tutela de Urgência, processo nº 5002473-68.2024.8.21.0163, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Osório/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 139.328,57. 2º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 96.521,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 139.328,57; Valor do 2º leilão: R\$ 96.521,85.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011299 - Matrícula nº 7.691 - Rua Vitorio Martins, nº 100
(lançado em cadastro imobiliário), Bairro Alexandria**

Nº do Lote: 08 ID: 12011299 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.691, Registro de Imóveis de Parobe, Rua Vitorio Martins, 100 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 235 da Quadra 42, Alexandria, Parobé, RS, 95630-000. Áreas: construída 110,84m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 300,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 274.734,10. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.938,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 274.734,10; Valor do 2º leilão: R\$ 252.938,58.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

VIRMOND/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Virmond/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cantagalo/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010574 - Matrícula nº 3.343 - Terreno rural com área superficial de 30.250,00m², situado no lugar denominado Campo das Crianças, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 1 ID: 12010574 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.343, Registro de Imóveis de Cantagalo, Terreno rural com área superficial de 30.250,00m², situado no lugar denominado Campo das Crianças, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, s/n, Zona Rural, Virmond, PR, 85390-000. Obs.: Sobre o Terreno encontram-se edificadas benfeitorias não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 560.000,00. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 674.889,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 560.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 674.889,48.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - MATO GROSSO

NOVO MUNDO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Novo Mundo/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guarantã do Norte/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12008614 - Matrícula nº 2.179 - Terreno com área superficial de 70,4858ha, situado no lugar denominado Gleba Nhandú - Sítio Ivaiporã, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 950.025.867.128-2, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 03 ID: 12008614 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.179, 1º Registro de Imóveis de Guaranta do Norte, Terreno com área superficial de 70,4858ha, situado no lugar denominado Gleba Nhandú - Sítio Ivaiporã, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 950.025.867.128-2, s/n, Zona Rural, Novo Mundo, MT, 78528-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento, memorial descritivo, a existência de Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a restrição mencionada na Av.16 da precitada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Anulatória, processo nº 1003946-73.2024.8.11.0087, em trâmite na Vara Única de Guarantã do Norte/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.229.148,00. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.414.584,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.229.148,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.414.584,83.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARÁ

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Itaituba/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaituba/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009150 - Matrícula nº 15.677 - Travessa 13 de Maio, nº 462, Bairro Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 05 ID: 12009150 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.677, Registro de Imóveis de Itaituba, Travessa 13 de Maio, 462, Lote 314 da Quadra 121, Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário), Itaituba, PA, 68180-635. Áreas: construída 416,62m² e terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



867,64m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar de Tutela Antecipada, processo nº 0808504-20.2023.8.14.0024, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba/PA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.446.069,55. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.423.607,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.446.069,55; Valor do 2º leilão: R\$ 1.423.607,58.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Chapada dos Guimaraes/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapada dos Guimaraes/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011300 - Matrícula nº 26.670 - Terreno com área superficial de 7.294.607m², localizado na Vila Manequinho (Lote 27-B da Quadra 001), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, nº s/n, Bairro Distrito de Água Fria

Nº do Lote: 09 ID: 12011300 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.670, 1º Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães, Terreno com área superficial de 7.294.607m², localizado na Vila Manequinho (Lote 27-B da Quadra 001), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, s/n, Distrito de Água Fria, Chapada dos Guimarães, MT, 78195-000. Obs.: Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.3 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 555.323,84. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.056.302,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 555.323,84; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.056.302,43.

**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - MINAS GERAIS****UBERLÂNDIA/MG****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 011 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 14:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG,CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lanços mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-El, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.117 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - El, na Rua 1E2-02, designado pelo lote n.º 18 da quadra n.º 04, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00m²; confrontando pela frente com a Rua 1E2-02, pelo lado direito com os lotes n.º 19 e 20, pelo lado esquerdo com o lote n.º 17, e aos fundos com o lote n.º 23. Matrícula 126.117 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$399.381,63 (Trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$303.733,86 (Trezentos e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) 1º PRAÇA: DIA: 11 de agosto de 2025 HORÁRIO: 14:00 horas com término 15:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 de agosto de 2025 HORÁRIO: 14:00 horas com término 15:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 04 de agosto de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

**IMÓVEL - ID1804 - Matrícula nº 126117 - Tânia Aires Lopes, nº s/n, Bairro
Loteamento Luizote IV**

Nº do Lote: 18 ID: 1804 Descrição legal: Lote, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126117, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Tânia Aires Lopes, s/n, Quadra 04, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-522. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - El, na Rua 1E2-02, designado pelo lote n.º 18 da quadra n.º 04, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a área de 250,00mz; confrontando pela frente com a Rua 1E2-02, pelo lado direito com os lotes n.ºs 19 e 20, pelo lado esquerdo com o lote n.º 17, e aos fundos com o lote n.º 23. Matrícula 126.117. Valor do 1º leilão: R\$ 399.381,63; Valor do 2º leilão: R\$ 303.733,86.

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 012 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 13:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 13:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV - E1, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.118 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E1, designado pelo lote nº 19 da quadra nº 04, medindo onze (11,00) metros para a Rua 1E2-05; vinte e seis (26,00) metros + três metros e quatorze (3,14) centímetros em curva com raio de 2,00 metros para a Rua 1E2-02; vinte e oito (28,00) metros por um lado confrontando com o lote nº 20; e treze (13,00) metros por outro lado confrontando com o lote nº 18; com a área de 363,14m² Matrícula 126.118 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$583.483,97 (Quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$475.478,59 (Quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) 1º PRAÇA: DIA: 11 de agosto de 2025 HORÁRIO: 13:00 horas com término 14:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 de agosto de 2025 HORÁRIO: 13:00 horas com término 14:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 04 de agosto de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID1904 - Matrícula nº 126118 - Francisca de Assis Valério, nº s/n, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 19 ID: 1904 Descrição legal: Lote, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126118, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Francisca de Assis Valério, s/n, Quadra 04, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-493. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Luizote de Freitas IV - El, designado pelo lote n.º 19 da quadra n.º 04, medindo onze (11,00) metros para a Rua 1E2-05; vinte e seis (26,00) metros + três metros e quatorze (3,14) centímetros em curva com raio de 2,00 metros para a Rua 1E2-02; vinte e oito (28,00) metros por um lado confrontando com o lote n.º 20; e treze (13,00) metros por outro lado confrontando com o lote n.º 18; com a área de 363,14m² Matrícula 126.118. Valor do 1º leilão: R\$ 583.483,97; Valor do 2º leilão: R\$ 475.478,59.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS****BELO HORIZONTE/MG****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33841 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 02/09/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33639> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33841 Cod-Z: Z-33841; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1.Pc 19/08/2025 às 11:00; 2.Pc 02/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33841-001 - Matrícula nº 104.615 - Bangu, nº 349, Casa 02 Bairro Alto Caiçaras

Nº do Lote: 001 ID: Z-33841-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104.615, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Bangu, 349, Casa 02, Lote 14, Residencial Multifamiliar Horizontal, Quarteirão 50B, Alto Caiçaras, Belo Horizonte, MG, 30750-410. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. 10181542409, datada de 17/02/2023, no qual figuram como Fiduciários FERNANDO ANDRADE SOUZA, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. 18.782.272-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.756.908-**, e sua esposa NAGILA SOLANGE VIANA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, costureira, portadora do RG n. 023634142002-8- SSP/MA, inscrita no CPF sob o n. 928.811.493 -91, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 19/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 586.620,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Fração Ideal de 0,5181 do Lote 14 (quatorze) do Quarteirão 50-B (cinquenta-B) da Vila Adelaide, com área de 360,00m², limites e confrontos da CP-149-002-M (Terreno em desconformidade com CP-Portaria 511/54), que corresponde à Casa 02 do Residencial Multifamiliar Horizontal, situado na Rua Bangu, n. 349, com área privativa real de 180m² (sendo 84,85m² de área coberta e 95,15m² de área descoberta), área total real de 180m², área equivalente em área de custo padrão de 108,6375m². Imóvel objeto da matrícula n. 104.615 do 3. Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 137,67m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desde já designado o dia 02/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 293.310,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e dez reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzुक.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lein. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 137,67m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 586.620,00; Valor do 2º leilão: R\$ 293.310,00.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33854 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33653> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33854 Cod-Z: Z-33854; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 15/08/2025 às 11:00; 2ªPc 29/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33854-001 - Matrícula nº 124.074 - Flamboyant, nº 500, Bairro Vila das Flores

Nº do Lote: 001 ID: Z-33854-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.074, Registro de Imóveis de Betim, Flamboyant, 500, Quadra 32, Lote 19-A, Vila das Flores, Betim, MG, 32605-312. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172841901, firmado em 15/03/2022, no qual figura como Fiduciante EDERLEIA CRISTINA SANTOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH n. ***179371**-DETRAN/MG, inscrita no CPF sob n. ***.320.926-**, residente e domiciliada em Nova Serrana/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 264.867,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos se sessenta e sete reais e doze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 19-A da quadra n. 32 do Bairro Vargem das Flores, no município de Betim, com área de 318,80m², dentro das seguintes confrontações: 7,24m + 7,27m de frente para à Av. 01, 11,51m nos fundos com o lote 18-A, 22,72m do lado direito com a Rua 30, e 28,78m do lado esquerdo com o lote 20-A, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. Av.3 - Para constar que foi edificada uma Residência Multifamiliar Horizontal, com 38,55m² de área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída, situada na Av.01, n. 500. Av.11 - Para constar que a antiga Avenida 01 se denomina atualmente Rua Flamboyant. Imóvel objeto da matrícula n. 124.074 do Oficial de Registro de Imóveis de Betim/MG. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 50,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 179.860,75 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO

5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR.

5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

Restituição do imóvel

5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 50,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 264.867,12; Valor do 2º leilão: R\$ 179.860,75.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MANDAGUAÇU/PR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUAÇU - CNS: 000661

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33855 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 01/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33654> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33855; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 18/08/2025 às 11:00; 2ªPc 01/09/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33855-001 - Matrícula nº 31.909 - Rua Valdomiro Darice, nº 350,
Bairro Jardim São Rafael**

Nº do Lote: 001 ID: Z-33855-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.909, Registro de Imóveis de Mandaguacu, Rua Valdomiro Darice, 350, Jardim São Rafael, Mandaguacu, PR, 87164-036. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária, n. 10184914704, firmado em 06/10/2023, no qual figuram como Fiduciantes JUAREZ CARLOS DE BRITO, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 7.764.787-2-PR, inscrito no CPF sob n. ***.990.169-**, e sua esposa SILVIA MARIA DA SILVA DE BRITO, brasileira, agricultora, portadora do RG n. 8.030.287-8-PR, inscrita no CPF sob n. ***.747.139-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Ivaiporã/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 18/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 226.260,70 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta reais e setenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Imóvel urbano constituído pela Data de terras sob o n. 04/A (subdivisão da data n 04), da quadra n. 12, com a área de 151,86 metros quadrados, situada no Jardim São Rafael, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Valdomiro Darice, no rumo NO 35.50, numa frente de 6,00 metros; de um lado com a Data n. 04 (remanescente), no rumo NE 54.10 numa extensão de 25,31 metros; aos fundos com parte do lote n. 154, no rumo SE 35.50, numa largura de 6,00 metros; e finalmente do outro lado com a Data n. 05, no rumo SO 54.10, numa distância de 25,31 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. Conforme Av.2, consta a existência de uma construção residencial com 96,71m². Consta na Av.3, que o imóvel recebeu o n. 350 da Rua Valdomiro Darice. Imóvel objeto da matrícula n. 31.909 do Oficial de Registro de Imóveis de Mandaguáçu/PR. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 01/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 153.723,38 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra.

Formalização da venda

3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR.

3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evisão de direito

3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 226.260,70; Valor do 2º leilão: R\$ 153.723,38.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33855 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 01/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33654 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33855; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 18/08/2025 às 11:00; 2ªPc 01/09/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33855-002 - Matrícula nº 141.545 e 141.504 - Dona Malvina, nº 246,
Casa 37 Bairro Santa Tereza**

Nº do Lote: 002 ID: Z-33855-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 141.545 e 141.504, 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Dona Malvina, 246, Casa 37, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva - Box 37, Condomínio Morada dos Ipês, Santa Tereza, Porto Alegre, RS, 90840-050. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10178273307, firmado em 17/10/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no qual figuram como Fiduciários EMERSON RICARDO PACHECO SABKA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da CNH n. 03245167218-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob o n. 017.416.860-83; e MAITÊ CONTE ATHAYDES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de desenvolvimento infantil, portadora do RG n. 1090043967-SSP/RS, inscrita no CPF sob o n. ***.927.270-**, conviventes em união estável pela comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 18/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 241.523,69 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por (1) Casa 37, localizada no segundo, terceiro e quarto pavimentos do Condomínio Morada dos Ipês, situado na rua Dona Malvina, bairro Santa Tereza, zona urbana da cidade de Porto Alegre/RS; casa está a décima sétima à esquerda para quem ingressa no condomínio pela circulação geral do segundo pavimento do empreendimento, com três pavimentos interligados por escada interna, com uma área real privativa, inclusive de um terraço descoberto no pavimento térreo, de 67,606 m², área real de uso comum de 22,91m², área real total de 90,516m², correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,021456 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno onde se acha construído o referido condomínio está situado entre os prédios n.s 230 e 266 da rua Dona Malvina, no quarteirão formado pelas ruas Dona Malvina, Dormenio, Banco da Província, Banco Inglês e área não urbanizada, com as seguintes medidas e confrontações: 21,05m de frente, ao Sul, com a rua Dona Malvina; 22,00m nos fundos, ao Norte, com terreno pertencente a Lauro Felipe Konzen; 98,19m por um lado, ao Leste, com o prédio n. 266 da rua Dona Malvina, de propriedade de Paulo Ricardo Pinheiro Coelho; e 98,33m pelo outro lado, ao Oeste, com o prédio n. 230 da rua Dona Malvina, de propriedade de Egidio Ângelo Severo Montano. Conforme Av.2, o condomínio tomou o n. 246 da rua Dona Malvina. Imóvel objeto da matrícula n. 141.545 do Oficial de Registro de Imóveis da 2ª zona de Porto Alegre/RS. (2) Box 37, localizado no primeiro pavimento do Condomínio Morada dos Ipês, situado na rua Dona Malvina, bairro Santa Tereza, zona urbana da cidade de Porto Alegre; box este o décimo oitavo à esquerda para quem ingressa no condomínio pela área de circulação de veículos, situado em linha diagonal, com a área real privativa de 22,380m², área real de uso comum de 4,14m², área real total de 26,520m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003875 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno onde se acha construído o referido condomínio está situado entre os prédios n.s 230 e 266 da rua Dona Malvina, no quarteirão formado pelas ruas Dona Malvina, Dormenio, Banco da Província, Banco Inglês e área não urbanizada, com as seguintes medidas e confrontações: 21,05m de frente, ao Sul, com a rua Dona Malvina; 22,00m nos fundos, ao Norte, com terreno pertencente a Lauro Felipe Konzen; 98,19m por um lado, ao Leste, com o prédio n. 266 da rua Dona Malvina, de propriedade de Paulo Ricardo Pinheiro Coelho; e 98,33m pelo outro lado, ao Oeste, com o prédio n. 230 da rua Dona Malvina, de propriedade de Egidio Ângelo Severo Montano. Conforme Av.2, o condomínio tomou o n. 246 da rua Dona Malvina. Imóvel objeto da matrícula n. 141.504 do Oficial de Registro de Imóveis da 2ª zona de Porto Alegre/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 01/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 221.852,69 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 241.523,69; Valor do 2º leilão: R\$ 221.852,69.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SERTÃOZINHO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33841 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 02/09/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portaltzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-italy/33639> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***,809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portaltzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portaltzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33841 Cod-Z: Z-33841; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1.Pc 19/08/2025 às 11:00; 2.Pc 02/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33841-002 - Matrícula nº 89.905 - Eduardo Toniello STZ 50, nº 2360, Bairro Jardim Grande Aliança

Nº do Lote: 002 ID: Z-33841-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.905, Registro de Imóveis de Sertãozinho, Eduardo Toniello STZ 50, 2360, Unidade Habitacional 38 do Setor 01, Jardim Grande Aliança, Sertãozinho, SP, 14161-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10172667603, firmado em 08/03/2022, no qual figura como Fiduciante VICENTE DE PAULA GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n 40.393.063/SP, inscrito no CPF sob o n 300.302.618/64, residente e domiciliado em Sertãozinho/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 19/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 495.766,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por A Unidade Habitacional n 38, do Setor n 01, tipo UH-3S, com frente para a Alameda Das Gérberas (de circulação interna), do Condomínio Residencial Villa Borghese II - Portal das Flores, situado na cidade e Comarca de Sertãozinho/SP, com frente para a Avenida Eduardo Toniello N 2.360 com a área útil construída privativa de cento e dezessete metros e vinte e oito (117,28) decímetros quadrados, cabendo-lhe uma área privativa real descoberta de quarenta metros e cinquenta e seis (40,56) decímetros quadrados; área comum real de construção coberta de 2,5031 metros quadrados; área comum real descoberta urbanizada de 169,2112 metros quadrados, perfazendo uma área real total de 329,5543 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,309253 no terreno e nas coisas comuns, dentro de uma área privativa real total de terreno contendo cento e dezesseis metros e cinquenta e seis (116,56 m²) decímetros quadrados, assim descrito: seis metros e vinte (6,20) de frente para a Alameda das Gérberas (de circulação interna); dezoito metros e oitenta (18,80) centímetros do lado esquerdo de quem da Alameda das Gérberas (de circulação interna) olha o imóvel, confrontando com a Unidade Habitacional n 40; dezoito metros e oitenta (18,80) centímetros do lado direito, confrontando com a Unidade Habitacional n 36; e, seis metros e vinte (6,20) centímetros nos fundos, confrontando com a Fazenda Santa Lúcia 2 (matrícula n 20.805), estando este imóvel distante cento e quinze metros e vinte e cinco (115,25) centímetros do ponto de encontro da Alameda das Gérberas (de circulação interna) com a Área Verde do Setor n 11, na quadra completada pelo Setor n 11, pela Fazenda Santa Lúcia 2 (matrícula n 20.805) e pelo Sítio Campo Redondo (Transcrição n 26.098, fls. 71, Livro 3-U). Existe em frente a referida unidade-de espaço individual destinada a garagem. O empreendimento destina-se ao uso exclusivamente residencial, e está erigido em uma gleba de terras com 97.998,32 m², objeto de matrícula n 69.439. Imóvel objeto da matrícula n 89.905 do Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 353.217,61 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1/ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalment e, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

Responsabilidades do COMPRADOR

3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência.

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for.

3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel.

3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado.

3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 495.766,10; Valor do 2º leilão: R\$ 353.217,61.

LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 009 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.leilaoeletronico.com.br/Comitente/gestao_patrimonial/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (11)14118-9558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação do imóvel no site e termina em 08 de agosto de 2025 às 11:00h, 11:05h, 11:10h, 11:15h, 11:20h, 11:25h, 11:30h e 11:35h horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zonamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. ; São Paulo, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 001 - APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO PARIOLI", situado na AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 604, no 11º subdistrito - Santa Cecília, contendo: 295,3050m² de área exclusiva, 102,6950m² de área comum, sendo sua participação ideal nas coisas comuns e no terreno de 9,441%; cabendo-lhe o direito a uma VAGA, em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, para a guarda de um automóvel de passeio, mais bem descrito pela matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 13.398,00 Condomínio mensal R\$ 5.662,00 (aproximadamente) Contribuinte No 020.095.0767-3 Valor de avaliação R\$ 3.226.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 2.800.000,00 LOTE 002 - O apartamento nº 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI, situado à rua Barão do Triunfo, nº 639, no Bairro do Brooklin Paulista, 30º Subdistrito - Ibirapuera, contendo a área privativa real de 162,28 metros quadrados, a área comum real de 108,53 metros quadrados, encerrando a área total real de 270,81 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal de 4,3619% do terreno, e das coisas comuns do edifício, tocando-lhe a quota de participação de 4,3619% nas despesas de condomínio, mais bem descrito pela matrícula nº 95.827 e vagas de garagem descritas nas matrículas 95.828, 95.829 e 95.830 do 15º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 12.190,00 Condomínio mensal R\$ 4.746,00 (aproximadamente) Contribuinte No

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

012.100.0133-0 Valor de avaliação R\$ 1.800.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.450.000,00 LOTE 003 - APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO AGAPANTHUS", situado à Rua Doutor Dolzani, nº 208, no 37º Subdistrito - Aclimação, com a área útil 38,59m², área comum de 19,49m², totalizando uma área construída de 58,08m², cabendo-lhe a quota parte ideal de 17,36m² no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, ou sejam, 1,58% de seu todo, mais bem descrito pela matrícula nº 107.318 e vagas 107.319 e do 16º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 1.227,00 Condomínio mensal R\$ 502,00 (aproximadamente) Contribuinte No 039.011.0186-1 (apt. e vagas) Valor de avaliação R\$ 338.400,00 Lance Inicial Condicional R\$ 300.000,00 LOTE 004 - Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do condomínio denominado Edifício Stay Aeroporto, situado na Rua Doutor Jesuino Maciel, nº 1616, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 69,570m²; a área comum de 62,502m² (já incluído o direito ao uso de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio na garagem do edifício); perfazendo a área total de 132,072m², equivalente a uma fração ideal de 2,0827% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio., mais bem descrito pela matrícula nº 256.061 do 15º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 3.781,00 Condomínio mensal R\$ 1.161,00 (aproximadamente) Contribuinte No 086.245.0142-3 Valor de avaliação R\$ 507.600,00 Lance Inicial Condicional R\$ 420.000,00 LOTE 005 - Apartamento nº 61, situado no 6º andar do edifício sito na rua Major Diogo número 633 (entrada) no 17º subdistrito BELA VISTA, com a área útil de 64,23m² uma área de uso comum de 12,238m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,880%, mais bem descrito pela matrícula nº 44.990 do 4º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 2.023,00 Condomínio mensal R\$ 1.291,00 (aproximadamente) Contribuinte No 009.009.0079-2 Valor de avaliação R\$ 375.060,00 Lance Inicial Condicional R\$ 319.200,00 LOTE 006 - Apartamento-Tipo nº 81, localizado no 8º pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PERDIZES", situado na Rua Capital Federal nº 139, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área real privativa de 283,18m²., a área real de uso comum de 249,257m²., a área real total de 532,437m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,083333 ou 8,3333% no terreno do empreendimento, competindo-lhe, ainda, o direito a 05 (cinco) vagas acessórias indeterminadas e não localizadas, conforme consta do projeto aprovado, bem como ao depósito acessório nº 12, localizado no subsolo. Matrícula nº 96.636 no 2º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 29.596,00 Condomínio mensal R\$ 4.521,00 (aproximadamente) Contribuinte No 012.100.0133-0 Valor de avaliação R\$ 3.168.614,74 Lance Inicial Condicional R\$ 2.000.000,00 LOTE 007 - Apartamento Nº 1, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO PORTO CERVO, sito à Alameda dos Tupiniquins nº 167, em Indianópolis - 24º Subdistrito - UM APARTAMENTO, com área útil de 149,56m², a área comum de 176,351m², a área total construída de 325,911m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 9,5006%; Cabendo-lhe o direito a 3 vagas na garagem. Matrícula 86.831 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 13.395,00 Condomínio mensal R\$ 3.780,00 (aproximadamente) Contribuinte No 045.068.0054-0 Valor de avaliação R\$ 1.490.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.290.000,00 LOTE 008 - Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO FELLINI, situado na Rua Agostinho Rodrigues Filho nº 410, esquina com a Rua Doutor Bacelar na Saúde - 21º Subdistrito. UM APARTAMENTO com área privativa real de 152,940m², área comum real de 175,357m², estando incluído o direito ao uso de 03 vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista, área real total construída de 328,297m² e a fração ideal no terreno de 9,50700%. Matrícula 177.060 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 16.295,00 Condomínio mensal R\$ 2.150,00 (aproximadamente) Contribuinte No 042.200.0051-8 Valor de avaliação R\$ 1.410.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.200.000,00 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação do imóvel no site e termina em 08 de agosto de 2025 às 11:00h, 11:05h, 11:10h, 11:15h, 11:20h, 11:25h, 11:30h e 11:35h horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 3. Lances: Devem ser feitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 4. Pagamento: O pagamento pode ser à vista no ato da outorga de escritura de compra e venda que será realizada em até 30 dias da aprovação da proposta no leilão. 5. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) em relação aos lotes 001 ao 008, paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 6. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 7. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 8. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID0236/25 - Matrícula nº Matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP - Higienópolis, nº 604, Apto. 61 Bairro Higienópolis

Nº do Lote: 009 ID: 0236/25 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Higienópolis, 604, Apto. 61, lado ímpar, Higienópolis, São Paulo, SP, 01238-001. 3. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Valor do 1º leilão: R\$ 2.800.000,00.

PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4972 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 01/09/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4972> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LEILOEIRO(A) OFICIAL GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.345.868-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 640, Telefone: (19)35143-740, E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O(s) imóvel(eis) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ. 13.805.152/0001-03, com sede na São Paulo-Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 1355, 3º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-002, e OS DEVEDORES FIDUCIANTES INDUSTRIA DE CALÇADOS BIRIGUI LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Nelson Calixto, nº 310, no Bairro Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16200-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.865.724/0001-02, NIRE nº 35600599361; PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46511623/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.755.828-**, casado com KARLA ZANOLA CERBASI DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 35056908/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.839.028-**; Sumaré, GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA Disposições gerais DO PROCEDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao expresso no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entregadas chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4972 - Matrícula nº 16409 - Avenida Nelson Calixto, nº 310, Bairro Novo Parque São Vicente

Nº do Lote: s/n ID: 4972 Descrição legal: Urbano, Área de terreno, melhor descrito na matrícula nº 16409, Registro de Imóveis de Birigui, Avenida Nelson Calixto, 310, Novo Parque São Vicente, Birigui, SP, 16200-90. Uma área de terras, localizada com frente para a Avenida Nelson Calixto, na cidade de Birigui, distrito e Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto nº 01, localizado na divisa do imóvel em questão com a Indústria e Comércio de Calçados Ypo Ltda., em direção aos fundos até atingir a Rua vereador José Fiorin, no ponto nº 02, numa extensão de 84,70 metros, daí virando à direita até encontrar o ponto nº 03, localizado na divisa do imóvel do Sr. Antonio Gregorutti, numa extensão de 12,00 metros, daí virando à direita, até encontrar o ponto 04, localizado na divisa do Sr. Adelino Santa Rosa e Moacir Gadioli da Silva, numa extensão de 48,60 metros, daí virando à direita, até encontrar com o ponto nº 05, localizado na divisa com o Sr. Moacir Gadioli da Silva, numa extensão de 1,70 metros, daí virando à esquerda até encontrar com o ponto nº 06, na divisa com Moacyr Gadioli da Silva, numa extensão de 12,00 metros, daí virando à esquerda até encontrar o ponto nº 07, localizado na divisa com Moacyr Gadioli da Silva e Afonso Anastácio numa extensão de 22,00 metros, daí, virando a direita até encontrar com o ponto nº 08, localizado na divisa do Sr. Antonio Anastacio, numa extensão de 12,00 metros, daí, virando à esquerda até encontrar com o ponto nº 09, localizado na divisa com o Sr. Afonso Anastácio e a rua Gregório Rodrigues, numa extensão de 12,00 metros, daí virando à direita até encontrar o ponto nº 10, localizado na esquina da rua Gregório Rodrigues e Avenida Nelson Calixto, numa extensão de 25,35 metros finalmente virando a direita até encontrar com o ponto de partida ou seja nº 01, numa extensão de 62,00 metros; do ponto nº 01, ao 02 os confrontantes são: Indústria e Comércio de Calçados Ypo Ltda; do ponto nº 02 ao 03 faz divisa com a rua Vereador José Fiorin; do ponto nº 03 ao 04, os confrontantes são: Antônio Gregorutti, Henrique Lopes Fernandes, Mario Mathias e Adelino Santa Ros e outros, do ponto nº 04 ao 05 faz divisa com o Sr. Moacyr Gadioli da Silva, do ponto 05 ao 06 faz divisa com o Sr. Moacyr Gadioli da Silva, do ponto ao 07, faz divisa com o Sr. Moacyr Gadioli da Silva, do ponto 07 ao 08, faz divisa com o Sr. Afonso Anastácio, do ponto nº 08 a 09, faz divisa com o Sr. Afonso Anastácio, do ponto nº 09 e 10, faz divisa com a Rua Gregório Rodrigues e finalmente do ponto nº 10 ao 01 ou início, faz divisa com a Avenida Nelson Calixto. Área atual do imóvel em questão de 2.650,00 metros quadrados; Existindo como benfeitorias: Duas casas de tijolos e telhas comuns, situada na avenida Nelson Calixto, do lado par sob nºs 286 e 298; Uma casa construída de tijolos e coberta com telhas comuns, com cinco cômodos internos e que recebeu o nº 270 da Avenida Nelson Calixto; Uma casa construída de tijolos e coberta com telhas, própria para moradia e estabelecimento comercial, que recebeu o nº 262 da Avenida Nelson Calixto; e finalmente um prédio construído de tijolos; coberto com telhas comuns, com 6 cômodos internos e um salão na frente, próprio para residência e estabelecimento comercial, que recebeu o nº 250 da Avenida Nelson Calixto, conforme descrito e caracterizado na matrícula 16.409, do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP, propriedade consolidada em 28/05/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 1º leilão: R\$ 10.680.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 16.879.832,24.

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - GOIÁS

VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33975 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Enforce 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/go/valparaíso-de-goias/cidade-jardins/quadra-qc-02-conjunto-b-bloco-13-1555/33788-207362> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Enforce - Z-33975 Cod-Z: Z-33975; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 18/08/2025 às 10:30; 2ªPc 19/08/2025 às 10:30.

**IMÓVEL - IDZ-33975-003 - Matrícula nº 15.887 - QC 02 Conjunto B Bloco 13, nº
1555, Apt. 102, Bloco Bloco 13, Bairro Cidade Jardins**

Nº do Lote: 003 ID: Z-33975-003 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.887, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, QC 02 Conjunto B Bloco 13, 1555, Apt. 102, Bloco Bloco 13, Edifício Hortência, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-273. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 10117971, série 2014, datados de 20/06/2014, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciários ODAIR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, taxista, portador do RG n. 263.383 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob o n. ***.143.761-** e sua mulher ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 1.891.946-SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. ***.124.071-**, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santa Maria/DF, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 102, localizado no Bloco 13 do Edifício Hortência, situado na Rua B, Quadra QC-02, Conjunto B, n. 1555, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás/GO. Área privativa: 42,86m² e Área total: 47,60m². Imóvel objeto da matrícula n. 15.887 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 18/08/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 234.514,38. >2. Leilão: 19/08/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 146.187,99. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões.

5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante.

5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante.

5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos.

5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento.

5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel.

5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores.

5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-rata die do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. A Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 5.22. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 234.514,38; Valor do 2º leilão: R\$ 146.187,99.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33975 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Enforce 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 10:30 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



online:<https://www.portalzुक.com.br/imovel/go/valparaíso-de-goias/cidade-jardins/quadra-qc-02-conjunto-b-bloco-13-1555/33788-207362> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Enforce - Z-33975 Cod-Z: Z-33975; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 18/08/2025 às 10:30; 2ªPc 19/08/2025 às 10:30.

IMÓVEL - IDZ-33975-003 - Matrícula nº 15.887 - QC 02 Conjunto B Bloco 13, nº 1555, Apt. 102, Bloco Bloco 13, Bairro Cidade Jardins

Nº do Lote: 003 ID: Z-33975-003 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.887, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, QC 02 Conjunto B Bloco 13, 1555, Apt. 102, Bloco Bloco 13, Edifício Hortência, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-273. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 10117971, série 2014, datados de 20/06/2014, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciários ODAIR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, taxista, portador do RG n. 263.383 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob o n. ***.143.761-** e sua mulher ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 1.891.946-SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. ***.124.071-**, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santa Maria/DF, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 102, localizado no Bloco 13 do Edifício Hortência, situado na Rua B, Quadra QC-02, Conjunto B, n. 1555, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás/GO. Área privativa: 42,86m² e Área total: 47,60m². Imóvel objeto da matrícula n. 15.887 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 18/08/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 234.514,38. >2. Leilão: 19/08/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 146.187,99. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anulá-lo todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-rata do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 5.22. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 234.514,38; Valor do 2º leilão: R\$ 146.187,99.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 08/08/2025 12:08:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

